

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CAMILA MIRA LIMA BORGHEZAN

**POLÍTICAS URBANAS E O DIREITO À CIDADE: o Programa Morar Carioca e o
Morro da Providência.**

RIO DE JANEIRO
2015

CAMILA MIRA LIMA BORGHEZAN

**POLÍTICAS URBANAS E O DIREITO À CIDADE: o Programa Morar Carioca e o
Morro da Providência.**

Dissertação apresentada ao curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Urbanismo.

Orientadora: Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi

RIO DE JANEIRO
2015

B732

Borghezan, Camila Mira Lima,
Políticas urbanas e o direito à cidade: o Programa Morar Carioca
e o Morro da Providência/ Camila Mira Lima Borghezan. – Rio de
Janeiro: UFRJ/FAU, 2015.
193f. Il.; 30cm.

Orientador: Rosângela Lunardelli Cavallazzi.
Dissertação (Mestrado) – UFRJ/PROURB/Programa de Pós-
Graduação em Urbanismo, 2015.
Referências bibliográficas: p.149-158.

1. Urbanização. 2. Favelas. 3. Projeto Morar Carioca. 4.
Megaeventos I. Cavallazzi, Rosângela Lunardelli. II.
Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade de
Arquitetura e Urbanismo, Programa de Pós-Graduação em
Urbanismo. III. Título.

CDD 711

CAMILA MIRA LIMA BORGHEZAN

POLÍTICAS URBANAS E O DIREITO À CIDADE: o Programa Morar Carioca e o Morro da Providência.

Dissertação apresentada ao curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Urbanismo.

Aprovada em 27 de agosto de 2015.

Prof.^a Dr.^a. Rosângela Lunardelli Cavallazzi, PROURB/FAU/UFRJ

Prof. Dr. Cláudio Rezende Ribeiro, PROURB/FAU/UFRJ

Prof.^a Dr.^a. Tatiana Cotta Pereira, DCJ/ICHS/UFRRJ

AGRADECIMENTOS

A decisão de fazer o mestrado foi tomada em conjunto com uma série de renúncias, essa importante escolha não seria possível sem o apoio do meu maior incentivador em todos os momentos tanto profissional quanto pessoal Miguel Borghezán, meu pai, teve um papel fundamental para a realização desse importante passo para minha formação acadêmica. Sempre presente e apoiando em cada dificuldade, em nenhum momento duvidou da minha capacidade de alcançar meus sonhos e nunca mediu esforços no sentido de apoiar cada passo dado. Gostaria de agradecê-lo por tudo que sempre me proporcionou e pelos ensinamentos passados.

Outra pessoa fundamental nesse processo foi minha querida orientadora Rosângela Lunardelli Cavallazzi, que além de me incentivar a fazer o mestrado desde nosso primeiro contato, teve muita paciência com minhas dificuldades e me deu todo apoio necessário para finalizar este trabalho. Agradeço por todo conhecimento passado, pelos conselhos, pelos abraços e palavras de incentivo. Agradeço também por ter me apresentado com o grupo de pesquisa LADU, com pessoas fundamentais em todo processo de construção da dissertação. Agradeço especialmente às queridas Cristina Simão e Isabela Bacellar pelo incentivo, ao Cláudio Ribeiro e à Denise Machado pelas valiosas considerações na banca de qualificação, agradeço a todos que contribuíram para a construção desse trabalho.

Gostaria de agradecer ainda ao CNPq, pela concessão de bolsa de estudos durante a realização desta pesquisa.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Urbanismo por todo conhecimento passado e aos queridos funcionários que participaram da rotina de pesquisa em especial Márcia, Keyla e Bruno obrigada pelo apoio.

Agradeço ainda de modo muito especial minha mãe Eliana Lima pelo imenso amor e palavras de carinho e incentivo, minha segunda mãe Tânia Borghezan por sempre torcer por mim e se fazer presente nos momentos mais tensos como na qualificação. Um agradecimento especial à minha família amada que mesmo de longe sempre me apoiou meus irmãos Rosivaldo Júnior, Pedro Henrique, Matheus e Sofia amo vocês. À minha prima irmã do coração Juliana Cajado que sempre esteve presente me apoiando e segurando minha mão e à minha madrinha Eliete Lima, amo vocês de forma imensurável. Agradeço aos amigos que o Rio de Janeiro me deu que mais se parecem uma segunda família, a turma do mestrado em especial Luciana Teperino e Mirian Lins pelo apoio e Janaína Matoso pela companhia ao longo da pesquisa e por compartilhar tantas bibliografias e à galera do Zouk, amo vocês.

RESUMO

BORGHEZAN, Camila Mira Lima. **Políticas Urbanas e o Direito à Cidade: o Programa Morar Carioca e o Morro da Providência.** Rio de Janeiro, 2015. Dissertação (Mestrado em Urbanismo)- Programa de Pós Graduação em Urbanismo, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015

Diante da grave situação vivida pela cidade do Rio de Janeiro, refletida no número exorbitante de remoções dos mais pobres. A dissertação visa analisar o processo de exclusão e segregação socioespacial como violação do direito à cidade, no contexto do Projeto Morar Carioca para o Morro da Providência em meio aos grandes projetos para a cidade.

Considera a relação entre a normativa e políticas de remoção, pulverizadas por toda a cidade, buscando evidenciar os interesses por trás das ações dos atores envolvidos na construção da nova imagem de cidade nesse momento histórico de megaeventos internacionais.

Buscou-se destacar a importância histórica do Morro da Providência e considerar a relação de pertencimento da população residente no morro, analisando ainda as diretrizes da política pública Morar Carioca, e o projeto urbanístico proposto para o Morro da Providência. Estas análises permitiram observar que o programa Morar Carioca na Providência desconsiderou uma importante dimensão para uma política pública de moradia, a gestão participativa.

A dissertação adotou análise interdisciplinar, incluindo pesquisa bibliográfica e produção de desenhos e mapas, buscando compreender o processo de transformação do espaço urbano. Além do trabalho de campo incluindo entrevistas qualificadas e registros fotográficos, para compreender a intenção da gestão pública com esse projeto de urbanização de favelas e o cotidiano das pessoas que residem no Morro da Providência.

Foi possível ainda verificar que as intervenções urbanas no âmbito da política pública de urbanização em favelas – Morar Carioca, como no caso-referência do Morro da Providência, não vêm efetivando os direitos sociais que compõem o direito à cidade, ao contrário, ampliam as remoções, desconsiderando a paisagem da cidade como fruto da construção cotidiana de seus moradores.

Palavras-chave: Urbanismo. Favelas. Projeto Morar Carioca. Megaeventos.

ABSTRACT

BORGHEZAN, Camila Mira Lima. **Políticas Urbanas e o Direito à Cidade: o Programa Morar Carioca e o Morro da Providência.** Rio de Janeiro, 2015. Dissertação (Mestrado em Urbanismo)- Programa de Pós Graduação em Urbanismo, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015

Given the current grave situation experienced by the city of Rio de Janeiro and the exorbitant number of removals of the poorest, the dissertation aims to analyze the process of exclusion and socio-spatial segregation as a violation of the right to the city in the context of Morar Carioca project for Providence Hill among the major projects for the city.

It considers the relationship between the normative and removal policies, sprayed throughout the city of Rio de Janeiro, disclosing the interests behind the actions of the actors involved in the construction of the new city image in this historic moment of international mega events.

It sought to highlight the historical importance of Providence Hill and consider the membership relation of the population living on the hill, still analyzing the guidelines of public policy Morar Carioca, and the urban project proposed for the Providence Hill. These analyzes allowed to observe the Morar Carioca program in Providence disregarded an important dimension for a housing public policy, the participatory management.

The dissertation adopted interdisciplinary analysis, including bibliographical research and production of drawings and maps, trying to understand the urban space transformation process. Beside that we also did field work including qualified interviews and photographic records to understand the intention of the public administration with this slum urbanization project and the daily lives of people living on Providence Hill.

It was also possible to verify that urban interventions within the Morar Carioca public policy of urbanization in slums, as in the Morro da Providencia case-reference, is not effecting social rights that make up the right to the city, on the contrary, expand removals, disregarding the city landscape, as a result of the daily construction of its residents.

Keywords: Urbanism. Slum. Morar Carioca Project. Mega events.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Morador da Vila União de Curicica, que passa por ameaça de remoção. Fonte: Antônia Gama, 2015.....	34
Figura 2 - Grandes Projetos pela Cidade do Rio de Janeiro. Fonte: BORGHEZAN, 2015. Com base no Portalgeo site da prefeitura do Rio de Janeiro e sites oficiais das obras para Copas e Olimpíadas como Rio 2016.	38
Figura 3 – Em vermelho as áreas marcadas para remoção no Cluster Maracanã. Fonte: Secretaria de Estado da Casa Civil, 2013. Destaques por Borghezán, 2015.	39
Figura 4 - A remoção das favelas do Rio. Fonte: Carlos Latuff, 2011.	41
Figura 5 - Demolição da casa e comércio da Dona Antônia – comunidade Restinga. Imagens da demolição de imóvel. Fonte: Jornal Agência Pública, 01 de fevereiro de 2013.	42
Figura 6 - Mapa da Pacificação no Rio de Janeiro. Fonte: Blog do Favre, 2010. Disponível em: < http://blogdofavre.ig.com.br/2010/10/13%C2%AA-upp-vila-isabel-comemora-a-ocupacao-do-morro/ >. Acesso em: Agosto de 2014.	44
Figura 7 - Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU) da Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio. Fonte: Porto Maravilha. Disponível em: http://www.portomaravilha.com.br	50
Figura 8 - Setores com potencial adicional construtivo. Disponível em: http://portomaravilha.com.br/mapa_subsetores	52
Figura 9 - Região portuária (azul) e localização dos Morros da Providência e Livramento (vermelho), toda essa área é considerada Providência pelos moradores. Fonte: Porto Maravilha e destaque por BORGHEZAN, 2015 (a partir de informações do site http://www.portomaravilha.com.br).	53
Figura 10 - Saúde, Gamboa e Santo Cristo em meados do século XIX, quando o Morro do Livramento se transformou em Livramento, Formiga e Providência. Fonte: CARDOSO et al, 1987, p. 39.	60
Figura 11 - Revista Ilustrada saudando a demolição do cortiço Cabeça de Porco. Fonte: ABREU, 2011, p. 51.	62
Figura 12 - Morro do Livramento, abertura do Túnel João Ricardo, concluída em 1922. Fonte: CARDOSO et al, 1987, p. 94.	63
Figura 13 – Oratório no morro da Providência, 1938, pelo desenhista J. Sarmento, e em 2013. Fontes: CARDOSO et al, 1987, p. 124; BORGHEZAN, 2013.	65
Figura 14 - Barracos na margem da pedreira no Morro da Favela. Fotografia: Malta, A. 1920. Fonte: ZYLBERBERG, 1992, 77.	67
Figura 15 - Mapa do Complexo da Providência, confeccionado por jovens moradores do morro. Fonte: Revista Porto Maravilha, nº 8, Junho de 2012. (http://www.portomaravilha.com.br/).	68
Figura 16 - Limites do Morro da Providência e Pedra Lisa (em vermelho). Fonte: www.portomaravilha.com.br . Acesso em: 20 de junho de 2015.	69
Figura 17 – Marcação dos Morros de Santo Antônio e do Castelo na planta da cidade do Rio de Janeiro que indicava os melhoramentos em execução na Administração de Francisco Pereira Passos. 1905. Fonte: PAOLI, 2012, p. 27.	71
Figura 18 - Casa demolida antes da paralização das obras. Fonte: BORGHEZAN, 2013.	74
Figura 19 - Casas demolidas para a construção do Plano Inclinado, que não foi construído por conta da paralização das obras, o rosto esculpido do antigo morador é parte	

do trabalho realizado por Vihls, a fim de resgatar a memória daquele lugar. Fonte: BORGHEZAN, 2013.	74
Figura 20 - Oswaldo Cruz pede a evacuação dos moradores do morro da Favela - 1908. Fonte: ZYLBERBERG, 1992, p. 27.	76
Figura 21 - Concurso Morar Carioca. Disponível em: < http://rioonwatch.org.br/?p=12410 >. Acesso em: novembro de 2014.	82
Figura 22 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES SELECIONADAS PARA O SEGUNDO CICLO DO MORAR CARIOCA - 2012-2014. Fonte: IAB-RJ. Disponível em: < http://www.iabRJ.org.br/morarcarioca/wp-content/uploads/2011/03/Apresentacao_Equipes_Selecionadas22-02-11.pdf >. Acesso em: 20 de Novembro de 2014.	86
Figura 23 - Mapa do Museu a Céu Aberto - Morro da Providência. Fonte: FREIRE; FREIRE-MEDEIROS; CAVALCANTI, 2009, p.118.	92
Figura 24 - Morro da Providência na paisagem carioca. Fonte: Maurício Hora, 2013.	96
Figura 25 - Quadro Síntese das Remoções. Fonte: ASEVEDO; SANTOS, 2011, p. 49. ...	98
Figura 26 - Plano de intervenção do Complexo da Providência. Fonte: SILVA, 2014. ..	99
Figura 27 - Mapa com marcação das áreas de risco. Fonte: SILVA, 2014.	100
Figura 28 - Detalhe da Planta de Urbanismo do Morro da Providência, núcleo histórico. Fonte: ASEVEDO; SANTOS, 2011, p.18. Com marcação da área onde se localiza a primeira Capela da Providência (detalhe por Camila Borghezan).	101
Figura 29 - A Justiça e a Resistência na Providência: Um Morador Conta. Disponível em: < http://rioonwatch.org.br/?tag=morro-da-providencia >. Acesso em: 01 de dezembro de 2013.	101
Figura 30 - Assembleia da Comissão de Moradores da Providência. Fonte: Fórum Comunitário do Porto. Disponível em: < https://forumcomunitariodoporto.wordpress.com/2012/09/10/assembleia-da-comissao-de-moradores-da-providencia/ >. Acesso em: dezembro de 2014.	102
Figura 31 - Remoções no Morro da Providência. Fonte: Borghezan, 2013.	102
Figura 32 - Fórum comunitário do Porto. Disponível em: < https://forumcomunitariodoporto.wordpress.com/2012/09/12/carta-aberta-a-populacao-do-rio-de-janeiro/ >. Acesso em: dezembro de 2014.	104
Figura 33 - Jornal Extra, 2011. Disponível em: < http://extra.globo.com/noticias/rio/moradores-do-morro-da-providencia-protestam-contra-construcao-de-teleferico-2268198.html#ixzz3KomSM9h4 >. Acesso em: dezembro de 2014.	104
Figura 34 - Recorte de jornal com notícia a respeito de remoções no Morro da Providência. Fonte: O GLOBO, 2013.	107
Figura 35 - Teleférico do Morro da Providência montagem 1. Fonte: BORGHEZAN, 2013.	110
Figura 36 - Teleférico do Morro da Providência montagem 2. Fonte: BORGHEZAN, 2013.	111
Figura 37 - Teleférico inserido da Paisagem do Morro da Providência. Fonte: Borghezan, 2013.	112
Figura 38 – Linha do Tempo: Síntese dos acontecimentos relacionados ao Morro da Providência. Fonte: Borghezan, 2016.	113
Figura 39: Quadro comparativo acerca de remoções em períodos marcantes para a história do Rio de Janeiro. Fonte: FAULHABER, 2012. p. 38.	116

Figura 40 - Síntese do número de famílias removidas ou ameaçadas de Remoção, por comunidade, Cidade do Rio de Janeiro, 2013. Fonte: Dossiê do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro, 2014, p. 36.....	117
Figura 41 – Edificação com características do período colonial. Fonte: PAOLI, 2012, p. 200.	119
Figura 42 - Detalhe do Projeto da Avenida Central (atual Avenida Rio Branco). Fonte: ABREU, 2011, p. 65.	121
Figura 43 - Reforma urbana na Rua da Carioca. Rio de Janeiro, 31 jun. 1906. Foto: Augusto Malta. Fonte: PONTE, 2010, p. 64.....	121
Figura 44 - Vista do Parque Proletário da Gávea. Fonte: VALLADARES, 2009, p. 62. .	123
Figura 45 - Cidade do Rio de Janeiro. Fonte: Google Maps, 2015.....	137
Figura 46 - Mapa de Suscetibilidade ao Escorregamento. Fonte: Geo-Rio, 2011.....	138
Figura 47 – Motivações das remoções em porcentagem. Fonte: FAULHABER; NACIF, 2013, p.6.	142
Figura 48: Mapa demonstrando as realocações de famílias removidas de favelas durante o Morar Carioca. Fonte: FAULHABER, L.; AZEVEDO, L., 2015, p. 67.....	144
Figura 49 - Cronologia das Normas a respeito de remoções. Fonte: BORGHEZAN, 2016.	145
Figura 50 - Mapa com a localização de remoções e das obras do projeto de urbanização. Fonte: Borghezán, 2015. Mapa base Google Maps 2015.	146

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEIU - Área de Especial Interesse Urbanístico
BRT - Bus Rapid Transit
CDRJ - Companhia Docas do Rio de Janeiro
CDURP - Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
CONPDEC - Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil
CPCO - Comitê Popular da Copa e Olimpíadas
DCPCO-RJ - Dossiê do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro
EIA/RIMA - Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental
EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança
FCP - Fórum Comunitário do Porto
IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil
IBase - Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas
IPP - Instituto Municipal de Planejamento Urbano Pereira Passos
MCMV - Minha Casa Minha Vida
OUC - Operação Urbana Consorciada
PNPDEC - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil
PPP - Parceria Público-Privada
proRIO - Programa de Recuperação Orientada
SAGAS - Saúde, Gamboa e Santo Cristo
SEASDH - Secretaria de Estado Assistência Social e Direitos Humanos
SINPDEC - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
SMDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SMU - Secretaria Municipal de Urbanismo
UPP - Unidades de Polícia Pacificadora
UPP² - UPP* Upgrades Produtivos Populares

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	14
INTRODUÇÃO	17
CAPÍTULO 1	26
1.1 SEGREGAÇÃO ESPACIAL EM PROJETOS URBANOS DISCUSSÕES CONCEITUAIS	26
1.2 MEGAEVENTOS E OS PROJETOS PARA A CIDADE DO RIO DE JANEIRO	37
1.3 PROJETOS PARA A REGIÃO PORTUÁRIA DO RIO DE JANEIRO E O PORTO MARAVILHA.	46
CAPÍTULO 2	59
2.1 O MORRO DA PROVIDÊNCIA E SUA CONSOLIDAÇÃO ESPACIAL NO TEMPO	59
2.2 REMOÇÕES NO MORRO DA PROVIDÊNCIA E A RELAÇÃO DE PERTENCIMENTO COM O LUGAR.....	69
2.3 POLÍTICA PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO EM FAVELAS: MORAR CARIOCA	79
2.4 PROJETO MORAR CARIOCA PARA O MORRO DA PROVIDÊNCIA E O ALCANCE DO DIREITO À CIDADE	91
CAPÍTULO 3	115
3.1 POLÍTICAS PÚBLICAS DE “REMOÇÃO” EM FAVELAS: UM PERCURSO HISTÓRICO	115
3.2 A RETOMADA DE PRÁTICAS REMOCIONISTAS: O (DES)COMPASSO ENTRE OS MARCOS NORMATIVOS E AS REMOÇÕES	128
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	148
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	150
APÊNDICES	160
APÊNDICE 1 – DIAGNÓSTICOS REALIZADOS POR EQUIPES DO MORAR CARIOCA..	161
ANEXOS.....	170
ANEXO 1 – DECRETO Nº36388/2012 – INTITUI O MORAR CARIOCA.....	171

APRESENTAÇÃO

O interesse de estudo do tema da presente dissertação de mestrado surgiu a partir das discussões do Laboratório de Direito e Urbanismo¹ grupo de pesquisa vinculado ao Diretório do Grupo de Pesquisa do CNPq, com o título Direito e Urbanismo nas práticas sociais instituintes, do qual faço parte desde o início de 2012.

Este é um grupo interdisciplinar que discute temas relacionados à cidade contemporânea tendo o direito à cidade como cerne, segundo o eixo da eficácia social da norma urbanística.

Estava em andamento a pesquisa “Paisagem Urbana: construções normativas em projetos urbanos”², que compreendia a análise da temática considerando a paisagem urbana como princípio de interpretação da norma. A pesquisa foi realizada com o estudo de casos-referência em municípios brasileiros, entre eles o Rio de Janeiro e sua zona portuária - o Projeto Porto Maravilha. Pesquisas que chamaram o olhar para a questão das remoções em áreas consolidadas da cidade.

Naquela ocasião realizou-se o acompanhamento de várias pesquisas. Como o estudo realizado nas áreas residenciais atingidas por deslizamentos de terra, na região serrana do Rio de Janeiro no início de 2011, que incluiu visitas à Teresópolis e Nova Friburgo; participação em reuniões e pesquisa de campo no Morro da Conceição e no Morro da Providência; e elaboração de desenhos técnicos a respeito da posse no Morro da Providência.

Este primeiro contato com a Região Portuária do Rio de Janeiro, e com o desenvolvimento da pesquisa permitiu compreender o que estava acontecendo naquela região e na cidade em termos urbanísticos. Este novo projeto de cidade que está sendo criado e a relação entre a segregação socioespacial e os megaeventos.

¹ Coordenadora: Rosângela Lunardelli Cavallazzi. Professora e Pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Urbanismo da UFRJ e do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio. Pós-Doutora em Direito Urbanístico pela Ecole Doctorale Villes et Environnement – Université Paris 8. Doutora em Direito pela UFRJ. Diretora do Centro de Pesquisa e Documentação da OAB-RJ. Pesquisadora do CNPq.

Grupo interdisciplinar incluindo as áreas do direito e urbanismo.

² CAVALLAZZI, Rosangela Lunardelli. Paisagem Urbana: construções normativas em projetos urbanos. Relatório de Projeto de Pesquisa CNPq. Fevereiro de 2015. Laboratório de Direito e Urbanismo PROURB-FAU/ UFRJ. Rio de Janeiro. 2015.

INTRODUÇÃO

Este estudo tem como objetivo principal analisar o processo de exclusão e segregação socioespacial como violação do direito à cidade, no contexto do Projeto Morar Carioca para o Morro da Providência. Compreendemos de acordo com Cavallazzi (2011, p.50) o direito à cidade como um feixe de direitos, isto é, a soma de direitos, que de acordo com a autora são a expressão do direito à dignidade da pessoa humana. Este feixe inclui:

[...], o direito à moradia – implícita a regularização fundiária –, à educação, ao trabalho, à saúde, aos serviços públicos – implícito o saneamento –, ao lazer, à segurança, ao transporte público, à preservação do patrimônio cultural, histórico e paisagístico, ao meio ambiente natural e construído equilibrado – implícita a garantia do direito às cidades sustentáveis como direito humano na categoria dos interesses difusos (CAVALLAZZI, 2011, p.50).

Portanto a garantia de apenas um desses direitos não garante o direito à cidade aos cidadãos.

A dissertação busca compreender como as intervenções urbanísticas, no âmbito da política pública de urbanização em favelas atual, não tem garantido o direito à cidade, ao contrário, vêm infringindo com remoções, sem ter em vista que a identidade da cidade é fruto da construção cotidiana de seus moradores. Levanta-se a hipótese de que no Rio de Janeiro há uma tradição de remoções de pobres na ocasião de políticas públicas com o intuito de melhoria urbana.

A partir do objetivo geral, coube traçar alguns objetivos específicos no âmbito da pesquisa:

(I). Analisar a conjuntura da cidade do Rio de Janeiro, a fim de compreender os impactos de um novo projeto de cidade na ocasião de megaeventos, investigando a possibilidade de resistência frente à urgência desses eventos e a luta pela garantia de direitos.

(II). Analisar o projeto Morar Carioca para o Morro da Providência, a fim de compreender como o processo de remoção se dá na ocasião de intervenções de grande escala, destacando a importância da relação de pertencimento e da relação histórica daqueles moradores com o lugar, considerando a paisagem como princípio de interpretação da norma urbanística.

Cavallazzi (2010, p.149) ensina que “a paisagem urbana é o significado do patrimônio cultural propriamente dito. O diálogo entre direito e urbanismo é dado pela própria expressão do Patrimônio cultural”. Ela deve ser vista como “produto social, história, memória”, portanto ela traz vestígios da apropriação espacial do homem:

Paisagem urbana como produto social, história, memória, sem esquecer os objetos remanescentes (vestígios) expressão da obra humana, fruto do trabalho que reúne criações artísticas e tecnológicas, expressão que representa muito mais que a soma do meio ambiente natural e do meio ambiente construído. (CAVALLAZZI, 2010, p.150).

Portanto a paisagem urbana é construída a partir da forma como as pessoas se apropriam de determinados espaços da cidade e isso é o que dá sentido aos lugares. Portanto ao remover os moradores de determinada região esta perde parte de sua história descaracterizando aquela paisagem. É importante ainda destacar que a vida nas favelas funciona através de redes de solidariedade. Isto é, um vizinho cuida dos filhos de outros para que esses trabalhem. Se algo falta em alguma residência o vizinho é quem supre essa necessidade, mesmo que seja momentaneamente. Portanto são construídas redes de confiança e solidariedade que quando desfeitas através de remoções desestabilizam a vida do lugar.

O conceito de paisagem de acordo com a autora deve ser considerado em dois planos, como direito integrante do feixe de direitos do Direito à Cidade e como princípio de interpretação da norma urbanística:

[...] primeiro como direito que integra o feixe de direitos do Direito à Cidade; no segundo como princípio de interpretação que permitirá privilegiar o campo do espaço público, viabilizando a redefinição do sentido e a consequente eficácia social da norma urbanística, segundo princípios, diretrizes e parâmetros que ampliam a tutela do Direito à cidade. (CAVALLAZZI, 2010, p.151).

Ora se a paisagem urbana que é construída através da apropriação espacial e deve ser considerada como parte integrante do direito à cidade e ainda como princípio de interpretação da norma urbanística. Ao remover parte dos moradores de uma favela, como a Providência, são desfeitas as relações sociais modicando a paisagem urbana de madeira

profunda, negando o direito à cidade àquelas pessoas modificando o sentido e impedindo a eficácia social da norma urbanística naquele espaço da cidade.

(III). Estudar a dimensão político jurídica à luz do Estatuto da Cidade, incluindo análise de princípios do Direito Urbanístico, dentre eles o princípio da função social da cidade e da propriedade, da gestão democrática, do desenvolvimento sustentável, da igualdade e da justiça social. A fim de compreender e analisar o processo em que se dão as remoções, principalmente seus efeitos no espaço público, e a relação entre estas as normas³. Assim como analisar o resgate do remocionismo⁴, frente aos avanços em direção à garantia do direito à cidade.

Para alcançar os objetivos listados foi adotada abordagem interdisciplinar, entre os campos da Arquitetura e Urbanismo e do Direito Urbanístico, a fim de garantir uma análise mais abrangente do objeto de estudo. Sobre o campo interdisciplinar Braudel (1992, p.75) confirma a possibilidade e até mesmo a importância desta abordagem, afirmando que: “Todas las ciencias del hombre, comprendida la historia, están contaminadas unas por otras. Hablan o pueden hablar el mismo idioma”⁵. O que confirma o fato de que a análise realizada por determinada ciência pode ser complementada por outra ciência trazendo inclusive riqueza à análise.

Cavallazzi (2010, p.154) afirma que a concepção de paisagem como princípio de interpretação da norma urbanística e como patrimônio público permite reconhecer a importância das práticas sociais através dos estudos de casos-referência.

A partir disso a dissertação adotou o estudo de caso-referência, sob o enfoque da estruturação do espaço urbano e da eficácia social da norma urbanística. Que de acordo com Cavallazzi (2011, p.55) “responde pela necessária aplicabilidade da norma jurídica segundo os

³ De acordo com AYRES (2012, p.198) “[...] na interpretação da norma jurídica, em se tratando de conflitos que surgem no contexto da cidade, com a complexidade que lhe é peculiar, será sempre privilegiada a tutela urbano-ambiental, abarcando concomitantemente tanto as regras e princípios de gestão do espaço urbano como de proteção ambiental”.

⁴ A expressão remocionismo é utilizada por alguns autores (BRUM, 2013, p. 179; BURGOS, 2004, p.39-40) por conta da recorrência de remoções de pobres em larga escala ao longo da história do Rio de Janeiro, serão destacadas na dissertação três das principais fases de remoções em larga escala identificadas através de pesquisas bibliográficas.

⁵ BRAUDEL, 1992, p.75. [tradução Camila Borghezán] “Todas as ciências humanas, incluindo a história, estão contaminadas umas pelas outras. Falam ou podem falar o mesmo idioma”.

critérios da incidência, legitimidade e finalidade, e pela sua capacidade de garantir os direitos da coletividade, portanto, em estreita articulação com a tutela do direito à cidade”.

Trata-se de caso exemplar, presente na realidade (objeto real) que passa a constituir uma referência para a construção do objeto de conhecimento. O caso-referência permite a compreensão da análise da eficácia jurídica da norma pontualmente. O caso-referência pode ser adotado nas hipóteses em que a configuração do caso concreto não necessite do método do estudo de caso (CAVALLAZZI, 2009b).

A metodologia analítica incluiu pesquisa bibliográfica apontando revisão e contextualização histórica necessária para o entendimento do processo de transformação da cidade do Rio de Janeiro ligado a remoções.

Trabalho de campo com registros fotográficos, que permitiram compreender o cotidiano das pessoas que residem no Morro da Providência, e entrevistas com importantes atores no processo de urbanização do morro, visando à compreensão do problema pela perspectiva do poder público, do arquiteto no processo de intervenção urbanística e da população local. Braudel afirma que o valor das conclusões depende da observação e das escolhas do pesquisador:

“Todo el valor de las conclusiones depende, pues del valor de la observación inicial, de la selección que aísla, los elementos esenciales de la realidad observada y determina sus relaciones en el seno de esta realidad”⁶ (BRAUDEL, 1992, p.96). Vale ressaltar que a visão apresentada em uma análise depende da formação de quem observa os fatos, neste caso a formação de arquiteta e urbanista.

O recorte designado para desenvolver o estudo de caso-referência foi o Morro da Providência, que passou em 2011 por um processo de urbanização⁷ através do Programa Municipal de Integração de Assentamentos Precários Informais – Morar Carioca. Esta é uma das mais antigas favelas do Rio de Janeiro, conhecida mundialmente por ter sido a primeira

⁶ BRAUDEL, 1992, p. 96. [tradução Camila Borghezán] “Todo o valor das conclusões depende, pois do valor da observação inicial, da seleção que isola os elementos essenciais da realidade observada e determina suas relações no seio desta realidade”

⁷ Com ameaça de remoção de 832 domicílios, número que de acordo com Asevedo e Santos (2011, p.49) equivale a 48,4% do total de domicílios existente nas duas comunidades, isto é quase metade da comunidade seria removida.

área de assentamentos irregulares chamada de favela, nome que hoje é utilizado para designar esse tipo de ocupação territorial.

Esta favela está localizada dentro do perímetro designado para implantação da primeira Operação Urbana Consorciada do Rio de Janeiro – O Porto Maravilha – logo o estudo citará o Projeto para o Porto Maravilha, e algumas das modificações do porto ao longo dos anos, como um articulador maior de modificações espaciais já que não há como separar uma área da outra. Ressalta-se que as modificações espaciais do entorno acabam interferindo na dinâmica espacial do Morro da Providência.

A fim de abordar todos os assuntos necessários ao entendimento do problema o plano de pesquisa e construção da dissertação foi dividido em três capítulos. No primeiro abordaremos a questão discutida na dissertação de modo geral. Fazendo um relato do momento vivido pela cidade do Rio de Janeiro ao longo da construção do objeto de estudo, o momento de preparação da cidade para os megaeventos mundiais, através de grandes projetos, e as questões abarcadas nesse processo. E um breve histórico da consolidação da região portuária, trazendo cronologicamente algumas das modificações espaciais da região do porto do Rio de Janeiro culminando na OUC – Porto Maravilha.

O capítulo dois traz o estudo do caso-referência, iniciando a partir de um apanhado histórico de como se deu a ocupação e a consolidação espacial do Morro da Providência, buscando evidenciar a importância histórica deste morro para a cidade do Rio de Janeiro, visto que é considerada a primeira favela do Rio.

A partir disso abordaremos as remoções e a relação de pertencimento da população com o lugar em que vivem. Enfatizando a importância da relação histórica, de pertencimento com o lugar, a necessidade de manutenção de vínculos e das redes de confiança construídas na favela para a fruição da vida e comunidade. Em seguida analisaremos a atual política pública de urbanização em favelas – Morar Carioca – através da compreensão de seu decreto e das questões envolvidas nele. Finalizando com a análise interdisciplinar do projeto de urbanização proposto para a Providência, buscando ressaltar a importância da análise, concepção e implementação de projetos urbanos a partir de um olhar múltiplo de seus

idealizadores, priorizando a gestão democrática das cidades e o alcance do direito à cidade, a fim de criar uma cidade sustentável⁸.

No terceiro e último capítulo faremos um apanhado histórico de políticas públicas de urbanização em favelas que mais removeram, a fim de evidenciar que a prática remocionista é vista como solução urbanística desde o final do século XIX. Em seguida destacaremos as normas relacionadas à remoção, buscando evidenciar que as mesmas são criadas e modificadas de acordo com interesses da gestão pública e dos envolvidos no processo de modificação da imagem da cidade. O que gera um descompasso entre as mesmas, pois conforme a gestão pública muda, as normas em relação ao assunto remoções também são modificadas. E a realidade da prática de remoções, é mantida ao longo da história do Rio de Janeiro. Destacar, portanto, o descompasso entre as normas após anos de discussão acerca do tema, evidenciando a retomada da prática remocionista com os megaeventos e a reestruturação da cidade.

Para iniciar a discussão pretendida nesta dissertação é necessário falar sobre a problemática urbana, o sentimento de pertencer e o que constitui o direito à cidade de acordo com Henri Lefebvre um dos principais autores para esse trabalho.

Lefebvre (2006, p.3) inicia o debate acerca do Direito à Cidade através da problemática urbana e a industrialização, o autor afirma que a problemática urbana tem como ponto de partida a industrialização e que isso é o que move as transformações na sociedade. O autor explica essa relação distinguindo o indutor e o induzido neste processo:

Se distinguirmos o indutor e induzido, pode-se dizer que o processo de industrialização é o indutor e que se pode contar entre os induzidos os problemas relativos ao crescimento e à planificação, as questões referentes à cidade e ao desenvolvimento da realidade urbana, sem omitir a crescente importância dos lazeres e das questões relativas à “cultura”.

Portanto o que induz aos problemas relativos ao crescimento e à planificação é a industrialização. Para o autor “a industrialização fornece o ponto de partida da reflexão sobre

⁸ Na perspectiva do espaço público como referência, cidade sustentável implica em equidade (CAVALLAZZI, 2011, p.53), isto é uma cidade construída coletivamente, para o bem de todos, com justiça social, portanto não se refere a técnicas construtivas que possibilitem reuso de água, economia energética ou uso de materiais reciclados.

nossa época” (LEFEBVRE, 2006, p.3). Ressalta que a cidade é anterior à industrialização e isto implica em um modo diferente de vida na cidade e de relação com a mesma:

Ora, a Cidade preexiste à industrialização. Esta é uma observação em si mesma banal, mas cujas implicações não foram inteiramente formuladas. As criações urbanas mais eminentes, as obras mais “belas” da vida urbana (“belas”, como geralmente se diz, porque são antes obras do que produtos) datam de épocas anteriores à industrialização (LEFEBVRE, 2006, p.3-4).

A própria cidade é uma obra de acordo com o autor, característica essa que contrasta com a orientação na direção do dinheiro. “A obra é o valor de uso e o produto é o valor de troca” (LEFEBVRE, 2006, p.4). É necessário então saber a definição de valor de uso para a melhor compreensão desta afirmação.

Marx no primeiro capítulo de O Capital define o valor de uso como a utilidade de uma coisa. A condição da utilidade está nas propriedades do corpo da mercadoria, ela não existe sem esse corpo. “O valor de uso se efetiva no uso ou no consumo. Os valores de uso formam o conteúdo material da riqueza, qualquer que seja a forma social desta” (MARX, 2013, p.114). Portanto o valor de uso tem a ver com o desfrute, com o consumo de determinada mercadoria.

Lefebvre (2006, p.4) concorda com a definição de Marx através da seguinte afirmação: “O uso principal da cidade, isto é, das ruas e das praças, dos edifícios e dos monumentos, é a Festa (que consome improdutivamente sem nenhuma outra vantagem além do prazer e do prestígio, enormes riquezas em objetos e em dinheiro)”. Não vamos nos aprofundar na discussão a respeito de valor de uso e de troca, mas é fundamental compreender este conceito para posteriormente entender o que o autor denomina como direito à cidade.

Lefebvre (2006, p.5) afirma que quando a industrialização é introduzida nas cidades há a preeminência de uma burguesia específica (“os empresários”), o autor afirma que quando isso ocorre a riqueza já deixou de ser principalmente imobiliária, pois “a produção agrícola não é mais predominante, nem a propriedade da terra” (idem), as terras passam às mãos dos “capitalistas urbanos enriquecidos pelo comércio, pelo banco e pela usura” (LEFEBVRE, 2006, p.5).

Há a necessidade de uma divisão de trabalho (tecnicamente, socialmente e politicamente), porém “pode-se pensar que esta divisão não foi nem tão extremada, nem tão consciente que determinasse associações estáveis e pusesse fim às rivalidades e concorrências” (LEFEBVRE, 2006, p.5). Toda essa concorrência gera um grande contraste entre pobreza e riqueza dando margem às lutas de classes.

Essas lutas de acordo com o Lefebvre contribuem para a beleza da obra como pode ser visto a seguir com as próprias palavras do autor: “Os violentos contrastes entre a riqueza e a pobreza, os conflitos entre os poderosos e os oprimidos não impedem nem o apego à Cidade, nem a contribuição ativa para a beleza da obra” (LEFEBVRE, 2006, p.5).

No atual contexto de modificação espacial vivido pelo Rio de Janeiro com projetos por toda cidade, por conta dos megaeventos, os movimentos de luta popular foram os únicos capazes de frear as excessivas remoções. O autor reforça a importância da luta de classes para o fortalecimento da obra através da afirmação: “No contexto urbano, as lutas de facções, de grupos, de classes, reforçam o sentimento de pertencer” (LEFEBVRE, 2006, p.5-6), portanto o sentimento de pertencer está relacionado à apropriação da cidade. O autor afirma que “[...] sociedades muito opressivas foram muito criadoras e muito ricas em obras” (LEFEBVRE, 2006, p.6).

A luta pelos seus direitos leva as pessoas a se apropriar da cidade, o tecido urbano de acordo com Lefebvre (2006, p.11) é o suporte de um modo de viver: “O tecido urbano pode ser descrito utilizando o conceito de ecossistema, unidade coerente constituída ao redor de uma ou de várias cidades antigas ou recentes”. O essencial, o interesse do tecido urbano não tem como limite a morfologia. “Ele é suporte de um “modo de viver” mais ou menos intenso ou degradado: a sociedade urbana⁹. Na base econômica do “tecido urbano” aparecem fenômenos de outra ordem, num outro nível, o da vida social e cultural” (LEFEBVRE, 2006, p.11). O tecido urbano é, portanto, a base para a vida, levando à conclusão que sem a vida ativa ele perde seu sentido.

O autor defende a tese de que a cidade e a realidade urbana dependem do valor de uso: “O valor de troca e a generalização da mercadoria pela industrialização tendem a

⁹ Quanto Lefebvre (2006, p.3) fala sobre indutor e induzido nas transformações na sociedade, o autor define o que seria a sociedade urbana: “Ainda que a urbanização e a problemática do urbano figurem entre os efeitos induzidos e não entre as causas ou razões indutoras, as preocupações que essas palavras indicam se acentuam de tal modo que se pode definir como *sociedade urbana* a realidade social que nasce a nossa volta”.

destruir, ao subordiná-las a si, a cidade e a realidade urbana, refúgios do valor de uso, embriões de uma virtual predominância e de uma revalorização do uso” (LEFEBVRE, 2006, p.6). O autor explica sua tese através da citação abaixo, ressaltando que no sistema urbano há um conflito entre valor de uso e de troca.

No sistema urbano que procuramos analisar se exerce uma ação desses conflitos específicos: entre valor de uso e valor de troca, entre a mobilização da riqueza (em dinheiro, em papel) e o investimento improdutivo na cidade, [...] (LEFEBVRE, 2006, p.6).

Para Lefebvre (2006, p.15) “A vida urbana pressupõe encontros, confrontos das diferenças, conhecimentos e reconhecimentos recíprocos (inclusive no confronto ideológico e político) dos modos de viver, dos “padrões” que coexistem na Cidade”. E designa que o direito à cidade seria a garantia de que todos possam se manifestar livremente e se apropriar da cidade dando vida a ela, em suas palavras:

O direito à cidade se manifesta como forma superior dos direitos: direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar. O direito à obra (à atividade participante) e o direito à apropriação (bem distinto do direito à propriedade) estão implicados no direito à cidade (LEFEBVRE, 2006, p.135).

As reflexões de Lefebvre permitem compreender em contexto temporal o que é o direito à cidade e como a cidade e a vida urbana foram sendo destruídas ao passo que seu valor de troca foi enfatizado em detrimento de seu valor de uso. A compreensão do direito à cidade é de extrema importância, pois permite que compreendamos quais eram os pensamentos da época, e como a ideia de direito à cidade foi se modificando com o tempo. Lefebvre permite compreendermos, no entanto que este direito está inteiramente ligado à fruição da cidade e à apropriação espacial. Conceitos necessários para compreendermos a importância da manutenção de vínculos, sentimento que as remoções destroem.

CAPÍTULO 1

1.1 SEGREGAÇÃO ESPACIAL EM PROJETOS URBANOS DISCUSSÕES CONCEITUAIS

Para compreender o processo de reforma urbanística pelo qual o Rio de Janeiro está passando é necessário cercar-se de alguns conceitos chave. Iniciaremos pelos conceitos que melhor conseguem descrever esse processo, o empreendedorismo urbano, de David Harvey e a cidade mercadoria de Carlos Vainer.

Harvey (2006, p.169-170) afirma que a urbanização deveria ser considerada um “processo social espacialmente fundamentado, no qual um amplo leque de atores, com objetivos e compromissos diversos, interage por meio de uma configuração específica de práticas espaciais entrelaçadas”. No caso de uma sociedade capitalista, essas práticas estão ligadas a interesses específicos, porém não quer dizer que todas as práticas deverão ser interpretadas por esse viés. O que permanece sendo uma verdade é a necessidade de controle da força de trabalho.

A urbanização produz, de acordo com o autor, “diversos artefatos: formas construídas, espaços produzidos e sistemas de recursos de qualidades específicas, todos numa configuração espacial distintiva”. E estabelece “determinados arranjos institucionais, formas legais, sistemas políticos e administrativos, hierarquias de poder e etc.”. O que concede também “qualidades objetivadas à “cidade”, que talvez dominem as práticas cotidianas, restringindo cursos posteriores de ação”, indicando que há um interesse por traz das práticas espaciais (HARVEY, 2006, p.170).

Harvey (2006, p.169) assegura que a mudança do administrativismo urbano para o empreendedorismo urbano, considerando a cidade como “unidade relevante para o entendimento de como se cria a riqueza das nações” poderia “ter implicações de longo alcance para perspectivas futuras de desenvolvimento”. O autor cria a hipótese de que se o empreendedorismo urbano se encaixa em uma estrutura de concorrência de soma zero¹⁰, até

¹⁰ Soma zero é quando apenas um ganha um montante igual ao que os outros perdem (HARVEY, 2006, p.169).

os governos socialistas mais resolutos e vanguardistas seriam obrigados a fazer o jogo capitalista. Em contrapartida a isto, o autor então levanta a questão de que o empreendedorismo urbano e mesmo a concorrência interurbana talvez abram caminho para um padrão de soma não zero de desenvolvimento. Para fazer a análise do empreendedorismo urbano o autor trata de governança, inquirindo quem tem o poder de organizar o espaço?

“[...] O poder de organizar o espaço se origina em um conjunto complexo de forças mobilizado por diversos agentes sociais. É um processo conflituoso, ainda mais nos espaços ecológicos de densidade social muito diversificada”. (HARVEY, 2006, p.171). Apesar da segregação espacial recorrente, a cidade do Rio de Janeiro ainda convive com muitos espaços de diversidade social, pois as favelas estão espalhadas por todas as zonas da cidade, portanto esses processos de urbanização e organização espacial são permeados por muitos conflitos.

E em que escala a mudança para o empreendedorismo deve ser analisada?

De acordo com o autor “na governança urbana, a mudança para o empreendedorismo deve então ser analisada em diversas escalas espaciais: zonas e comunidades locais, centro da cidade e subúrbios, região metropolitana, região, Estado-Nação etc.” (idem). O autor relaciona alguns agentes no jogo do empreendedorismo urbano:

[...] as instituições educacionais e religiosas, os diversos ramos do governo (variando do militar às instituições de pesquisa e administrativas), as organizações sindicais locais (em particular, do setor da construção civil), assim como os partidos políticos, os movimentos sociais e os aparelhos estatais locais (que são múltiplos e frequentemente heterogêneos), também podem participar do jogo de iniciativa local (HARVEY, 2006, p. 172).

A natureza e a direção do empreendedorismo são dadas por “pessoas de visão, tenacidade e habilidade”, que pode ser um prefeito, um administrador, ou um líder empresarial.

Harvey (2006, p.172-173) faz três “asserções amplas” para identificar o empreendedorismo urbano. (I) “tem, como elemento principal, a noção de “parceria público-privada””; (II) “a atividade da parceria público-privada é empreendedora, e especulativa”; (III) “o empreendedorismo enfoca muito mais a economia política do lugar do que o território”. Levando à conclusão de que o empreendedorismo urbano está intimamente ligado à

presença de parceria público-privada, finalmente o autor explica no que consiste o novo empreendedorismo urbano:

Normalmente, o novo empreendedorismo urbano se apoia na parceria público-privada, enfocando o investimento e o desenvolvimento econômico, por meio da construção especulativa do lugar em vez da melhoria das condições num território específico, enquanto seu objetivo econômico imediato (ainda que não exclusivo) (HARVEY, 2006, p.174).

Ao compreender o conceito de empreendedorismo urbano de acordo com Harvey é possível perceber que o projeto para o porto do Rio de Janeiro se encaixa inteiramente nesse tipo de processo: parceria público-privada e a ideia de desenvolvimento econômico por meio da construção especulativa do lugar. Essa afirmação é confirmada através das medidas econômicas tomadas para a região como isenção de impostos por um longo período para as empresas que quiserem construir no local, enquanto muitas famílias que moravam na região em ocupações foram despejadas através de reintegrações violentas de posse (isso é possível ver no documentário *Atrás da Porta* – direção de Vladimir Seixas).

Vainer (2002, p.75) por sua vez discute conceitos igualmente importantes para a compreensão e análise da situação atual do Rio de Janeiro. Iniciando seu artigo com a análise, de planejamento estratégico como um novo modelo de planejamento urbano, difundido no Brasil e na América latina “pela ação combinada de diferentes agências multilaterais (BIRD, Habitat) e de consultores internacionais”. Nele as cidades são comparadas a empresas, “o planejamento estratégico, segundo seus defensores, deve ser adotado pelos governos locais em razão de estarem as cidades submetidas às mesmas condições e desafios que as empresas” (VAINER, 2002, p.76).

A questão urbana, de acordo com o autor, foi substituída por uma nova, centrada na problemática da competitividade urbana:

Se durante longo período o debate acerca da questão urbana remetia, entre outros, a temas como crescimento desordenado, reprodução da força de trabalho, equipamentos de consumo coletivo, movimentos sociais urbanos, racionalização do uso do solo, a nova questão urbana teria, agora, como nexos centrais a problemática da competitividade urbana. (VAINER, 2002, p.76).

Nela a mercadoria a ser vendida é a própria cidade, esta é a ideia mais popular entre os neoplanejadores urbanos, de acordo com Vainer (2002, p.78): “[...] a cidade é uma mercadoria a ser vendida, num mercado extremamente competitivo, em que outras cidades também estão à venda”.

Segundo o autor o que qualifica a cidade como mercadoria é “o mercado externo e, muito particularmente, o mercado constituído pela demanda de localizações pelo grande capital”. (VAINER, 2002, p.80). Os equipamentos valorizados quando se transforma a cidade em mercadoria são muito específicos, que constituem “insumos valorizados pelo capital transnacional” e são normalmente espaços para a realização de eventos, como convenções, feiras, parques industriais e tecnológicos, hotéis, equipamentos relacionados à segurança, etc.

Essas necessidades se repetem em cidades com a mesma característica de mercadoria, o que acaba criando cidades muito parecidas, com uma forte preocupação em relação à imagem da cidade. Esse conjunto de equipamentos constitui também o conjunto que compõe um Megaevento.

Nesse jogo de forças e poder do planejamento estratégico, os pobres não têm vez. São considerados entorno quando se trata de cidade mercadoria, tratados também como entorno social. Chegando à conclusão que eles não são nem agentes do planejamento, nem beneficiados com as transformações da cidade.

Os pobres são entorno ou ambiente pela simples razão de que não se constituem, nem os autóctones, nem os virtuais imigrantes, em demanda solvável. Em todos os níveis, tanto do ponto de vista concreto (infra-estruturas[sic], subsídios, favores fiscais, apoios institucionais e financeiros de todos os tipos) quanto do ponto de vista da imagem, não resta dúvida: a mercadoria-cidade tem um público consumidor muito específico e qualificado. (VAINER, 2002, p.82).

O cliente/consumidor da cidade mercadoria é muito exigente, exige mobilidade, recursos em telecomunicações; condições infra estruturais para as edificações previstas (superfícies, energia, climatização, isolamento acústico, telefonia, estacionamentos etc.); condições de acessibilidade; garantia de moradia para o pessoal empregado em condições financeiras favoráveis; legislação do trabalho; custo de vida; (VAINER, 2002, p.83), exigências

que deveriam ser para todos de maneira equilibrada. O autor sintetiza no que consiste a cidade mercadoria:

Em síntese, pode-se afirmar que, transformada em coisa a ser vendida e comprada, tal como a constrói o discurso do planejamento estratégico, a cidade não é apenas uma mercadoria mas também, e sobretudo, uma mercadoria de luxo, destinada a um grupo de elite de potenciais compradores: *capital internacional, visitantes e usuários solváveis*. (VAINER, 2002, p.83).

A cidade além de mercadoria é assimilada como empresa “a analogia cidade-empresa constitui a condição mesma da possibilidade de transposição do planejamento estratégico de seu território natal (a corporação privada) para o território (público) urbano”. (VAINER, 2002, p.84). Afirmações que podem se relacionar com o empreendedorismo urbano de Harvey, tratando a cidade de forma similar a empresas: “Produtividade, competitividade, subordinação dos fins à lógica do mercado, eis os elementos que presidem o que Harvey chamou de empresariamento da gestão urbana”. (VAINER, 2002, p.85).

Os conceitos discutidos possuem uma proximidade entre si, se relacionam por considerarem a compreensão da cidade como empresa. Eles constituem o marco teórico pelos conflitos e modificações espaciais atuais¹¹ se encaixarem perfeitamente no modelo de planejamento estratégico com a presença de parcerias público privadas e a forte presença do capital internacional.

Desde o anúncio que sediará grandes eventos de repercussão mundial¹², a cidade vive um momento de reconstrução espacial, passando por uma das maiores transformações urbanas almejadas por seus administradores e representantes. Estes megaeventos têm atraído vultosos investimentos internacionais e promovido grandes intervenções urbanas, causando profundas modificações na dinâmica espacial da cidade Romeiro e Frota explicam como isso foi possível.

O uso dos chamados megaeventos e megaprojetos para impulsionar o crescimento econômico é um fenômeno relativamente recente considerando-se que, somente depois da Segunda Guerra Mundial, o

¹¹ Estes conflitos e modificações espaciais serão elucidados ao longo da dissertação.

¹² Dentre esses grandes eventos vale destacar os esportivos, como Jogos Pan-Americanos de 2007, a Copa das Confederações FIFA de 2013, a Copa do Mundo FIFA de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016.

movimento olímpico incluiu a pauta da construção de infraestrutura pública para a realização dos eventos de esportes. Após os anos setenta do século passado ficou mais evidente a combinação da organização de eventos esportivos internacionais com os processos de transformação urbana, acompanhados de uma política de construção de infraestrutura esportiva como estratégia de renovação urbana. E, com a crise econômica mundial, as organizações internacionais responsáveis pelos megaeventos e as corporações que os patrocinam têm deslocado seus interesses para países emergentes, associando-se a agentes nacionais, sob o argumento de que promoverão impactos positivos para as cidades que os receberem, gerando empregos, novas oportunidades e benefícios para a população. (ROMEIRO; FROTA, 2015, p.15).

Esse estímulo ao crescimento econômico relacionado aos megaeventos, como referido por Romeiro e Frota, tem gerado grandes lucros às grandes incorporadoras, grandes organizações do ramo das construções e o mercado imobiliário. Porém tem contribuído de forma severa para a violação de direitos de grupos e comunidades em situação de vulnerabilidade¹³ social e econômica. Estes eventos ainda têm sido utilizados como justificativa para remoções de conjuntos de edificações a comunidades inteiras, reforçando a segregação socioespacial recorrente no Rio de Janeiro.

A experiência brasileira com a implantação dos grandes projetos relacionados aos megaeventos esportivos, principalmente por se tratar de planejamento estratégico, é muito semelhante às experiências internacionais, como o caso de Barcelona¹⁴, havendo aqui violações de direitos, assim como houve lá. Barcelona é vista, pelos representantes do Rio de Janeiro como um caso de sucesso, um exemplo a ser seguido. Inclusive importou o modelo de planejamento urbano utilizado lá, o chamado planejamento estratégico:

Do que resulta um projeto de cidade paradoxalmente articulado por três analogias constitutivas: a cidade é uma mercadoria e como tal está à venda num mercado em que outras cidades igualmente são vendidas; a cidade é uma empresa, e como tal resume-se a uma unidade de gestão e de negócios; a cidade enfim é uma pátria, entendamos uma marca com a qual devem se identificar seus

¹³ De acordo com ACSELRAD (2006, p.1-2) “Nas definições mais correntes, a condição apontada está posta nos sujeitos sociais e não nos processos que os tornam vulneráveis. Uma alternativa politizadora seria, por exemplo, a de definir os vulneráveis como vítimas de uma proteção desigual. Esta é a formulação do Movimento de Justiça Ambiental dos EUA: põe-se foco no déficit de responsabilidade do Estado e não no déficit de capacidade de defesa dos sujeitos. [...]. A vulnerabilidade é uma noção relativa – está normalmente associada à exposição aos riscos e designa a maior ou menor susceptibilidade de pessoas, lugares, infraestruturas ou ecossistemas sofrerem algum tipo particular de agravo. [...]. A condição de vulnerabilidade é, pois, socialmente construída”.

¹⁴ Para compreender melhor o caso Barcelona ver El Modelo Barcelona: um examen crítico – Horacio Capel.

usuários, cuja fidelidade ao produto, vendido como civismo, requer algo como o exercício bonapartista do poder municipal (VAINER, 2002, p.8).

Planejamento onde os pobres são simples entornos, removidos para longe dos centros urbanos, sem levar em conta a relação destes com o lugar em que vivem. A violação de direitos demandou a atuação da defensoria pública do Rio de Janeiro, a maioria das ações denuncia a ausência de informação e discussão prévia a respeito dos projetos e remoções previstas, e às ações autoritárias do poder público, sem a efetiva participação das camadas vulneráveis da sociedade.

Conforme Dossiê do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro (DCPCO-RJ)¹⁵ há exemplos de ações arbitrárias nas intervenções da prefeitura, fundadas no risco, na insalubridade ou por ocasião de intervenção urbana. As comunidades ameaçadas reivindicam, através do apoio da Defensoria Pública, o direito de discussão sobre o futuro dos moradores, de informação a respeito das motivações das remoções, e a participação nas discussões projetuais que incidem sobre as comunidades. Abaixo dois exemplos de reivindicações de comunidades ameaçadas:

A comunidade Indiana conseguiu, com apoio da Defensoria Pública, interromper temporariamente as demolições de casas de famílias removidas pela insalubridade e risco gerados pelos entulhos aos moradores. A comunidade reivindica o direito de debater sobre seu futuro, ter acesso às informações técnicas, e construir seu projeto de urbanização. Situação semelhante encontramos na Pedra Lisa, parte do Morro da Providência. Os moradores sabem que existe uma situação de risco, mas em nenhum momento foram debatidas as possibilidades de mitigação, ou mesmo o alcance do risco. (DCPCO-RJ, 2013, p.78-79).

¹⁵ O comitê é composto por movimentos sociais, Organizações não Governamentais, instituições acadêmicas, lideranças populares e os atingidos pelas ações arbitrárias da prefeitura. De acordo com o próprio comitê este conjunto de organizações e lideranças populares vem discutindo, desde o Fórum Social Urbano, estratégias para enfrentar o modelo excludente de política urbana implementada no Rio de Janeiro, motivada pela construção de imagem de cidade global para os chamados MEGAEVENTOS ESPORTIVOS. Disponível em: <<https://comitepopulario.wordpress.com/apresentacao/>>. Acesso em: julho de 2015.

De acordo com o Portal da Transparência do Governo Federal¹⁶, “A Copa do Mundo é uma oportunidade histórica de acelerar o desenvolvimento econômico e urbano e representa uma chance de catalisar investimentos e consolidar legados concretos para as cidades sede”.

Porém essas oportunidades de investimento têm sido aproveitadas de acordo com os interesses daqueles que Milton Santos denomina “atores hegemônicos da economia, da cultura e da política”¹⁷, que têm implantado grandes projetos excludentes voltados para as classes mais abastadas. Harvey (2001, p.143) explica que, por ocasião de projetos desta natureza, a melhora na qualidade da vida urbana para os desfavorecidos da sociedade está em segundo plano:

A qualidade de vida urbana tornou-se uma mercadoria para aqueles com dinheiro, assim como a própria cidade, num mundo onde o turismo, o consumismo, o marketing de nicho, as indústrias culturais e de conhecimento, e também a perpétua dependência em relação à economia do espetáculo, tornaram-se principais aspectos da economia política do desenvolvimento urbano.

À vista disso, a qualidade de vida urbana fica restrita aos que podem pagar por ela. O Rio de Janeiro, conhecido como cidade maravilhosa pela cultura do espetáculo, samba e natureza exuberante, desde 2012 teve parte de alguns bairros considerados Patrimônio Cultural da Humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)¹⁸. Patrimônio que não pertence a todos seus moradores, pois, com os recentes grandes eventos, a cidade vem sendo “vendida” aos detentores do poder monetário, tanto nacionais como internacionais, pelos chamados atores hegemônicos¹⁹.

Para confirmar essa condição de cidade mercadoria, pode-se ressaltar que a maioria das remoções está localizada em áreas de intensa valorização imobiliária, como resalta o DCPCO-RJ (2004, p.19):

¹⁶ ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO GOVERNO. Relatório de Atividades Copa do Mundo 2014 Rio de Janeiro. Portal da Transparência do Governo Federal, 2012, p. 6.

¹⁷ SANTOS, 1996, p.51.

¹⁸ São patrimônio cultural da humanidade no Rio de Janeiro: Pão de Açúcar, Corcovado, Floresta da Tijuca, Aterro do Flamengo, Jardim Botânico, Praia de Copacabana e a entrada da Baía de Guanabara. Fonte: basilio.fundaj.gov.br, acesso em 20 de junho de 2015.

¹⁹ Termo utilizado por Milton Santos, para designar aqueles que têm o poder hegemônico.

No caso do Rio de Janeiro, fica claro que o projeto de atração de investimentos tão propagandeado pelo poder público municipal e estadual com a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016 tem como um componente importante a expulsão dos pobres das áreas valorizadas, como o bairro da Barra da Tijuca e do Recreio, ou que serão contempladas com investimentos públicos, como os bairros de Vargem Grande, Jacarepaguá, Curicica, Centro e Maracanã. Nestes bairros, áreas de expansão do capital imobiliário, a Prefeitura Municipal atua como uma máquina de destruição de casas populares. A maioria das remoções está, portanto, localizada em áreas de extrema valorização imobiliária.

A figura 1 abaixo é um exemplo da atuação das comunidades na luta por sua permanência. Esta imagem é oriunda da comunidade Vila União de Curicica, onde cerca de 900 famílias, passam por ameaça de remoção para construção de uma via expressa de ônibus (*BRT: Bus Rapid Transit*²⁰ – TransOlímpica), que ligará o Recreio dos Bandeirantes a Deodoro. A população recorreu à Defensoria Pública e ao Comitê Popular da Copa e Olimpíadas para lutar pela permanência daqueles que desejam continuar morando na comunidade.



Figura 1 - Morador da Vila União de Curicica, que passa por ameaça de remoção. Fonte: Antônia Gama, 2015.

Uma forma de explicar o modo de produção do espaço contemporâneo é através de Santos (1996, p.34) que afirma que as palavras de ordem do tempo presente são fluidez e competitividade, ambas necessárias à ação hegemônica do mercado. De acordo com o autor “A fluidez é a condição, mas a ação hegemônica se baseia da competitividade”, isto não seria possível sem a aceleração contemporânea. Competitividade que está presente no empreendedorismo urbano e na cidade mercadoria.

²⁰ [Tradução Camila Borghezán] “Ônibus de transito rápido”.

“Sem a aceleração contemporânea, a competitividade que permeia o discurso e a ação dos governos e das grandes empresas não seria possível, nem seria viável sem os progressos técnicos recentes e sem a correspondente fluidez do espaço” (SANTOS, 1996, p.34).

Pode-se analisar as modificações em curso no Rio de Janeiro como “um subsistema de dominação sobre outros subsistemas”. Santos (1996, p.35) defende que há dois tipos de sistemas, o sistema de relações em benefício do maior número de pessoas e o sistema de relações hierárquico:

Uma coisa é um sistema de relações, em benefício do maior número, baseado nas possibilidades reais de um momento histórico; outra coisa é um sistema de relações hierárquico, construído para perpetuar um subsistema de dominação sobre os outros subsistemas, em benefício de alguns. É esta última coisa que existe. (SANTOS, 1996, p.35-36).

Essa relação de dominação e competição é federativa²¹ em nível mundial, e a dimensão mundial de acordo com o autor é o mercado. “A dimensão mundial são as organizações ditas mundiais: instituições supranacionais, organizações internacionais, universidades mundiais, igrejas dissolventes, o mundo como fábrica de engano” (SANTOS, 1996, p.36). Quando o mundo é construído dessa forma, há um conflito entre o que o autor denomina “organização coerciva e o exercício da espontaneidade”, esse conflito resulta na fragmentação, que é definida de acordo com a transcrição abaixo:

“A dimensão fragmentada é a tribo – união de homens por suas semelhanças – e o lugar – união dos homens pela cooperação na diferença. A grande revolta se dá através do espaço, do lugar, ali onde a tribo descobre que não é isolada, nem pode estar só” (SANTOS, 1996, p.36).

A base da ação de reação ao que vem acontecendo é o espaço compartilhado no cotidiano, que tem relação com a “escala da ação eficaz baseada no espaço”. Para Santos (1996, p.83) “escala é tempo” e de acordo com o autor “o tempo se dá pelos homens”.

²¹ Hoje, o que é federativo no nível mundial não é uma vontade de liberdade, mas de dominação, não é o desejo de cooperação, mas de competição, tudo isso exigindo um rígido esquema de organização que atravessa todos os rincões da vida humana. Com tais desígnios, o que globaliza falsifica, corrompe, desequilibra, destrói. (SANTOS, 1996, p.36).

Isto posto, os pobres são caracterizados então como tempos lentos, pois não são detentores da velocidade que é força, logo o pobre seria o fraco. Porém o autor acredita que quem detém a força na realidade são os “lentos”, pois eles conseguem ver a cidade e acabam sendo mais velozes na descoberta, inseridos em um processo intelectual contraditório e criativo, como pode ser visto a seguir.

Quem na cidade tem mobilidade – e pode percorrê-la e esquadrinhá-la – acaba por ver pouco da Cidade e do Mundo. Sua comunhão com as imagens, frequentemente pré-fabricadas, é a sua perdição. Seu conforto, que não desejam perder, vem exatamente do convívio com essas imagens. Os homens “lentos”, por seu turno, para quem essas imagens são miragens, não podem, por muito tempo, estar em fase com esse imaginário perverso e acabam descobrindo as fabulações. (SANTOS, 1996, p.84).

Os “homens lentos” então possuem um importante papel na cidade, vivendo-a de modo mais intenso que os detentores da velocidade. Essa visão de Santos (1996) pode ser relacionada com o que Lefebvre (2006, p.112) afirma a respeito de projetos de reforma urbana em centralidades destruídas e classe operária.

O autor afirma que o caráter reformista da renovação urbana a torna necessariamente revolucionária, por ir contra as coisas estabelecidas anteriormente, havendo a necessidade de um suporte social necessário à vida urbana que pressupõe encontros, confrontos das diferenças:

A estratégia urbana baseada na ciência da cidade tem necessidade de um suporte social e de forças políticas para se tornar atuante. Ela não age por si mesma. Não pode deixar de se apoiar na presença e na ação da classe operária, a única capaz de pôr fim a uma segregação dirigida essencialmente contra ela. Apenas essa classe, enquanto classe, pode contribuir decisivamente para a reconstrução da centralidade destruída pela estratégia de segregação e reencontrada na forma ameaçadora dos “centros de decisão”. Isto não quer dizer que a classe operária fará sozinha a sociedade urbana, mas que sem ela nada é possível (LEFEBVRE, 2006, p.112).

O autor reforça a importância da participação da classe operária, que seriam os tempos lentos para Santos, nas ações de renovação urbana, de recuperação da vitalidade de determinada área. Lefebvre afirma que a integração perde seu sentido sem a classe operária.

Quando a classe operária se cala, quando ela não age e quando não pode realizar aquilo que a teoria define como sendo sua “missão histórica”, é então que falta o sujeito e o objeto (LEFEBVRE, 2006, p.112).

A partir da compreensão de alguns conceitos chave para a compreensão do contexto pelo qual o Rio de Janeiro passa é necessário compreender espacialmente o processo dessa reforma urbana, para posteriormente focar no projeto da área central, a região portuária, onde localiza-se o Morro da Providência, objeto de estudo dessa dissertação.

1.2 MEGAEVENTOS E OS PROJETOS PARA A CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Verifica-se na Figura 2 que as obras para os megaeventos constituem um novo projeto de cidade, pois as intervenções abarcam todas as áreas de planejamento definidas pelo Plano Diretor (PD) do Rio de Janeiro, tendo maior incidência sobre a Macrozona de Ocupação Urbana Condicionada (AP4)²², mas sem descartar as demais zonas urbanas. Apesar de abarcarem todas as macrozonas definidas pelo PD os projetos não possuem ligação entre si, foram criados e implantados de forma isolada, sem levar em consideração o entorno das áreas de intervenção. Por esse motivo esses projetos no decorrer de sua implantação têm promovido o agravamento de vulnerabilidades nessas áreas, através da retomada da prática de remoções.

²² A Zona Condicionada está prevista no art. 34, § 1º, da Lei Complementar do Município do Rio de Janeiro nº 111/11 (Plano Diretor):

§1º As Macrozonas de Ocupação Controlada e Condicionada são preferenciais para aplicação dos instrumentos onerosos de gestão de uso e de ocupação do solo e as Macrozonas de Ocupação Incentivada e Assistida têm prioridade na aplicação de investimentos públicos, inclusive os oriundos de recursos gerados pela aplicação destes instrumentos.

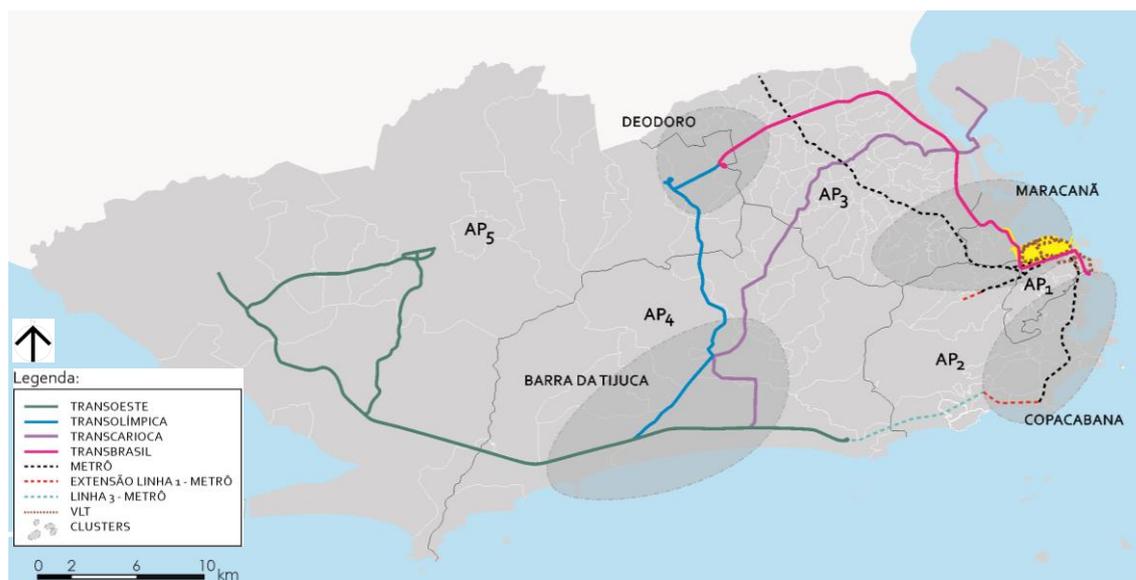


Figura 2 - Grandes Projetos pela Cidade do Rio de Janeiro. Fonte: BORGHEZAN, 2015. Com base no Portalgeo site da prefeitura do Rio de Janeiro e sites oficiais das obras para Copas e Olimpíadas como Rio 2016.

Dentre as obras em destaque na figura 2, algumas já foram concluídas, outras estão em fase de implantação. Os *clusters*²³ destacados pelas manchas cinza são as áreas de realização dos eventos; a área destacada com a cor amarela é a região de implantação da Operação Urbana Consorciada – Porto Maravilha; as linhas contínuas coloridas são as vias de trânsito rápido exclusivas para *BRTs*²⁴; e as linhas tracejadas são as linhas de metrô, existentes e propostas. Cada uma dessas obras tem resultado em um grande número de desapropriações desde seu início, não há como precisar o início das obras, mas de acordo com Faulhaber e Azevedo (2015, p. 41) há um elevado número de decretos desapropriatórios desde 2009.

A implantação dessas obras tem ocorrido de acordo com a urgência da realização do evento, e aquelas que não estão diretamente ligadas aos eventos acontecem de forma paralela complementar e intensiva, pois o objetivo é que a cidade esteja pronta em 2016, quando ocorrerão as Olimpíadas.

De acordo com Castro e outros (2015, p. 30) as obras do *Cluster* Maracanã tiveram início em 2010: “Tendo em vista a preparação para a Copa do Mundo de 2014, uma nova reforma teve início em 2010”, essas obras serviriam para a realização da Copa do Mundo da FIFA de 2014, Paula (2014, p. 50) descreve o que previa o projeto:

²³ [Tradução Camila Borghezán] “agrupamentos”.

²⁴ Bus Rapid Transit – Ônibus de Trânsito Rápido (Tradução: Camila Borghezán).

O projeto previa a demolição de todos os equipamentos do entorno, como o prédio do Museu do Índio, o Parque Aquático Júlio Delamare, o Estádio de Atletismo Célio de Barros e a Escola Municipal Friedenreich. O espaço seria necessário para quadras de aquecimento dos atletas, estacionamentos, um shopping, e uma área mais ampla para a saída do público, [...].

Apenas o novo estádio do Maracanã teve suas obras concluídas, enquanto o restante do complexo previsto não foi realizado por conta da mobilização popular (a Figura 3 mostra em vermelho as áreas que seriam removidas). Essa mobilização conseguiu que o governador do Estado do Rio de Janeiro Sérgio Cabral anunciasse, no fim de julho de 2013, a desistência da demolição de todos os equipamentos, com a promessa de reconstrução de parte do Estádio de Atletismo Célio de Barros (parcialmente demolido durante as obras do Maracanã), e a negociação da Secretaria de Cultura com os indígenas para a utilização do antigo prédio do Museu do Índio.²⁵ As promessas ainda não foram cumpridas e a população segue lutando pela efetivação das mesmas.

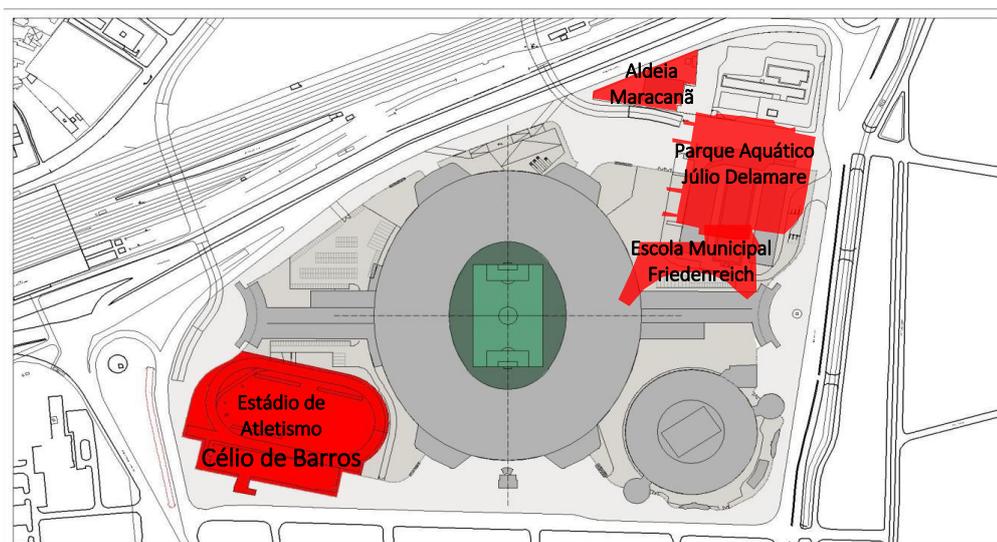


Figura 3 – Em vermelho as áreas marcadas para remoção no Cluster Maracanã. Fonte: Secretaria de Estado da Casa Civil, 2013. Destaques por Borghezán, 2015.

Os demais *Clusters* deverão ter suas obras finalizadas até 2016, quando ocorrerão os Jogos Olímpicos: o *Cluster Barra* (receberá a Cidade Olímpica), o *Cluster Deodoro* (onde serão realizados os jogos radicais) e o *Cluster Copacabana* (com modalidades aquáticas).

²⁵ PAULA, 2014, p.53.

As obras da Operação Urbana Consorciada Porto Maravilha (em amarelo), região que receberia a “Vila de Mídia e Árbitros dos Jogos Olímpicos de 2016”²⁶, porém não receberá mais nenhuma obra que tenha relação com os eventos esportivos, tiveram início em 2011²⁷ com a obra de restauro do Centro Cultural José Bonifácio. Esta é uma área histórica da cidade, e tem passado modificações profundas. O fato de ter sido incluída no pacote de modificações urbanas reforça o argumento a respeito do período propício para investimentos na cidade do Rio de Janeiro.

O projeto de mobilidade urbana que visa articular as áreas descritas e propõe a implantação de corredores de ônibus (BRT - *Bus Rapid Transit*²⁸, figura 2), deve ficar pronto em paralelo com as obras para as olimpíadas.

Estas vias de trânsito rápido foram criadas para possibilitar o fluxo de pessoas que circularão nas áreas de realização dos jogos. Vale ressaltar que a mobilidade urbana do Rio de Janeiro está com sérias dificuldades, beirando um colapso. Atualmente esta é a cidade brasileira na qual as pessoas perdem mais tempo para deslocamento no trajeto entre a moradia e trabalho²⁹, e vice-versa.

A proposta do BRT TransCarioca, por exemplo, é “reduzir em até 60% o tempo médio de viagens no eixo Barra – Aeroporto Tom Jobim”³⁰, percurso anteriormente realizado com gasto de pelo menos três horas. Porém, os custos e injustiças verificadas no ato de implantação desses projetos têm sido alvo de muitas críticas.

Apesar de dados oficiais a respeito das desapropriações não serem divulgados pelo poder público, o DCPCO (2014, p.21) estima que 16.700 pessoas foram removidas. Dentre elas 12.275 por conta de obras e projetos ligados diretamente a megaeventos esportivos. Como esses dados datam de 2014 é possível que, até a conclusão das obras para os grandes eventos da cidade, haja um número maior de remoções. O número exorbitante de removidos

²⁶ Prefeitura quer fazer mais mudanças nos Jogos Rio-2016. Disponível em: <http://www.lancenet.com.br/minuto/Prefeitura-mudancas-Jogos-Rio-2016_0_1101489841.html>. Acesso em: setembro de 2014.

²⁷ CDURP. OBRAS, SOCIAL. 16/11/2011. Disponível em: <<http://www.portomaravilha.com.br/noticiasdetalhe/4215>>. Acesso em: setembro de 2014.

²⁸ Ônibus de trânsito rápido.

²⁹ “A fama é de São Paulo, mas, contrariando o senso comum, é no Rio que as pessoas perdem mais tempo para ir de casa ao trabalho. Na região metropolitana, são gastos em média 47,3 minutos só no percurso de ida”. (Jornal Folha de São Paulo, Fórum de Mobilidade Urbana, 12 de outubro de 2013).

³⁰ Barra-Galeão: TransCarioca vai reduzir em 60% tempo de viagem. Fonte: Jornal O Globo, 29 de maio de 2014.

por conta dessas obras comprova a afirmação de Harvey (2001, p.146): “a realização de novas geografias urbanas implica inevitavelmente o deslocamento e despossessão. É o reflexo feio da absorção de capital por meio da reabilitação urbana”. A charge de Latuff (figura 4) evidencia a citação do autor e reforça a afirmativa a respeito das remoções, visto que para a implantação da maioria das obras houve remoções.



Figura 4 - A remoção das favelas do Rio. Fonte: Carlos Latuff, 2011.

Há outro conjunto de intervenções urbanas que, de acordo com a própria prefeitura, pretende remover grande número de pessoas que residem em comunidades do Rio de Janeiro. Trata-se do Plano Municipal de Integração de Assentamentos Precários Informais – Morar Carioca –, novo programa de urbanização em favelas criado através do Decreto Municipal nº 36.388, de 29 de Outubro de 2012³¹. A Prefeitura do Rio de Janeiro afirmou, através do Jornal O Dia, que mais remoções estão previstas:

A Prefeitura do Rio promete remover 122 favelas total ou parcialmente nos próximos 10 anos, reassentando 13 mil famílias. O anúncio foi feito ontem pelo prefeito Eduardo Paes, no lançamento do projeto ‘Morar Carioca’, que pretende urbanizar e levar serviços básicos, como água, esgoto, pavimentação e iluminação pública, a todas as favelas da cidade até 2020. (JORNAL O DIA, 28 de julho de 2010).

³¹ O programa, que tem como proposta a reurbanização de todas as favelas do Rio até 2020 [...]. Disponível em: <<http://www.cidadeolimpica.com.br/projetos/morar-carioca/>>. Acesso em: março de 2014.

Abaixo algumas fotos (figura 5) evidenciam a forma como muitas das remoções têm sido realizadas: “As remoções foram feitas em 2010 para ceder espaço às obras de alargamento da Avenida das Américas, no bairro do Recreio dos Bandeirantes, necessárias para a instalação do BRT TransOeste (corredores de ônibus)”³².

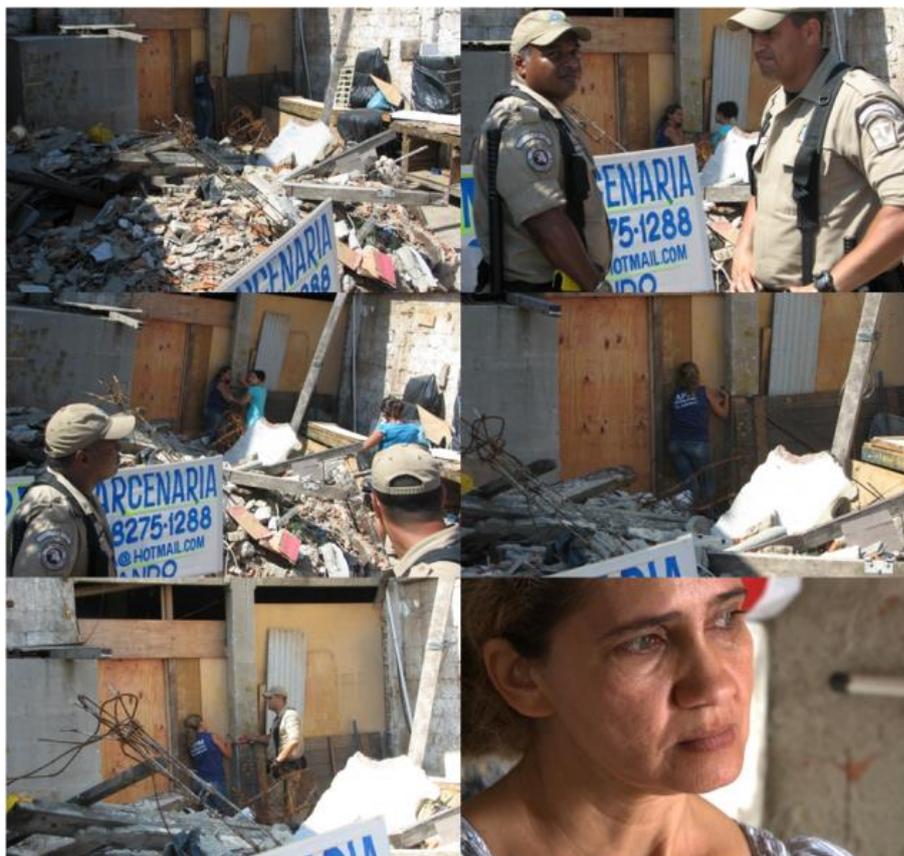


Figura 5 - Demolição da casa e comércio da Dona Antônio – comunidade Restinga. Imagens da demolição de imóvel. Fonte: Jornal Agência Pública, 01 de fevereiro de 2013.

A implantação da linha de BRT TransOeste, através de remoções forçadas, destrói as relações de pertencimento³³ daquela população com o lugar em que vivem. Também viola o

³² Evidência das remoções forçadas para implantação da linha de BRT TransOeste. Minidoc: Francisca Perdeu Tudo Por Estar No Caminho Da TransOeste. Disponível em: <<http://www.apublica.org/2013/02/francisca-perdeu-tudo-por-estar-caminho-da-transoeste-veja-minidoc/>>. Acesso em: maio de 2013.

³³ Para Auge (2012, p.51) o pertencimento está atrelado ao conceito de lugar antropológico, que é aquele que se pretende identitário, relacional e histórico. “[...], o lugar antropológico, é simultaneamente princípio de sentido para aqueles que o habitam e princípio de inteligibilidade para quem o observa”. O autor explica o sentido do pertencimento através da relação do índio com a terra: “Dele, já se conhece tudo o que existe para conhecer: as terras, as florestas, os mananciais, os pontos notáveis, os locais de culto, as plantas medicinais, sem desconhecer as dimensões temporais de um estado dos lugares cuja legitimidade os relatos de origem e o calendário ritual postulam, e cuja estabilidade eles asseguram em princípio. É preciso, neste caso, *reconhecer-se* aí. [...] o

direito à cidade, segregando os tempos lentos por ocasião da implantação de uma via de trânsito rápido para transporte público, que deveria servir justamente a essas pessoas removidas. Anotamos dois relatos expressivos da situação, que indicam o modo da Prefeitura realizar as intervenções: “[...] sem aviso prévio, tratores e agentes da prefeitura do Rio chegam para demolir as casas e comércios de 153 famílias que viviam na comunidade Restinga, na zona oeste do Rio de Janeiro”³⁴.

Vi a máquina arrebentando o portão. Eu tentei entrar na frente e um rapaz que estava lá trabalhando com eles me segurou. Foi espontâneo eu ficar segurando na corrente, achando que eles iriam parar para conversar comigo e com os outros moradores. Mas minha irmã e minha filha ficaram gritando, pedindo para eu sair. Fui à minha casa, peguei um saco de documentos e fui para a casa de um irmão. Fiquei em estado de choque, chorando sem parar. Por que aquilo? Por que tirar a moradia de tantas pessoas necessitadas?³⁵ (Jornal Agência Pública, 1 de fevereiro de 2013).

Relatos que demonstram a maneira dramática e sem diálogo em que se deram a maioria das remoções neste período preparatório.

Outro fator que muito tem contribuído para a segregação dos menos favorecidos é a valorização imobiliária, advinda com esse novo projeto de cidade que tem atraído diversos investimentos, alcançando praticamente toda a cidade, inclusive favelas. É importante, para a compreensão do novo significado que se deseja atribuir à imagem do Rio de Janeiro, fazer uma breve explicação a respeito do que levou a valorização imobiliária a adentrar nas favelas, áreas até então desvalorizadas e dominadas pelo tráfico de drogas.

A violência, um dos maiores problemas do Rio de Janeiro, entrou em pauta assim que foi divulgado que a cidade seria sede de eventos esportivos mundiais. Para tentar resolver esse sério problema, em 19 de dezembro de 2008³⁶ entrou em vigor o programa de segurança pública que deu origem às Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs). As UPPs são

dispositivo espacial é, ao mesmo tempo, o que exprime a identidade do grupo (as origens do grupo são, muitas vezes diversas, mas é a identidade do lugar que o funda, congrega e une) e o que o grupo deve defender contra as ameaças externas e internas para que a linguagem de identidade conserve um sentido. (Ibidem, p.45).

³⁴ RELATO A RESPEITO DO DOCUMENTÁRIO MINIDOC, SEGUNDO VOLUME DA SÉRIE “O LEGADO SOMOS NÓS”. Disponível em: <<http://www.apublica.org/2013/02/francisca-perdeu-tudo-por-estar-caminho-da-transoeste-veja-minidoc/>>. Acesso em: maio de 2013.

³⁵ (RELATO DE DONA ANTÔNIA, DOCUMENTÁRIO MINIDOC, SEGUNDO VOLUME DA SÉRIE “O LEGADO SOMOS NÓS”. Disponível em: <<http://www.apublica.org/2013/02/francisca-perdeu-tudo-por-estar-caminho-da-transoeste-veja-minidoc/>>. Acesso em: maio de 2013).

³⁶ Histórico da implantação de Unidades de Polícia Pacificadora. Disponível em: <<http://www.upprj.com/index.php/historico>>. Acesso em: agosto de 2014.

unidades fixas de Polícia Militar, instaladas dentro das comunidades com problemas de violências, de variadas ordens. Significam, de forma simplificada e generalizada, a retomada daquele território anteriormente “perdido” para agentes do tráfico de entorpecentes e de outros crimes pelo Estado.

A proposta é ocupar o maior número possível de favelas, vistas como locais de maior concentração do tráfico de drogas. Nas palavras do Secretário de Segurança Pública, José Mariano Beltrame: "As UPPs vieram para ficar. Vamos chegar a 40 Unidades até 2014. Não é só um projeto de segurança, é uma política de Estado, de valorização da vida e de geração de esperança para o povo carioca e fluminense"³⁷.

É importante ressaltar que foi a partir da implantação de UPPs que a especulação imobiliária atingiu as favelas com maior intensidade, deixando seus imóveis mais caros. De acordo com a pesquisa “UPP² e a Economia da Rocinha e do Alemão: Do Choque de Ordem ao de Progresso (UPP* Upgrades Produtivos Populares = UPP²)”, coordenada pelo economista Marcelo Neri, “os alugueis subiram, após as UPPs, 6,8% mais nas favelas que no asfalto”³⁸.



Figura 6 - Mapa da Pacificação no Rio de Janeiro. Fonte: Blog do Favre, 2010. Disponível em: <<http://blogdofavre.ig.com.br/2010/10/13%C2%AA-upp-vila-isabel-comemora-a-ocupacao-do-morro/>>. Acesso em: Agosto de 2014.

³⁷ As UPPs. Disponível em: <http://www.upprj.com/index.php/as_upps>. Acesso em: agosto de 2014.

³⁸ Pesquisa disponível em: <http://www.cps.fgv.br/cps/bd/favela2/TEXTO_COMPLETO_FAVELA2_SITE.pdf>. Acesso em setembro de 2014.

O mapa acima (figura 6) deixa evidente que as “pacificações” começaram em áreas turísticas já valorizadas da cidade (como os bairros da zona sul), e seguiram por outras onde as obras para Copa e Olimpíadas estão sendo implantadas. Contudo, o tráfego não desapareceu das comunidades já pacificadas, apenas o controle por agentes do crime organizado ficou menos visível e o acesso por pessoas não residentes nas comunidades foi facilitado. Esses fatores permitem a intensificação da exploração turística dessas áreas da cidade, valorizando os imóveis e causando gentrificação.

É importante recordar que em outras reformas urbanas já ocorridas no Rio de Janeiro a exclusão também aconteceu. O privilégio dos mais ricos em detrimento dos mais pobres é recorrente. Uma forma de rever, discutir e até frear tal processo tem sido a atuação da Defensoria Pública, juntamente com organizações e lideranças populares com o apoio das universidades, questionando as razões, os motivos das intervenções e alterações com retiradas de moradores.

Inúmeras comunidades já foram alvo de remoções, algumas já completamente removidas e outras parcialmente. E existem aquelas que ainda estão passando por esse processo, com ameaças de remoção, como é o caso do Morro da Providência. Essas intervenções pouco ou quase nada favorecem as pessoas que lá vivem. De acordo com Milton Santos (1996, p.51), “Os espaços assim requalificados atendem, sobretudo a interesses dos atores hegemônicos da economia e da sociedade, e assim são incorporados plenamente às correntes de globalização”.

O Porto Maravilha³⁹ é um exemplo de projeto que se encaixa na definição de Santos e por esse motivo é importante destaca-lo. Esta é a primeira Operação Urbana Consorciada do Rio de Janeiro e propõe a modificação da legislação urbanística de toda a região central do Rio de Janeiro. E é nesta região que o objeto dessa dissertação, o Morro da Providência, está localizado.

³⁹ Área destacada em amarelo, na figura 2, página 37.

1.3 PROJETOS PARA A REGIÃO PORTUÁRIA DO RIO DE JANEIRO E O PORTO MARAVILHA.

Para falar da região portuária é necessário inicialmente destacar sua relevância histórica para a cidade do Rio de Janeiro e a importância de intervir nessa área. Este era o lugar onde chegavam os escravos, localizava-se o mercado de escravos, portanto, boa parte da história da escravidão no Brasil está ligada a esta parte da cidade.

Trata-se de um lugar que passou por inúmeras modificações ao longo dos anos, principalmente em relação à sua configuração espacial. Houve aterros, alargamento de algumas vias, abertura de outras, remoções de cortiços, um processo de gentrificação⁴⁰ no início do Século XX e posterior esvaziamento, quando morar no centro deixou de ser sinônimo de riqueza. As modificações de seu traçado pelo evoluir urbano alterando o uso da área causaram degradação espacial e a consequente perda de parte da história desse lugar.

A Região Portuária do Rio de Janeiro, ao longo dos anos, recebeu intervenções desconectadas e pontuais que levaram à degradação urbana da área. De acordo com Moreira e Soares (2007, p.106), a construção do porto do Rio de Janeiro demorou muitos anos para ficar pronta, e parte dele foi realizado por meio do desmanche de morros ante a necessidade da criação de aterros. Foram feitas modificações territoriais que promoveram retificações ao longo de toda a faixa costeira entre a Praça Mauá e a Ponta do Caju.

Dentre as intervenções pontuais importantes realizadas indicamos a abertura da Avenida Rodrigues Alves, local onde foi construído um cais com 3.500 metros de comprimento e 18 armazéns (Soares, 2007, p.105). Após o imenso aterro algumas ruas mudaram de nome, perdendo-se parte da história originária daquele espaço. Posteriormente, outras obras contribuíram para aumentar a degradação dessa área, como a abertura da Av.

⁴⁰ De acordo com Souza (2011, p. 84) “a segregação está entrelaçada com disparidades estruturais na distribuição da riqueza socialmente gerada e do poder. A segregação deriva de desigualdades e, ao mesmo tempo, retroalimenta desigualdades (retroalimentação positiva), ao condicionar a perpetuação de preconceitos e a existência de intolerância e conflitos”.

Já a gentrificação é chamada de expulsão branca pelo autor e explicada através de uma hipótese se, por exemplo, “um espaço segregado (sobretudo se for uma favela) receber doação de infraestrutura e passar por regularização fundiária sem que a renda de seus moradores se altere, há uma grande probabilidade de que ao menos uma parte da população original, que seria a beneficiária da intervenção, acabe sendo compelida a deixar o local (“expulsão branca”), por não poder arcar com o ônus tributário decorrente da regularização fundiária e, também, ao ser pressionada pela valorização de seus imóveis no mercado” (ibidem, p.113).

Presidente Vargas, a construção do Elevado Juscelino Kubitschek e a criação do Porto de Sepetiba.

Com a abertura da “Av. Presidente Vargas no período do Estado Novo (1937-1945), o centro da cidade foi então dividido em duas partes: de um lado o centro de negócios (centro histórico) e, de outro, a zona portuária” (AGUIAR, 2014, p.108). Essa divisão contribuiu para a degradação da região do porto, em razão dos investimentos e planos de intervenção terem se voltado de forma prioritária para o centro da cidade.

A partir de 1960 houve a intensificação do declínio econômico carioca, “quando a cidade deixou de ser Distrito Federal” (AGUIAR, 2014, p.109). Naquele ano foi inaugurada a primeira parte do Elevado Juscelino Kubitschek (Elevado da Perimetral), havendo a paralização das obras por anos, sendo retomadas apenas em 1968, demorando mais de 10 anos para ficar pronto.

Já a criação do Porto de Sepetiba fez com que muitos galpões da velha zona portuária fossem abandonados. O problema agravou-se quando as “atividades de carga e descarga do antigo cais foram deslocadas para o bairro do Caju, próximo à Ponte Rio-Niterói. Alguns dos armazéns passaram a ser utilizados como galpões para as atividades de produção das escolas de samba cariocas” (MOREIRA; SOARES, 2007, p.106).

Aguiar (2014, p. 109) também registra a criação do novo porto como fato que produziu repercussão econômica e social: “A implantação do Porto de Sepetiba ocorreu também na década de 1970, a fim de atender, sobretudo, o complexo industrial do bairro de Santa Cruz. Esse porto foi inaugurado em 1982, sob a administração da Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)”. Com este porto muitos armazéns do porto do Rio ficaram desocupados.

Além das intervenções físicas, outras questões corroboraram para a degradação e abandono do primeiro porto do Rio. A cidade entra em um lento declínio com a crise econômica de 1929 e a Revolução de 1930 (AGUIAR, 2014, p.108). As alterações nos processos de carga e descarga e a posterior utilização de contêineres fez com que diminuísse a demanda pela mão de obra, reduzindo a oferta de trabalho naquela região.

Com a degradação do Porto do Rio de Janeiro muitos planos⁴¹ urbanísticos foram criados visando recuperar este importante espaço da cidade, mostrando-se, contudo, insuficientes para a melhoria da situação de degradação. Por esse motivo, há muito tempo o poder público pretendia requalificá-lo, mas a maioria dos projetos elaborados não foi posta em prática por ausência de investimentos.

Além disto, ressalta-se a realidade fundiária singular da região, que possui terras da União, do Estado e do Município, fato que impossibilitou algumas ações, havendo a necessidade de alinhamento das esferas políticas. Essa combinação política foi propiciada pela conjuntura dos megaeventos, que permitiu uma Parceria Público-Privada (PPP) e a implantação da Operação Urbana Consorciada (OUC).

Os planos idealizados para a Zona Portuária do Rio de Janeiro, com o intento de requalificar a área, começaram a surgir e segundo Aguiar (2014, p.114), justificavam-se desde os anos 1970 “em razão da situação de abandono que começava a apresentar”.

A primeira ideia mais consistente de recuperação da zona portuária surgiu no final da década de 1970, e pretendia “transformar a área do porto em um complexo de avançada tecnologia. A orla também seria renovada, a fim de ampliar o seu valor imobiliário. Contudo, os moradores dos bairros da Saúde, Gamboa e Santo Cristo manifestaram-se contrários às intervenções” (MOREIRA; SOARES, 2007, p.110-111). Depois foi realizado o projeto SAGAS (letras iniciais dos referidos bairros) em 1984, cujos estudos permitiram posteriormente a criação de áreas de preservação cultural.

De 1987 a 1996 foi criado o Plano de Desenvolvimento Portuário, sob encomenda do Ministério do Trabalho, cujo “objetivo era expandir e revitalizar o Porto, com a redução de custos relativos ao transporte de mercadorias” (MOREIRA; SOARES, 2007, p.111).

Em 1989 de acordo com Moreira e Soares (2007, p.111) foi proposto o Plano de Desenvolvimento Urbano da Retaguarda do Porto do Rio de Janeiro: “Constatou-se, no entanto, que não havia área livre suficiente para as operações portuárias para carga e descarga dos contêineres”. Criou-se a partir dessa constatação o Plano de Desenvolvimento Urbano para área reservada aos galpões e armazéns, propondo a implantação de comércios,

⁴¹ Entende-se que plano (SECCI, 2006, p.126) “é uma forma particular e restrita de projeto, no qual o termo restrito é entendido em dois sentidos estreitamente conexos entre si: no sentido do reducionismo dos anos trinta do século XX, e no sentido do plano como mecanismo orientado a realizar apenas algumas partes do projeto da cidade”.

serviços, habitação e lazer, buscando expandir o Centro de Negócios e garantir a adaptação física para as atividades portuárias (MOREIRA, 2002, p.105-106).

Em 1992 foi implantado o Plano de Estruturação Urbana da Zona Portuária pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, que propôs “o tombamento de edifícios históricos, além da criação de áreas para preservação, e reabilitação, incluindo o incentivo ao uso habitacional, reestruturação do sistema viário e uso do solo. Estabelecia-se então definitivamente o potencial cultural, social e econômico da região” (MOREIRA; SOARES, 2007, p.112).

Pouco tempo depois, em 1994, foi criado o Projeto Cidade Oceânica do Rio de Janeiro – Centro Internacional da Água e do Mar. Projetos foram desenvolvidos para o Píer Mauá, e o terminal de passageiros, mas nenhum chegou a ser implantado. Foi posto em prática o Projeto Habitacional da Saúde, iniciado em 1996 e concluído em 2001, este fazia parte do Projeto Oportunidades Habitacionais, programa de responsabilidade da Prefeitura.

Outros planos foram propostos prosseguindo com a intenção de requalificação da região do porto, tais como o Programa Novas Alternativas da Secretaria Municipal de Habitação (1996), o Programa Morando no Centro (incentivo à ocupação de vazios e prédios em ruínas, incluindo os bairros da Gamboa, Saúde e Santo Cristo) e o Programa de Recuperação Orientada – proRIO, que começou a ser desenvolvido em 1998, e destinava-se ao Morro da Conceição, com a intenção de reabilitar e valorizar o patrimônio urbanístico, paisagístico e arquitetônico. Já no século XXI houve o Plano de Recuperação e Revitalização da Região Portuária do Rio de Janeiro (desenvolvido em 2001), com o intuito de reinserir essa área no tecido urbano da cidade do Rio de Janeiro (MOREIRA; SOARES, 2007, p.112).

O atual projeto para o porto possui semelhanças com o Plano de 2001, porém, o Projeto Porto Maravilha desenvolve-se a partir da criação de uma OUC, instrumento previsto no art. 32 do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01), assim caracterizada:

§ 1º Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

As OUCs podem criar, para determinadas áreas, parâmetros diferentes dos contidos no Plano Diretor Municipal. É permitido propor novos “índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerado o impacto ambiental delas decorrente”, admitindo-se, ainda, “a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente” (art. 32, § 2º, Lei nº 10.257/01).

A OUC da região do Porto do Rio de Janeiro foi instituída por meio da Lei Complementar (LC) municipal n.º 101, de 23 de novembro de 2009, e cria a Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU), “que compreende um conjunto de intervenções coordenadas pelo Município e demais entidades da Administração Pública Municipal, com a participação de proprietários, moradores, usuários e investidores, como objetivo de alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental”⁴². A AEIU abrange grande parte da região portuária (figura 7), totalizando a área da operação 489 hectares (BACELLAR, 2012, p.95), ou “5 milhões de metros quadrados”, e “tem como limites as Avenidas Presidente Vargas, Rodrigues Alves, Rio Branco, e Francisco Bicalho” (PMRJ, 2009).

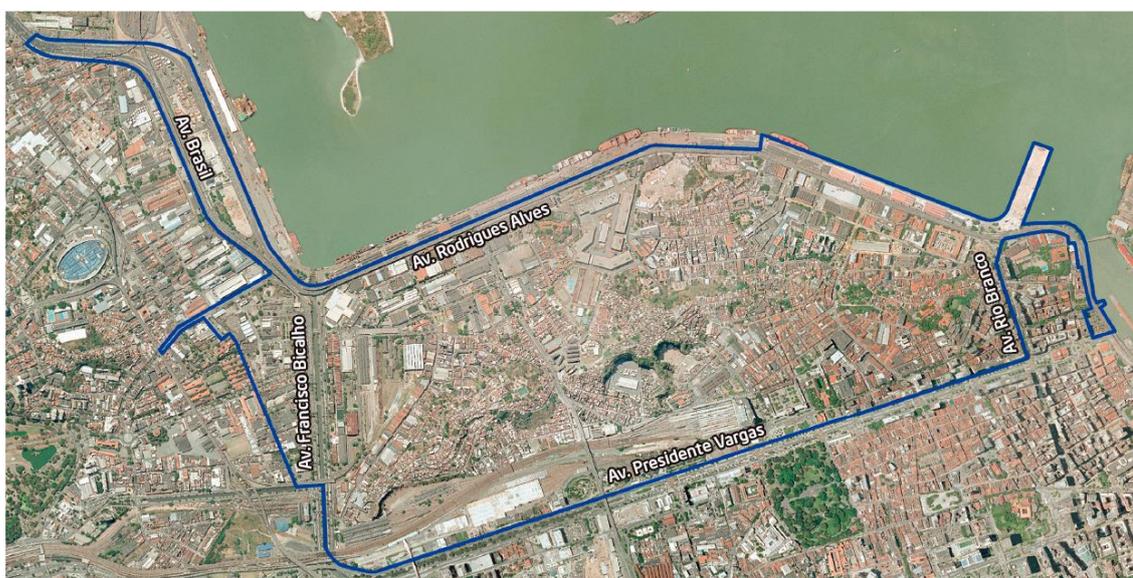


Figura 7 - Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU) da Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio. Fonte: Porto Maravilha. Disponível em: <http://www.portomaravilha.com.br>.

⁴² Lei Complementar municipal nº 101/2009, art. 1º.

A OUC Porto Maravilha, conforme o art. 2º da Lei Complementar municipal nº 111/09, tem por finalidade “promover a reestruturação urbana da AEIU, por meio da ampliação, articulação e requalificação dos espaços livres de uso público da região do Porto, visando à melhoria da qualidade de vida de seus atuais e futuros moradores, e à sustentabilidade ambiental e socioeconômica da região”.

A LC municipal nº 101/2009, no art. 2º, § 3º, apresenta ferramentas de implantação da OUC, dentre elas a “instituição de parcerias entre o Poder Público e o setor privado”; “consórcios públicos”; “utilização de instrumentos de mercado de capitais”; “instrumentos de política urbana, previstos no Estatuto da Cidade e no Plano Diretor Decenal da Cidade do Rio de Janeiro”.

Pertinente aqui anotar, ainda, a informação oficial de que “Para coordenar o processo de implantação do Porto Maravilha, foi criada a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro (CDURP), empresa de economia mista, controlada pela Prefeitura” (PMRJ, 2009). Entre as principais funções da CDURP estão executar e gerir a concessão de obras e serviços públicos na região do porto, além da administrar os recursos patrimoniais e financeiros referentes ao projeto.

O projeto prevê modificações urbanas profundas para essa área desde a reformulação da legislação permitindo gabaritos mais elevados (edifícios de até 150 metros de altura, que equivale a 50 andares, como pode ser visto na figura 8), obras de infraestrutura, serviços, mobilidade urbana (Veículo Leve sobre Trilhos – VLT) e novos empreendimentos (como o Museu do Amanhã, as Trump Towers e a Port Corporate Tower), possibilitadas pelo momento histórico e os investimentos atraídos pelos megaeventos.

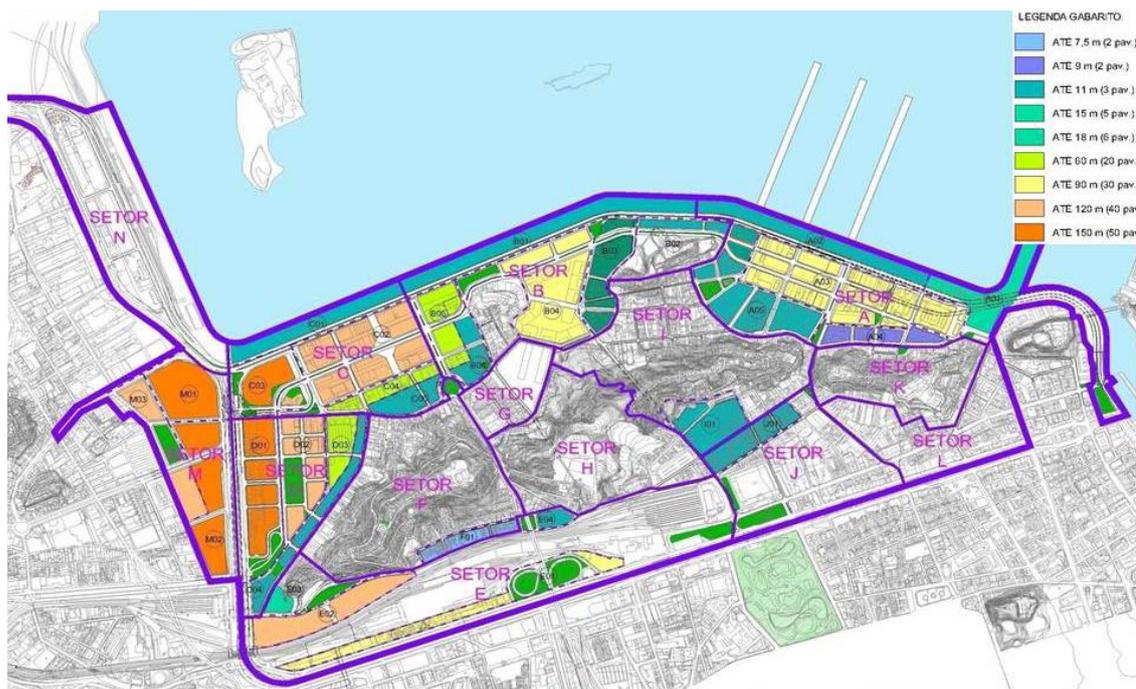


Figura 8 - Setores com potencial adicional construtivo. Disponível em: http://portomaravilha.com.br/mapa_subsetores.

Bacellar (2012, p.97) resume os pontos principais da configuração da OUC:

A configuração da OUC é definida por um grande projeto urbano cujos principais elementos de transformação espacial são a demolição do elevador da Avenida Perimetral e o aumento do potencial construtivo. A revitalização da área conta também com a construção de um museu ícone.

Concomitante ao Projeto Porto Maravilha, outro projeto está incidindo sobre a Região Portuária, o Projeto Morar Carioca para o Morro da Providência. Este projeto faz parte da Política Pública de Urbanização em Favelas – Programa Municipal de Integração de Assentamentos Precários Informais – Morar Carioca, o qual, de acordo com o Jornal o Globo Rio de Janeiro⁴³ de 27/07/2010, tem como proposta “urbanizar todas as favelas cariocas em até dez anos”⁴⁴. Na citação abaixo a prefeitura explica como será esse projeto de urbanização:

Mais do que apenas novas unidades habitacionais, o Morar Carioca representa o maior projeto de urbanização popular da história do país e contempla as áreas de infraestrutura, paisagismo, implantação de

⁴³ Jornal o Globo Rio de Janeiro de 27/07/2010. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2010/07/prefeitura-lanca-projeto-de-urbanizacao-de-favelas-do-rio.html>>. Acesso em: 18 de março de 2016.

⁴⁴ Projeto Morar Carioca. Disponível em: <<http://www.cidadeolimpica.com.br/projetos/morar-carioca/>>. Acesso em: 18 de janeiro de 2014.

áreas de lazer e equipamentos educacionais, oferecendo maior conforto e dignidade aos moradores das áreas mais carentes da cidade. O projeto tem como principais focos a sustentabilidade e um novo tipo de ocupação do solo, transformando áreas até então consideradas de risco em locais seguros para a população. (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, 2014).

Na figura 9 é possível perceber a delimitação da AEIU (em azul) e a localização do Morro da Providência (em vermelho), uma das mais antigas favelas do Rio de Janeiro, com um importante histórico de resistência na luta pela permanência dos moradores nessa área central da cidade ao longo dos seus 118 anos de ocupação. Apesar de o morro estar inserido na AEIU e, portanto, fazer parte da área de incidência da OUC Porto Maravilha, não há nenhuma diretriz prevista para essa área. A OUC não considera a inserção e interferência da área da favela no projeto do porto.



Figura 9 - Região portuária (azul) e localização dos Morros da Providência e Livramento (vermelho), toda essa área é considerada Providência pelos moradores. Fonte: Porto Maravilha e destaque por BORGHEZAN, 2015 (a partir de informações do site <http://www.portomaravilha.com.br>).

O projeto de urbanização para o Morro da Providência prevê a remoção de 832 domicílios por razões diversas. De acordo com a arquiteta Fernanda Salles⁴⁵, responsável pelo projeto de urbanização para o morro, as remoções podem justificar-se por estarem, as moradias, em situação de risco geotécnico, ou pelas intervenções previstas no projeto de urbanização (viário, equipamentos, etc.). É possível ainda que elas se deem pelo estado das

⁴⁵ Relato dado através de entrevista.

edificações (insalubridade, precariedade na estrutura com risco de desabamento, etc.) ou, em certos casos, quando Secretaria da prefeitura (como a de Patrimônio) requerer a remoção por estar interferindo de algum modo no patrimônio tombado. No caso do Morro da Providência, de acordo com a arquiteta mencionada, podem existir causas para todos os tipos de remoções descritos acima.

O grande número de marcações de casas, a ausência de informações quanto ao motivo concreto das remoções, assim como, a falta de participação popular no processo de criação do projeto, fez com que a população se organizasse, com o apoio do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas (CPCO)⁴⁶, para lutar pela permanência quando a intervenção não se mostrar de fato necessária. Uma das primeiras atividades desenvolvidas foi a verificação das áreas consideradas de risco, para isto foi realizado um relatório por integrantes do CPCO (“Relatório sobre as visitas técnicas realizadas nas comunidades do Morro da Providência e da Pedra Lisa”⁴⁷). De acordo com Asevedo e Santos⁴⁸ (2011, p.15) verifica-se que:

[...] a Prefeitura/SMH pretende remover dezenas de famílias com base em uma classificação genérica, que não está baseada em qualquer estudo técnico que pudesse comprovar a alegada situação de risco. Ao mesmo tempo, pode-se constatar que todos os domicílios ameaçados situam-se em áreas onde o projeto de urbanização prevê a implantação de “áreas de lazer” ou o “alargamento de vias”, de onde se pode concluir que a classificação genérica de “risco estrutural

⁴⁶ Desde o Fórum Social Urbano, em março de 2010, um conjunto de organizações e lideranças populares vem discutindo estratégias para enfrentar o modelo excludente de política urbana implementada no Rio de Janeiro, motivada pela construção de imagem de cidade global para os chamados Megaeventos Esportivos, a saber: Jogos Mundiais Militares Rio 2011, Copa das Confederações 2013, Copa do Mundo 2014, Jogos Olímpicos Rio 2016. [...]

Para se contrapor a esse modelo e denunciar as diversas violações de direitos que vem sendo praticadas em nome dos megaeventos no Rio de Janeiro [...], movimentos sociais, ONG’s, instituições acadêmicas, lideranças populares e os atingidos pela ações arbitrárias da prefeitura estão se mobilizando para resistir à construção de uma cidade de exceção e pressionar para estabelecer um processo amplo e democrático de discussão sobre qual deve ser o real legado dos Megaeventos.

O Comitê Popular Rio atua para fortalecer as lutas sociais por meio da realização de plenárias quinzenais, realização de cursos de formação para lideranças populares, produção de material informativo, de divulgação e denúncias, e realização de atos públicos. (Comitê Popular Rio Copa e Olimpíadas, disponível em: <https://comitepopulario.wordpress.com/historico-de-atividades/>).

⁴⁷ Relatório sobre as visitas técnicas realizadas nas comunidades do Morro da Providência e da Pedra Lisa nos dias 23/8 e 7/9/2011 e Parecer Técnico sobre os motivos alegados pela Prefeitura do Rio de Janeiro para a remoção de 832 famílias nessas duas comunidades. Disponível em: <http://forumcomunitariodoporto.files.wordpress.com/2011/12/relatc3b3rio-morro-da-providc3aancia_final-1.pdf>. Acesso em: 3 de dezembro de 2013.

⁴⁸ Arquiteto e Engenheiro Civil respectivamente, que fazem frente na resistência contra as remoções arbitrárias e aspiram que seja feito um projeto de urbanização alternativo que abranja as duas comunidades, membros do Fórum Comunitário do Porto.

e insalubridade” foi utilizada como mero artifício para justificar a demolição desses domicílios.

Estas e outras questões referentes ao projeto de intervenção proposto pelo Programa Morar Carioca no Morro da Providência ainda serão aprofundadas e estudadas, acentuadamente no capítulo dois desta dissertação, durante o estudo do caso-referência.

Tendo em vista as contínuas ameaças de remoções no Morro da Providência, mostra-se necessário fazer algumas considerações gerais a respeito da OUC como instrumento urbanístico, prevista no Estatuto da Cidade e sua proposta.

O Estatuto da Cidade é Lei Federal geral importante, e “estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental”⁴⁹. E regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, que tratam da política urbana. Ordena a Constituição que, “A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei têm por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes”. (CF, art. 182).

O Estatuto da Cidade traz entre as diretrizes gerais o princípio da gestão democrática das cidades, que é assegurado “por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano” (LEI nº 10.257/2001, art. 2º, II).

Portanto é fundamental e imprescindível que em qualquer proposta de intervenção urbanística a participação popular seja garantida. A OUC Porto Maravilha reconhece a participação popular em seu prospecto⁵⁰, afirmando que a participação da sociedade civil é fundamental para garantir um projeto que venha a melhorar a qualidade de vida da área:

Uma operação urbana consorciada envolve um conjunto de intervenções e medidas coordenadas por um município, com a

⁴⁹ Estatuto da Cidade, LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001, art 1º, parágrafo único.

⁵⁰ Visando a outorgar modernidade ao plano diretor e adequá-lo, em sua inteireza, às novidades trazidas pelo Estatuto da Cidade, foi promulgado o Plano Diretor Atual (vide página 07). O Plano Diretor Atual contou com ampla participação popular e sobre ele foi realizada uma série de debates, audiências públicas e seminários. (MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, 2012, p. 105).

participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, tendo por objetivo alcançar, em área específica, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental. O município define, por lei, um perímetro urbano que será objeto das Intervenções para o qual é estabelecido um plano de operações, **com a participação da sociedade civil**, visando a melhorar a qualidade de vida da área, solucionar problemas sociais, valorizar os imóveis, organizar os meios de transporte local e beneficiar o meio ambiente (MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, 2009, p. 22, grifo nosso).

Porém o projeto para o Morro da Providência foi realizado sem participação popular, situação comprovada pelos moradores da favela através da “Carta dos moradores do Morro da Providência à população do Rio de Janeiro”, publicada pela ONG Justiça Global, em 12 de Setembro de 2012. Transcrevemos abaixo trecho da carta aludindo a respeito da ausência de participação da população interessada no projeto:

Obras e mais obras pensadas pelo grandes empresários do setor imobiliário e do turismo estão destruindo a nossa memória, nossa história e toda nossa vida! A grande imprensa não divulga que as construções do Teleférico e do Plano inclinado do Morro da Providência estão sendo implementados de cima para baixo, sem nenhum tipo de participação social da comunidade e sem nenhum estudo técnico que comprove a necessidade da construção desses equipamentos de transporte!

Outra medida necessária para implementar a OUC é a elaboração prévia de um Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)⁵¹: “Para que a OUCPRJ seja implementada foi necessária a elaboração prévia de um Estudo de Impacto de Vizinhança para a implantação dos usos, em função dos impactos gerados no meio ambiente, no patrimônio histórico, cultural e paisagístico”. (MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, 2012, p.47). O Estatuto da Cidade define que o EIV⁵² “será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades”. Em virtude do uso restrito e pouco conhecido desse instrumento urbanístico importante, transcrevemos sua regulação normativa principal abaixo:

⁵¹ Previsto no art. 33º do Estatuto da Cidade, parágrafo V. Onde está relacionado o mínimo necessário para a aprovação de uma Operação Urbana Consorciada.

⁵² Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001, Seção XII - Do estudo de impacto de vizinhança, art. 37º.

Seção XII - Do estudo de impacto de vizinhança

Art. 36. Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal.

Art. 37. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

I - adensamento populacional;

II - equipamentos urbanos e comunitários;

III - uso e ocupação do solo;

IV - valorização imobiliária;

V - geração de tráfego e demanda por transporte público;

VI - ventilação e iluminação;

VII - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Parágrafo único. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público municipal, por qualquer interessado.

Art. 38. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de estudo prévio de impacto ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental. (Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001, Seção XII - Do estudo de impacto de vizinhança).

O Estudo de Impacto de Vizinhança, ao analisar toda a área de implantação da OUC com os efeitos positivos e negativos da implantação desse instrumento, deveria ter exigido também a avaliação de realocação da população do Morro da Providência dentro da área da OUC, quando houvesse causa determinante de realocação. Antes da possibilidade de remoções para regiões distantes como a zona oeste, evitando assim a segregação socioespacial.

O Relatório de Atualização do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) da Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio de Janeiro, no item “COMO REVITALIZAR”, traz um importante subitem, intitulado “Inclusão social: a cidade para todos”, onde trata da questão habitacional da seguinte maneira: “A produção de habitação para baixa e média renda na área do SAGAS contribui para o adensamento da região e também estimula aos proprietários de imóveis preservados a recuperá-los e dar-lhes novos usos, intensificando a revitalização da região como um todo” (2013, p.99). Porém, não faz referência à realocação de pessoas removidas pelas obras dentro do perímetro da AEIU.

Ribeiro (2006) alude à importância da recuperação do valor de uso do solo da cidade quando trata do instrumento do EIV no Estatuto da Cidade, dando abrangência aos parâmetros urbanísticos:

É necessário esclarecer que, quando se faz referência a uso do solo no meio técnico urbanístico, está se fazendo referência às leis de zoneamento, que definem que tipo de uso econômico é permitido para cada área, cada lote. De qualquer maneira, nada impede que se haja uma **reapropriação do termo uso do solo** em nome da importância do **valor de uso sobre valor de troca da cidade**, e essa é uma das potencialidades contidas neste instrumento, posto que lida diretamente com a pré-avaliação, inclusive do uso do solo, de uma comunidade vizinha a algum empreendimento, seja ele público ou privado (RIBEIRO, 2006, p.43, grifo nosso).

Essa exigência auxiliaria a solucionar problemas sociais⁵³ e poderia garantir a permanência daquela população na área de implantação da OUC, o que seria fundamental para assegurar o direito à cidade àquela população.

⁵³ Como o “desmantelamento” das relações de vizinhança e os conflitos formados quando populações rivais do tráfico são realocadas em um mesmo empreendimento, como aconteceu com a Cidade de Deus.

CAPÍTULO 2

2.1 O MORRO DA PROVIDÊNCIA E SUA CONSOLIDAÇÃO ESPACIAL NO TEMPO

O Morro da Providência de acordo com Cardoso et al (1987, p.77) passou a existir apenas em meados do século XIX, quando o “Morro do Livramento passou a designar apenas a elevação mais próxima ao morro da Conceição”, a outra elevação recebeu dois nomes, Morro da Formiga, a parte mais próxima à linha férrea e o restante Morro da Providência.

O início da exploração da Pedreira do Morro da Providência, se deu na década de 1840 (CARDOSO ET AL, 1987, p.77). Atividade que desde esta época, causava insatisfação aos que moravam no sopé do Morro da Providência, e que anos mais tarde acarretou desastres como desmoronamento de casas situadas no alto do morro.

Porém autores como Abreu (2014, p.428), Chalhoub (2006, p.17) afirmam que foi a partir da derrubada do então considerado, maior cortiço do Rio de Janeiro, conhecido como Cabeça de Porco, que a população do morro da Providência foi incrementada e o morro foi ocupado de fato. A entrada do cortiço localizava-se na Rua Barão de São Félix, número 154, “próximo à estação da Estrada de Ferro Central do Brasil”⁵⁴ onde moravam, de acordo com o Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (2002, p.7), cerca de duas mil pessoas, porém há contradições a respeito deste número de pessoas, como explica Chalhoub (2006, p.15):

[...]. Há controvérsia quanto ao número de habitantes da estalagem: dizia-se, em tempos áureos, o conjunto havia sido ocupado por cerca de 4 mil pessoas; naquela noite de janeiro, com toda uma ala do cortiço interdita havia cerca de um ano pela Inspetoria Geral de Higiene, a “Gazeta de Notícias” calculava em quatrocentos o número de moradores. Outros jornais da época, porém, afirmavam que 2 mil pessoas ainda habitavam o local.

O cortiço era famoso principalmente por sua resistência durante o Império, mas em 1881 “a municipalidade fechou contrato com um concessionário, o engenheiro Carlos Sampaio, que se propôs [...] abrir um túnel através do morro”⁵⁵, e em 26 de janeiro do ano de 1893 o prefeito Barata Ribeiro, baixou um decreto que permitia que a prefeitura eliminasse os cortiços.

⁵⁴ CARDOSO et al, 1987, p.94.

⁵⁵ Ibidem, p.95.

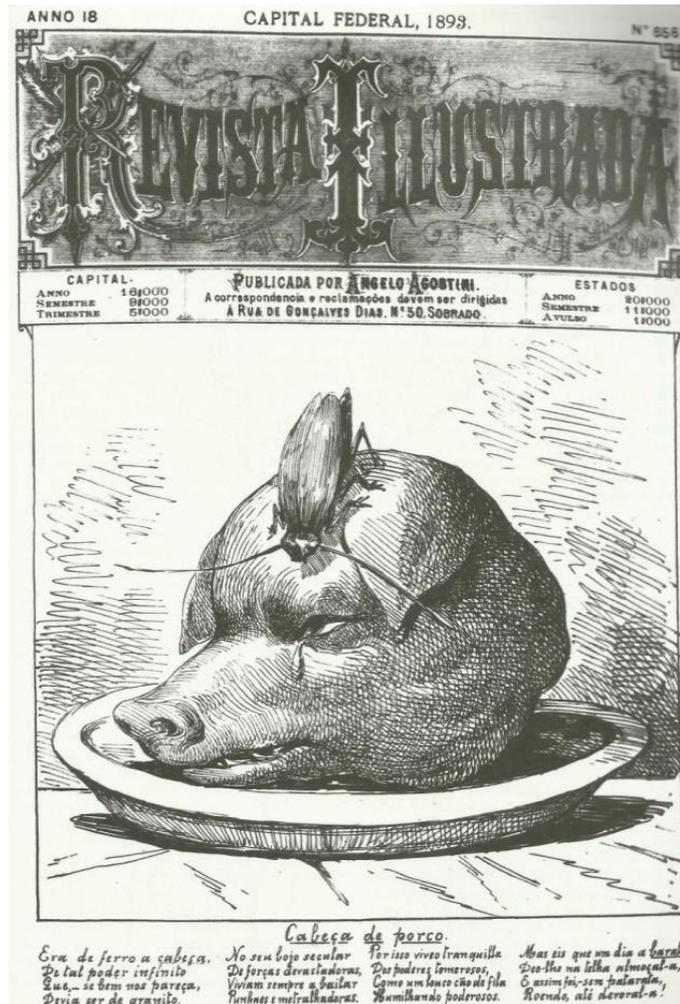


Figura 11 - Revista Ilustrada saudando a demolição do cortiço Cabeça de Porco. Fonte: ABREU, 2011, p. 51.

No mesmo dia, em meio à resistência de seus moradores, iniciou-se a demolição do cortiço Cabeça de Porco (representado pela figura 11), que avançou pela madrugada e ao amanhecer não existia mais, tudo foi demolido. De acordo com Cardoso et al (1987, p. 95) “os jornais noticiaram o acontecimento e anunciaram o início das obras de abertura do túnel (João Ricardo). Essas se estenderam por cerca de 30 anos; a conclusão das obras se deu em 1922, quando era prefeito... o próprio Carlos Sampaio”, a obra pode ser vista na figura 12.



Figura 12 - Morro do Livramento, abertura do Túnel João Ricardo, concluída em 1922. Fonte: CARDOSO et al, 1987, p. 94.

Após a demolição do cortiço, o prefeito Barata Ribeiro não tomou providências quanto à realocação dessa população, fazendo com que os desalojados ocupassem o sitio mais próximo, o Morro da Providência. De acordo com Abreu (2014, p. 429), um dos proprietários do cortiço possuía terrenos na encosta do morro e autorizou aos desabrigados a ocupação destes terrenos, cobrando aluguel dos antigos inquilinos. As casas foram construídas com madeiras provenientes da demolição do cortiço, como explica Chalhoub (2006, p. 17):

[...]. O prefeito Barata, num magnânimo rompante de generosidade, mandou “facultar à gente pobre que habitava aquele recinto a tirada das madeiras que podiam ser aproveitadas” em outras construções. De posse do material para erguer pelo menos casinhas precárias alguns moradores devem ter subido o morro que existia lá mesmo por detrás da estalagem. Um trecho do dito morro já parecia até ocupado por casebres, e pelo menos uma das proprietárias do Cabeça de Porco possuía lotes naquelas encostas, podendo assim até manter alguns de seus inquilinos. [...].

Outros autores consideram que a ocupação do Morro da Providência tenha ocorrido de fato a partir de 1897, quando os soldados vencedores da Guerra de Canudos, foram à capital requererem as moradias prometidas pelo governo. Não tendo para onde ir, acamparam nas proximidades do Ministério da Guerra, como explica Vaz (1994):

A favela do morro da Providência teria sido formada por soldados que retornaram do sertão baiano em 1897. Os ex-combatentes,

acampados nas cercanias do Ministério da Guerra, na base do morro, aguardavam definição sobre sua situação no exército; como não recebessem resposta, permaneceram à espera, estabelecendo-se em casebres precários construídos nas encostas. (VAZ, 1994, p.591).

A vinda desses soldados para o Morro da Providência em 1897 ocasionou a modificação do nome deste para Morro da Favella. De acordo com Valladares (2000, p.9) existem duas possíveis histórias para a justificativa da modificação do nome do morro. Primeiramente a “existência neste morro da mesma vegetação que cobria o Morro da Favella do Município de Monte Santo, na Bahia” e segundo pelo significado do Morro da Favella de Monte Santo, na guerra de Canudos, “cuja feroz resistência retardou o avanço final do exército da República sobre o arraial de Canudos”⁵⁶. Este nome foi posteriormente utilizado para designar este tipo de ocupação, como explica Valladares (2000, p.7):

O morro da Favella, até então denominado morro da Providência, passa a emprestar seu nome aos aglomerados de casebres sem traçado, arruamento ou acesso aos serviços públicos, construídos em terrenos públicos ou de terceiros, que começam a se multiplicar no centro e nas zonas sul e norte da cidade do Rio de Janeiro.

Abreu (2014, p.428) ressalta que a favela, é anterior à vinda dos soldados da Guerra de Canudos (1897). Não há o registro da data exata em que a ocupação dos morros começou, mas o fato é que o termo favela entrou no cotidiano da cidade, a partir do Morro da Providência.

Em 1901, de acordo com Cardoso et al (1987, p. 122) as vivandeiras, esposas dos soldados do corpo auxiliar da campanha de Canudos, “terminaram a construção do oratório no alto do morro, de inspiração barroca. [...]. Esse oratório foi tombado pelo patrimônio histórico em 1986”. Esse é um importante marco para a ocupação e consolidação do morro, pois reafirma a relação de pertencimento com o lugar. A construção está descuidada, mas permanece até hoje (figura 13).

⁵⁶ VALLADARES, 2000, p. 9.



Figura 13 – Oratório no morro da Providência, 1938, pelo desenhista J. Sarmiento, e em 2013. Fontes: CARDOSO et al, 1987, p.124; BORGHEZAN, 2013.

Ainda em 1901 antes da reforma urbana, o prefeito ordenou a destruição imediata dos casebres localizados no morro de Santo Antônio. Denúncias afirmavam haver 150 casebres no morro, porém o prefeito constatou haver um total de 400 casebres sem condições de habitabilidade. Apesar deste episódio, o Morro da Providência foi poupado⁵⁷.

Tendo sido poupado da remoção forçada que atingira o morro de Santo Antônio, talvez por sua localização mais afastada do centro nervoso da cidade, o morro da Providência não só permaneceu como exemplo notável de um contra movimento que se instalava na cidade, e que desafiava a ordem que lhe era imposta pelas classes dirigentes, como assumiu um papel de destaque na crônica policial carioca (ABREU, 2014, p.435).

As questões da violência e da insalubridade constituíram importantes justificativas para o ataque ao morro. Abreu (2014, p.435) afirma que em 1902 a imprensa já se referia à Providência como uma vergonha para a capital, além de ser um perigoso sítio. O retrato da Providência na primeira década do século XX é dado por Everardo Backheuser⁵⁸ (1906, apud Cardoso et al, 1983, p.123) em seu relatório sobre habitações populares datado de 1906:

[...] o morro da Favela é íngreme, e escarpado; as suas encostas e ribanceiras margeiam-se porém, de pequenos casebres sem higiene, sem luz, sem nada. Para ali vão os mais pobres, os mais necessitados,

⁵⁷ ABREU, 2014, p429-430.

⁵⁸ BACKHEUSER, E. Habitações populares. Relatório apresentado ao exm. sr. dr. J. J. Seabra, Ministro da Justiça e Negócios Interiores. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1906.

aqueles que pagando alguns palmos de terreno, adquirem o direito de escavar as encostas dos morros e ficar com quatro mourões os quatro pilares de seu palacete. Ali não moram apenas operários laboriosos, que a falta ou carestia de cômodos atira para esses lugares altos, onde se goza de uma barateza relativa, e de uma suave viração de sopra continuamente, dulcificando a dureza da habitação.

Essa descrição a respeito da insalubridade do o da Providência remete às péssimas condições de habitabilidade dos cortiços, porém com o agravamento de essa população não estar inserida na cidade formal, e não ter acesso aos serviços públicos. A falta de medida governamental a partir da demolição dos cortiços criou um problema ainda maior do que o anterior, aumentando a vulnerabilidade dos mais pobres.

Com o agravamento da crise habitacional após a remoção dos cortiços da área central, durante o governo de Pereira Passos, e com a construção do novo porto do Rio de Janeiro pelo Governo Federal, a população residente em favelas foi muito incrementada. Abreu (2011, p. 66) afirma que a “destruição de grande número de cortiços fez, pois, da favela, a única alternativa que restou a uma população pobre, que precisava residir próximo ao local de emprego”.

Apesar das ameaças de extinção das favelas ainda no início do século XX, em razão das péssimas condições de habitabilidade, o Morro da Favela se consolidou como área de moradia de baixa renda no coração do centro nervoso da cidade. Apesar de muitos moradores vivendo próximo às áreas de exploração das pedreiras, essa atividade não cessou, causando problemas aos moradores do morro.

“[...] a exploração sistemática de pedreiras em suas encostas. Iniciada ainda no século 19, e inúmeras vezes renovada pelos órgãos públicos responsáveis, abriu um abismo de cem metros de profundidade e mais de cinquenta de extensão. Ao longo de quarenta anos (1929-69), a firma Ercil S. A. foi concessionária desta atividade, empregando muitos moradores como britadores.” (ZYLBERBERG, 1992, p.62).

A ameaça de desmoronamentos era uma constante na vida dos moradores do morro (figura 14). Esta foi a primeira razão de remoções do morro, na década de 40 mais de mil moradores foram transferidos para o Parque Proletário do Caju. E de acordo com Zylberberg (1992, p. 66) na mesma década, a administração do Porto do Rio de Janeiro construiu a Vila

Portuária Eurico Gaspar Dutra, que “contribuiu para a redução da encosta na rua da Gamboa”, abrigando moradores removidos dos barracos localizados em áreas de possíveis desabamentos.

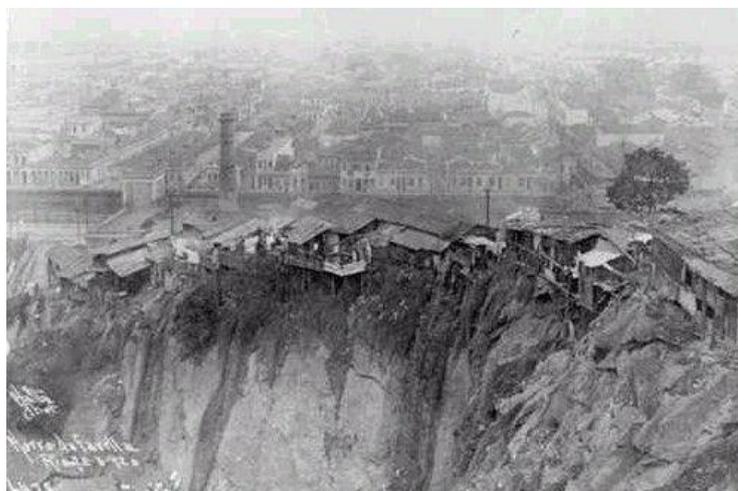


Figura 14 - Barracos na margem da pedreira no Morro da Favela. Fotografia: Malta, A. 1920. Fonte: ZYLBERBERG, 1992, 77.

Após isso em dezembro de 1968, um deslizamento soterrou cerca 86 pessoas. A empresa responsável pela pedreira culpou a chuva infiltrada na pedra pelo desastre, mas a pedreira foi interditada e sua exploração proibida pelo governo municipal (ZYLBERBERG, 1992, p.64-65).

Este não foi um caso isolado, conforme autora a Geotécnica advertia quando ao perigo de novos desabamentos, e recomendou a remoção de todos os barracos do lado da Central do Brasil, com 1500 moradores. Em 1975, outro deslizamento acarretou na remoção de nove barracos próximos à Praça Américo Brum. Após o primeiro desastre (1968), “os atingidos foram cadastrados e removidos para conjuntos habitacionais da Cidade de Deus e da Fazenda coqueiro, em Senador Camará” (ZYLBERBERG, 1992, p. 65). As remoções criaram um clima de insegurança no morro, medo de serem realocados longe de seus locais de trabalho. Vale lembrar que esta era uma época em que favelas inteiras foram removidas.

Com o tempo se deu a consolidação do complexo da Providência, com divisões internas que possuem características específicas – Sessenta, Vila Portuária, Buraco quente, Toca, Cruzeiro, Pedra Lisa, Barão, Bica, Largo, Assembleia, Ingleses, Cemitério e Ladeira do Barroso – essas regiões podem ser identificadas através da figura 15, mapa elaborado por

moradores da própria favela, de acordo com a revista do Porto Maravilha (2012, p. 8) “Jovens moradores aceitam desafio de se reunir para criar mapa dos pontos de interesse nas áreas de turismo, história, arte, música, esporte, entretenimento e cultura na comunidade”. Apesar de ser um mapa turístico criado para o morro, ele identifica de forma clara a localização de cada divisão interna da Providência.

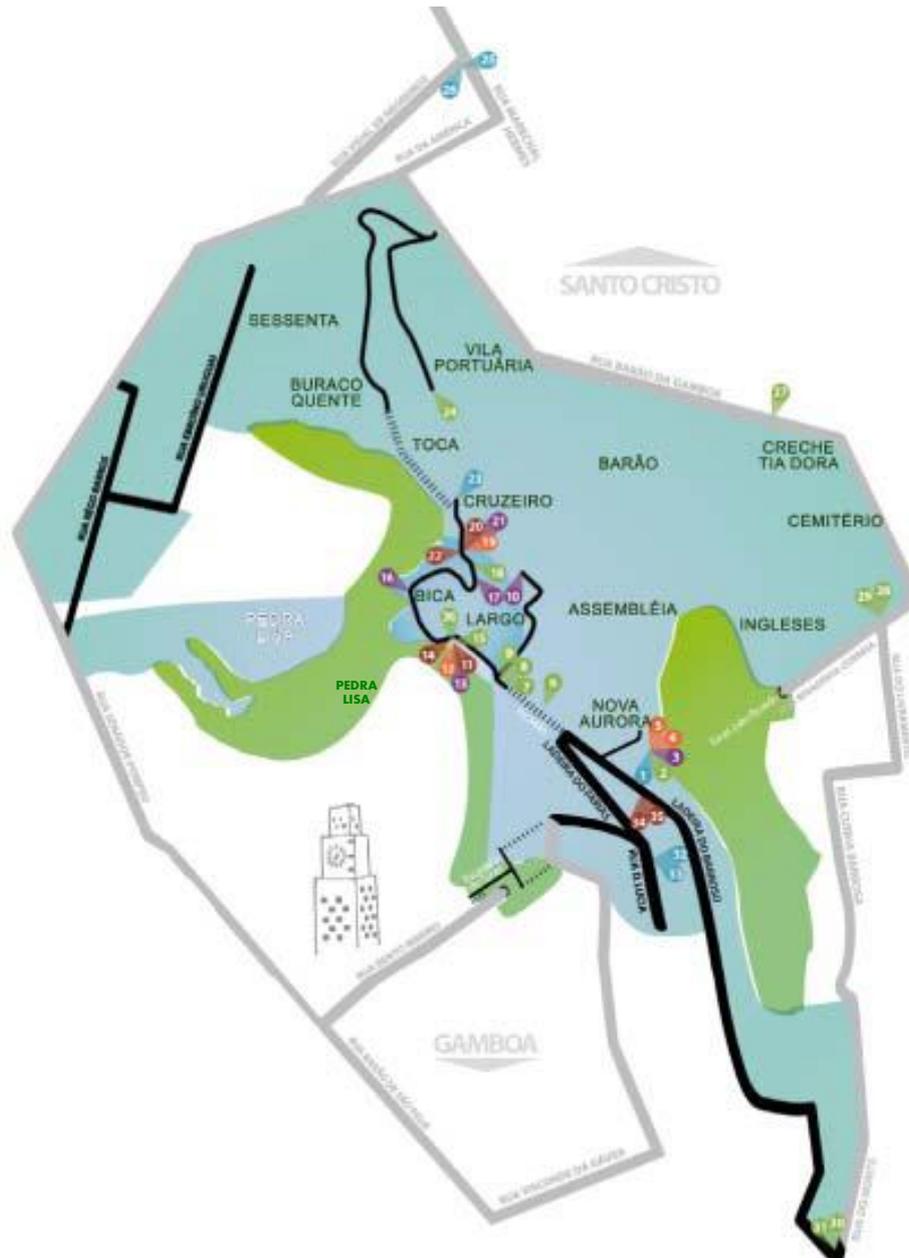


Figura 15 - Mapa do Complexo da Providência, confeccionado por jovens moradores do morro. Fonte: Revista Porto Maravilha, nº 8, Junho de 2012. (<http://www.portomaravilha.com.br/>).

O limite atual do Morro da Providência (figura 16), de acordo com a Prefeitura do Rio de Janeiro, está destacado em vermelho:



Figura 16 - Limites do Morro da Providência e Pedra Lisa (em vermelho). Fonte: www.portomaravilha.com.br. Acesso em: 20 de junho de 2015.

Fazendo uma comparação é possível perceber a diferença de área, pois a prefeitura considera Morro da Providência apenas a parte maior destacada em vermelho na figura 16, a parte menor próxima às pedreiras é a Pedra Lisa e o restante Morro do Livramento. Enquanto para os moradores do morro toda a área compreendida pela linha azul é Morro da Providência com as divisões internas definidas pela figura 15.

2.2 REMOÇÕES NO MORRO DA PROVIDÊNCIA E A RELAÇÃO DE PERTENCIMENTO COM O LUGAR

As favelas possuem uma dinâmica de redes de relacionamento e confiança. Essas relações permitem, por exemplo, que uma vizinha cuide dos filhos de várias outras, para que

as outras possam trabalhar. Além disso, as referências são normalmente gerações de vizinhos conhecidos, como demonstra Zylberberg (1992, p79):

Quando dona Nilce explica onde ficava o barraco para onde sua mãe se mudou aos cinco anos, não usa nome de rua ou beco. “A minha avó arranhou um barraco lá onde morava a dona Adélia, perto de onde morava a dona Antônia, onde mora a dona Jurema, foi ali que a minha avó morava, de lá ela veio pra cá.” Os pontos de referência são gerações de vizinhos conhecidos, o que pode significar formas de relações de vizinhança bem específicas da área em épocas já passadas.

Ressalta-se que o Rio de Janeiro possui ao longo de sua história períodos de grandes remoções, demonstrando que não é dado valor à herança histórica mediante grandes projetos de urbanização. O modo haussmaniano de urbanização (conhecido também como tabula rasa, onde se demole um grande número de construções, quarteirões inteiros, comunidades inteiras), foi muito criticado durante anos de discussão acerca das maneiras de urbanizar.

Ainda assim a reprodução deste modelo se deu repetidas vezes, na história do Rio em virtude de requalificações urbanas, onde a memória era apagada através da destruição de um grande conjunto de construções. Um exemplo desse tipo de urbanização foi a reforma urbana de Francisco Pereira Passos (a figura 16 é um mapa com as obras propostas pela administração do então prefeito), quando da abertura da Avenida Rio Branco.

De acordo com Bechimol (1992, p.319) apesar de se propor a corrigir erros da construção espontânea da cidade, esse tipo de política “radical” cria novas contradições. O autor descreve a riqueza do espaço constituído de diversidade, e as relações coexistentes no centro do Rio de Janeiro antes da reforma urbana:

Naquele espaço restrito, densamente construído e povoado, recortado por um labirinto de ruas estreitas e sinuosas, congestionadas pelo tráfego intenso, coexistiam, promiscuamente, várias ordem de coisas: habitações coletivas (casas de cômodos, cortiços, estalagens, etc.) onde se alojava a numerosa multidão de “pés descalços” que constituía o heterogêneo e flutuante proletariado carioca; casas térreas e sobrados onde moram comerciantes, pequenos funcionários, militares de baixa patente, enfim, boa parte daquilo que imprecisamente, a historiografia chama de “classes médias” emergentes. (BECHIMOL, 1992, p. 317-318).

Toda essa riqueza de detalhes, as relações interpessoais, relações históricas com o lugar, relações de pertencimento, foram destruídas pela profunda transformação daquele espaço. “Em curto espaço de tempo, tudo isso foi reduzido a escombros e sobre a terra arrasada e valorizada pela ação do Estado ergueram-se novos suportes materiais para outra trama de relações sociais, de natureza qualitativamente distinta”. (BECHIMOL, 1992, p. 318).



Figura 17 – Marcação dos Morros de Santo Antônio e do Castelo na planta da cidade do Rio de Janeiro que indicava os melhoramentos em execução na Administração de Francisco Pereira Passos. 1905. Fonte: PAOLI, 2012, p.27.

Os desmanches dos morros de Santo Antônio e do Castelo (em destaque na figura 17), são exemplos de como o projeto urbano pode causar a destruição da memória, e claro da relação de pertencimento da população removida com o lugar em que vivem. Estas áreas deram lugar a um espaço supervalorizado, com o qual os antigos moradores deixaram de possuir qualquer relação histórica ou de pertencimento. É possível ainda perceber através do mapa que parte do centro do Rio de Janeiro ficava contido espacialmente entre esses dois morros, o desmanche causa uma modificação irreversível na paisagem.

Santos (1986, p.61) assegura que “a falta de afetividade pelos lugares e pelo que representam é um caminho reto para a pobreza cultural”. O autor se refere às tantas modificações que as cidades brasileiras sofrem: “São escolhidas como as sedes favoritas das

aventuras do capital e dos programas de governo. São maltratadas à exaustão e o mau exemplo vem de cima. Sofrem grandes reviravoltas.” E que isto pode causar desinteresse na população que vive aquele espaço, as pessoas ficam desorientadas, elas não conseguem mais compreender a linguagem espacial que vivem naquele cotidiano. Esta certamente é a sensação da população que residia nos morros de Santo Antônio e do Castelo, logo após o desmanche.

Augé (2012, p.27) afirma que não é a antropologia, cansada de mundos exóticos, que se volta para ambientes mais familiares, “mas o próprio mundo contemporâneo que, por causa de suas transformações aceleradas, chama o olhar antropológico”.

O tempo em que vivemos é visto pelo autor como supermodernidade, e compreendido através de três figuras do excesso, ou por três grandes transformações: a superabundância de acontecimentos, as notícias são disseminadas com muita rapidez e não são mais vistas como um acontecimento, isso resulta em um novo entendimento do tempo, hoje o ontem já é história; a superabundância de espaço, os meios de transporte podem nos levar muito rapidamente a qualquer lugar, há a geração de sentimento de falsa familiaridade; e a individualização das referências, que seriam as singularidades de toda forma, o autor afirma que a produção individual de sentido é necessária, portanto um ponto positivo das figuras do excesso.

[...], a individualização das referências, é aos fatos de singularidade que se deveria prestar atenção: singularidade de objetos, singularidade dos grupos ou das pertinências, recomposição de lugares, singularidade de toda ordem, que constituem o contraponto paradoxal dos processos de relacionamento, de aceleração e de deslocalização muito rapidamente reduzidas e sumidas, às vezes por expressões como “homogeneização – ou mundialização – da cultura. (AUGÉ, 2012, p.41).

Das três figuras do excesso apresentadas por Augé, Santos (1996, p. 34) assegura a importância da aceleração contemporânea para a competitividade e as ações do governo. Isto influencia na forma de transformação das cidades.

Sem a aceleração contemporânea, a competitividade que permeia o discurso e a ação dos governos e das grandes empresas não seria possível, nem seria viável sem os progressos técnicos recentes e sem a correspondente fluidez do espaço.

Portanto, a forma como as políticas públicas são conduzidas, o modelo de desenvolvimento urbano embasado no lucro e na venda da cidade, não seria possível sem as figuras de excesso, principalmente a aceleração contemporânea.

Santos (1986, p.61) no texto “Preservar não é tombar, renovar não é por tudo abaixo”, aborda a forma como a preservação vinha sendo feita na época, da preservação de pardieiros enquanto conjuntos significativos eram postos abaixo. O autor ainda afirma que com esse tipo de escolha extingue-se o bar favorito, o cinema que alinhava pessoas e grupos diferentes, a calçada onde se realizavam as intermediações casa/rua, os edifícios mistos, onde se poderia trabalhar e morar ao mesmo tempo.

Isso traduz a transformação da relação do indivíduo com o meio em que vive, por conta de intervenções que desconsideram as relações de pertencimento dos indivíduos, elas vão diminuindo até passarem a não existir, fazendo o sentido de lugar se perder. De acordo com Santos (1986, p.62) a “renovação urbana é aceitável se feita em ritmo paulatino”, difícil dar um exemplo, pois a cidade se transforma de maneira muito rápida e na maioria dos casos injustiças são cometidas, como acontece hoje no Rio de Janeiro.

A questão do vazio urbano, considerando uma desocupação ou alteração de uso de determinado lugar (uma desfuncionalização sem refuncionalização imediata), quando prédios abandonados que não exercem sua função social são transformados em estacionamentos, há uma dificuldade de criação de vínculos com esse espaço, talvez a pessoa que cuide dos carros, o flanelinha, tenha certa relação comercial, mas nada além.

A remoção de moradores (figuras 18 e 19) para longe das comunidades onde residem como aconteceu na Providência e está acontecendo no Rio de Janeiro atualmente, destrói a relação de pertencimento construída pelos moradores dia após dia com o lugar em que vivem.



Figura 18 - Casa demolida antes da paralização das obras. Fonte: BORGHEZAN, 2013.

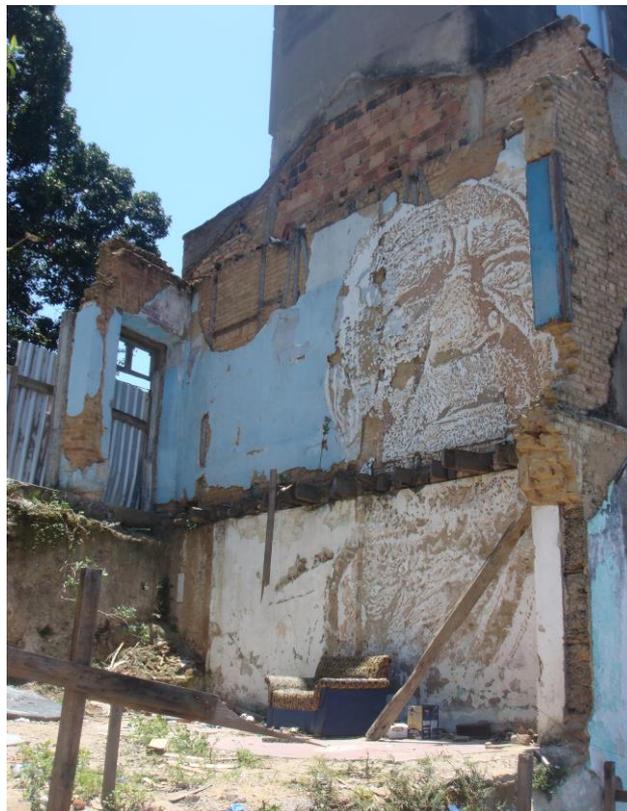


Figura 19 - Casas demolidas para a construção do Plano Inclinado, que não foi construído por conta da paralização das obras, o rosto esculpido do antigo morador é parte do trabalho realizado por Vihs, a fim de resgatar a memória daquele lugar. Fonte: BORGHEZAN, 2013.

O conceito de lugar antropológico está diretamente ligado, à relação histórica e de pertencimento do homem com o espaço em que vive.

Reservamos o termo “lugar antropológico” àquela construção concreta e simbólica do espaço que não poderia dar conta, somente por ela, das vicissitudes e contradições da vida social, mas à qual se referem todos aqueles a quem ela designa um lugar, por mais humilde e modesto que seja. (AUGÉ, 2012, p. 51).

A relação de pertencimento é reforçada através do conceito de lugar, que possui diversas acepções de acordo com a geografia, a antropologia, a arquitetura, porém o sentido relevante para este trabalho é o significado afetivo, desenvolvido através da apropriação do espaço pelo morador. De acordo com Carlos (2007, p.17) “o lugar é a base da reprodução da vida e pode ser analisado pela tríade habitante – identidade – lugar”, a autora ainda reforça a importância das relações mantidas com os espaços habitados.

[...]. A cidade, por exemplo, produz-se e revela-se no plano da vida e do indivíduo. Este plano é aquele do local. As relações que os indivíduos mantêm com os espaços habitados se exprimem todos os dias nos modos do uso, nas condições mais banais, no secundário, no acidental. É o espaço passível de ser sentido, pensado, apropriado e vivido através do corpo. (CARLOS, 2007, p. 17).

De acordo com Tuan (1975, p. 152) “lugar é um centro de significados construído pela experiência”⁵⁹, portanto o lugar está diretamente ligado com a apropriação espacial pelo morador, que é destruída quando a desapropriação o desloca para espaços distantes do lugar de origem. Esta conclusão anui com Carlos que afirma ser através do corpo e dos sentidos, que o homem habita e se apropria do espaço:

O lugar é a porção do espaço apropriável para a vida — apropriada através do corpo — dos sentidos — dos passos de seus moradores, é o bairro, é a praça, é a rua, e nesse sentido poderíamos afirmar que não seria jamais a metrópole ou mesmo a cidade *latu sensu* a menos que seja a pequena vila ou cidade — vivida/ conhecida/ reconhecida em todos os cantos. Motorista de ônibus, bilheteiros, são conhecidos-reconhecidos como parte da comunidade, cumprimentados como tal, não simples prestadores de serviço. As casas comerciais são mais do

⁵⁹ Place is a center of meaning constructed by experience (TUAN, 1975, p.152).

que pontos de troca de mercadorias, são também pontos de encontro. É evidente que é possível encontrar isso na metrópole, no nível do bairro, que é o plano do vivido, mas definitivamente, não é o que caracteriza a metrópole (CARLOS, 2007, p. 18).

Estas considerações chamam atenção para importância da relação entre o homem, e o lugar em que vive cotidianamente, seu habitat. E a importância da manutenção desses vínculos, para que os espaços da cidade façam sentido.

Após um breve relato acerca da ocupação do Morro da Providência (item 2.1), é necessário considerar que nesses 122 anos de ocupação do morro, contando a partir da demolição do cortiço Cabeça de Porco (1893), o processo de remoção esteve presente ao longo de parte da história da Providência.



Figura 20 - Oswaldo Cruz pede a evacuação dos moradores do morro da Favela - 1908. Fonte: ZYLBERBERG, 1992, p. 27.

Durante a reforma urbana de Pereira Passos entre 1903 e 1906, Oswaldo Cruz foi nomeado para a Direção-Geral da Saúde Pública⁶⁰, para combater as diversas epidemias presentes em toda a Capital. Esta foi a primeira vez que a população do Morro da Favela sofreu remoções, Valladares (2000, p. 8) afirma que o morro é “saneado no ano de 1907” (a figura 20 ilustra o saneamento do Morro da Providência). Na época a Revista o Malho

⁶⁰ PONTE, 2010, p.60.

publicou uma caricatura muito conhecida até hoje a respeito deste fato, nela havia escrito “Uma Limpeza Indispensável”.

Oswaldo Cruz ostenta uma braçadeira com o símbolo da saúde no braço esquerdo e expulsa a população do morro da Favella com um pente onde se lê “Delegacia de Hygiene”. O morro da Favella é representado por um homem mal encarado, com olhar de mau e de vadio. A caricatura vem acompanhada por um pequeno texto: “Uma limpeza indispensável; a Hygiene vai limpar o morro da Favella, ao lado da Estrada de Ferro Central. Para isso intimou os moradores a se mudarem em dez dias.” (VALADARES, 2000, p.8).

Outro fator que contribuiu, para novos processos de remoção no morro, foi a situação de risco de vários casebres, por conta da exploração da pedreira situada atrás da Central do Brasil. Apesar de ter ocorrido alguns desmoronamentos os moradores lutam para permanecer no morro, por conta de sua centralidade, das relações de vizinhança e da relação de pertencimento.

Em cada uma dessas explosões ou deslizamentos, parte da população era remanejada para parques proletários ou conjuntos habitacionais. No entanto, mesmo com os desabamentos e os riscos iminentes, grande parte da população não desejava abandonar suas casas [...] (CANEDO, 2012, p. 123).

O código de obras de 1937 art. 349º pretendia inibir o surgimento de novas favelas, proibindo a construção de novos “barracos”, assim como proibiu executar qualquer obra nos casebres existentes e se houvesse cobrança de aluguel, as multas seriam aplicadas em dobro.

No início da década de 1940 com intuito higienista, o médico Vítor Tavares de Moura propõe uma solução ao problema das favelas, os Parques Proletários. Foram construídos apenas três parques: o Parque Proletário da Gávea ou Parque número 1 (um), o Parque Proletário do Caju, e um terceiro, no Leblon, eles teriam caráter provisório, porém acabaram permanecendo por muitos anos. Por conta da explosão em uma pedreira do Morro da Providência em 1958, alguns moradores foram para o Parque Proletário do Caju, “os parques proletários assim como as políticas anteriores, trataram a favela como local a ser removido” (RODRIGUES, 2013, p.8).

Rodrigues (2013, p.10) ainda ressalta outros momentos em que ocorreram desabamentos ou deslizamentos, acarretando na remoção de moradores da Providência.

O principal desabamento ocorreu em 1968, onde mais de 50 pessoas ficaram soterradas. [...], região que concentrava cerca de 1500 moradores. Até a capela do Cruzeiro foi condenada a remoção pelo laudo, o que não acabou ocorrendo na prática.

Após este desastre alguns moradores foram removidos para conjuntos habitacionais na Cidade de Deus e na Fazenda Coqueiro, localizada em Senador Camará.

Em 1975, um novo deslizamento provocou a remoção de nove barracos próximos a Praça Américo Brum.

Canedo (2012, p.123) confirma que “o temor das remoções esteve sempre presente no imaginário dos moradores da Providência, seja em decorrência dos riscos iminentes, seja pela política do momento [...]”.

Juntamente com as políticas higienistas, de acordo com Cardoso e outros (1987, p. 137), as décadas de 1940, 1950, 1960 e 1970 foram marcadas por grandes projetos e processos de renovação urbana, que demoliram parte da história do Rio de Janeiro, fazendo desaparecer bens arquitetônicos irrecuperáveis.

Ao final da década de 1970 surgiram algumas medidas preservacionistas. “Em 1978, decreto municipal deu proteção paisagística e ambiental aos morros da Conceição, da Providência e do Pinto”. Nesta mesma época as favelas deixaram de ser vistas apenas como um caso de remoção, iniciando a criação de Políticas Públicas de Urbanização em Favelas, a fim de levar infraestrutura e equipamentos públicos a essas áreas até então abandonadas pelo Estado. Porém as remoções não deixaram de existir. Das Políticas Públicas de urbanização em favelas, as mais recentes foram o Programa Favela Bairro e o Programa Morar Carioca, ambos com propostas para o Morro da Providência, e ambas com remoções.

2.3 POLÍTICA PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO EM FAVELAS: MORAR CARIOCA

Faz-se importante compreender de forma mais profunda a mais recente política pública de urbanização em favelas. Durante o século XX o governo do Município do Rio de Janeiro criou diversas políticas públicas de urbanização de favelas. A mais recente foi criada a partir da expectativa de receber megaeventos mundiais (Copa do Mundo da FIFA e Olimpíadas). Esta nova política pública de urbanização em favelas foi chamada de Morar Carioca, criada em convênio com o Instituto de Arquitetos do Brasil, Seção do Rio (IAB-RJ).

O Programa Municipal de Integração de Assentamentos Precários Informais - Morar Carioca - foi criado em julho de 2010, com a finalidade de integrar-se ao Plano Municipal de Habitação de Interesse Social. Sua administração foi realizada pela Secretaria Municipal de Habitação (SMH), que compartilhou a execução com a Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU) e Instituto Municipal de Planejamento Urbano Pereira Passos (IPP)⁶¹. A prefeitura considerou o Morar Carioca como o maior programa de urbanização de favelas do país.

O Programa de Integração de Assentamentos Precários Informais – Morar Carioca foi concebido para integrar-se ao Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do qual será instrumento de regularização urbanística e fundiária, articulado a ações que contribuam para a integração efetiva dos assentamentos atendidos, em consonância com o disposto no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro. (INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL RIO DE JANEIRO. Disponível em: <http://www.iabRJ.org.br/morarcarioca/o_programa/>. Acesso em: Novembro de 2014).

A Secretaria Municipal de Habitação ressaltou que “a iniciativa faz parte do legado da Prefeitura para realização das Olimpíadas”⁶². O programa tem como objetivo, de acordo com a SMH, “promover a inclusão social, através da integração urbana e social completa e

⁶¹ PROGRAMA MORAR CARIOCA INTEGRA NOVO PLANO ESTRATÉGICO DO RIO DE JANEIRO. 28 de Janeiro de 2013. Disponível em: <<http://www.iabRJ.org.br/morarcarioca/2013/01/programa-morar-carioca-integra-novo-plano-estrategico-do-rio-de-janeiro/>>. Acesso em: Novembro de 2014.

⁶² PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO. Conheça o Programa. Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/web/smh/conheca-o-programa>>. Acesso em: Novembro de 2014.

definitiva de todas as favelas do Rio até o ano de 2020”⁶³. Já o IAB-RJ traz na descrição do programa a promessa de que, até 2020, serão urbanizadas “251 unidades que correspondem a 586 assentamentos”⁶⁴, classificadas como não urbanizadas ou parcialmente urbanizadas. Afirma ainda o IAB-RJ que esse número corresponde a 67% do total de domicílios em favelas. Esse percentual, somado ao número de domicílios em favelas já urbanizadas, totalizaria 95% de domicílios em favelas totalmente urbanizadas. Para serem inseridas no programa, as comunidades passaram antes por uma classificação de interesse do Município.

A classificação do programa Morar Carioca foi elaborada com vistas ao planejamento de política pública de atuação nas favelas. Não é uma conceituação acadêmica e não esgota o assunto, do ponto de vista da discussão política e ideológica. A preocupação do Prefeito era classificar a enorme quantidade de favelas existentes no Município para planejar uma política pública mais coerente e integrada. (CAVALLIERI; VIAL, 2012, p.4).

Essa classificação deu-se em três eixos: (i) situação no tecido urbano; (ii) tamanho, e; (iii) grau de urbanização. Quanto à situação no tecido urbano, as favelas podem ser isoladas ou complexos. “Quanto ao tamanho, as favelas foram classificadas em: 1) pequenas, até cem domicílios; 2) médias, de cem a quinhentos domicílios; 3) grandes, acima de quinhentos domicílios” (CAVALLIERI; VIAL, 2012, p. 4). Em relação ao grau de urbanização, “as favelas foram classificadas em: em análise, parcialmente urbanizada, urbanizável, em processo de urbanização e urbanizada”. Estes três eixos determinaram se a política pública iria intervir e como isso se daria.

A classificação “em análise” é referente aos assentamentos com possibilidade de urbanização, total ou parcial, sendo necessária a elaboração de laudos técnicos para a determinação de seu enquadramento, que pode ser em “urbanizável e/ou ter seus moradores reassentados”⁶⁵. Os parcialmente urbanizados são aqueles assentamentos que já foram objetos de programas de urbanização, mas ainda necessitam de ampliação ou recuperação da infraestrutura. A favela urbanizável é aquela que nunca foi objeto de

⁶³ PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO. Conheça o Programa. Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/web/smh/conheca-o-programa>>. Acesso em: Novembro de 2014.

⁶⁴ INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL RIO DE JANEIRO. Morar Carioca: O Programa. Disponível em: <http://www.iabrj.org.br/morar Carioca/o_programa/>. Acesso em: Novembro de 2014.

⁶⁵ CAVALLIERI; VIAL, 2012, p. 5.

programas de urbanização e as urbanizadas são aquelas que já foram objeto de programas de urbanização e por essa razão alcançaram um estado satisfatório de urbanização.

O Morar Carioca devia ser desenvolvido em três grandes fases⁶⁶, para a execução das obras nas favelas classificadas e definidas para a intervenção. E o investimento seria de R\$ 8,5 bilhões até 2020, divididos ao longo destas três fases.

Para a realização dos Projetos para o Programa Morar Carioca, foi realizado inicialmente pela Prefeitura o concurso Morar Carioca – Conceituação e Prática em Urbanização de Favelas, lançado em 15 de outubro de 2010. Este concurso objetivava a seleção de equipes multidisciplinares coordenadas por arquitetos urbanistas, para “a execução das etapas de levantamentos, diagnósticos, planos de intervenção e projetos necessários para a execução das obras de urbanização e das edificações necessárias”⁶⁷, nas favelas selecionadas. Os arquitetos teriam como desafio integrar totalmente as favelas à cidade, requalificando seu espaço, aumentando sua acessibilidade, levando infraestrutura e serviços urbanos em todos os seus âmbitos.

Aconteceu na última sexta-feira, 27 de abril (de 2012), a assinatura de contratos entre a Secretaria Municipal de Habitação do Rio de Janeiro (SMH) e dez escritórios de arquitetura selecionados no Concurso “Morar Carioca: conceituação e prática em urbanização de favelas”, realizado pelo IAB-RJ em parceria com a SMH, em 2010. Com as contratações desta sexta, 11 dos 40 escritórios selecionados pelo concurso estão autorizados a iniciar os projetos. (INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL RIO DE JANEIRO, 2012. Disponível em: <<http://www.iabRJ.org.br/escritorios-selecionados-no-concurso-morar-carioca-assinam-contrato-com-a-prefeitura-do-rio>>. Acesso em: Novembro de 2014).

⁶⁶ As três fases eram caracterizadas por intervenções em conjuntos de favelas diferentes.

⁶⁷ INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL RIO DE JANEIRO. Morar Carioca: Quem Somos. Disponível em: <http://www.iabRJ.org.br/morarcarioca/o_programa/>. Acesso em: Novembro de 2014.



Figura 21 - Concurso Morar Carioca. Disponível em: <<http://rioonwatch.org.br/?p=12410>>. Acesso em: novembro de 2014.

Apesar do concurso (figura 21) ter acontecido em 2010, apenas em 29 de outubro de 2012 foi instituído pela Prefeitura o “Programa Municipal de Integração de Assentamentos Precários Informais – Morar Carioca”, com suas diretrizes oficiais, por meio do Decreto Municipal nº 36.388/12.

A Prefeitura do Rio de Janeiro trouxe no preâmbulo do Decreto, que instituiu o Morar carioca, considerações importantes para a compreensão do que estava sendo proposto. Foram consideradas, por exemplo, normas da Lei Orgânica (art. 429, incisos I, II e VI), que determinam que a política de desenvolvimento municipal deve “prover equipamentos e serviços urbanos para todos os cidadãos, garantindo a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização e promover a urbanização, regularização fundiária e titulação das áreas faveladas e de baixa renda”; e do Plano Diretor (Lei Complementar Municipal n.º 111/11, arts. 200 a 212, destacadamente o 210, § 2º), que tratam da urbanização de favelas, de loteamentos irregulares, clandestinos, e da política de regularização urbanística e fundiária.

Para efeitos financeiros, o Decreto Municipal nº 36.388/12 considera como evento catalisador de recursos os Jogos Olímpicos de 2016:

“CONSIDERANDO que a realização dos Jogos Olímpicos 2016 servirá como catalisador de recursos para a realização de objetivos de inclusão sócio-territorial [sic] e ampliação do direito à cidade, que se constituirão no principal Legado Urbano e Ambiental dos Jogos;”.

Levando em consideração principalmente as premissas citadas acima, o citado Decreto estabeleceu, em seu primeiro artigo, que o programa é “uma política pública de atuação integrada e sustentável”, destinada a melhorar as condições de vida das populações de baixa renda residentes em assentamentos precários, de acordo com o disposto no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro.

Nas definições das diretrizes oficiais do programa, ainda no art. 1º, §§ 2º e 3º, o Decreto assegura a participação da sociedade em todas as etapas de execução do Morar Carioca:

§ 2º - Fica assegurada a participação da sociedade organizada em todas as etapas de execução do Morar Carioca através de assembleias e reuniões nas comunidades e de apresentações e debates abertos à participação da sociedade civil organizada e aos cidadãos.

§ 3º - Todas as ações mencionadas no § 1º deste artigo deverão ser acompanhadas pelo Trabalho Social desenvolvido para o atendimento da população residente nos assentamentos contemplados por este Programa.

Constitui parte das diretrizes do programa a eliminação das áreas de risco, com reassentamento de moradores delas, tudo de acordo com o art. 429, VI, da Lei Orgânica Municipal. Estabeleceu como alternativas a produção de unidades habitacionais, a indenização ou a compra assistida.

No art. 2º o Decreto constitui as diretrizes do programa que, entre outras determinações, considera essencial a produção de unidades habitacionais no entorno da área dos assentamentos e a regularização urbanística e fundiária de todos os assentamentos urbanizados. Quando trata da eliminação das áreas de risco com reassentamento de moradores, a ação devia respeitar as alternativas legais indicadas:

VI - urbanização, regularização fundiária e titulação das áreas faveladas e de baixa renda, sem remoção dos moradores, salvo quando as condições físicas da área ocupada imponham risco de vida aos seus habitantes, hipótese em que serão seguidas as seguintes regras:

- a) laudo técnico do órgão responsável;
- b) participação da comunidade interessada e das entidades representativas na análise e definição das soluções;
- c) assentamento em localidades próximas dos locais da moradia ou do trabalho, se necessário o remanejamento;

O art. 3º do Decreto Municipal nº 36.388/12 define as classificações atribuídas aos tipos de assentamento, de acordo com a situação no tecido urbano, tamanho e grau de urbanização. O art. 4º determina que o Morar Carioca será concretizado através de “ações de urbanização e de regularização urbanística e fundiária, conforme definido nos artigos 210, 232 e 233, da Lei Complementar 111/2011”, de acordo com o tipo de assentamento definido. Esse o sentido e significado à implantação do programa.

Realçamos que o art. 210 da Lei Complementar nº 111/11, instituidora do “Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências”, trata da urbanização segundo critérios de prioridade que estabelece. Logo no seu inciso I indica uma lista crescente de critérios para a determinação do “grau de prioridade para efeito de inclusão de assentamentos em programa de urbanização”, sendo o primeiro critério o envolvimento e participação da comunidade.

Cabe analisar em conjunto previsões do Decreto nº 36.388/12, que articulam-se com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 111/11, visto que o programa, de acordo com a Prefeitura, está “em consonância com o disposto no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro”⁶⁸. Pela importância, passou a fazer parte do Plano estratégico da Prefeitura do Rio de Janeiro para o período de 2013-2016, com a publicação do Decreto nº 36.670/13⁶⁹. Para conhecimento das comunidades e interessados, o art. 8º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 36.388/12 trouxe a previsão de que seria

⁶⁸ INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL RIO DE JANEIRO. Disponível em: <http://www.iabRJ.org.br/morarcarioca/o_programa/>. Acesso em: Novembro de 2014

⁶⁹ Programa Morar Carioca integra novo Plano Estratégico do Rio de Janeiro. 28 de Janeiro de 2013. Disponível em: <<http://www.iabRJ.org.br/morarcarioca/2013/01/programa-morar-carioca-integra-novo-plano-estrategico-do-rio-de-janeiro/>>. Acesso em: Novembro de 2014.

feita a divulgação da oferta de moradias produzidas por programas públicos, a fim de desestimular o surgimento ou expansão das favelas no Rio de Janeiro.

Parágrafo único – Com a finalidade de desestimular o surgimento ou a expansão de favelas será feita divulgação, junto às populações demandantes, da oferta de moradias produzidas por programas públicos de soluções habitacionais de interesse social.

A listagem completa das comunidades selecionadas para participar do Programa Municipal de Integração de Assentamentos Precários Informais, juntamente com sua classificação, conforme critérios designados, segue em anexo 1, de acordo com o Decreto que instituiu o programa. Adiante há mapa do município do Rio de Janeiro com a localização de todas as comunidades que passarão por intervenções, por meio do programa Morar Carioca. Estas comunidades, de acordo com IAB-RJ, são aquelas atribuídas aos quarenta escritórios selecionados pelo Concurso do Morar Carioca, dos quais os primeiros onze assinaram contratos no dia 27 de abril de 2012, conforme a seguir indicado:

Os escritórios que tiveram contratos assinados no dia 27 de abril foram: Insite Arquitetos; Hector Vigliecca e Associados; Agrar Consultoria e Estudos Técnicos; Humberto Kzure-Cerquera; Arqhos Consultoria e Projetos; Flávio Ferreira Arquitetura e Urbanismo; Corcovado Arquitetura e Urbanismo; Napp – Claudia Brandão de Serpa; Atelier Metropolitano; LVA Estrutura e Desenvolvimento Empreendimentos Urbanos. As equipes se juntam ao escritório Heitor Derbli Arquitetos Associados, que já tinha sido contratado. (INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL RIO DE JANEIRO, 2012).

Seguindo as determinações do programa depois de selecionadas, as equipes dos escritórios deveriam realizar três etapas urbanísticas: diagnóstico, plano de intervenção e projeto básico. Elas foram assim identificadas pelo IAB-RJ:

Na primeira, será feito um diagnóstico das necessidades da área em relação à acessibilidade, urbanização, paisagismo e segurança dos edifícios existentes. Na segunda, serão apresentados planos para que os problemas constatados na primeira etapa sejam resolvidos. Já na terceira, serão desenvolvidos os projetos básicos de paisagismo, urbanismo e arquitetura. (Instituto de Engenharia, 19 de outubro de 2010).

A figura 22 traz a marcação de todas as favelas Rio de Janeiro, demarcando em roxo as favelas que passariam por intervenções na segunda etapa do programa Morar Carioca e em vermelho todas as demais favelas do Rio de Janeiro. As marcações azuis do mapa identificam áreas de implantação de projetos ligados aos Megaeventos e seu entorno é marcado pelas linhas azuis.

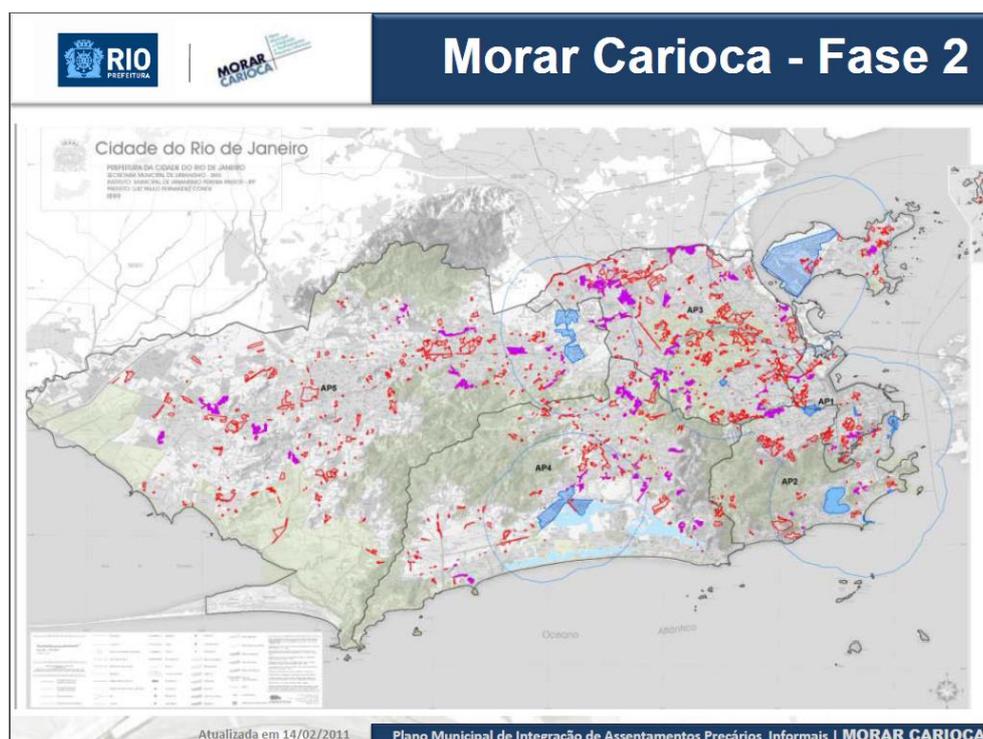


Figura 22 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES SELECIONADAS PARA O SEGUNDO CICLO DO MORAR CARIOCA - 2012-2014. Fonte: IAB-RJ. Disponível em: <http://www.iabRJ.org.br/morarcarioca/wp-content/uploads/2011/03/Apresentacao_Equipes_Selecionadas22-02-11.pdf>. Acesso em: 20 de Novembro de 2014.

A quantidade de marcações roxas no entorno das azuis mostram claramente que a prioridade do programa estava em urbanizar as favelas mais próximas aos locais de grandes obras. Evidenciando o caráter embelezador deste projeto, importante urbanizar essas favelas, pois poderiam também servir como atrativo turístico por estar em uma área que irá receber diversos turistas.

Para atender a etapa de diagnóstico, todas as empresas teriam um assistente social ou um antropólogo na equipe. Ao desenvolverem o diagnóstico⁷⁰ e fazerem o levantamento das necessidades da comunidade, gerariam um relatório que serviria de base para o desenvolvimento do projeto. Alguns levantamentos foram realizados, porém não houve continuidade no processo projetual (vide em Apêndice 1, tabela com as comunidades onde os diagnósticos foram realizados).

A participação da comunidade, de acordo com o Decreto nº 36.388/12, deveria estar presente em todas as três fases do Morar Carioca, o que faria com que esta política pública de urbanização de favelas fosse diferenciada das anteriores. Porém, de acordo com as informações constantes no site do IAB-RJ, este compromisso foi executado apenas em algumas comunidades, sendo que os últimos registros a respeito dos diagnósticos datam de janeiro de 2013. Outra questão que vale ressaltar a respeito dos diagnósticos já realizados é o fato de apenas algumas comunidades terem participado da apresentação deles, a maioria foi apresentado apenas ao grupo gestor do Morar Carioca.

Ressaltamos que a primeira fase do programa de urbanização começou em 2010, ano em que o Morar Carioca foi lançado, época em que o Decreto nº 36.388/12 ainda não havia sido editado. Portanto, ainda não haviam sido estabelecidas e publicadas as diretrizes constantes do citado Decreto. Além disto, a seleção das equipes, através do Concurso Morar Carioca, foi realizada apenas em 27 de abril de 2012. Esses fatos possibilitam concluir que nem todas as intervenções em favelas, levadas a efeito em nome do Morar Carioca, possuíam a metodologia de elaboração de projeto como previsto no referido Decreto. Isto acarretou problemas como a repetição de modelos prontos, porque não levaram em conta a população residente naquele lugar.

De acordo com o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos (IPP)⁷¹, as comunidades que faziam parte desta primeira fase do Programa são: 1) Babilônia e Chapéu

⁷⁰ Arquitetos apresentam diagnóstico do complexo de favelas Cordovil. Disponível em: <<http://www.iabRJ.org.br/morarcarioca/2013/01/arquitetos-apresentam-diagnostico-do-complexo-de-favelas-cordovil/>>. Acesso em: 17 de Julho de 2014.

⁷¹ Sobre o Morar Carioca. Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/web/ipp/exibeconteudo?id=4677463>>. Acesso em: novembro de 2014.

Mangueira (Leme – Zona Sul); 2) **Morro da Providência (Centro)**; 3) Borel (Tijuca); 4) Formiga (Tijuca); 5) Chacrinha, Matinha, Liberdade, Pantanal, Bispo, Rodo, Sumaré (Complexo do Turano); 6) Complexo do Alemão, com as comunidades Joaquim de Queiroz e Nova Brasília; 7) Complexo da Penha; 8) Complexo de Manguinhos; 9) Morro da Coroa (Santa Teresa); 10) São Carlos (Estácio); 11) Cidade de Deus; 12) Parque Alegria – (Caju); 13) Nossa Senhora da Guia (Lins) e 14) Nova Divineia, Borda do Mato, Parque JK e Parque João Paulo II (Grajaú). De acordo com O Globo (2013), “O ciclo 1, iniciado em julho de 2010, beneficiou moradores de 70 mil residências ao custo de R\$ 2,1 bilhões”⁷².

Segundo Leitão e Delecave (2013, p.274), há algumas particularidades no programa Morar Carioca, que faz dele um avanço em relação ao programa Favela Bairro e outras políticas públicas de urbanização em favelas anteriores. Uma delas é referente à escala da proposta de intervenção, pois o Morar Carioca possui uma escala muito maior, pretendia abranger as favelas de todo o Município, está em outro cenário econômico e há o estímulo ao desadensamento do tecido urbano da favela: “[...] o concurso Morar Carioca estimulava as equipes participantes a apresentarem propostas que “desadensassem” o tecido urbano das favelas, com a construção de unidades habitacionais multifamiliares verticalizadas em vazios gerados pela retirada de habitações existentes.” (LEITÃO; DELECAVE, 2013, p.274).

O programa contém propostas de reestruturação da malha urbana da favela e ainda soluções ligadas à sustentabilidade ambiental. É necessário ainda destacar que o remodelamento do tecido urbano da favela, somado ao estímulo ao desadensamento desse tecido urbano, remete a problemas relacionados principalmente à remoção de parte da população nela residente. Teoricamente, essa população deveria ser reassentada na mesma comunidade. Porém, os fatos concretos a respeito das remoções no Rio de Janeiro demonstram que essa ideia não está sendo realizada conforme a teoria.

Além disso, é necessário referir ao valor dos aluguéis sociais. De acordo com a Secretaria de Estado Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH), trata-se de um auxílio

⁷² Licitação para obras do programa Morar Carioca na Vila Joaniza Será lançada nesta semana. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/licitacao-para-obras-do-programa-morar-carioca-na-vila-joaniza-sera-lancada-nesta-terca-10749725>>. Acesso em: Novembro de 2014, grifo nosso.

que podia “ser concedido por um período de 12 meses e o valor, que pode ser de R\$ 500 ou R\$ 400”⁷³. O problema é que esses valores não possibilitavam o aluguel de imóveis dignos no Rio de Janeiro ao tempo da implantação do programa (menos ainda atualmente), visto que os valores do setor imobiliário estavam e estão altíssimos com as mudanças econômicas ocorridas.

Tendo em conta esse fato, e considerando as premissas do Plano Diretor da cidade do Rio de Janeiro, poderiam ser retiradas de suas casas as famílias oriundas de áreas de risco, mas o reassentamento delas deveria seguir as indicações dos três incisos do § 1º do seu art. 211, que assim estabelecem:

- I. reassentamento em terrenos na própria área;
- II. reassentamento em locais próximos;
- III. reassentamento em locais dotados de infraestrutura, transporte coletivo e equipamentos urbanos.

Porém, de acordo com Leitão e Delecave (2012), a proposta “inovadora” do Morar Carioca pretende reassentar um número muito maior de pessoas, com o discurso de remodelação do tecido urbano da favela.

Apesar da promessa incrível do Morar Carioca em teoria – não só para o Rio participar de uma forma inclusiva de urbanização sustentável, mas para que possa servir como um modelo de como lidar com assentamentos informais em um crescente mundo urbano – na prática, o nome do programa tem sido utilizado até agora pelas autoridades locais em muitos casos para realizar intervenções autoritárias e unilaterais em favelas do Rio de Janeiro. (OSBORN, 2013).

Muitas comunidades tiveram a promessa de urbanização, algumas foram ouvidas, outras não. Porém, o fato é que não há informações a respeito da continuidade do programa seguindo as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 36.388/12. Essa falta de clareza foi preocupação expressada pelos moradores da Vila União de Curicica:

⁷³ ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: ALUGUEL SOCIAL. Benefício temporário destinado a atender necessidades advindas da remoção de famílias domiciliadas em áreas de risco ou desabrigadas. Disponível em: <<http://www.rj.gov.br/web/seasdh/exibeconteudo?article-id=1519686>>. Acesso em: novembro de 2014.

Moradores da Vila União de Curicica, uma comunidade de Jacarepaguá que até 2011 estava sendo direcionada para receber projetos públicos de urbanização como parte do programa Morar Carioca, agora esperam que o diálogo com a Prefeitura possa evitar a sua expulsão. (OSBORN, 2012).

O Morar Carioca Verde é uma vertente do programa inicial, chamada de sustentável. De acordo com a Prefeitura do Rio de Janeiro⁷⁴, está sendo implantada como uma espécie de laboratório, porém, não há definições a respeito desta vertente no Decreto nº 36.388/12, que oficializou a instituição do Morar Carioca. As medidas tomadas para que o projeto pudesse ser chamado de sustentável foram a utilização de “estrutura metálica reciclada, sistema de reuso de água das chuvas, esgotos tratados nos vasos sanitários e medidores individuais de água”⁷⁵, complementadas com a utilização de iluminação de LED, implantação de coleta seletiva de lixo e utilização de energia solar nos edifícios habitacionais, nada relacionado ao conceito de sustentabilidade trazido na dissertação, que de acordo com Cavallazzi (2011, p.53) implica em equidade⁷⁶. Abaixo o teor do texto oficial sobre o Morar Carioca Verde:

Braço sustentável do Morar Carioca, o Morar Carioca Verde está mudando a paisagem e as cores dos morros Chapéu Mangueira e Babilônia, no Leme, Zona Sul da cidade. O projeto pioneiro foi implantado em 2010 como uma espécie de laboratório nas duas comunidades e hoje já se encontra em fase adiantada de obras. Na comunidade da Babilônia, 16 das 171 unidades habitacionais já foram entregues aos moradores que se encontravam em área de preservação ambiental, além da construção de um deck com piso de material reciclado e um mirante. (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO. Disponível em: <<http://www.cidadeolimpica.com.br/projetos/morar-carioca/>>. Acesso em: novembro de 2014).

Não há outros exemplos de continuidade desta vertente, apenas o Morar Carioca, e ainda assim como ressaltado anteriormente, não estão sendo respeitadas as diretrizes instituídas no Decreto que criou o programa.

As ameaças de remoção, a falta de diálogo com a população, a falta de participação popular na concepção projetual, a imposição de obras que não condiziam com a necessidade real da comunidade (como o Teleférico do Morro da Providência), a realocação de moradores

⁷⁴ Morar Carioca: Sobre o projeto. Disponível em: <<http://www.cidadeolimpica.com.br/projetos/morar-carioca/>>. Acesso em: novembro de 2014.

⁷⁵ Ibidem.

⁷⁶ Ver páginas 20 e 151 da dissertação.

a uma grande distância de suas comunidades, a ausência de um diagnóstico sério que indicassem as reais áreas de risco das favelas foram alguns dos problemas verificados no Morar Carioca do ponto de vista urbanístico.

Essa situação fez com que muitos moradores das áreas que receberiam projetos deste programa de urbanização de favelas se unissem contra sua implantação e contra as remoções previstas, fato que fez com que as obras para o Morro da Providência, por exemplo, fossem paralisadas.

O programa Morar Carioca de acordo com o ex-secretário da Secretaria Municipal de Habitação foi encerrado por falta de vontade política. O prefeito Eduardo Paes havia anunciado que o legado de seu governo seria a urbanização de todas as favelas do Rio de Janeiro até 2020. Porém, ao perceber ser necessário um vasto período para realizar projetos amplos e participativos, o Prefeito decidiu encerrar o contrato com a iBase (empresa que realizaria a parte social do projeto) e iniciou o desmantelamento do Programa Morar Carioca. As últimas reuniões sobre projetos do Morar Carioca registradas⁷⁷ pelo IAB-RJ datam de janeiro de 2013. No dia 16/01/2013 houve uma reunião entre o escritório NAPP – Claudia Brandão de Serpa e o grupo gestor do Morar Carioca a respeito do diagnóstico consolidado do Complexo Comandando e Luis Souto, que incluem as favelas da Praça Seca – a Chácara Flora, a Chacrinha do Mato Alto e a Comandante Luis Souto.

2.4 PROJETO MORAR CARIOCA PARA O MORRO DA PROVIDÊNCIA E O ALCANCE DO DIREITO À CIDADE

Para bem analisar o atual projeto de urbanização para o Morro da Providência é necessário ter em conta, o fato de que esta é a quarta vez que o morro está recebendo uma proposta de intervenção urbanística, em menos de dez anos. Segundo Canedo (2012, p. 9) o “Favela-Bairro” para o Morro da Providência foi concluído em 2005, juntamente com o “Projeto Museu a céu aberto”, que realizou a restauração de alguns edifícios históricos, e pretendia criar um roteiro turístico de visitas conforme figura 23.

⁷⁷ Todas as reuniões registradas a respeito de cumprimento de fases do Morar Carioca estão no Apêndice 1.

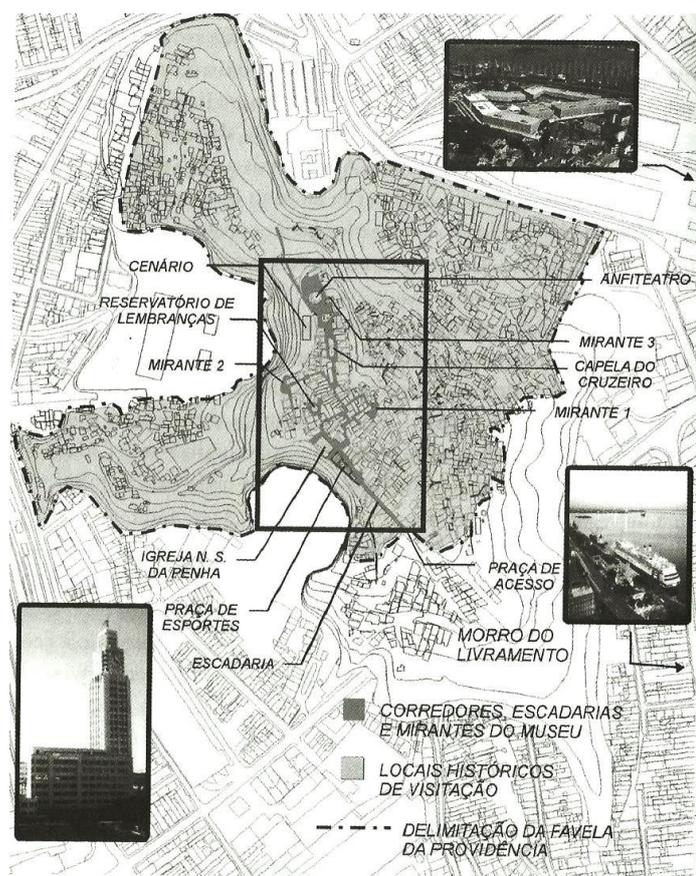


Figura 23 - Mapa do Museu a Céu Aberto - Morro da Providência. Fonte: FREIRE; FREIRE-MEDEIROS; CAVALCANTI, 2009, p.118.

Em 2007, segundo Rodrigues (2013, p. 12-13), o senador Marcelo Crivela criou o “Programa de Melhoria Habitacional em Áreas Urbanas de Risco com participação do Comando do Exército”, conhecido como Cimento Social, que também interviu na Providência. Este projeto tinha como objetivo a recuperação, adequação, conclusão, reforço estrutural e melhoria de habitações individuais e coletivas, utilizando mão-de-obra local.

E em 2011 foi lançado o “Programa Morar Carioca” para a Providência. Em um curto espaço de tempo, portanto, foram propostos quatro projetos de urbanização para o Morro da Providência, concebidos de modo incompleto e sem a participação da população residente no morro nas decisões projetuais.

Interessa-nos analisar o último projeto de urbanização para o morro, o projeto Morar Carioca. É importante ressaltar que esse projeto não foi realizado conforme os parâmetros criados para o programa de urbanização mencionado⁷⁸. O projeto não seguiu as

⁷⁸ Apresentado anteriormente no item 2.3.

determinações do Decreto Municipal nº 36.388/12 que instituiu o Morar Carioca, mesmo porque suas obras foram iniciadas antes da criação do Decreto.

O Morro da Providência não fez parte do concurso para a seleção da equipe que realizaria o projeto, lançado em 15 de outubro de 2010. O projeto foi anterior a essa data, fazendo parte da intitulada primeira fase do programa. A contratação da arquiteta Fernanda Salles (autora também do projeto Favela-Bairro para o Morro da Providência), foi realizada através de Carta-Convite⁷⁹. De acordo com Canedo (2012, p. 71), não houve a participação da empresa iBase⁸⁰ ao longo do desenvolvimento do projeto, a qual deveria realizar o trabalho social previsto pelo Decreto que criou o programa, como não houve também a realização de audiências públicas para a discussão do projeto com a comunidade.

Quando a administração de Eduardo Paes assumiu a prefeitura do Rio de Janeiro, o Prefeito se interessou em criar um programa de urbanização em favelas que serviria de legado social do seu governo. Foi com esse propósito que surgiu o Programa Morar Carioca⁸¹.

De acordo com a Prefeitura do Rio de Janeiro (2011, p. 3), a empresa responsável pelas obras no Morro da Providência foi o Consórcio RioFaz, composto pelas construtoras Norberto Odebrecht S/A, OAS S/A e Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A. O projeto custaria R\$ 131.087.283,70 e a data de início das obras seria 16/02/2011, com o prazo definido de 1.080 dias para a conclusão delas. Vale ressaltar que este Consórcio também não fez parte do concurso Morar Carioca.

O processo de criação do projeto, de acordo com a arquiteta responsável Fernanda Salles em entrevista, teve a participação da comunidade, como prevê o Decreto que instituiu o Programa Morar Carioca, porém documentos como o Dossiê do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro de 2014⁸² e o Relatório sobre as visitas técnicas realizadas nas

⁷⁹ CANEDO, 2012, p.64.

⁸⁰ Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (www.ibase.br), empresa responsável pelo trabalho social nas comunidades que receberiam o Morar Carioca.

⁸¹ Porém, o nome do programa virou uma marca, passando a nomear toda e qualquer intervenção em favela, as em curso e as futuras intervenções, inclusive obras relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento do Rio de Janeiro (PAC-RJ). Como exemplo disto, parte das obras do projeto de urbanização do Complexo do Alemão recebeu o nome de Morar Carioca. (informação verbal).

⁸² Morro da Providência – [...]. O problema central, conforme relato dos moradores, é a ausência de informação e do envolvimento da comunidade na discussão deste projeto, que ninguém conhece direito, e que implica em diversas remoções ou reassentamentos. (DCPCO-RJ, 2014, p.29).

comunidades do Morro da Providência e da Pedra Lisa nos dias 23/8 e 7/9/2011⁸³, envolvidos na resistência contra a violação de direitos, afirmam o contrário.

O discurso remocionista, reforçado pelo Prefeito da cidade por tantas vezes sob justificativa de laudo da Geo-Rio de risco geotécnico, tornou-se ameaça recorrente para os moradores do Morro da Providência.

Neste contexto é importante destacar as questões que envolvem um processo de urbanização de uma área vulnerável. Sobretudo é necessária uma análise interdisciplinar profunda, que possibilite a real tradução jurídico-urbanística do objeto de estudo, pois o urbanismo e/ou a técnica, por si só, não consegue alcançar toda a esfera do problema. É necessário então considerar o direito urbanístico como peça fundamental nesse processo, por ser uma categoria privilegiada no processo de interpretação da norma urbanística. De acordo com Cavallazzi (2009, p. 43) “[...], a capacidade de resistência e principalmente de invenção e de produção de novas relações das práticas sociais instituintes constitui, segundo nossa concepção, a grande possibilidade no sentido da eficácia social da norma”.

Cabe destacar que o direito urbanístico, de acordo com Cavallazzi (2011, p. 50), considera o direito à cidade como núcleo essencial de seu campo.

No contexto das transformações recentes, a consideração do direito à cidade como um feixe de direitos, que de acordo com Cavallazzi (2010, p.143) deve ser pensado com “o status de direito coletivo” e não “direitos individuais que estarão lado a lado, isoladamente, segundo a lógica dos direitos individuais” se faz fundamental, pois nas palavras da autora “redimensiona a capacidade e eficácia social da norma”.

É fundamental também a busca pela viabilização através de ações concretas das diretrizes abarcadas pelo microsistema⁸⁴ do Estatuto da Cidade⁸⁵. Esse foi um ganho em

⁸³ No caso das comunidades do Morro da Providência/Pedra Lisa, embora seja bastante evidente a inexistência de qualquer relação do projeto de urbanização com as intervenções previstas para a Copa 2014/Jogos 2016, esse “fantasma” está presente por meio da associação do Morar Carioca ao “legado” dos Jogos Olímpicos, mas é a vinculação real e concreta do projeto de urbanização ao próprio programa Morar Carioca e a outros programas da Prefeitura e do Governo Federal que tem se prestado para justificar a ausência de qualquer participação dos moradores; a total falta de transparência com relação às obras que serão executadas e seus respectivos custos; e a forma arbitrária e truculenta como a Prefeitura/SMH e os seus prepostos tem atuado nessas duas comunidades. (ASEVEDO; SANTOS, 2011, p. 48).

⁸⁴ Vide conceito de Microsistema em Cavallazzi (2015) e Benjamin, Marques e Bessa (2009).

⁸⁵ É necessário destacar que não nos referimos aos instrumentos, como operação urbana consorciada, por exemplo, entendemos que a forma como os instrumentos foram colocados no Estatuto possibilita o uso

termos do que havia em relação à função social da propriedade pública e privada, porém é negligenciado muitas vezes. Nesse sentido o art. 2º do estatuto estabelece diretrizes gerais para a política urbana, que têm por objetivo “o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana”. Seus cinco primeiros incisos trazem questões diretamente ligadas à função social, fundamental para viver bem nas cidades, assim expressas:

- I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, às presentes e futuras gerações;
- II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;
- IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;
- V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

O projeto de urbanização para a favela poderia ser aceito de forma ampla dentro desse ambiente se a gestão democrática fosse colocada em prática através da discussão com a população ao longo do desenvolvimento do projeto. Porém “os cidadãos são essencialmente vulneráveis nas cidades contemporâneas”, como afirma Cavallazzi (2009a, p. 44). Ademais, prossegue a autora, “a lógica do mercado, uniformizadora, agressiva e pseudo mediadora, inviabiliza a realização do direito à cidade, mas permanentemente, obstaculiza a realização simultânea dos direitos à cidade, isto é, a eficácia social do feixe de direitos” (ibidem).

O que afirma Cavallazzi (2009a) muito elucida a respeito não só do tipo de projeto “turístico” que se quer impor à Providência, mas ao projeto de cidade que está sendo criado para receber as Olimpíadas de 2016. O Morro da Providência está contido, vale ressaltar, na

mercantil e predatório desses instrumentos vislumbrando lucro e conseqüentemente intensificando a segregação espacial dos mais pobres.

área da OUC Porto Maravilha, porém é desconsiderado pela OUC em termos urbanísticos, considerando apenas em relação ao Teleférico. Cabe destacar a importância da leitura do espaço urbano a partir da paisagem urbana (a figura 24 destaca a Providência na paisagem carioca).



Figura 24 - Morro da Providência na paisagem carioca. Fonte: Maurício Hora, 2013.

A paisagem constitui princípio de interpretação da norma, mas, de acordo com Ribeiro (2010, p. 7), “não se deve considerar que as normas sirvam como condutor principal de interpretação de toda e qualquer paisagem urbana brasileira. Pelo menos não se quisermos destacá-la a partir de seu condicionante positivo, isto é, a partir de sua aplicação”. O autor refere-se aos espaços pobres onde a aplicação da norma serve como fonte de interpretação para seu viés negativo.

Essa questão é importante nesse contexto, pois a favela é por muitas vezes vista como um assentamento irregular, insalubre, que ao invés de urbanizável é um lugar desapropriável apenas. Porém deve ser considerado lugar da coletividade, como paisagem urbana que é produto social, com história e memória, fruto da apropriação de seus moradores.

Isto posto torna-se inadmissível que o poder público de acordo com seus interesses, amparado em decretos, crie projetos urbanos que pretendam remover quase metade da população da favela. Impondo a moradores o dever de deslocarem-se, muitas vezes para conjuntos habitacionais do programa MCMV, localizados do outro lado da cidade, longe de todos os serviços públicos, de sua rede de confiança e seu emprego, enfim, das referências espaciais.

Há uma grande diferença entre projetar para a favela e para o restante da cidade, principalmente no modo como as pessoas se relacionam com o espaço e com seus vizinhos.

As redes de confiança que se constroem com o tempo são redes de solidariedade, que acabam sendo mais, ou tão importantes quanto a infraestrutura ambiental em si.

Existem diferenças significativas em relação aos parâmetros urbanísticos gerais, pois quando consideramos a cidade como um todo há um padrão regular do tecido urbano. É possível comparar tamanho mínimo de lotes, afastamentos, largura de ruas, calçadas, tamanho ideal de quadras, distância ideal de serviços (medido por tempo de caminhada), diferente da realidade da favela, onde o tecido urbano é produzido de forma orgânica. Portanto, não há como tratar da favela como se estivesse analisando outro tecido urbano qualquer, principalmente quando se trata de um terreno acidentado.

A configuração espacial da favela não possui demarcação de lotes de forma regular, há ausência de afastamentos e de calçadas em muitos casos. Não há como pensar em uma reconstrução total da favela para que ela possa atender aos parâmetros urbanísticos gerais vigentes no Plano Diretor. É necessário analisar o espaço da favela de forma diferente, cautelosa, verificando cada caso a fim de causar o mínimo de impacto possível.

Harvey (2012, p. 106) em uma discussão de projeto ficou incomodado, porque a principal preocupação era a forma e a simbologia de um projeto. Isto muitas vezes acontece, o arquiteto desconsidera as relações sociais associadas à qualidade de vida cotidiana dos habitantes. O autor discorre então sobre como poderia ser feito:

[...], a cidade teria de ser construída, em primeira instância, de acordo com as relações sociais, as estruturas de emprego e as formas tecnológicas e organizacionais disponíveis dominantes. Mas também poderia ser visto como um local para a exploração de novas tecnologias e formas organizacionais compatíveis com o desenvolvimento de relações sociais mais igualitárias, respeitadas em relação às questões de gênero, por exemplo, e uma relação mais sensível com a natureza do que aquela que exige a busca do graal profano da acumulação do capital sem fim a uma taxa de 3%. (HARVEY, 2012, p. 106).

Responsáveis por Projetos urbanos deveriam considerar e analisar todo o entorno, como forma de compreender a vida que se leva naquele espaço, para que possam contribuir para a melhora da vida da população residente e, principalmente, atender aos critérios necessários à garantia do direito à cidade. Realocar a população total (quando a remoção for imprescindível) no próprio espaço da favela que esteja sendo urbanizado, além de garantir de

forma integral uma vida digna aos moradores, com saneamento básico e etc., pode possibilitar a obtenção do direito à cidade.

A condição de vulnerabilidade demanda uma atenção especial por parte dos órgãos competentes pela urbanização de certa área, necessitando principalmente um profundo Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), que de acordo com Ribeiro (2006, p. 46) poderia ser um importante instrumento de garantia de benefícios com projetos de urbanização, mas que vem sendo negligenciado. “[...], parece sensato considerar que o EIV é um importante instrumento de gestão, desde que se mostre conectado aos objetivos postos na definição de planejamento da cidade, salientando que ambas as formas e concepções se contaminam, [...]”.

Esse estudo é feito repetidas vezes de forma genérica e tendenciosa, procurando principalmente garantir os interesses das incorporadoras por trás da intenção de urbanizar favelas, como o caso da Providência, por exemplo, que se encontra em uma área central, dentro dos limites da operação urbana consorciada para a região do porto do Rio de Janeiro, possibilitando de forma intensa a exploração turística daquele espaço.

O projeto Morar Carioca proposto para o Morro da Providência, de acordo com Asevedo e Santos (2011, p. 49) prevê a remoção de “832 domicílios, número que equivale a 48,4% do total de domicílios existente nas duas comunidades”, como é possível perceber no quadro abaixo (figura 25).

Comunidade	Nº de domicílios [1]	Remoções			% [2] / [1]
		Ref. urbanização	Ref. risco	Total [2]	
Pedra Lisa	351		351	351	100,00%
Morro da Providência	1369	317	164	481	35,14%
Total	1720	317	515	832	48,37%

Obs.: O Edital CO 006/2010 informa a existência de 1720 domicílios nas duas comunidades, enquanto o projeto de urbanização indica a existência de 351 domicílios na Pedra Lisa. O número de domicílios no Morro da Providência indicado na tabela corresponde à diferença entre esses dois valores.

Figura 25 - Quadro Síntese das Remoções. Fonte: ASEVEDO; SANTOS, 2011, p. 49.

O projeto (figura 26) prevê equipamentos públicos, obras de acessibilidade e de infraestrutura, e para suprir as necessidades dos ameaçados de remoção, a construção de apenas 639 unidades habitacionais, número insuficiente de acordo com a quantidade de domicílios a serem removidos.

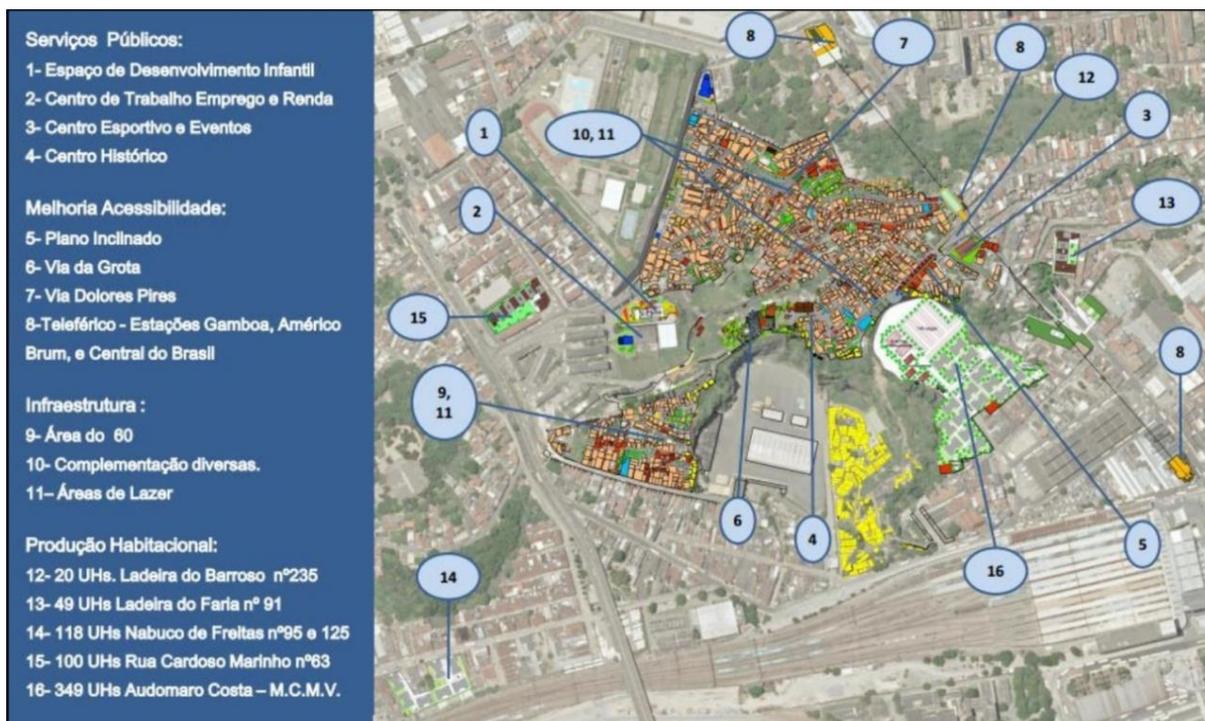


Figura 26 - Plano de intervenção do Complexo da Providência. Fonte: SILVA, 2014.

É possível perceber que todo o Morro receberia intervenção, o programa de necessidades do projeto inclui Espaço de Desenvolvimento Infantil, Centro de Trabalho Emprego e Renda, Centro Esportivo, Centro Histórico, obras de acessibilidade, como Plano Inclinado, alargamento de ruas e um Teleférico, obras de infraestrutura e produção habitacional. Dessa proposta projetual apenas o Espaço de Desenvolvimento Infantil, uma creche, parte das obras de infraestrutura da área do 60 e o teleférico foram concluídos. A área destacada em amarelo na figura 25 é ocupada pela Pedra Lisa que seria totalmente removida.

O projeto de urbanização, proposto pelo Escritório Fernanda Salles arquitetura e urbanismo, previa a remoção de 515 casas por estarem em área de risco e 317 por estarem no caminho das obras de urbanização do morro, conforme figura 27: em vermelho estão marcadas as edificações a serem removidas por necessidade do projeto de urbanização e em amarelo as áreas condenadas pela prefeitura por risco geotécnico, estrutural ou por insalubridade.

De acordo com a “Planta Geral de Urbanização do Projeto Morar Carioca”, há proposta de implantação de habitação no morro, porém, o número de unidades é

insuficiente, mesmo considerando que em cada domicílio removido viva apenas uma família. Parece-nos importante na perspectiva espacial e dos direitos da comunidade interessada considerar mais amplamente essa possibilidade.

Segundo a “Planta Geral de Urbanização do Projeto Morar Carioca” o número de unidades habitacionais planejadas para serem construídas ao longo de dois anos é menor do que o número de remoções! São apenas 639 unidades habitacionais previstas! 58 unidades na Ladeira do Farias nº 91; 20 na Ladeira do Barroso; 4 no Centro Histórico; 131 na rua Nabuco de Freitas, 77 na rua Cardoso Marinho nº68; 349 na Aldomaro Costa nº83. Faltariam ainda 193 casas se considerarmos que em cada casa vive só uma família, no entanto, na comunidade a maioria das casas possui mais de uma família morando; famílias que construíram suas casas ao longo de muitos anos e com muito trabalho e que não querem sair dali! (Comissão de Moradores da Providência e Fórum Comunitário do Porto, 2012).

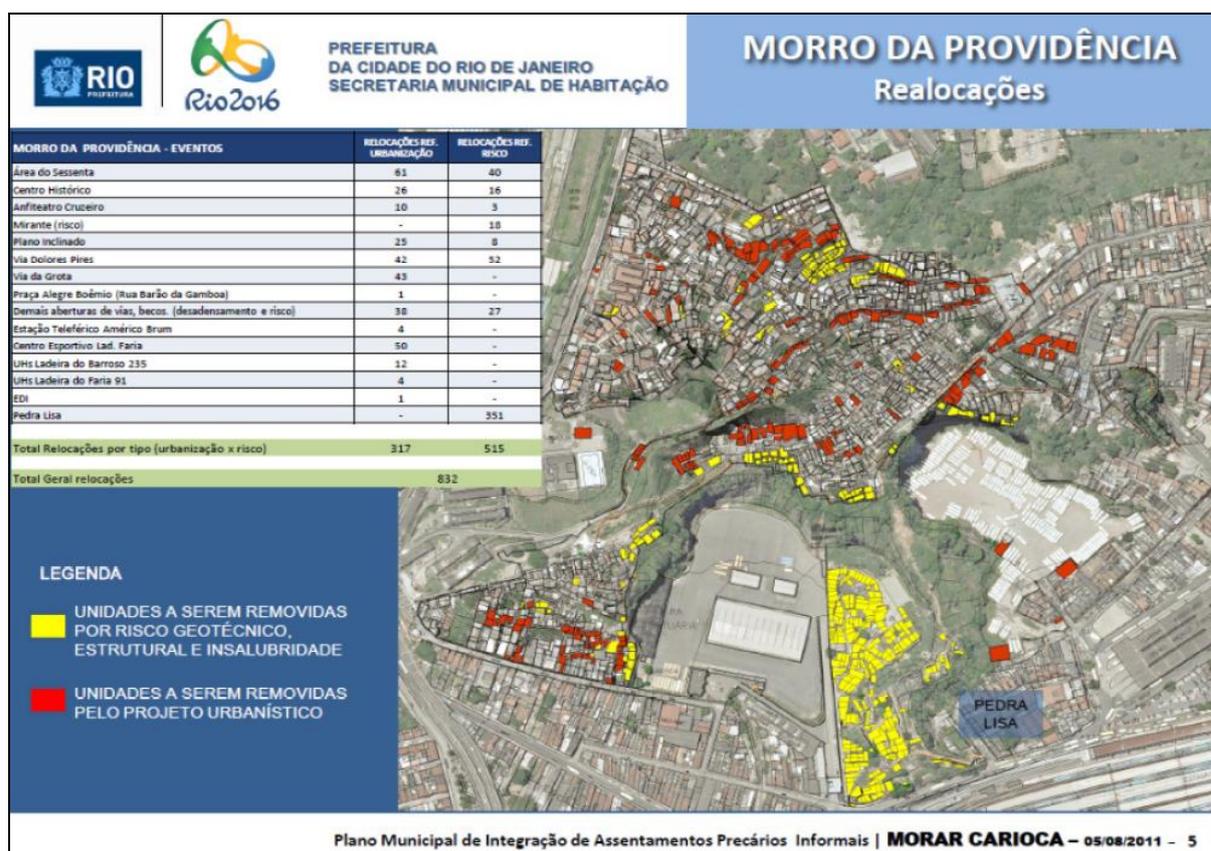


Figura 27 - Mapa com marcação das áreas de risco. Fonte: SILVA, 2014.

De acordo com Asevedo e Santos (2011, p.18) as remoções previstas no projeto urbanístico representam a “completa descaracterização do núcleo histórico da primeira favela do Rio de Janeiro”, esta área (detalhe em roxo) é protegida ambientalmente e



Figura 30 - Assembleia da Comissão de Moradores da Providência. Fonte: Fórum Comunitário do Porto. Disponível em: <<https://forumcomunitariodoporto.wordpress.com/2012/09/10/assembleia-da-comissao-de-moradores-da-providencia/>>. Acesso em: dezembro de 2014.

Apesar da mobilização dos moradores as demolições e remoções continuavam, a figura 31 demonstra o modo como as edificações ficaram após remoção e parcial demolição por conta da prefeitura.



Figura 31 - Remoções no Morro da Providência. Fonte: Borghezan, 2013.

Havia a ameaça dos moradores perderem a única área de lazer da comunidade, a Praça Américo Brum, para implantação de um teleférico que (de acordo com moradores) que

mais serviria ao turismo do que à comunidade. Para substituir essa praça o projeto Morar Carioca previa a construção de outras três praças, através de novas remoções de seus moradores.

A área portuária não está sofrendo apenas com o processo de remoções, destruições de casas. Cada vez mais se complexifica o processo violações de direitos na região. O patrimônio imaterial e material está sendo devastado, arquitetura e gente, praças e sociabilidades, carne e alma... Na Providência desde julho estava anunciada a destruição na Praça Américo Brum, o único local de recreação das crianças, além de ser uma das áreas mais antigas do Morro. Desde então, a prefeitura não abriu espaço de diálogo com os/as moradores/as da Providência sobre a situação da praça. [...]. (Fórum Comunitário do Porto, 2012. Disponível em: <<https://forumcomunitariodoporto.wordpress.com/2012/01/09/nao-e-so-destruicao-de-casas-mas-de-historias-e-memorias/>>. Acesso em: dezembro de 2014).

As propostas da prefeitura para viabilizar a remoção dos moradores seriam: aluguel social de R\$ 400,00, uma solução temporária, até a conclusão da construção de prédios residenciais previstos no projeto. Como a quantidade de habitação proposta não conseguia suprir a demanda da população a ser removida a prefeitura também fez outras propostas como: indenização em moeda corrente; compra assistida pela SMH e moradia em apartamento em outras regiões tais como Santa Cruz, Senador Camará e Bangu.

Estas propostas não foram bem aceitas pela população por diversos motivos: primeiro o valor do aluguel social não é suficiente para alugar nenhum outro lugar para morar, até na própria favela esse valor é baixo por conta da especulação imobiliária advinda da implantação da UPP da Providência. Outras opções como a indenização e compra assistida além de serem processos muito demorados, normalmente é a prefeitura quem avalia o imóvel resultando em um valor muito baixo, pois muitas dessas pessoas não têm a propriedade da terra e a indenização é apenas pela benfeitoria, isto é pelo valor da casa. E a última opção, a realocação em bairros da Zona Oeste, além de afastar os moradores de seus trabalhos e de sua rede de confiança é contra a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, pois é permitido apenas “assentamento em localidades próximas dos locais da moradia ou do trabalho, se necessário o remanejamento” (art. 429, inciso VI), além disso a Lei proíbe

remoções de moradores de favelas, apenas em condições físicas que imponham risco de vida aos seus habitantes.

Diante de todas as ameaças os moradores se organizaram em uma comissão, chamada Comissão de Moradores da Providência. A luta para permanecer começou através da mídia informal – Jornal A Nova Democracia, Rio on Watch, #EntresemBater, Vozes da Missão – e por meio da soma da Comissão de Moradores da Providência a outros atores como ONGs, universidades e parlamentares, criou-se o Fórum Comunitário do Porto (FCP). Indicamos algumas expressões de lutas (figuras 32 e 33):



Figura 32 - Fórum comunitário do Porto. Disponível em: <https://forumcomunitariodoporto.wordpress.com/2012/09/12/carta-aberta-a-populacao-do-rio-de-janeiro/>. Acesso em: dezembro de 2014.



Figura 33 - Jornal Extra, 2011. Disponível em: <http://extra.globo.com/noticias/rio/moradores-do-morro-da-providencia-protestam-contra-construcao-de-teleferico-2268198.html#ixzz3KomSM9h4>. Acesso em: dezembro de 2014.

Uma iniciativa da organização que criou o FCP foi a elaboração de uma carta aberta à população do Rio de Janeiro, “denunciando os impactos das obras que estão destruindo a memória, a história e a vida da comunidade”⁸⁶, expondo a real situação na qual o Morro da Providência se encontra, com as ameaças de remoções e um projeto sem participação popular. A maior luta é pelo direito à moradia, que está sendo violado pela ameaça de remoções através da marcação de casas, sem nenhum diálogo prévio discutindo os motivos com a população afetada.

A grande imprensa não divulga que as construções do Teleférico e do Plano inclinado do Morro da Providência estão sendo implementados de cima para baixo, sem nenhum tipo de participação social da comunidade e sem nenhum estudo técnico que comprove a necessidade da construção desses equipamentos de transporte! (Comissão de Moradores da Providência e Fórum Comunitário do Porto, 2012. Disponível em: <<https://forumcomunitariodoporto.wordpress.com/2012/09/12/carta-aberta-a-populacao-do-rio-de-janeiro/>>. Acesso em: dezembro de 2014).

Com toda a mobilização dos moradores ameaçados de remoção, o primeiro avanço na luta contra a remoção foi a paralisação das obras do Morar Carioca, inicialmente de forma total. A paralisação das obras foi conseguida através de decisão judicial expedida no dia 28.11.12 através do argumento de violação ao direito de informação e participação popular, em uma área que é protegida ambientalmente e paisagisticamente, conforme transcrito abaixo:

A decisão determina ao Município a paralisação/suspensão das obras do projeto “Morar Carioca” na Providência e que o mesmo se abstenha de praticar qualquer ato tendente à demolição ou turbação da posse dos imóveis ocupados pelos moradores (multa diária de R\$ 50.000,00 por descumprimento) até que sejam sanadas pelo Município omissões apontadas a seguir no texto da decisão, tais como: *elaboração dos Estudos de Impactos Ambiental/Relatório e de Vizinhança; realização de Audiência Pública nos moldes legais e a prestação eficiente do direito à informação com mecanismos de amplo acesso a informação à comunidade sobre: andamento da obra, reclamações de moradores atingidos, cronograma de desocupação de*

⁸⁶ Dhesca Brasil – Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, sociais, culturais e ambientais.

imóveis (com a prévia notificação de seus moradores), entre outras.
(AÇÃO CIVIL PÚBLICA: 0115786-70.2012.8.19.0001)

A ação foi de autoria da Defensoria Pública (DGPE/NUTH), que requereu novo Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), e que o Município se abstinhasse de praticar qualquer ato relativo a demolição de imóveis ocupados pelos moradores enquanto este estudo não estivesse pronto. Também foi pedida a realização de audiências públicas e a prestação eficiente dos direitos à informação e à participação.

Após rejeitar esses pedidos, em janeiro de 2013 a Prefeitura entrou com recurso para que as obras fossem retomadas, argumentando “a ausência de legitimidade ativa, uma vez que a ação tutela interesse de alguns moradores e não, da coletividade como um todo”⁸⁷, além de reafirmar os “benefícios” das obras, salientando que a paralisação delas poderia trazer prejuízos à comunidade por conta das situações de risco. Alegou que os estudos requeridos não eram obrigatórios e que foram realizadas 3 (três) assembleias “com a participação dos moradores, reunião com líderes comunitários e com a Comissão de Mediação e Prevenção de Conflitos”⁸⁸.

A prefeitura afirmou ainda, de acordo com o *Agravo de Instrumento nº 0001542-97.2013.8.19.0000*, que não havia obrigação de realizar audiências públicas, “não se aplicando, ao caso, o artigo 6º da Lei Estadual nº 1.356/88. Sustenta, ademais, a inaplicabilidade da Lei Municipal nº 971/1987 e a inexistência de violação ao patrimônio histórico/cultural”⁸⁹. Após analisar todas as alegações, a Juíza de Direito da Central de Assessoramento Fazendário, Dra. Maria Teresa Pontes Gazineu, deu parcial provimento ao recurso autorizando o prosseguimento da obra do Teleférico.

O magistrado de primeira instância, posteriormente, reconsiderou parcialmente a liminar, decidindo pelo prosseguimento da obra referente ao sistema teleférico do Morro da Providência, uma vez que restou demonstrado que as obras de implantação estão em fase final, com 85% (oitenta e cinco por cento) da montagem concluída, além do que, a paralisação da obra no estado, em que se encontra poderá gerar riscos potenciais à integridade física dos transeuntes e

⁸⁷ AGRAVO DE INSTRUMENTO: 0001542-97.2013.8.19.0000 (AGRAVANTE: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e AGRAVADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO).

⁸⁸ *Ibidem*, p. 4.

⁸⁹ AGRAVO DE INSTRUMENTO: 0001542-97.2013.8.19.0000 (AGRAVANTE: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e AGRAVADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO), 2013, p. 5.

moradores, com danos irremediáveis. (AGRAVO DE INSTRUMENTO: 0001542-97.2013.8.19.0000, 2013).

Portanto, após esse recurso de agravo de instrumento apresentado por parte da Prefeitura do Rio de Janeiro, as obras do Teleférico foram retomadas e concluídas, fazendo com que os moradores do Morro da Providência não tenham mais o uso livre da Praça Américo Brum. O recorte de jornal (imagem 34) datado de 22 de junho de 2013 traz dentre outras informações a de que as obras do teleférico seriam concluídas.

Sábado 22.6.2013

| Rio |

O GLOBO | 23

Prefeitura suspende a remoção de 16 famílias da Providência

Obras na comunidade continuam paralisadas por decisão judicial

LETICIA FERNANDES
leticia.fernandes@infoglobo.com.br

A prefeitura do Rio decidiu suspender a remoção de 16 famílias da área da Pedra Lisa, localizada no alto do Morro da Providência, no Centro, considerada de risco. Dos 655 reassentamentos previstos em toda a comunidade, seja por essas casas estarem situadas em áreas de risco, seja em razão de obras de infraestrutura, 26 foram construídas no entorno do Oratório há pelo menos 20 anos. Estas seriam realocadas para unidades habitacionais do Minha Casa Minha Vida, em construção em vias no entorno do Morro.

De acordo com a Secretaria municipal de Habitação, técnicos do Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro (Geo Rio) fizeram uma vistoria no local e verificaram que apenas dez dessas 26 casas teriam de ser removi-

das por questão de risco. As remoções haviam sido criticadas por moradores da região e por arquitetos, que se reuniram com o governo municipal na sede do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) na semana passada. A partir desse encontro, foi criada a Comissão mista de Habitação, que vai avaliar as intervenções urbanas previstas para acontecerem na cidade. Além do IAB, participam da comissão moradores do Morro da Providência, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ), o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional (Ippur), entre outras organizações.

— Houve uma exigência de que essas famílias fossem reassentadas, porque as casas foram construídas em área de preservação cultural, mas essa exigência foi anulada, atendendo a reivindicações dos moradores. Não é a primeira vez que atendemos a um pedido da co-

munidade — disse Pierre Batista, Secretário municipal de Habitação.

Para Sérgio Magalhães, presidente do IAB, as intervenções em comunidades devem ser feitas com muita cautela:

— O IAB aplaude a decisão, fruto de um diálogo produtivo. A intervenção em favelas tem de ser cuidadosa, pois se trata de um lugar em que as famílias, com muito esforço, construíram suas casas ao longo de gerações, e qualquer ação deve respeitar questões sociais, e até emocionais. A boa prática do urbanismo contemporâneo recomenda que assim seja.

Ainda não há previsão para a remoção dessas famílias, já que uma liminar, obtida por moradores da Providência no fim do ano passado, impede a continuidade de obras do programa Morar Carioca. A construção do teleférico, que vai interligar o Morro a áreas do Centro, é a única obra que não foi paralisada. ●

Figura 34 - Recorte de jornal com notícia a respeito de remoções no Morro da Providência. Fonte: O GLOBO, 2013.

O Prefeito, em entrevista ao jornal Estadão, justificou que o atraso da entrega da obra se deu por falta de diálogo com a população do morro:

Com quase dois anos de atraso, o Teleférico do Morro da Providência, no centro do Rio, foi inaugurado nesta quarta-feira, 2, pelo prefeito Eduardo Paes e pelo governador Luiz Fernando Pezão (ambos do

PMDB). A demora na entrega do transporte, que faz parte do programa de reurbanização do morro, com orçamento de R\$ 163 milhões, deve-se à falta de diálogo da Prefeitura com os moradores, admitiu o prefeito.

"A prefeitura errou em uma série de coisas, ao não dialogar com os moradores e não informar (sobre o programa de reurbanização) como deveria", disse. [...] (Jornal O ESTADÃO, 2 de julho de 2014).

Secci (2006, p.16) afirma que os territórios e as cidades são resultados de um constante processo de seleção cumulativa. "Todos os dias selecionamos algo, uma casa, um trecho de rua, uma ponte ou um bosque, e o destinamos à destruição; outra coisa usamos de modo diverso do passado, a modificamos e transformamos; outra ainda, decidimos conservá-la, como era e onde estava".

Essa seleção normalmente é realizada por motivos práticos (necessidade de casas novas, ruas mais largas, etc.), porém usualmente são estabelecidos "sentido e valor – monetário ou simbólico"⁹⁰ ao que está ao nosso redor. O sentido e o valor das construções são atribuídos conforme interesse dos atores hegemônicos frente o processo de urbanização.

O autor compreende por urbanismo não um conjunto de obras, projetos, teorias ou normas associadas a um determinado tema, nem a uma linguagem ou construção discursiva, também não vê como um setor de ensino, mas como "testemunho de um vasto conjunto de práticas, quais sejam as da contínua e consciente modificação do estado do território e da cidade. [...]" (SECCI, 2006, p.18). De acordo com o autor os vestígios sensíveis de uma prática, e os discursos que a apoiam aparecem como duas camadas, "entre as quais se situam os movimentos de uma sociedade: uma dimensão opaca de acontecimentos e de processos que interligam vestígios e discursos de maneira sempre clara e previsível" (SECCI, 2006, p. 19). Há de se interpretar acontecimentos e processos através de uma visão mais ampla, de mais de um especialista, para o autor pensar que o mundo possa ser dividido em compartimentos e que cada especialista cuida de uma parte específica é não apenas ingênuo, mas equivocado.

O urbanismo de acordo com Secci (2006, p.20) como outras disciplinas tem oscilado entre dois estilos de análise relacionando teoria e prática em um "incessante vai-e-vem".

⁹⁰ SECCI, 2006, p.16.

Para analisar o urbanismo o autor utiliza figuras⁹¹ como um papel construtivo de organizar o pensamento. “Por isso, utilizo o mesmo termo de figura para indicar também, em um nível mais abstrato, formas de pensamento ou, no outro extremo e em um nível aparentemente menos abstrato, formas da cidade, de suas partes ou arquiteturas” (SECCI, 2006, p.22). Para o autor a figura que orienta o pensamento contemporâneo é o da fragmentação, importante para compreender a forma como os projetos deveriam ser pensados.

“[...] a figura do fragmento remete a uma concepção topológica do espaço, à importância da diferença e da especificidade dos lugares” (SECCI, 2006, p. 34), portanto cada lugar deve ser analisado de forma diferenciada, única, analisando seu entorno e a vocação cada espaço especificamente.

Afirma que essa figura “construiu a ideia de uma política processual e incremental da construção e modificação da cidade e do território, feita de intervenções fragmentárias, de subtrações e acréscimos cumulativos que, embora ajam pontual e localmente, conseguem dar um novo sentido a todo o complexo urbano” (SECCI, 2006, p. 34), sentido que pode ser positivo ou negativo, como a própria cidade trata de indicar, ficando alguns espaços inutilizados, ou subutilizados, enquanto outros ganham vida. Devido à heterogeneidade das situações dificilmente possibilitam reconhecer um denominador comum.

Os elementos da cidade contemporânea revelam uma cidade despedaçada: “[...] suas dimensões, a distância recíproca, o período de construção, seus habitantes – mostram uma cidade despedaçada que, às diversas escalas, encarrega sua própria organização, a identidade e legibilidade da própria forma, a um variado conjunto de estruturas [...]” (SECCI, 2006, p. 90). De acordo com o autor a cidade contemporânea “nega o tempo linear”.

Lugar da mescla e diversificação, a cidade contemporânea é por natureza instável; sede de mudanças contínuas que provocam formação de situações críticas e soluções transitórias dos problemas: casas que viram fábricas, fábricas que se transformam em teatros, escolas que viram casas, jardins que se tornam parques, ruas tranquilas que viram eixos de tráfego intenso (SECCI, 2006, p. 91).

⁹¹ “Uso esse termo como na retórica: a metáfora ou a metonímia são figuras; a sinédoque ou a hipérbole, operações do discurso, através das quais objetos, situações ou eventos nem sempre homogêneos – por exemplo, a cidade e o corpo humano, a parte e o todo –, vêm relacionados entre si. (SECCI, 2006, p. 21-22).

A implantação do Teleférico e a escala desse equipamento público na favela da Providência não remetem à fragmentação que Secci conceitua, pois esse equipamento não cabe na realidade da favela, a escala é diferente, não há sincronia com o entorno, é como se o mesmo não houvesse sido analisado para a criação e implantação deste projeto. A escala é tão desproporcional que é impossível ver o equipamento por inteiro, aos transeuntes consegue ver apenas partes de um todo. Para visualiza-lo nesta dissertação foi necessário unir várias imagens em uma montagem, que gera um resultado figurado fragmentado na percepção espacial, como pode ser visto figuras 35 e 36:



Figura 35 - Teleférico do Morro da Providência montagem 1. Fonte: BORGHEZAN, 2013.



Figura 36 - Teleférico do Morro da Providência montagem 2. Fonte: BORGHEZAN, 2013.

De acordo com entrevista realizada com o ex-secretário da Secretaria Municipal de Habitação, o teleférico não fazia parte do projeto inicialmente proposto para a Providência, ele faz parte de um percurso turístico que a prefeitura do Rio de Janeiro deseja para o a região do Porto Maravilha. O que talvez explique porque esse equipamento público não se encaixa de forma harmoniosa com seu entorno (figura 37).



Figura 37 - Teleférico inserido da Paisagem do Morro da Providência. Fonte: Borghezán, 2013.

Moradores afirmaram em entrevista que não há necessidade prática de um teleférico nesta comunidade, o mesmo está implantado no mesmo lugar aonde as vans (o transporte público) chegam e a passagem custa o mesmo valor. Os transportes se diferenciam na capacidade e na utilidade: o teleférico transporta menos pessoas que a van e que neste novo transporte não é permitido carregar grandes cargas (como camas, geladeiras, etc.), enquanto na van é possível. Portanto esse equipamento não é necessário aos moradores da favela, não é uma solução para o transporte.

Porém esta foi a única obra constante do projeto Morar Carioca para Providência, localizada na parte de cima do morro, que foi executada e atualmente o teleférico funciona com horário restrito⁹². As demais obras propostas pelo projeto de urbanização continuam paralisadas conforme decisão judicial de 28 de novembro de 2012.

⁹² Um mês após a inauguração do Teleférico seu horário de funcionamento dava-se de 9h às 11h operando durante apenas duas horas por dia. (Fonte: Jornal O Dia. Data: 20/08/2014. Disponível em: <<http://odia.ig.com.br/noticia/rio-de-janeiro/2014-08-20/teleferico-da-providencia-so-funciona-de-9h-as-11h.html>>. Acesso em: Novembro de 2014). Atualmente de acordo com a CEDURP o teleférico continua com horário restrito de funcionamento, operando de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, e aos

Para compreender mais claramente os acontecimentos que constituem uma síntese da atuação do poder público em relação à Providência foi montada esta linha do tempo (figura 38). Ela trás os eventos mais importantes para compreender a inserção do Morar Carioca no Morro da Providência.

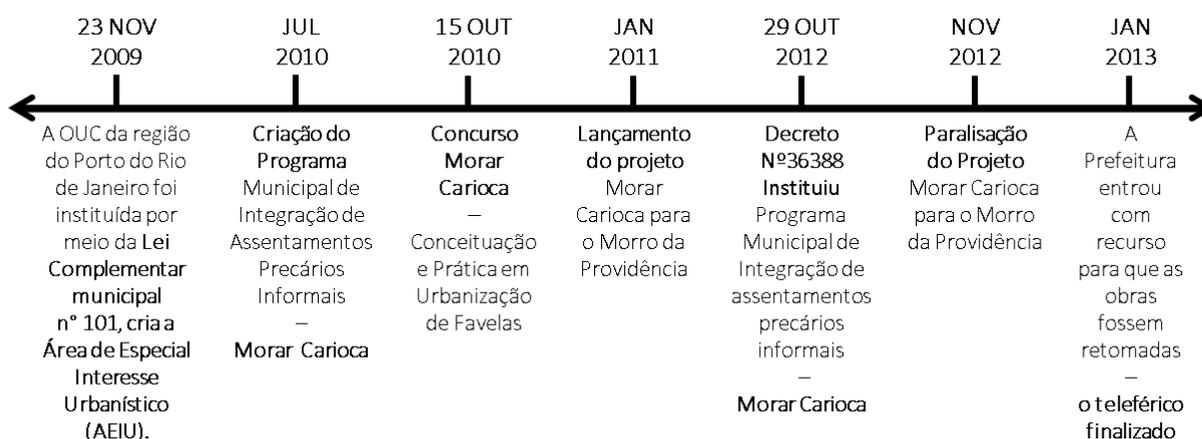


Figura 38 – Linha do Tempo: Síntese dos acontecimentos relacionados ao Morro da Providência. Fonte: Borghezan, 2016.

A cronologia inicia com a criação em 23 de Novembro de 2009 da Área especial de interesse Urbanístico, instituída pela Operação Urbana consorciada, área onde está localizado o Morro da Providência, porém não há referencia ao mesmo na Lei municipal nº 101/2009.

Em Julho de 2010 é Criado o Programa Municipal de integração de Assentamentos Precários – Morar Carioca, com o intuito de urbanizar todas as favelas do Rio de Janeiro até 2020. Em 15 de outubro de 2010 é lançado o Concurso Morar Carioca – Conceituação e Prática em Urbanização de Favelas – onde foram selecionadas 40 equipes para a realização dos projetos de urbanização de parte das favelas do Rio de Janeiro.

Em janeiro de 2011 foi lançado o Morar Carioca para o Morro da Providência, que previa a remoção de 832 domicílios, o projeto não seguiu as determinações do Decreto que instituiu o programa, mesmo porque o Decreto nº36388 que definiu como os projetos deveriam ser desenvolvidos foi criado apenas em 29 de outubro de 2012.

Em novembro do mesmo ano a população conseguiu uma liminar para paralisar a implantação do projeto e assim paralisar as remoções no morro, o projeto foi retomado por

sábados, das 8h às 14h, horário que não permite, por exemplo, que pessoas que estudem ou trabalhem no horário da noite utilizem o transporte. (Fonte: CDURP. Data: 30/04/2015. Disponível em: <<http://www.portomaravilha.com.br/teleferico>>. Acesso em: Julho de 2015).

ordem judicial em janeiro de 2013, porém foi autorizada apenas a conclusão da obra do Teleférico.

Esta cronologia consegue mostrar claramente porque o projeto para o Morro da Providência foi um Morar Carioca diferente que não seguiu as diretrizes criadas pelo Decreto, este é o motivo pelo qual questionamos a intitulação deste projeto como parte do Programa Morar Carioca.

CAPÍTULO 3

3.1 POLÍTICAS PÚBLICAS DE “REMOÇÃO” EM FAVELAS: UM PERCURSO HISTÓRICO

Tendo em vista a mais recente política pública de urbanização em favelas o programa Morar Carioca⁹³ verifica-se de acordo com a análise do caso-referência do Morro da Providência que o programa não respeitou seu decreto, fato que ocorreu em muitas favelas, remoção de moradores sem realoca-los na mesma comunidade ou em um entorno próximo. E quando começou a ser implementado conforme o Decreto Municipal nº 36.388/12, o programa não resistiu por muito tempo sendo paralisado em meados de 2013.

A remoção de moradores de favelas não aconteceu apenas no âmbito do Morar Carioca, a implantação de projetos de mobilidade, e demais projetos realizados neste período de preparação para megaeventos, também removeu um grande número de moradores de favelas. Como pode ser visto através dos relatos apresentados nesta dissertação, as remoções, um termo desde a década de 70 “banido” das discussões acerca de urbanização de favelas, voltou a ser debatido amplamente. Feitas as devidas proporções, desde 2008⁹⁴ o poder público removeu mais pessoas do que em qualquer outra fase de grandes reformas urbanas pela qual o Rio de Janeiro já passou.

Faulhaber⁹⁵ (2012), na figura 39, faz uma comparação acerca do número de pessoas removidas ou desapropriadas, durante a gestão de Pereira Passos, 20.000 pessoas, a de Carlos Lacerda, que removeu 31.000 pessoas e na gestão de Eduardo Paes que até 2012 removeu 37.000 pessoas.

⁹³ O Decreto Municipal (nº 36.388/12) que instituiu o programa Morar Carioca está analisado no item 2.3 da dissertação.

⁹⁴ Quando as obras para receber os megaeventos, como Copa do Mundo de 2014 e Jogos Olímpicos de 2016, começaram a ser implantadas.

⁹⁵ Arquiteto e Urbanista pela EAU/UFF (2012) que atua como profissional e militante junto ao movimento popular de moradia de reforma urbana. Mestrando do Instituto de Planejamento Urbano e Regional - IPPUR/UFRRJ e membro pesquisador do Laboratório Estado, Trabalho, Território e Natureza (ETTERN). Fonte: <http://lattes.cnpq.br/>. Lucas Faulhaber realizou em seu trabalho final de graduação, na UFF, um levantamento das remoções espalhadas por todo o Rio de Janeiro, em detrimento da preparação da cidade para receber os megaeventos. Esse trabalho se tornou uma referência para quem estuda o tema, pois mostrou de forma clara a prática remocionista do atual governo. O TFG se transformou em um livro chamado SMH 2016: Remoções no Rio de Janeiro Olímpico.

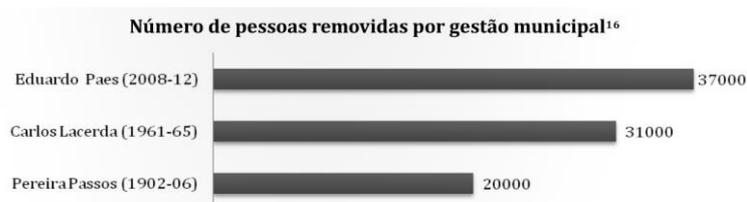


Figura 39: Quadro comparativo acerca de remoções em períodos marcantes para a história do Rio de Janeiro.
Fonte: FAULHABER, 2012. p. 38.

Como a população do Rio de Janeiro era muito inferior quando da reforma urbana de Pereira Passos, não há como comparar em números as remoções. O que se deseja ressaltar é que à época de Passos, não havia uma legislação que proibisse remoções. Entretanto após a Constituição Federal de 1988 e principalmente, após a aprovação do Estatuto da Cidade em 2001, a remoção não deveriam mais ser vista como solução.

O Comitê Popular da Copa e Olimpíadas (2014, p. 21) realizou uma estimativa das remoções realizadas pelo poder público neste período de grandes obras:

São 4.772 famílias já removidas na cidade do Rio de Janeiro, totalizando cerca de 16.700 pessoas de 29 comunidades mapeadas neste dossiê. Destas, 3.507 famílias, 12.275 pessoas de 24 comunidades, foram removidas por obras e projetos ligados diretamente aos megaeventos esportivos. Outras 4.916 famílias de 16 comunidades estão sob a ameaça de remoção.

Outro dado importante produzido pelo CPCO foi o quadro abaixo (figura 40) com a síntese do número de famílias removidas ou em ameaça de remoção por comunidade, apesar de desatualizado em relação aos dados acima, o quadro traz as justificativas para as remoções, sendo possível perceber que a maioria está ligada a Copas e Olimpíadas.

Comunidade ocupação	Tempo da removidas	Nº de famílias ameaçadas	Nº de famílias removidas	Total de	Justificativa
1. Largo do Campinho/Campinho	1980	65	Removida	65	BRT Transcarioca
2. Rua Domingos Lopes (Madureira)	s/i	100	Removida	100	BRT Transcarioca
3. Rua Quáxima (Madureira)	1970	27	Removida	27	BRT Transcarioca
4. Penha Circular	s/i	40	Removida	40	BRT Transcarioca
5. Largo do Tanque	s/i	66	Removida	66	BRT Transcarioca
6. Arroio Pavuna (Jacarepaguá)	1938	73	23	96	Acesso à Condomínio de luxo Viaduto para o BRT Transcarioca Preservação Ambiental
7. Vila das Torres (Madureira)	1960	1.017	Removida	1.017	Construção do Parque Municipal de Madureira/"Legado" associado à Transcarioca
8. Restinga (Recreio)	1994	80	Removida	80	BRT Transoeste Barra da Tijuca a Santa Cruz
9. Vila Harmonia (Recreio)	1911	120	Removida	120	BRT Transoeste
10. Vila Recreio II (Recreio)	1996	235	Removida	235	BRT Transoeste
11. Notredame (Recreio)	s/i	52	Removida	52	BRT Transoeste
12. Vila da Amoedo (Recreio)	s/i	50	Removida	50	BRT Transoeste
Área não identificada		129			BRT Transoeste
13. Vila Taboinha (Vargem Grande)	1990	—	400	400	Reintegração de posse
14. Asa Branca (Curicica)	1986	—	—	4.500	BRT Transolímpica
15. Vila Azaleia (Curicica)	1990	—	100	100	BRT Transolímpica
16. Vila União (Curicica)	década de 1980	—	700	700	BRT Transolímpica
17. Colônia Juliano Moreira (Colônia)	1935	—	400	400	BRT Transolímpica
18. Metrô Mangueira	1980	518	46	612	Área de influência das obras do Maracanã
19. Vila Autódromo (Jacarepaguá)	1985	200	350	550	Parque Olímpico BRT Transolímpica Preservação Ambiental
20. Belém-Belém (Pilares)	1972	—	300	300	Construção de novo acesso para o Estádio João Havelange (Engenhão)
21. Favela do Sambódromo (Centro)	s/i	60	Removida	60	Alargamento do Sambódromo
22. Morro da Providência (Porto)	1897	140	60	832	(1) Implantação de teleférico e plano inclinado; (2) área de risco
23. Ocupação Machado de Assis	2008	150	Removida	150	Projeto Porto Maravilha
24. Ocupação Flor do Asfalto	2006	30	Removida	30	Projeto Porto Maravilha
25. Ocupações na Rua do Livramento	s/i	—	400	400	Projeto Porto Maravilha
26. Ocupação Boa Vista	1998	35	Removida	35	Projeto Porto Maravilha
27. Quilombo das Guerreiras	2006	70	—	70	Projeto Porto Maravilha
28. Zumbi dos Palmares	s/i	133	Removida	133	Projeto Porto Maravilha
29. Ocupação Carlos Marighela	s/i	47	Removida	47	Projeto Porto Maravilha
30. Ocupação Casarão Azul	s/i	70	Removida	70	Projeto Porto Maravilha
SUBTOTAL 1		3.507	2.779	6.837	COPA E OLIMPÍADAS
31. Tabajaras / Estradilha (Botafogo)	1986	252	10	352	A Prefeitura alega que a área é de risco
32. Virgolândia	década de 1980	600	Removida	600	Faixa Marginal de Proteção
33. Pavão-Pavãozinho	1930	300	—	300	A Prefeitura alega que a área é de risco
34. Pico do Santa Marta	1942	—	150	150	Área de risco no Pico do Santa Marta
35. Vidigal	1941	—	40	40	Área de risco
36. Horto	1811	3	520	523	Interesse ambiental e patrimônio histórico
37. Indiana	1957	110	517	627	Área de risco
38. Manguinhos	s/i	—	900	s/i	Área de risco
SUBTOTAL 2		1.256	2.137	2.592	INTERESSE IMOBILIÁRIO, AMBIENTAL E ÁREA DE RISCO
TOTAL		4.772	4.916	9.429	

Figura 40 - Síntese do número de famílias removidas ou ameaçadas de Remoção, por comunidade, Cidade do Rio de Janeiro, 2013. Fonte: Dossiê do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro, 2014, p. 36.

Porém essa política remocionista não é uma novidade da gestão atual. É necessário ir à origem deste tipo de política pública, quando o Brasil deixa de ser monarquia, no final do

sério XIX, com a proclamação da República em 1889, quando o Rio de Janeiro passou a ser a capital do Brasil surgindo a necessidade de mudança.

Na virada do século XIX as preocupações do poder público estavam voltadas para a questão da insalubridade e sua relação com a proliferação de epidemias. Paoli (2012, p.3) descreve o traçado do centro do Rio de Janeiro de então, herdado do período colonial, com as típicas moradias de pobres daquela época, os cortiços, a relação destes com as epidemias e a conseqüente reforma urbana, da seguinte forma:

O traçado viário do centro da cidade, proveniente do período colonial, era constituído por uma trama regular de ruas paralelas e perpendiculares, formando um tabuleiro de xadrez. Mas tais ruas, com larguras em torno de 6,00m, foram consideradas estreitas, o que constituiu a principal justificativa das reformas urbanas da área central no momento de sua realização. [...] As “vielhas” estreitas também foram vistas como fonte de insalubridade, na medida em que dificultariam a livre circulação do ar na cidade (o Rio de Janeiro vinha sendo, desde o século XIX, palco de epidemias freqüentes, o que contribuía para denegrir sua imagem no cenário internacional). [...]. Os imóveis do centro, instalados no parcelamento do solo proveniente do período colonial, baseado em lotes longos e estreitos, foram considerados fonte de insalubridade, sobretudo pela presença das alcovas, cômodos que não recebiam ar nem luz diretamente do exterior.

Os cortiços possuíam, normalmente, a característica de abrigar várias famílias em uma estrutura de habitação comum, adaptada com uma grande quantidade de quartos e apenas um banheiro coletivo. Como as edificações eram coladas umas nas outras, não havia ventilação e luz natural em toda a extensão delas. Os cômodos que não recebiam ar nem luz diretamente eram chamados de alcovas, como explicou Paoli. A figura 41 ilustra a característica edilícia da maioria das construções do Rio colonial, quando as edificações eram coladas umas nas outras e com as alcovas destacadas em vermelho.

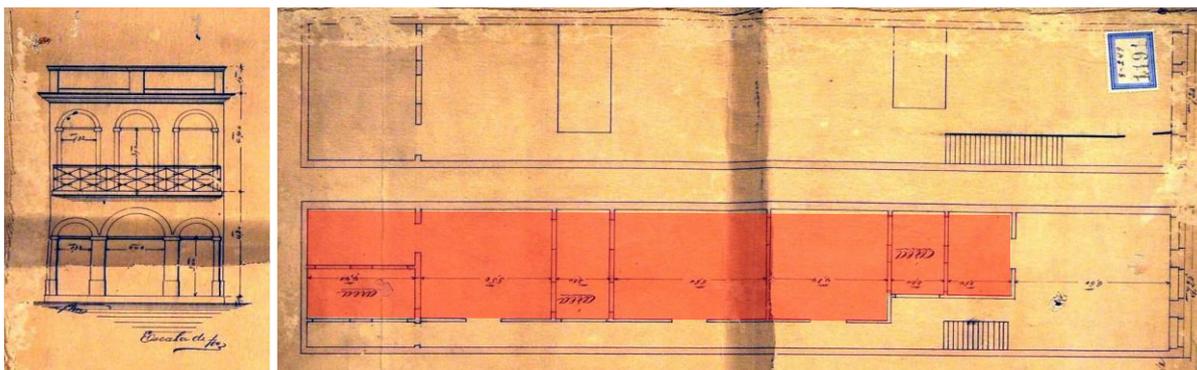


Figura 41 – Edificação com características do período colonial. Fonte: PAOLI, 2012, p. 200.

A insalubridade ocasionada pela ausência de ventilação e iluminação dificultava e até impossibilitava o controle de epidemias, problema recorrente nos cortiços. Valladares (2000, p. 7) relata como esses lugares eram vistos no século XIX:

[...] considerado no século XIX como o locus da pobreza, espaço onde residiam alguns trabalhadores e se concentravam, em grande número, vadios e malandros, a chamada “classe perigosa”. Caracterizado como verdadeiro “inferno social”, o cortiço era tido como antro não apenas da vagabundagem e do crime, mas também das epidemias, constituindo uma ameaça às ordens moral e social. Percebido como o espaço, por excelência, do contágio das doenças e do vício, [...].

Visto como um problema, o cortiço foi condenado pelo discurso médico higienista e também atacado pela administração pública: “sua denúncia e condenação pelo discurso médico higienista foram seguidas por medidas administrativas: primeiro, uma legislação proibindo a construção de novos cortiços no Rio; em seguida, uma verdadeira “guerra” que resultou na destruição do maior de todos, o “Cabeça de Porco”;" (VALLADARES, 2000, p.7). Essa verdadeira guerra referida por Valladares foi também relatada por Chalhoub (2006, p.15), no primeiro capítulo do livro *Cidade febril*, onde o autor descreve a demolição forçada do maior cortiço da cidade do Rio de Janeiro em 1893, o chamado “Cabeça de Porco”, durante o governo de Barata Ribeiro.

Não se sabia ao certo o número de habitantes, mas estimava-se haver cerca de 2000 pessoas morando no “Cabeça de Porco” quando da demolição. Não há registros acerca de eventuais providências do poder público em relação à realocação dessa população removida. Autores como Chalhoub (2006) e Abreu (2011) afirmam que, se não todos, parte dos antigos

moradores do cortiço “Cabeça de Porco”, sem outra opção de moradia, utilizaram madeiras provenientes da demolição do cortiço para construir suas casas no Morro da Providência.

Posteriormente, durante a reforma urbana de Pereira Passos em 1903, houve a Política de Saúde trazida pelo discurso médico higienista apoiada pela administração, quando os cortiços do Rio de Janeiro, restantes da política higienista anterior foram demolidos.

A gestão de Pereira Passos foi de acordo com Abreu (2011, p. 141) “uma época de grandes transformações, motivadas, sobretudo pela necessidade de adequar a forma urbana às necessidades reais de criação, concentração e acumulação do capital”. Neste período o centro do Rio de Janeiro ainda possuía características coloniais, em um mesmo espaço da cidade existiam palácios e cortiços, ruas estreitas, “onde se misturavam as sedes dos poderes político e econômico com carroças, animais e cortiços” (ABREU, 2011, p. 141). Não existiam obras grandiosas que agregassem *status* à capital e, além disso, era necessário “acabar com a noção de que o Rio era sinônimo de febre amarela e de condições anti-higiênicas” (ABREU, 2011, p.141).

Para alcançar o progresso esperado para a capital do Brasil, Passos, em um curto espaço de tempo, liderou a primeira grande reforma urbana pela qual o Rio de Janeiro passou. Essa transformação urbana tinha por objetivo de acordo com Abreu (2011, p. 60) resolver as “contradições” que o espaço central da cidade apresentava (cortiços convivendo lado a lado com palácios) e criar uma nova capital: “[...], um espaço que simbolizasse concretamente a importância do país como principal produtor de café do mundo, que expressasse os valores e os *modi vivendi* cosmopolitas e modernos das elites econômica e política nacionais” (ABREU, 2011, p. 60).

A cidade cresceu rapidamente em direção à zona sul, foram realizadas várias obras de alargamento de vias e abertura de outras, aterramentos, obras de embelezamento (melhoramento de jardins e praças, arborização de ruas⁹⁶), em resumo Mello (2003, p. 28) aponta os principais aspectos das intervenções físicas do espaço e das questões administrativas:

Os pontos mais importantes da reforma, nos aspectos de intervenção física do espaço, objetivavam o saneamento básico, o reordenamento

⁹⁶ ABREU, 2011, p. 61.

e ampliação da estrutura de transportes da cidade, a drenagem de águas pluviais e o reaproveitamento do solo urbano, e nas questões administrativas, investimentos na educação pública, ampliação no atendimento médico e melhoramentos dos serviços a cargo da Prefeitura.

Portanto, havia proposta de modificação para a maior parte da cidade. A necessidade de saneamento básico e as modificações viárias destruíram boa parte da cidade, gerando muitos despejos, remoções e desapropriações. A abertura da Avenida central (criada como elemento de ligação entre a orla da zona sul e o novo porto) foi a principal obra viária do governo municipal. Através da figura 42 percebe-se que seu traçado não seguiu nenhuma via preexistente, o que resultou na demolição de diversas edificações, prática comum para a concretização das obras viárias daquele período. A figura 43 ilustra o *modus operandi* desse modelo de gestão.



Figura 42 - Detalhe do Projeto da Avenida Central (atual Avenida Rio Branco). Fonte: ABREU, 2011, p. 65.



Figura 43 - Reforma urbana na Rua da Carioca. Rio de Janeiro, 31 jun. 1906. Foto: Augusto Malta. Fonte: PONTE, 2010, p. 64.

O sanitarismo foi uma das marcas da administração de Passos. Foram demolidos diversos cortiços resultando em uma das maiores remoções da história do Rio de Janeiro. Este modo de urbanização, muito utilizado em Paris, que destrói boa parte do que existia, como vários quarteirões ou até bairros inteiros, para a construção de uma nova cidade rendeu a Pereira Passos o apelido de Haussmann Tropical.

A ausência de registro de providências concretas, em relação à realocação dessa população removida evidencia o descaso do poder público com essas pessoas, e consolida a favela como o novo modo de morar, pois a maioria dos removidos não tinha para onde ir.

Sobre a demolição do maior cortiço do Rio de Janeiro o “Cabeça de Porco” e o destino de seus moradores, Chalhoub (2006, p. 17) diz ser algo inesquecível do ponto de vista urbano, pois “nem bem se anunciava o fim da era dos cortiços, e a cidade do Rio já entrava no século das favelas”. Com o surgimento das favelas as habitações anti-higiênicas continuaram a existir, tendo em vista que a autoconstrução somada à pobreza reproduzia edificações inacabadas e com o mínimo possível. Valladares (2000, p. 8) afirma que a favela vai passando para primeiro plano quando se pensa ou discute a cidade, recaindo sobre ela o discurso médico-higienista antes preocupado com os cortiços, “para ela se transfere a visão de que seus moradores são responsáveis pela sua própria sorte e também pelos males da cidade”.

As favelas passaram então a ser vistas como epidemias, motivo porque deveriam ser exterminadas, conforme previsão do Código de Obras de 1937. Outra vez a solução era a erradicação das moradias de pobres, mesmo pensamento relacionado anteriormente aos cortiços. Contudo, a quantidade crescente de favelas acabou por impedir a imediata implementação dessa “solução final”. Sem abandonar a ideia, a administração pública passou a agir pontualmente de acordo com as conveniências, dando prioridade às favelas da zona sul e do centro.

Nesta época não se pensava em urbanização de favelas, a solução era acabar com esse tipo de ocupação irregular. Nesse sentido o primeiro projeto de higienização das favelas, que interessa destacar surgiu durante a administração de Henrique Dodsworth (1941-1943), como destaca Valladares (1980, p. 22). Esse projeto inicialmente tinha como objetivo realocar a população moradora de favelas em alojamentos temporários, enquanto seriam construídas

habitações dignas nas favelas. Esses alojamentos foram chamados de Parques Proletários⁹⁷ (figura 44) e seu caráter provisório se tornou definitivo. Esse programa removeu 8.000 pessoas para conjuntos habitacionais, que posteriormente se transformaram em favelas também.

Em 1941-1943, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, então entregue a Henrique Dodsworth, elaborou um projeto de higienização das favelas. O objetivo era transferir suas populações para alojamentos temporários, enquanto se construíam nos locais das favelas as casas definitivas, de alvenaria. Foram então destruídas quatro favelas, sendo 8.000 pessoas transferidas para os Parques Proletários, em número de três (da Gávea, do Caju e da Praia do Pinto). O mesmo programa não ultrapassou a construção dos três parques, e assim mesmo a idéia original de volta ao terreno anteriormente ocupado pela favela não chegou a se concretizar. Anos mais tarde, esses Parques Proletários passaram a ser considerados favelas. (VALLADARES, 1980, p. 22).

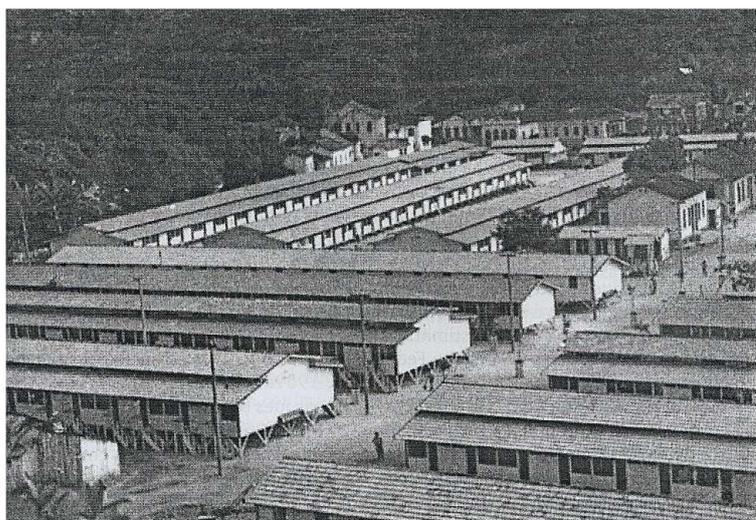


Figura 44 - Vista do Parque Proletário da Gávea. Fonte: VALLADARES, 2009, p. 62.

Esta solução de remover os moradores de favelas para conjuntos habitacionais não foi uma exclusividade desse período. Esse *modus operandi* foi uma característica de programas de outros governos como a COHAB-GUANABARA (1962) - Companhia de Habitação Popular do Estado da Guanabara – construído com verba da USAID (United States Agency for International Development), com a criação das Vilas Kennedy, Aliança e Esperança.

⁹⁷ Os Parques Proletários eram conjuntos habitacionais de baixa renda construídos em áreas vagas da cidade para o abrigo provisório dos moradores removidos das favelas. O primeiro deles é o da Gávea, onde não havia instalações internas, sanitárias e de cozinha, sendo os banheiros coletivos.

A CHISAM – Coordenação de Habitação de Interesse Social da Área Metropolitana do Rio de Janeiro – criada durante a ditadura (1968 – 1973), “órgão do Ministério do Interior, ligado ao BNH⁹⁸ que estabelece uma política, sem sucesso, de extermínio das favelas do Rio de Janeiro” (ZUNINO; LAGO, 2010, p. 5-6), é outro exemplo. Responsável pela remoção de diversas favelas, inclusive dos dois parques proletariados localizados na zona sul (Parque Proletariado da Gávea e Parque Proletariado do Leblon). Importante destacar a criação da Cidade de Deus, que por seu histórico de conflitos gerou uma produção cinematográfica. Durante essa coordenação favelas inteiras foram removidas. Brum relaciona algumas favelas removidas durante esse período.

Entretanto, já no documento de 1969, o setor 1, correspondendo espacialmente à Zona Sul, especificamente aos bairros da Gávea, Lagoa e Jardim Botânico, aparecem como as favelas daquela região: Ilha das Dragas, Jockey Clube ou Piraquê, Rio Rainha, Parque da Cidade, Monte Carlo, Alto Solar, Praia do Pinto e CHS-3 (ex-Parque Proletariado do Leblon), Catacumba e CHS-1 (ex-Parque Proletário da Gávea). Porém, ao citar os conjuntos construídos ou em construção para abrigar os removidos daquelas favelas, incluíam-se conjuntos localizados na Zona Norte e Oeste, como Cordovil (Cidade Alta), com 2597 unidades habitacionais, Cidade de Deus, com 500, além da misteriosa designação de ‘outros locais’, não qualificada. (BRUM, 2011, p.110).

O pensamento de que era necessário fazer algo em relação às favelas, no sentido de contê-las ou melhorar suas condições de moradia era constante desde o Estado novo (1937-1945). Quando de acordo com Brum (2011, p. 67) houve uma maior preocupação em relação ao “problema favela” por conta da “intensa e crescente urbanização do Brasil desta época, fruto da industrialização acelerada”, o autor destaca os órgãos e as medidas voltadas para a urbanização de favelas.

Num curto intervalo de tempo, de 1946 até 1960, diversas medidas e vários órgãos voltados a esta questão, foram criados pelo Estado ou com apoio deste: a Fundação Casa Popular; Fundação Leão XIII; comissões da prefeitura do Distrito Federal e do governo federal voltadas para o tema; o Serviço de Recuperação de Favelas; a Cruzada São Sebastião; e o SERFHA (Serviço Especial de Recuperação de Favelas e Habitações Anti-higiênicas) (BRUM, 2011, p.67).

⁹⁸ BNH – Banco Nacional de Habitação.

É importante destacar a Fundação Leão XIII, órgão religioso do Rio de Janeiro criado em 1946, que atuou em serviços básicos (água, luz, esgotos, rede viária) nas favelas. Este foi um dos primeiros órgãos destinados a pensar a urbanização de favelas, o que seria interessante não fosse a verdadeira intenção por trás destas ações, como explica Rubio:

A criação da Fundação Leão XIII em 1946 seria um contraponto à remoção das favelas, não fosse o aspecto político que sua formação carregava, uma vez que a intenção das ações implementadas era uma tentativa de amainar os ânimos da população que ainda residia nos morros, na medida em que eram instaladas e realizadas melhorias nas redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e que, agora organizados, se opunham à realocação para os parques proletários. (VALLADARES, 2009) Apesar do caráter de grande obra de apostolado, no sentido da recuperação dos favelados, tinha o apoio do governo, que se antecipava ao temor da infiltração comunista nas favelas, pois a fundação surgia em meio há época em que o Partido Comunista Brasileiro ocupava o terceiro lugar em número de votos no Distrito Federal - Rio de Janeiro (RUBIO, 2011, p. 78-79).

O desejo do poder público de erradicar as ocupações dos morros, de acordo com a mesma autora, se confirma com a criação da Comissão para Extinção das Favelas em 1947. “Esta Comissão retomaria as ações dos Parques Proletários, mas a substituição dos barracos pelas casas definitivas jamais foi levada a cabo” (RUBIO, 2011, p.79).

De acordo com Zunino e Lago (2010, p.5) em 1948 foi realizado o primeiro recenseamento de favelas no Rio de Janeiro, apontando “a existência de 138.837 moradores de favelas (7% da população da cidade)”. O “problema” já não era tão fácil de resolver com remoções, devido a quantidade de pessoas morando em favelas. O SERFHA – Serviço Especial de Recuperação das Favelas e Habitações Anti-Higiênicas da Prefeitura do Distrito Federal (RJ), foi o 1º Organismo oficial voltado para a urbanização de favelas, criado em 1956.

Abiko (1995, p. 14) afirma que em 1964 houve o Primeiro Congresso de Favelados: “urbanização sim, remoção nunca”.

De acordo com Valladares (2009, p.133) “A ideia de urbanizar as favelas, [...], correspondia a uma proposta antiga, apresentada em diferentes ocasiões e defendida por atores tão diferentes quanto a Igreja Católica, o Partido Comunista, políticos ligados ao clientelismo – que praticavam a famosa “política da bica d’água” – e as associações de

moradores das favelas”. De acordo com a autora a CODESCO “representou a concretização dessas diversas propostas em termos de política de urbanização”.

A Companhia de Desenvolvimento das Comunidades – CODESCO foi criada em 1967, pelo Governo Estadual em plena ditadura militar. De acordo com Rubio (2011, p. 85) a Companhia “trabalhava junto às Associações de Moradores e foi responsável pelas reformas nas favelas Mata Machado e Morro União. A inserção do governo nas favelas era uma estratégia para controlar os movimentos populares e a ação dos “comunistas” junto aos moradores”. De acordo com Valladares (2009, p.133) “a criação da CODESCO foi interpretada por alguns como um gesto de habilidade política” conforme explica:

O regime autoritário acabou por aceitar a CODESCO na medida em que pretendia demonstrar o quanto era capaz de conduzir uma política diversificada: por um lado, graças a algumas raras experiências piloto de urbanização de favelas; por outro, à grandiosa política de remoção que seria desenvolvida em grande escala pela CHISAM (Coordenação de Habitação de Interesse Social da Área Metropolitana do Grande Rio), instituição federal criada nessa mesma época. Tratava-se de mostrar que o regime militar era capaz de admitir um certo pluralismo (VALLADARES, 2009, p. 133).

Com intuito diferente, Valladares (2009, p.133) afirma que a CODESCO pretendia manter os moradores na favela, “organizar sua participação nos trabalhos de remanejamento de seus espaços; assegurar a implantação das redes de infraestrutura (água, esgoto, eletricidade); fornecer pequenos financiamentos às famílias para melhoria ou reconstrução de suas casas; oficializar a ocupação dos terrenos [...]”.

Após a CODESCO, as políticas públicas de urbanização de favelas que interessa destacar foram: Programa Mutirão, o Favela Bairro e a mais recente, o Morar Carioca. A Operação Mutirão foi uma iniciativa da SERFHA, e consistia em um programa de autoconstrução, “por meio da SMDS⁹⁹, com intervenções de pequeno porte que iam da execução de escadarias internas de acesso à implantação de trechos de rede de água e esgoto, com a participação dos moradores na execução, não abordava a questão da regularidade fundiária das favelas”. (RUBIO, 2011, p.91).

⁹⁹ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Esse programa de acordo com Rubio pode ser considerado um embrião do Programa Favela Bairro por reunir vários órgãos e agentes do poder público municipal como: “o Instituto de Geotécnica - GEO-RIO, a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB, a Companhia Municipal de energia e Iluminação - RIOLUZ, que na época era Comissão de Energia Elétrica - CME, Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE do Governo Estadual, todos sob a supervisão da SMDS, a chamada “prefeitura dos pobres”. (RUBIO, 2011, p. 91). Sua atuação se deu em 80 favelas:

[...], aconteceu em cerca de 80 favelas, e uma de suas grandes obras realizadas foi a rede de luz no Jacarezinho na época a maior favela do Rio. A ideia de Rios era, numa segunda etapa, que as associações criassem cooperativas habitacionais para reformar as casa nas favelas. Mas a urbanização não era a única ação da SERFHA, que também executou remoções em algumas favelas, fosse total, como nas favelas: Bom Jesus; Álvaro Ramos; Ponta do Caju; CCPL e; Moreninha; ou parcial, removendo alguns barracos nas favelas: Vila da Penha, Vila do Vintém, Timbó, São Carlos, Maré, Querosene e Morro dos Prazeres. (BRUM, 2011, p. 74).

Após a Operação Mutirão, o Programa Favela Bairro surgiu e foi considerado uma revolução reforçando a ideia, de acordo com Rubio (2011, p. 95), “de que as favelas se constituem numa real possibilidade de moradia para uma grande parte da população da cidade, e teve a ambição de estabelecer uma intervenção articulada sob o concurso de vários organismos públicos, rompendo com a lógica de intervenções pontuais de outrora”. Abaixo a autora explica em que consistia o programa de acordo com seu decreto:

Segundo o Decreto nº 14.332 de 1995, os objetivos do Favela Bairro consistiam em, respeitando o capital construído pelos moradores, complementar ou construir a estrutura urbana principal da favela (saneamento e maior acessibilidade a estes espaços), de forma a preencher todas as condições para se considerarem as favelas como verdadeiros bairros. (RUBIO, p.95).

É possível perceber, através deste breve relato acerca das políticas públicas relacionadas às favelas, que desde o seu surgimento a intenção pública foi exterminá-las, removendo seus moradores para conjuntos habitacionais construídos, como a Cohab, Cidade de Deus, etc. Uma linha histórica localiza as políticas públicas de urbanização em favelas de acordo com o período histórico (ver apêndice 2).

3.2 A RETOMADA DE PRÁTICAS REMOCIONISTAS: O (DES)COMPASSO ENTRE OS MARCOS NORMATIVOS E AS REMOÇÕES

Para compreender a retomada das práticas remocionistas é necessário iniciar pelo discurso. É sabido que a favela desde seu surgimento foi alvo de discussões sobre sua permanência ou seu desaparecimento. Esse fato se confirma desde as primeiras intervenções do poder público em favelas, quando não se pensava em urbanizar e sim retirar as pessoas das favelas em decorrência de insalubridade ou risco. Além disso, sua imagem também esteve atrelada a um local de moradia de criminosos e malandros¹⁰⁰.

Por ser um espaço autoconstruído e abandonado pelo Estado, foi naturalmente estigmatizado, inicialmente caracterizado como insalubre e depois perigoso, razão porque deveria, na visão de muitos, ser extinto. O Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) ainda se refere às favelas como "aglomerados subnormais", definindo-os como um conjunto de unidades habitacionais carentes de serviços públicos essenciais, com ocupação ilegal da terra, e dispostas de forma desordenada e densa. São considerados inclusive aqueles conjuntos regularizados há dez anos ou menos¹⁰¹. Subnormal, de acordo com o dicionário¹⁰² é algo inferior, que está abaixo do normal. Portanto, essa expressão conceitual acaba por reafirmar o estigma dessas áreas carentes de serviços públicos e a vulnerabilidade de seus moradores.

Fazendo um paralelo do presente com o passado é possível perceber a retomada do pensamento remocionista do poder público. No início do século XX a medida para estabelecer o controle das favelas foi a remoção, a partir da justificativa da insalubridade e péssimas condições de moradia. Com a edição do Código de Obras do Município do Rio em 1937 – Decreto 6000/37, a extinção da favela como objetivo da cidade foi formalizada por meio normativo, nestes termos: “Art. 349 – A formação de favelas, isto é, de conglomerados de dois ou mais casebres regularmente dispostos ou em desordem, construídos com materiais

¹⁰⁰ Valladares (2000, p.7). Vide página 127 da dissertação.

¹⁰¹ IBGE, 2010, p. 19.

¹⁰² Dicionário Michaelis Moderno Dicionário da Língua Portuguesa “adj m+f (sub+normal) Diz-se do que ou de quem está abaixo do normal”.

improvisados e em desacordo com as disposições deste Decreto, não será absolutamente permitida”. O art. 349 daquele Código de Obras exprime essa intenção da administração de forma ainda mais completa no Art. 349 parágrafos 1º ao 4º, *verbis*:

§ 1º - Nas favelas existentes é absolutamente proibido levantar ou construir novos casebres, executar qualquer obra nos que existem ou fazer qualquer construção.

§ 2º - A Prefeitura providenciará por intermédio das Delegacias Fiscais, da Diretoria de Engenharia e por todos os meios ao seu alcance para impedir a formação de novas favelas ou para a ampliação e a execução de qualquer obra nas existentes, mandando proceder sumariamente à demolição dos novos casebres, daqueles em que for realizada qualquer obra e de qualquer construção que seja feita nas favelas.

§ 3º - Verificada pelas Delegacias Fiscais ou pela Diretoria de Engenharia, a infração ao presente artigo, deverá o fato ser levado com urgência ao conhecimento da Diretoria de Engenharia que, depois de obtida a necessária autorização do Secretário Geral de Viação e Obras Públicas, mandará proceder à demolição sumária, independentemente de intimação e apenas mediante aviso dado com 24 horas de antecedência.

§ 4º - A demolição será precedida de despejo, quando necessário, feito também sumariamente, requisitando-se, se conveniente, o auxílio da força pública.

Outros artigos dele seguem determinando quais procedimentos a tomar se o terreno ocupado fosse particular, os valores de multas que podiam ser cobradas em diferentes situações¹⁰³, anunciando núcleos de habitação do tipo mínimo¹⁰⁴ como substituição às favelas. No Capítulo XV havia um título único designado “Extinção das Habitações Anti-higiênicas”. A secção I tratava de “Cortiços”, proibindo-os de forma total¹⁰⁵, assim como proibia também as favelas na secção seguinte (Secção II “Favelas” Art. 349 citado anteriormente). Cabe ressaltar ainda a contradição de duas normas anteriores a este Código de Obras, a Lei nº 601 de 1850, que dispõe sobre terras devolutas e o Decreto nº 391 de

¹⁰³ Se a lei fosse desrespeitada, se novos casebres fossem construídos ou se houvesse cobrança de aluguel nestas áreas ocupadas por favelas.

¹⁰⁴ Art. 347, parágrafo 5º, incisos I ao III: “I – os logradouros terão a largura mínima de seis metros (6m,00) com leito convenientemente regularizado e serão dotados de calçamento ou sarjetas empedradas e de galerias para escoamento de águas pluviais; II – para cada grupo de cinquenta (50) casas será estabelecido um espaço livre de pelo menos duzentos metros quadrados (200m,00²), dotado de arborização, para recreio dos moradores; III – o loteamento será feito de maneira que depois de construídas as casas resulte um espaço livre, em cada lote, pelo menos e quinze metros quadrados (15m,00m²);”.

¹⁰⁵ Art. 348 – A construção ou a formação de cortiços ou estalagens é absolutamente proibida, qualquer que seja a zona.

1903, que regulamenta a construção, reconstrução, acréscimos, concertos e cria o processo de Licenciamento de Obras.

A Lei de Terras de 1850 proíbe a ocupação de terras devolutas permitindo apenas compra de terras, como diz o art. 1º do decreto “Ficção proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra”. E em seu art. 2º determina que a pessoa que se apossasse de terras devolutas ou de outras pessoas seria despejada, teria sua benfeitoria perdida e ainda sofreria pena de dois a seis meses de prisão, *verbis*:

Art. 2º Os que se apossarem de terras devolutas ou de alheias, e nellas derribarem mattos ou lhes puzerem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de bemfeitorias, e de mais soffrerão a pena de dous a seis mezes do prisão e multa de 100\$, além da satisfação do damno causado. Esta pena, porém, não terá logar nos actos possessorios entre heréos confinantes.

Já o Decreto nº 391 de 1903 de acordo com Vaz (1994, p. 592) e Benchimol (1992, p. 265) proibia a construção e qualquer melhoramento em casas de cômodos (os cortiços), porém permitia a construção de “barracões toscos” em morros que ainda não tivessem habitações:

“Os barracões toscos não serão permitidos, seja qual for o pretexto de que se lance mão para obtenção de licença, salvo nos morros que ainda não tiveram habitações e mediante licença” (BENCHIMOL, 1992, p.265).

Ora se a lei de terras determinava ser proibido construir em qualquer terra de outrem em 1850 e posteriormente o decreto 361 de 1903 permite a construção de barracos toscos em morros ainda não habitados, fica claro que há por certo período a permissão de construir e habitar em morros até 1922¹⁰⁶ mais precisamente, quando esse decreto é revogado pelo Decreto 2650 de 21/2/1922.

Benchimol faz uma observação importante “teria este artigo a intenção de legitimar a utilização dos morros – pouco valorizados – para a construção de favelas?” (BENCHIMOL, 1992, p. 265). Não há como precisar a intenção do poder público na época, porém observa-se que foi a partir desse decreto que a ocupação dos morros centrais, como Providência e Castelo, iniciou. É curioso observar que a mesma lei que proibia cortiços de maneira total

¹⁰⁶ SAMPAIO, 2003. P.3.

permitia a construção de “barracões toscos” em morros desabitados, uma contradição que mostra o caráter falho da norma, que pode permitir possibilidades extremamente opostas em um mesmo decreto.

Apesar da proibição total de favelas a partir do Código de Obras (Art. 349, *op. cit.*), as favelas não deixaram de existir, passaram a ser ainda mais marginalizadas, sendo a prática de remoções uma medida constante, principalmente durante o período da Ditadura¹⁰⁷.

Essa prática administrativa deixou de ser a principal solução para as favelas somente a partir de meados da década de 70¹⁰⁸, quando se começou a pensar em urbanização de favelas. A Constituição de 1988 trouxe um novo marco normativo ao acolher o princípio da função social da propriedade (art. 5º, XXIII), que condiciona a garantia e o exercício desse direito ao atendimento de certos deveres pelos proprietários (art. 182, § 2º e 186, CF). Sob esse novo enfoque, Cavallazzi (2011, p.52) observa que a função social “impõe o exercício do direito de propriedade, seja propriedade privada ou pública, segundo os interesses da coletividade, de forma condizente com as determinações do Plano Diretor da cidade, referência fundamental para a realização da função social da cidade”. Para realçar a importância dessa compreensão jurídico-normativa, transcrevemos o art. 182 da CF, que trata “Da Política Urbana”:

¹⁰⁷ Vide linha histórica Apêndice 2.

¹⁰⁸ Segundo Brum (2013, p. 189-190) após o fim da gestão de Negrão de Lima (1971) as remoções foram lentamente abandonadas por conta de vários fatores: “o primeiro diz respeito à transformação dos moradores de favelas em proprietários incorporados”, fato que gerou diversos problemas dentre eles a inadimplência por parte dos removidos;

“**O segundo fator é tanto de ordem econômica quanto política.** [...] Em meados da década de 1970, o Estado desviou o foco da manutenção da ordem urbana em prol do interesse público (no que as remoções de favelas e a realocação em conjuntos habitacionais era uma ação em função desse interesse) para uma maior entrada do mercado em que o capital atende, não mais a cidadãos, mas a compradores. Começava ali também a era dos condomínios fechados voltados para a classe média”; “**O terceiro fator é de ordem política.** [...], os favelados conseguiram encontrar algum apoio dentro do sistema político-eleitoral montado pela Ditadura através de Chagas Freitas, eleito governador em 1971, e que, como seu antecessor, havia sido um crítico da remoção”. Chagas não demonstrou entusiasmo pelas políticas remocionistas. “E a partir de 1975, os estados da Guanabara e do Rio de Janeiro vivem o processo de fusão sob Faria Lima, nomeado pelo Governo Federal, que priorizou assuntos ligados à fusão”;

“**Como último fator,** a demanda de terrenos para a expansão imobiliária voltada principalmente para a classe média, passou a ser resolvida com a execução do Plano Lúcio Costa para a Baixada de Jacarepaguá. **O foco da expansão urbana deixara de ser a Zona Sul e passara a ser a Barra da Tijuca, reduzindo a pressão sobre as favelas e a necessidade da ‘conquista’ dos terrenos por elas ocupados.**” (Grifo nosso).

Além disso, Santos (2007, p. 46) afirma que **foi a capacidade de resistência dos moradores das favelas que fizeram com que, a partir de 1975,** a política de remoção fosse perdendo espaço. “Em meio á repressão do início dos anos 70, e em que pese o expurgo a que fora submetida, a FAFEG organizou em 1979, o III Congresso de Favelados do Estado da Guanabara, com a participação de 70 associações, que mais uma vez defenderam a necessidade de urbanização das favelas”. (Grifo nosso).

Capítulo II - Da Política Urbana

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º É facultado ao poder público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

No parágrafo 4º transcrito vemos as implicações normativas do não cumprimento da função social da propriedade, que são o parcelamento ou edificação compulsórios, o IPTU progressivo no tempo e, por fim, a desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública e prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas. Outra consequência importante para o não cumprimento da função social da propriedade é a possibilidade da usucapião constitucional especial urbano para pessoas sem terra, em imóveis de até 250m², como descreve o art. 183 da CF, *verbis*:

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

Percebe-se que a usucapião não constitui pena pelo descumprimento da função social da propriedade em si, mas modo especial de aquisição da Propriedade Imóvel. O Código Civil de 2002, no art. 1.240, renova a ideia do cabimento da usucapião especial urbano para quem possuir uma área urbana de até 250m² por cinco anos ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia, contanto que não tenha outra propriedade. Porém, não há como requerer usucapião de terra pública. Portanto, se uma favela estiver implantada sobre uma área de terra privada, sem que o seu proprietário tenha cumprido a função social dela, os possuidores/moradores que atenderem os requisitos de fato e de direito podem requerer e obter o domínio da propriedade por usucapião especial urbano.

Outro importante marco da normatização urbanística no Brasil, de acordo com Cavallazzi (2011, p.51), foi o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01) que, “redefinindo os limites do exercício do direito de propriedade, estabelece novas diretrizes à política urbana brasileira, segundo o exercício do direito de propriedade a partir da Constituição de 1988”. O Estatuto da Cidade define os parâmetros urbanísticos principais essenciais para o cumprimento da função social da cidade.

De acordo com as diretrizes previstas no artigo 3º do Plano Diretor (Lei nº 111/11), para que a promoção e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade sejam cumpridos, impõe-se atender as “necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento de atividades econômicas”¹⁰⁹. Dentre as vinte e cinco diretrizes da política urbana do município, é importante destacar a existência de previsão, a respeito de urbanização de favelas no inciso V do indicado art. 3º, *verbis*:

V - urbanização das favelas, dos loteamentos irregulares e clandestinos de baixa renda, com a implantação de infraestrutura, saneamento básico, equipamentos públicos, áreas de lazer e reflorestamento, aproveitando de todo o potencial turístico, visando à sua integração às áreas formais da Cidade, ressalvadas as situações de risco e de proteção ambiental;

Cabe anotar, nesta altura como marco normativo fundamental importante à proteção dos vulneráveis e garantia do direito à moradia digna e cumprimento do direito à cidade, a Lei

¹⁰⁹ Imposição prevista no art. 39 do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01).

Orgânica do Município do Rio de Janeiro (texto atualizado até a Emenda n.º 20/2009) que, no art. 429, inciso VI, proíbe como regra geral a remoção de moradores, nestes termos:

VI - **urbanização, regularização fundiária e titulação das áreas faveladas e de baixa renda, sem remoção dos moradores**, salvo quando as condições físicas da área ocupada imponham risco de vida aos seus habitantes, hipótese em que serão seguidas as seguintes regras:

- a) laudo técnico do órgão responsável;
- b) participação da comunidade interessada e das entidades representativas na análise e definição das soluções;
- c) assentamento em localidades próximas dos locais da moradia ou do trabalho, se necessário o remanejamento; (grifo nosso)

A Lei Orgânica municipal do Rio estabelece diretrizes que também auxiliam na luta pela moradia, entre as quais está a da regularização fundiária para loteamentos irregulares abandonados, não titulados e clandestinos. Essa possibilidade está prevista no art. 429, VII, *verbis*:

VII - regularização de loteamentos irregulares abandonados, não titulados e clandestinos em áreas de baixa renda, através da urbanização e titulação, sem prejuízo das ações cabíveis contra o loteador;

Diretrizes de regularização fundiária também estão presentes em outro marco normativo fundamental à proteção de vulneráveis, pois de acordo com Ministério das Cidades (2010, p. 6) “é o primeiro marco jurídico de caráter nacional a dispor sobre a regularização fundiária em áreas urbanas de maneira abrangente”.

A Lei Federal 11.977 de 7 de Julho de 2009 dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, tratando em seu capítulo III especificamente “DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS”. “Além de conceituar, a lei cria novos instrumentos e procedimentos, define competências e responsabilidades, com o objetivo de agilizar e tornar efetivos os processos de regularização, especialmente nos casos em que esteja configurado o interesse social” (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2010, p.6).

A Lei traz no art. 46º a regularização fundiária como garantia ao direito social à moradia, *verbis*:

Art. 46. A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Em seu art. 47º a Lei traz o que é considerado “para efeitos da regularização fundiária de assentamentos urbanos” cabe destacar o inciso V que define Zona Especial de Interesse Social – ZEIS como “parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outra lei municipal, destinada predominantemente à moradia de população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo;”. Importante ressaltar que a maioria das favelas do Rio de Janeiro são consideradas ZEIS.

No caso de interesse social a Lei determina através do inciso VII que a regularização fundiária pode ser realizada em casos como: áreas ocupadas há pelo menos 5 anos, de imóveis situados em ZEIS e de áreas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, *verbis*:

VII – regularização fundiária de interesse social: regularização fundiária de assentamentos irregulares ocupados, predominantemente, por população de baixa renda, nos casos:

- a) em que a área esteja ocupada, de forma mansa e pacífica, há, pelo menos, 5 (cinco) anos; (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)
- b) de imóveis situados em ZEIS; ou
- c) de áreas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios declaradas de interesse para implantação de projetos de regularização fundiária de interesse social;

Este é um importante marco teórico, pois vem consolidar “as conquistas alcançadas nas últimas décadas em favor de uma agenda nacional para a regularização fundiária plena dos assentamentos informais”, além disso, a regularização fundiária é um instrumento para promoção da cidadania. O objetivo da Lei 11.977/09 é de “facilitar e agilizar a concretização do direito à moradia”¹¹⁰ e assim contribuir para a garantia do Direito à Cidade.

¹¹⁰ MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2010, p.15.

Portanto, de acordo com o disposto acima a remoção forçada pode vir a tornar-se uma irregularidade ou até mesmo uma conduta ilegal da administração, salvo nos casos de risco e nas hipóteses legitimadoras de processos de desapropriação.

Neste contexto de conquistas em relação à garantia de direitos aos vulneráveis, houve uma retomada de discussão do tema por parte do Município do Rio. O Prefeito Eduardo Paes concedeu uma entrevista ao Jornal O Globo em 2009, afirmando que o assunto das remoções não poderia ser tratado como um tabu: “[...] a remoção não é a melhor opção no caso de comunidades já consolidadas. Mas o assunto não pode ser tratado como tabu, nem descartado completamente. Por isso, deve e merece ser discutido pela sociedade”¹¹¹.

Este foi um importante passo do Estado em direção à reconstrução do termo “remoção”, que passa por ressignificação no âmbito da administração da cidade, já que deixou de ser fundamento de políticas públicas, passando a ter lugar como exceção, quando essa medida extrema se evidenciar necessária. De acordo com Magalhães (2012, p. 119), isto foi acontecendo por meio da construção e mobilização de novos argumentos, por inúmeros segmentos sociais (de jornalistas a governantes):

[...] a insegurança generalizada à qual os moradores de favelas estavam submetidos, em relação a permanência ou não em seus locais de moradia, principalmente nos anos 1960 e 1970, está sendo reatualizada de maneira sistemática e por meio da construção e mobilização de novos argumentos. Embora tal prática não tenha sido eliminada por completo pelos inúmeros governos municipais e estaduais que se seguiram após o fim do grande período em que esta política orientou a ação do Estado nestes territórios, parece existir atualmente uma tentativa de relegitimar a remoção como prática política ou, em outros termos, como um programa. (MAGALHÃES, 2012, p.119).

Alguns motivos derivados de eventos de maior repercussão podem ter contribuído para o resgate desta ameaça de tentar relegitimar a remoção como espécie de política pública. Destaca-se que nesse cenário de preparação da cidade para receber eventos de repercussão mundial, a visibilidade internacional requeria mais uma vez¹¹² o embelezamento da cidade, o que para o poder público significa, inclusive, a invisibilidade da pobreza. A

¹¹¹ O GLOBO. Rio de Janeiro, 15 set. 2009.

¹¹² Aqui queremos lembrar que Pereira Passos também buscou dar visibilidade ao Rio com a política de remoções que empreendia e implantava no limiar do Século XIX, pretendendo deixar a capital da recente república brasileira bela aos olhos dos estrangeiros que para cá acorressem.

média e baixa possibilidade desse risco. Sublinha-se que o mapa demarca quase todas as favelas da cidade com tom vermelho, indicando locais de alto risco onde deveriam então ser removidas as moradias existentes.

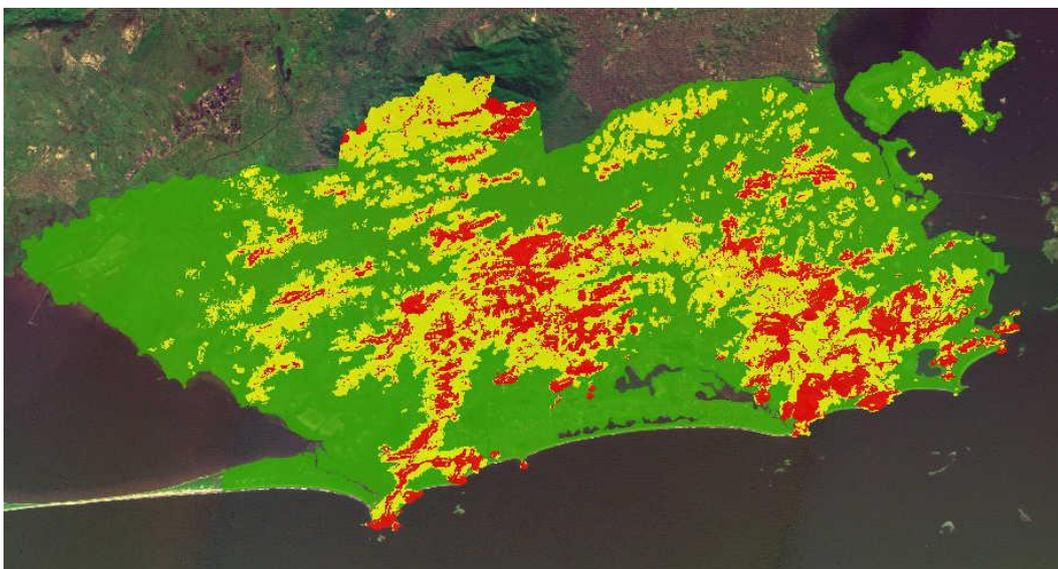


Figura 46 - Mapa de Suscetibilidade ao Escorregamento. Fonte: Geo-Rio, 2011.

Consta do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01), no art. 42-A, que, “além do conteúdo previsto no art. 42, o plano diretor dos Municípios incluídos no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos deverá conter”:

III - planejamento de ações de intervenção preventiva e realocação de população de áreas de risco de desastre; (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012).

(omissis)

V - diretrizes para a regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares, se houver, observadas a Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, e demais normas federais e estaduais pertinentes, e previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, onde o uso habitacional for permitido. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012, grifo nosso).

Essas previsões normativas da Lei nº 10.257/01, após as alterações introduzidas pela Lei nº 12.608/12, têm por objetivo principal favorecer a proteção da vida das pessoas em áreas de risco nas favelas. Contudo, de modo indireto contribui com o discurso da

possibilidade de remoção nas hipóteses que aborda, tendo em vista graus de incerteza e subjetivismo de avaliações técnicas.

Complementando os avanços legislativos/legais sobre o tema, cita-se a Lei nº 12.608/12, que “Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC, autoriza a criação de sistema de informações, e monitoramento de desastres e dá outras providências”. A PNPDEC define como objetivos:

Art. 5º São objetivos da PNPDEC:

I - reduzir os riscos de desastres;

II - prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres;

III - recuperar as áreas afetadas por desastres;

IV - incorporar a redução do risco de desastre e as ações de proteção e defesa civil entre os elementos da gestão territorial e do planejamento das políticas setoriais;

V - promover a continuidade das ações de proteção e defesa civil;

VI - estimular o desenvolvimento de cidades resilientes e os processos sustentáveis de urbanização;

VII - promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência;

VIII - monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, nucleares, químicos e outros potencialmente causadores de desastres;

IX - produzir alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres naturais;

X - estimular o ordenamento da ocupação do solo urbano e rural, tendo em vista sua conservação e a proteção da vegetação nativa, dos recursos hídricos e da vida humana;

XI - combater a ocupação de áreas ambientalmente vulneráveis e de risco e promover a realocação da população residente nessas áreas;

XII - estimular iniciativas que resultem na destinação de moradia em local seguro;

XIII - desenvolver consciência nacional acerca dos riscos de desastre;

XIV - orientar as comunidades a adotar comportamentos adequados de prevenção e de resposta em situação de desastre e promover a autoproteção; e

XV - integrar informações em sistema capaz de subsidiar os órgãos do SINPDEC na previsão e no controle dos efeitos negativos de eventos adversos sobre a população, os bens e serviços e o meio ambiente. (Grifo nosso).

Destacamos inicialmente, dentre os objetivos do PNPDEC, os dos incisos I e XI, para ressaltar que essa noção de risco ambiental é produzida socialmente. Cabe ressaltar que no Rio de Janeiro por conta da sua geografia singular, com a presença de muitos morros, boa

parte da cidade ocupa áreas ambientalmente frágeis, porém na maioria das vezes os únicos removidos por risco geotécnico são áreas ocupadas por favelas.

De acordo com Gonçalves (2012, p.1) “O uso indiscriminado da noção de risco ambiental, nos últimos anos, vem reforçando o rol de representações negativas das favelas, legitimando o retorno de medidas voltadas para a sua erradicação”, o autor afirma ainda que “O discurso ambiental corrobora no projeto de cidade elitista e excludente que se desenha para os próximos anos no Rio de Janeiro”.

O risco, portanto, não é somente um dado exato estabelecido por levantamentos geotécnicos, de acordo com o autor o risco é “uma construção político-social” (GONÇALVES, 2012, p. 4). Veyret (2007, apud Gonçalves, 2012, p. 4) sublinha ainda que “o risco e a percepção que se tem dele não podem ser enfocados sem que se considere o contexto histórico que os produziu e, especialmente, as relações com o espaço geográfico, os modos de ocupação do território e as relações sociais características da época.” O que explica o fato de que apesar de boa parte da Cidade do Rio de Janeiro estar marcada no Mapa de Suscetibilidade ao Escorregamento da Geo-Rio (figura 46, p. 137 da dissertação), a maior parte das pessoas ameaçadas de remoção está em área de favela.

O que deixa evidente que não está sendo considerado apenas o risco de escorregamento, mas principalmente a meta estabelecida pela atual gestão de reduzir as áreas ocupadas por favelas em pelo menos 3,5%. Além disso, a motivação do poder público não se encaixa nos objetivos da PNPDEC, pois remover moradores de favelas não reduz em sua totalidade o risco de desastres, nem combate em sua totalidade a ocupação de áreas ambientalmente vulneráveis e de risco, pois boa parte dos moradores do Rio ainda vive em área de risco.

Apesar da importância das medidas de atenuação e de eliminação dos potenciais riscos para a população, a noção arbitrária e generalizada do risco acaba por cegar a análise dos fatores objetivos, contribuindo assim para a consolidação de representações sociais extremamente negativas de determinadas áreas da cidade e de seus habitantes. (GONÇALVES, 2012, p. 3).

Além de contribuir para representações sociais extremamente negativas de acordo com Le Breton (2012, apud Gonçalves, 2012, p. 4) “o risco é uma ameaça insidiosa que destrói as certezas sobre as quais se sustenta a vida cotidiana”. No caso específico do Rio de

Janeiro as medidas tomadas em relação ao risco contribuem para a marginalização das favelas.

A realidade seria, então, o fruto de um processo de construção social em que as representações sociais não apenas refletem a realidade, mas também contribuem para produzi-la. Este processo de construção social do risco surge, então, permeável aos conflitos, implicando diversos atores que procuram impor seus próprios pontos de vista. (GONÇALVES, 2012, p. 5).

Outro importante ponto a considerar é que um dos objetivos da PNPDEC é “estimular o desenvolvimento de cidades resilientes e os processos sustentáveis de urbanização”, e a noção arbitrária e generalizada do risco não contribui para uma cidade sustentável.

Conforme Cavallazzi (2011, p.53), o cerne de uma cidade sustentável está na “concreção da justiça distributiva, o equilíbrio das relações, de todos os atores sociais. Implica desenvolvimento econômico compatível com a preservação ambiental e qualidade de vida dos habitantes; em uma palavra, equidade”. Equidade de acordo com o dicionário¹¹⁶ significa justiça, “disposição para reconhecer imparcialmente o direito de cada qual” é o antônimo de injustiça. Porém o que é percebido com as medidas tomadas pela prefeitura do Rio de Janeiro que não há compromisso com uma cidade sustentável, a injustiça é percebida principalmente pelo grande número de remoções em favelas por risco, sem que haja um levantamento geotécnico sério e condizente com a realidade.

Os dados a respeito das remoções (figura 47) mostram que a maior justificativa das mesmas é o risco. E ao mesmo tempo foi comprovado através de reavaliação da situação de risco por um contra laudo¹¹⁷ (ou seja, outro laudo técnico por profissionais qualificados), que a área com real risco de desabamento do Morro da Providência é bem inferior ao laudo apresentado pela prefeitura. Essa situação, que pode ser a realidade de outras favelas da cidade, confirma que há indícios de que o levantamento de técnicos da prefeitura municipal pode não ser absolutamente fiel à realidade atual.

¹¹⁶ Dicionário Michaelis Moderno Dicionário da Língua Portuguesa: Equidade “(qui ou qwi) sf (lat aequitate) 1 Justiça natural. 2 Disposição para reconhecer imparcialmente o direito de cada qual. 3 Igualdade, justiça, retidão. Antôn: injustiça”.

¹¹⁷ Relatório sobre as visitas técnicas realizadas nas comunidades do Morro da Providência e da Pedra Lisa nos dias 23/8 e 7/9/2011 apresentado no capítulo dois da dissertação.

Razões de Remoção	Domicílios	%
Obras de outras Secretarias	991	15
Porto Maravilha	44	0,6
Risco	4725	74
Tronsoeste	293	4,5
Transcarioca	72	1,1
Obras da SMH	293	4,5
Total	6418	100

Figura 47 – Motivações das remoções em porcentagem. Fonte: FAULHABER; NACIF, 2013, p.6.

Outro incentivo ao processo de remoção foi constatado a partir do Decreto nº 30.398, de 09 de janeiro de 2009, do Prefeito do Rio de Janeiro, que transformou o discurso em prática. Foi por ele determinado “que a Secretaria Especial de Ordem Pública realize as demolições das edificações e construções sob risco de desabamento ou irregulares”. A amplitude dessa previsão pode ser vista no art. 1º do Decreto, a seguir transcrito:

Art. 1.º Fica determinado à Secretaria Especial de Ordem Pública que realize as demolições das edificações e construções que apresentem riscos de desabamento, conforme laudo da Coordenadoria Geral do Sistema de Defesa Civil da Cidade do Rio de Janeiro – COSIDEC, e sejam consideradas irregulares, de acordo com o pronunciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Destaca-se ainda o Decreto 34522/11 que de acordo com Pereira e Ribeiro (2012, p. 14) o Prefeito baixou “a fim de dar maior uniformidade (e pretensa legalidade) aos seus atos”. O decreto “aprova as diretrizes para a demolição de edificações e relocação de moradores em assentamentos populares” e em seu parágrafo único ressalta que essas diretrizes também se aplicam à situações de emergência, como pode ser visto abaixo:

“Parágrafo único. Aplicam-se as mesmas diretrizes às situações de emergências, tais como incêndios, enchentes, desabamentos e despejos”. Os autores explicam os principais pontos do decreto:

Assim, em projetos de urbanização de assentamentos populares ou em projetos de interesse público (sempre a critério da Administração Pública), havendo a necessidade de demolição ou remoção, o Decreto define o procedimento para a demolição (estabelecendo 3 meses de prazo para a negociação), as alternativas que os moradores têm (não livremente, mas a partir do projeto proposto, podem optar

entre adquirir moradia na própria comunidade, ser indenizados pela benfeitoria, aluguel mensal ou aquisição dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida), e traz um formulário e uma tabela que indicam os valores máximos a serem pagos de indenização por conta dos materiais e condições de conservação das casas (benfeitorias). (PEREIRA; RIBEIRO, 2012, p. 14).

Importante destacar que o decreto inclui em situações de emergência os despejos, o que reforça a vulnerabilidade dos moradores das favelas como reforçam Pereira e Ribeiro:

O Decreto, portanto, reforça a vulnerabilidade não só dos moradores da Providencia mas de todos os moradores de assentamentos urbanos informais na cidade do Rio de Janeiro, pois ao dispor sobre possibilidades de remoção e demolição de casas o faz desconsiderando o valor da terra, os laços construídos na comunidade e estabelece o despejo como uma situação de emergência, o que é absurdo (Ibidem, p. 14).

De posse desse conjunto normativo, o Prefeito Eduardo Paes anunciou então a remoção imediata de moradores de algumas comunidades da cidade do Rio, alegando principalmente risco geotécnico ou obras públicas. A informação pode ser vista nesta notícia publicada no jornal O Globo:

RIO - O prefeito Eduardo Paes anunciou a remoção imediata de famílias de pelo menos oito comunidades do Rio. Mais de quatro mil pessoas serão retiradas do Morro do Urubu (entre Tomás Coelho e Pilares); na comunidade dos Prazeres, no Morro do Fogueteiro, na comunidade São João Batista, no Cantinho do Céu e no Pantanal (todos em Santa Teresa); na comunidade Laboriaux, na Rocinha; e no Parque Columbia. (O GLOBO. Rio de Janeiro, 11 abril 2010).

Após esta altura de discussões e divergências, a administração municipal revigorou o que poderia ser chamado de programa de remoções em favelas, seja por completo ou pontualmente, com justificações de risco, de combate à ocupação de áreas ambientalmente vulneráveis (porém a pesquisa aponta que são removidas apenas áreas ocupadas por favelas), e por projeto de urbanísticos (que têm por traz os interesses econômicos) que visam preparar a cidade para receber os megaeventos.

Ressalta-se que não há como saber ao certo quantas pessoas foram removidas durante a preparação da cidade para os megaeventos¹¹⁸, ante a ausência de registros oficiais e pelo processo ainda estar em andamento. A maioria das realocações de acordo com a prefeitura se dá em conjuntos habitacionais do programa Minha Casa Minha Vida - MCMV. A figura 48 demonstra para onde a população removida foi levada, é importante notar a distância entre o local de origem e o destino:

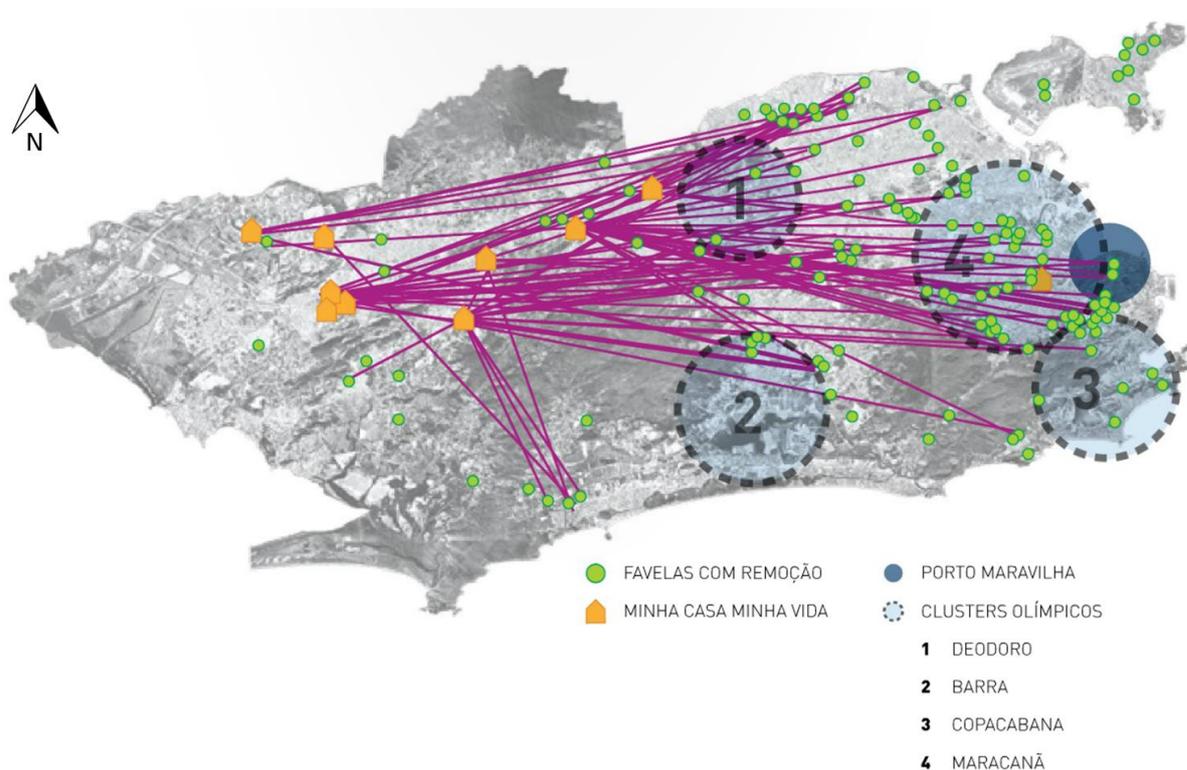


Figura 48: Mapa demonstrando as realocações de famílias removidas de favelas durante o Morar Carioca. Fonte: FAULHABER, L.; AZEVEDO, L., 2015, p. 67.

A partir da análise das normas vigentes, é possível concluir que as remoções, concretizadas através da justificativa de risco, projetos de urbanização e situações de emergência, a ausência de participação direta dos interessados na realização de um laudo geotécnico consistente, que analise em cada caso os diversos graus do risco indicado, violam o direito à cidade, aumentam o grau de vulnerabilidade e reforçam a segregação socioespacial.

¹¹⁸ A figura 39 (página 127) apresentada anteriormente traz uma estimativa do número de pessoas removidas, pois não há dados oficiais a respeito disto.

Os direitos à informação e participação estão garantidos na lei, mas não na prática. Posto isto, afigura-se necessário concordar com Peixoto (2013, p. 2), quando observa que, apesar de preceitos de igualdade dispostos em variados pontos da Constituição Federal, “a lógica contemporânea acaba por desrespeitar o direito de minorias residentes de favelas, em especial o de escolher permanecer no local ou nas proximidades, mesmo que haja previsão normativa de proteção dessa escolha”. O aporte multiforme e expressivo da autora confirma a vulnerabilidade dessas pessoas frente a processos como a preparação da cidade para receber eventos mundiais.

De acordo com o conteúdo apresentado há um claro descompasso entre as normas. A contradição entre leis e decretos se repete ao longo dos anos desde a Lei de Terras de 1850 (figura 49). Enquanto importantes normas como a Constituição de 1988, o Estatuto da Cidade, o Plano Diretor e a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro proíbem as remoções, a administração pública, pode quando lhe convier criar decretos permitindo-as como o decreto nº 34.522.

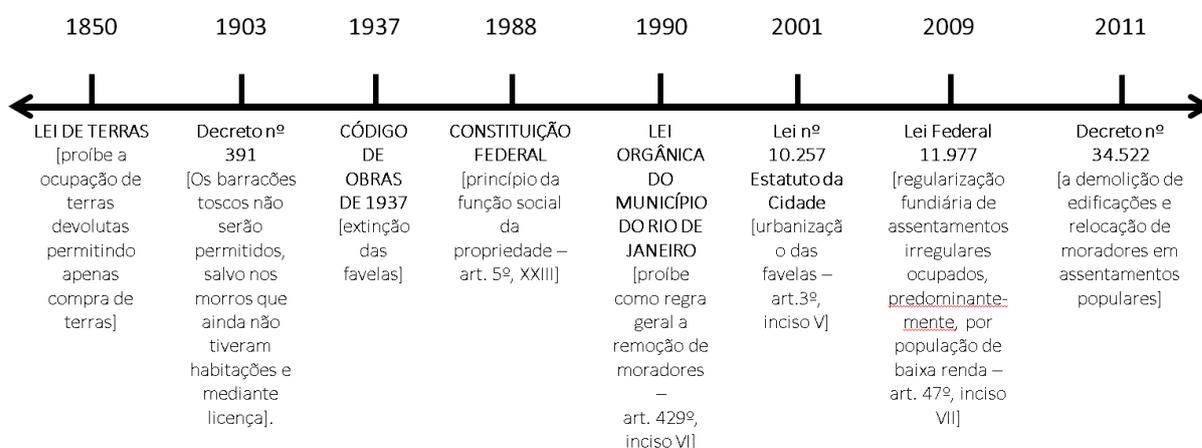


Figura 49 - Cronologia das Normas a respeito de remoções. Fonte: BORGHEZAN, 2015.

É importante fazer uma analogia com o passado, para explicar como a paisagem constitui princípio de interpretação da norma. O mapa abaixo (figura 50) foi criado para contar uma história de injustiças vividas pelos moradores do Morro da Providência, ele representa duas heranças de projetos impostos pelo poder público aos moradores desse lugar com diferença de mais de um século de um para o outro.

No mapa estão marcados importantes pontos de referência para analisar a paisagem da favela. Os principais acessos ao Morro da Providência estão indicados pelas circunferências roxas: número 1 a entrada 21 localizada na Rua Barão da Gamboa e o número 2 a subida da Ladeira do Barroso, onde é possível acesso de carro; a marcação laranja é a localização do ponto mais alto do morro onde está o Oratório da Providência de 1938; As marcações em vermelho representam as três estações do Teleférico e seu percurso. As manchas em amarelo são as áreas com demolição em detrimento do projeto Morar Carioca. E por fim em azul a Rua Bento Ribeiro e o Túnel João Ricardo, concluído em 1922, obra que demandou a remoção do cortiço Cabeça de Porco, em 1893.

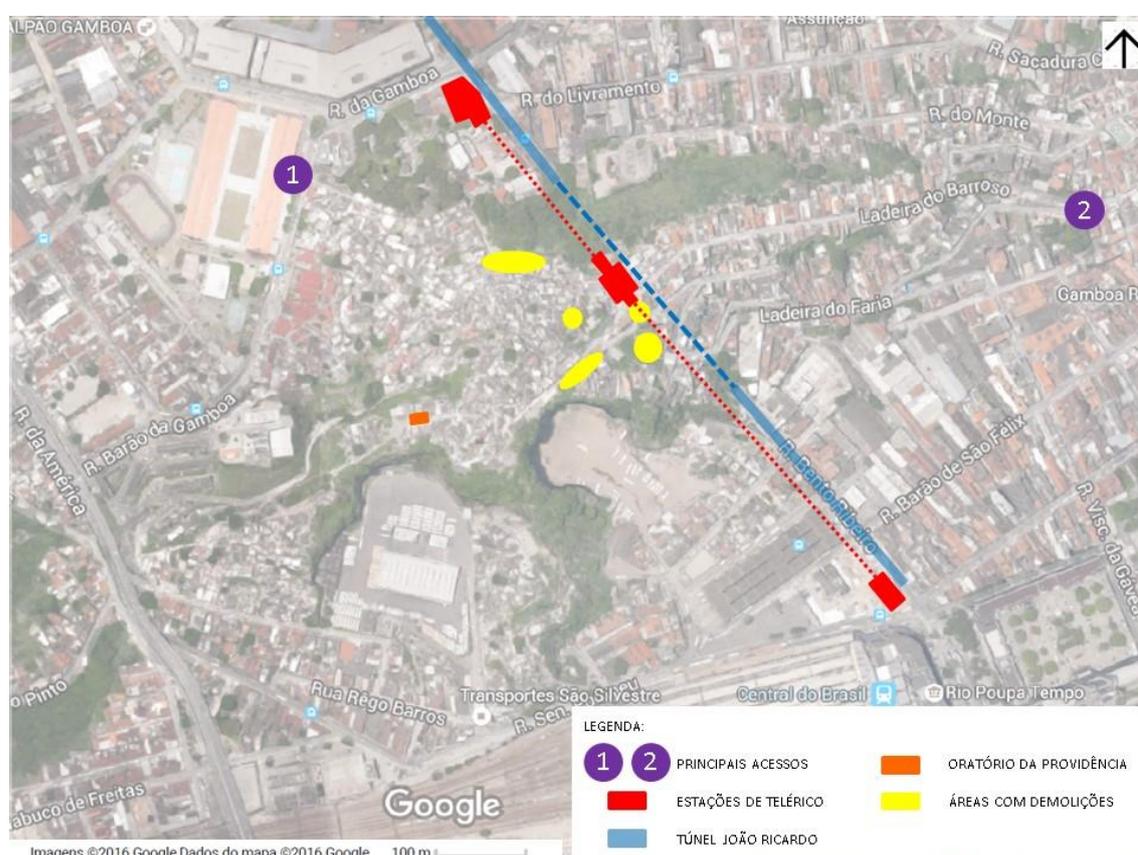


Figura 50 - Mapa com a localização de remoções e das obras do projeto de urbanização. Fonte: Borghezán, 2015. Mapa base Google Maps 2015.

É possível perceber através desse mapa que a prefeitura do Rio de Janeiro impôs aos moradores do Morro da Providência em um espaço temporal, duas obras de mobilidade exatamente do mesmo lugar (uma exatamente em cima da outra), gerando nas duas ocasiões remoções. De acordo com Ribeiro (2010, p.6) “Uma paisagem urbana é produzida sob

diferentes vieses segundo a condição histórica de seu tempo”. Neste caso as duas paisagens foram produzidas em épocas de reforma urbana, onde havia o interesse de embelezar a cidade gerando para isso um reflexo negativo de excessivas remoções de pobres.

Para a abertura do Túnel João Ricardo foi removido o cortiço Cabeça de Porco em 1893, muitas das pessoas removidas do cortiço sem ter para onde ir acabaram se estabelecendo no Morro da Providência, onde anos mais tarde para a construção do Teleférico da Providência foi removida a única área de lazer do morro, além desse projeto prever outras remoções como já foi dito anteriormente.

As normas eram distintas em cada um dos casos destacados. Quando houve a remoção do maior cortiço do Rio de Janeiro, o Cabeça de Porco, a lei proibia de maneira geral os cortiços, alegando insalubridade neste tipo de moradia. Enquanto hoje as remoções são proibidas pela lei, não são mais consideradas uma solução na ocasião de reformas urbanas, porém essa continua sendo a forma de atuação do poder público nestes casos, sempre buscando uma forma de permitir essa lógica de produção do espaço, neste caso atual através do Decreto 34522/11.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A dissertação considerando os princípios do Estatuto da Cidade como, a função social da cidade e da propriedade, a gestão democrática, o desenvolvimento sustentável, a igualdade e a justiça social e o direito à cidade analisou, segundo uma abordagem interdisciplinar o contexto da política pública do programa Morar Carioca e o Morro da Providência. O estudo considerou algumas premissas a partir do aporte do Grupo de Pesquisa Direito e Urbanismo como a paisagem como princípio de interpretação da norma urbanística, a eficácia social da norma urbanística e o estudo de caso-referência.

A investigação observou o perverso processo de remoções que ampliam o já atual consolidado processo de segregação e exclusão social na cidade do Rio de Janeiro. As intervenções urbanas no âmbito da política pública de urbanização em favela como no caso-referência do Morro da Providência não vem efetivando os direitos sociais que compõem o direito à cidade. O programa não cumpre com o disposto no Decreto 36.388/12, tendo suas obras paralisadas em meados de 2013.

A partir de toda análise realizada ao longo da investigação ressaltamos as seguintes observações à título de conclusão:

O Instrumento jurídico-urbanístico Operação Urbana Consorciada adotada no desenho jurídico institucional nas intervenções relativas ao Projeto do Porto Maravilha não considerou o Morro da Providência como lugar de tutela do direito à cidade. Indicando haver ausência de um Estudo de Impacto de Vizinhança consistente que considere a totalidade da área.

A criação do projeto Morar Carioca para o Morro da Providência, não tendo observado o Decreto criado para nortear as metodologias de criação e implantação do programa Morar Carioca, desconsiderou uma importante dimensão para a implantação de uma política pública – a gestão participativa, a ausência de diálogo com a população gerou problemas de aceitação pois a população não se apropriou do projeto, nem concordou com a grande quantidade de remoções em detrimento do mesmo. Além de não ter realizado, no caso desse projeto, outras medidas imprescindíveis como Estudo de Impacto de Vizinhança e Estudo de Impacto Ambiental. As remoções negam o direito à cidade a essa população, principalmente

por conta da proposta de realocação da população removida ser na Zona Oeste, extremo oeste da cidade, muitos quilômetros distantes de sua atual moradia.

Estas análises permitiram observar que o programa Morar Carioca para a Providência desconsiderou uma importante dimensão para uma política pública de moradia, a gestão participativa.

A pesquisa confirma que no Rio de Janeiro há realmente uma tradição em remoções, que essa é uma solução adotada desde que surgiram as favelas no Rio de Janeiro, e o poder público ao longo da história da cidade possibilitou através de leis e decretos que elas fossem realizadas de maneira legal. Tendo agora criado uma espécie de incentivo a elas uma meta de reduzir as favelas em 3,5%, meta que possivelmente será alcançada a custas de injustiças.

É importante ainda destacar que a legalidade é construída a partir de interesses, no caso do Rio de Janeiro, dos atores hegemônicos da lógica do empreendedorismo urbano, utilizado na cidade.

Sobre o direito à cidade é sabido que seu conceito modificou ao longo do tempo, mas não mudou seu foco inicialmente proposto por Lefebvre, tendo os proletários como principais atores na construção espacial da cidade, o autor afirma que a apropriação espacial, o desfrute da cidade, é o que dá sentido a uma cidade. De acordo com o autor o direito à cidade “só pode ser formulado como direito à vida urbana, transformada, renovada” (LEFEBVRE, 2006, p.117). Com o passar dos anos esse conceito não deixou de ser importante, porém ficou desatualizado necessitando de complemento, sendo considerado por Cavallazzi (2011, p.50) como um feixe de direitos como já foi dito na dissertação.

Portanto é importante reafirmar que a reprodução deste modo de criar cidade, segregando, removendo, criando injustiças e violência contra os mais pobres não resulta em uma cidade melhor, pelo contrário, cria maiores problemas, espalhando a cidade, o que demanda mais equipamentos públicos, incremento na infraestrutura viária, problema de mobilidade, repetindo os mesmos erros e reforçando a injustiça social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Maurício de Almeida. **Evolução urbana do Rio de Janeiro**. 4ª edição. Rio de Janeiro: IPP – Instituto Pereira Passos, 2011.

_____. **Sobre a memória das cidades**. In: FRIEDMAN, Fania; HAESBAERT, Rogério (Org.). *Escritos sobre espaço e história*. Rio de Janeiro: Garamond, 2014.

ABIKO, Alex Kenya. **Introdução à Gestão Habitacional**. (Texto Técnico). Escola Politécnica da USP. Departamento de Engenharia de Construção Civil. São Paulo: EPUSP, 1995.

ACSELRAD, Henri. **Vulnerabilidade ambiental, processos e relações**. II Encontro Nacional de Produtores e Usuários de Informações Sociais, Econômicas e Territoriais, 2006, Rio de Janeiro: FIBGE, 2006. p. 1-5. Disponível em <http://www.ettern.ippur.ufrj.br/publicacoes/69/vulnerabilidade-ambiental-processos-e-relacoes>. Acesso em: 31 março de 2016. **APRESENTAÇÃO do Projeto Porto Maravilha: um sonho que virou realidade**. Disponível em: <http://www.portomaravilha.com.br/web/sup/OperUrbanaApresent.aspx>. Acesso em: Junho 2015.

ARANTES, Otília. **O lugar da Arquitetura depois dos Modernos**. 2ª Edição. São Paulo - Brasil. EDUSP. 2000.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. **Memória da Destruição: Rio – Uma História que se Perdeu (1889-1965)**. Rio de Janeiro: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro: Secretaria das Culturas: Arquivo da Cidade. 2002.

ARGAN, Giulio Carlo. **História da Arte como História da Cidade**. Tradução: Pier Luigi Cabra. 1ª Edição brasileira. São Paulo – Brasil. Livraria Martins Fontes Editora Ltda., 1992.

ASEVEDO, Marcos de Faria; SANTOS, Maurício Campos dos. **Relatório sobre as visitas técnicas realizadas nas comunidades do Morro da Providência e da Pedra Lisa**. 2011. Disponível em: http://forumcomunitariodoporto.files.wordpress.com/2011/12/relatc3b3rio-morro-da-providc3aancia_final-1.pdf. Acesso em: 03 de dezembro de 2013.

AUGÉ, Marc. **Não-Lugares: Introdução a uma antropologia da supermodernidade**. Tradução: Maria Lúcia Pereira. 9ª Edição. Campinas, SP: Papirus, 2012.

AGUIAR, Marlise Sanchotene de. **Dimensões materiais e simbólicas do patrimônio em zonas portuárias: Gênova e Rio de Janeiro, diálogos complementares**. 2014. 308 f. Tese (Doutorado em Urbanismo) – Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014.

AYRES, Madalena Junqueira. **A operação urbana consorciada da zona portuária do Rio de Janeiro e o direito à moradia: questionamentos e reflexões**. In: CAVALLAZZI, Rosângela; AYRES, Madalena. *Construções Normativas e Códigos da Cidade na Zona Portuária*. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Editora PROURB, 2012. p. 199-224.

BACELLAR, Isabela. **Diálogo entre urbanismo e direito: projeto urbano e possibilidades para a eficácia social da norma na Operação Urbana Consorciada Porto Maravilha**. 2012. 215 f. Tese (Doutorado em Urbanismo). Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2012.

BENCHIMOL, Jaime Larry. **Pereira Passos: Um Haussmann Tropical: A renovação urbana da cidade do Rio de Janeiro no início do século XX**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1992.

BENJAMIN, Antônio Herman; MARQUES, Claudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. **Manual de direito do consumidor**. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. BORDE, Andréa. **Vazios Centrais e Patrimônio Cultural**. Memórias de Evocação. Rio de Janeiro: IRPH, 2012.

BORDE, A. L. P.; SAMPAIO, A. R. **Políticas urbanas e patrimônio cultural: paradoxos e diálogos na área central do Rio de Janeiro**. In: VAZ, Lilian Fessler; REZENDE, Vera F.; MACHADO, Denise Pinheiro (Org.). Centros Urbanos: Transformações e permanências. 1ª Edição. Rio de Janeiro: PROURB, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nos 1/1992 a 68/2011, pelo Decreto Legislativo no 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/1994. **Diário Oficial da União**. Seção 1. Brasília, DF. 5 de outubro de 1988. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/>>. Acesso em: Novembro de 2014.

_____. Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Carta de lei, pela qual Vossa Magestade Imperial Manda executar o Decreto da Assembléa Geral, que Houve por bem Sancionar, sobre terras devolutas, sesmarias, posses e colonização. **CLBR**. Rio de Janeiro, 1850. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim601.htm>. Acesso em: Dezembro de 2015.

_____. Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. 11 jul 2001. Acesso em: Novembro de 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: Novembro de 2014.

_____. LEI nº 11.977, de 7 de julho de 2009. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. 08 jul. 2009. Disponível em: <<http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/817925/lei-11977-09>>. Acesso em: dezembro de 2015.

_____. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de

informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. 11 abril 2012. Disponível em: <<http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/1031606/lei-12608-12>>. Acesso em: novembro de 2014.

BRAUDEL, Fernand. **Escritos sobre a história**. São Paulo: Perspectiva, 1992.

BRUM, Mario Sergio Ignácio. **“O povo acredita na gente”**: Rupturas e continuidades no movimento comunitário das favelas cariocas nas décadas de 1980 e 1990. 2006. 216 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, 2006.

_____. **Cidade Alta: História, memórias e estigma de favela num conjunto habitacional do Rio de Janeiro**. 2011. 361 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, 2011.

_____. Favelas e remocionismo ontem e hoje: da Ditadura de 1964 aos Grandes Eventos. **O Social em Questão: Grandes Eventos e seus Impactos Sociais**, Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, Ano XVI, nº 29, p. 179-208. 2013. Disponível em: <<http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/8artigo29.pdf>>. Acesso em: Junho de 2015.

BURGOS, Marcelo Baumann. **Dos Parques proletários ao Favela-Bairro: as políticas públicas nas favelas do Rio de Janeiro**. In: ZALUAR, Alba; ALVITO; Marcos (Org.). Um século de favela. 4ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004, p. 25-60.

CACCIARI, Massimo. **A Cidade**. Barcelona: Gustavo Gili, 2010.

CANEDO, Juliana. **INTERVENÇÕES URBANAS EM FAVELAS: O Arquiteto no Processo Coletivo de Construção e Transformação das Cidades**. 2012. 158 f. Dissertação (Mestrado em Urbanismo) – Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2012.

CARDOSO, Elizabeth et al. **História dos Bairros: Saúde, Gamboa e Santo Cristo**. 1ª edição. Rio de Janeiro, Editora Index, 1987.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **O lugar no/do mundo**. São Paulo: Labur Edições, 2007, p. 17 e 20.

CARTA de Lisboa Sobre a Reabilitação Urbana Integrada. 1º Encontro Luso-Brasileiro de Reabilitação Urbana. Lisboa, Outubro de 1995. Disponível em: <http://www.culturanorte.pt/fotos/editor2/1995__carta_de_lisboa_sobre_a_reabilitacao_urbana_integrada-1%C2%BA_encontro_luso-brasileiro_de_reabilitacao_urbana.pdf>. Acesso em: Janeiro de 2015.

CASTRO, Demian Garcia et al. **O Projeto Olímpico da Cidade do Rio de Janeiro: reflexões sobre os impactos dos megaeventos esportivos na perspectiva do direito à cidade**. In: CASTRO, Demian Garcia et al. (Org.). Rio de Janeiro: os impactos da Copa do Mundo 2014 e das Olimpíadas 2016.. - 1º ed. – Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015.

CAVALLAZZI, Rosângela L. **Direito à cidade em projeto urbano**. In: MACHADO, Denise Pinheiro (org.). *Tipologias e projetos urbanos na cidade contemporânea*. Rio de Janeiro: PROURB, 2009a.

_____. **Métodos. Estudo sobre metodologia**. Relatório de Pesquisa CNPq. Rio de Janeiro: PROURB/UFRJ, 2009b.

_____. **O Estatuto Epistemológico do Direito Urbanístico Brasileiro: Possibilidades e Obstáculo na Tutela do Direito à Cidade**. In: COUTINHO, Ronaldo e BONIZZATO, Luigi (Coord.) *Direito da Cidade: Novas Concepções sobre as Relações Jurídicas no Espaço Social Urbano*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. p. 47-62.

_____. **Perspectivas contemporâneas do Patrimônio Cultural: Paisagem Urbana e Tombamento**. In: FERNANDES, Edésio; ALFONSIN; Betânia (coord.). *Revisitando o Instituto do Tombamento*. Belo Horizonte: Fórum, 2010, p. 142-168.

_____. **Tradução jurídica e urbanística de vulnerabilidades: microssistemas jurídicos e paisagem metropolitana**. Projeto de Pesquisa CNPq. 2015/2019. Laboratório de Direito e Urbanismo PROURB-FAU/ UFRJ. Rio de Janeiro. 2015.

CHAULHOU, Sidney. **Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial**. 1ª Edição. 4ª Reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

DOSSIÊ do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro. **Megaeventos e Violações dos Direitos Humanos no Rio de Janeiro**. 2014. Disponível em: <https://comitepopulario.files.wordpress.com/2014/06/dossiecomiterio2014_web.pdf>. Acesso em: Outubro de 2014.

FAULHABER, L. **Rio Maravilha: práticas, projetos políticos e intervenção no território no início do século XXI**. 2012. 105 f. Monografia (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) – Escola de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2012.

FAULHABER, Lucas; NACIF, Cristina Lontra. **Rio Maravilha: desapropriações, remoções e reforço do padrão de organização espacial centro-periferia**. In: XV Encontro Nacional da ANPUR, 2013, Recife. **Anais...** Recife, 2013, p. 1-17.

FAULHABER, L.; AZEVEDO, L. **SMH 2016: Remoções no Rio de Janeiro Olímpico**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Mórula editorial, 2015.

FERNANDES, Edésio; ALFONSIN, Betânia. **Revisitando o instituto da desapropriação: uma agenda de temas para reflexão**. In: FERNANDES, Edésio; ALFONSIN, Betânia (Coord.). *Revisitando o instituto da desapropriação*. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 21-37.

FREITAG, B. **Teorias da cidade**. 1ª Edição. Campinas – Brasil. Editora Papyrus, 2006.

GONÇALVES, Rafael soares. **A construção social do risco e as remoções das favelas cariocas**. In: 36º Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais: Conflitos ambientais, terra e território: estratégias de resistência e construção de direitos, 2012, Águas de Lindóia.. **Anais eletrônicos...** Águas de Lindóia: Anpocs, 2012. Disponível em: <http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_details&gid=7866&Itemid=76>. Acesso em: novembro de 2015.

GUIMARÃES, Isabela B. B.; PEREIRA, Tatiana C. G. **O Morro e o porto: significados e interseções na região central do Rio de Janeiro**. In: CAVALLAZZI, Rosângela; AYRES, Madalena. *Construções Normativas e Códigos da Cidade na Zona Portuária*. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Editora PROURB, 2012. p. 147-178.

HARVEY, David. **A Produção Capitalista do Espaço**. Tradução: Carlos Szlak. 2ª Edição. São Paulo: Annablume, 2006.

_____. **Condição pós-moderna**. Tradução: Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. 21ª edição. São Paulo - Brasil. Edições Loyola. 2011.

_____. **O Enigma do Capital e as Crises do Capitalismo**. Tradução: João Alexandre Peschanski. 1ª Edição. São Paulo: Boitempo, 2012.

HOBBSBAWN, Eric. **Introdução: A invenção das Tradições**. In: HOBBSBAWN, Eric; RANGER, Terence. (Org.). *A invenção das Tradições*. Tradução: Celina Cardim Cavalcante. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

JACOBS, Jane. **Morte e Vida de Grandes Cidades**. Tradução: Carlos S. Mendes Rosa. Revisão da Tradução: Maria Estela Heider Cavalheiro. Revisão técnica: Cheila Aparecida Gomes Bailão. 1ª Edição, 4ª Tiragem. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

LEITE, Adriana. **O Lugar: Duas Acepções Geográficas**. Anuário do Instituto de Geociências - Volume 21, 1998. Editores: Iná Elias de Castro & Antonio José Guerra. Rio de Janeiro: UFRJ, 1998. p. 9-20.

LEFEBVRE, Henri. **O Direito à Cidade** (4 ed.). São Paulo: Centauro, 2006.

LEITÃO, Gerônimo; DELECAVE, Jonas. *Morar Carioca: uma nova etapa da urbanização de favelas da cidade do Rio de Janeiro? O Social em Questão*. Rio de Janeiro: Departamento de Serviço Social: Editora PUC-Rio, Ano 16, nº 29, p. 265 – 284, 2013. Disponível em: <<http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/11artigo29.pdf>>. Acesso em: Junho de 2015.

LEITÃO, Gerônimo; BARBOZA, Sílvia; DELECAVE, Jonas. *Projeto Mutirão, Programas Favela-Bairro e Morar Carioca: três décadas de urbanização de favelas na Cidade do Rio de Janeiro*. In: XIII SEMINÁRIO DE HISTÓRIA DA CIDADE E DO URBANISMO PEIXOTO: Tempos e escalas da cidade e do urbanismo, 2014, Brasília. **Anais eletrônicos...** Brasília, DF: Universidade Brasília, 2014. Disponível em: <<http://www.shcu2014.com.br/content/projeto-mutirao-programas-favela-bairro-e-morar-carioca-tres-decadas-urbanizacao-favelas-na>>. Acesso em: Outubro de 2014.

LYNCH, Kevin. **A Imagem da Cidade**. Trad. Maria Cristina Tavares Afonso. Lisboa: Edições 70, 1960.

MAGALHÃES, Alexandre. *Entre o Legal e o Extralegal: a reatualização da remoção de favelas no Rio de Janeiro*. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**. São Paulo: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, v.14, n.1, p. 119-133, 2012.

MELLO, Fernando Fernandes. **A Zona Portuária do Rio de Janeiro: antecedentes e perspectivas**. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003.

Ministério das Cidades. **Regularização Fundiária Urbana: como aplicar a Lei Federal nº 11.977/2009** – Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação e Secretaria Nacional de Programas Urbanos. Brasília, 2010, p. 40. Disponível em: <<http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/repositorio/28/documentos/cartilharfcidades.pdf>>. Acesso em: Outubro 2015.

MOREIRA, C. C. **A cidade contemporânea entre a tabula rasa e a preservação: cenários para o Porto do Rio**. Dissertação (Mestrado em Urbanismo), Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2002.

MOREIRA, Fernando D.; SOARES, Eliana M. A. da S. Preservação do Patrimônio cultural e reabilitação urbana: o caso da zona portuária da cidade do Rio de Janeiro. **Da Vinci**, Curitiba, v. 4, n. 1, p. 101-120, 2007.

OSBORN, Catherine. **A História das Urbanizações nas Favelas Parte III: Morar Carioca na Visão e na Prática (2008 – Presente)**. Rio On Watch. Tradução por Alexandra Leister. 2013. Disponível em: <<http://riononwatch.org.br/?p=5735>>. Acesso em: Junho de 2014.

_____. **Vila União de Curicica Pode Enfrentar Remoção Total**. Tradução por Roseli Franco. 2012. Disponível em: <<http://riononwatch.org.br/?p=4491>>. Acesso em: Novembro de 2014.

PAULA, Marilene de. **Copa para quem e para quê? Um olhar sobre os legados dos mundiais de futebol no Brasil, África do Sul e Alemanha**. In: PAULA, Marilene de; BARTELT, Dawid Danilo (Org.). Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll, 2014.

PAOLI, Paula De. **Entre relíquias e casas velhas. A arquitetura das reformas urbanas do prefeito Pereira Passos no Centro do Rio de Janeiro (1902-1906)**. 2012. 591 f. Tese (Doutorado em Urbanismo) – Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2012.

PEREIRA, Tatiana Cotta G.; RIBEIRO, Claudio Rezende. Da vulnerabilidade simbólica à espacial: as transformações dos Morros da Conceição e da Providência no contexto do Porto Maravilha. In: II Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, 2012. Natal. **Anais...** Natal: ENANPARQ, 2012. p. 1-20.

PEIXOTO, Helen. **A Remoção e a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro**. Blog Direito e Urbanismo: Rio de Janeiro, 2013, p.1-3. Disponível em: <<https://direitourbanismo.wordpress.com/?s=HELEN+PEIXOTO>>. Acesso em: Maio de 2015.

PONTE, Carlos Fidelis. **O Brasil no microscópio**. In: PONTE, Carlos Fidelis; FALLEIROS, Ialê (Org.). Na corda bamba de sombrinha: a saúde no fio da história. Rio de Janeiro: Fiocruz/COC; Fiocruz/EPSJV, 2010.

PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO. **Projeto Morar Carioca**. Disponível em: <<http://www.cidadeolimpica.com.br/projetos/morar-carioca/>>. Acesso em: 18 de janeiro de 2014.

_____. **Programa Morar Carioca: Obras em Andamento – Fase 1.** 2011, p. 3. Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/2116763/243782/RelatorioMorarCarioca.pdf>>. Acesso em: Abril de 2015.

PROSPECTO de Registro (“Prospecto”) da Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio de Janeiro. 2012. p. 22. Disponível em: <<http://www.portomaravilha.com.br/conteudo/canallinvestidor/prospecto.pdf>>. Acesso em: Maio de 2013.

RIBEIRO, Cláudio Rezende. **O MURO DA MARÉ: risco e vizinhança no planejamento urbano.** 2006. 92 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006.

_____. Porto Maravilha: paisagem urbana como princípio de interpretação da norma e da forma. In: I Encontro Nacional da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, 2010, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: ENANPARQ, 2010. p. 1-18.

RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto nº 6000 de 01 de julho de 1937. Código de obras do Distrito Federal de 1937. **Prefeitura do Distrito Federal**, Secretaria Geral de Viação e Obras: Serviço de Propaganda Urbanística, Rio de Janeiro. 1937. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4868406/4128397/codigo_obras_1937_parte_1.pdf>. Acesso em: novembro de 2014.

_____. Rio Lei Orgânica do Município de 5 de abril de 1990. Texto atualizado até a Emenda 20/2009. **Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município**, Rio de Janeiro. 2010. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4946719/4126916/Lei_Organica_MRJ_comaltdo205.pdf>. Acesso em: Novembro de 2014

_____. Lei Complementar n.º 101 de 23 de novembro de 2009. Modifica o Plano Diretor, autoriza o Poder Executivo a instituir a Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio e dá outras providências. **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.** nº 168. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2009. Disponível em: <<http://www2.rio.rj.gov.br/smu/buscafacil/Arquivos/PDF/LC101M.PDF>>. Acesso em: Novembro de 2014.

_____. Lei complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011. Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências. **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.** nº 213. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2011. Disponível em: <http://smaonline.rio.rj.gov.br/legis_consulta/36170Lei%20Compl%20111_2011.pdf>. Acesso em: Novembro de 2014.

_____. Decreto nº 34522 de 3 de outubro de 2011. Aprova as diretrizes para a demolição de edificações e relocação de moradores em assentamentos populares. **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.** nº 141. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2011. Disponível em: <http://doweb.rio.rj.gov.br/ler_pdf.php?edi_id=381&page=3>. Acesso em: novembro de 2014.

_____. Decreto nº36388 de 29 de outubro de 2012. Institui o Programa Municipal de Integração de Assentamentos Precários Informais – Morar Carioca. **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**. nº 155. Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2012. Disponível em: <http://www.iabrij.org.br/morararioca/wp-content/uploads/2012/11/decreto_36388.29.10.2012_morar_carioca.pdf>. Acesso em: novembro de 2014.

_____. Decreto nº 36670 de 1º de janeiro de 2013. Institui o modelo de governança para execução do Plano Estratégico 2013-2016 da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências. **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**. nº 192. Rio de Janeiro, 01 de Janeiro de 2013. Disponível em: <http://doweb.rio.rj.gov.br/do/navegadorhtml/mostrar.htm?id=48463&edi_id=1962>. Acesso em: novembro de 2014.

ROCHA, Oswaldo Porto. **A era das demolições: cidade do Rio de Janeiro: 1870-1920**. Contribuições ao estudo das habitações populares: Rio de Janeiro: 1866-1906. (Lia de Aquino Carvalho). 2ª Edição. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Dep. Geral de Doc. E Inf. Cultural: Divisão de Editoração, 1995.

RODRIGUES, Guilherme do Nascimento. Reformas Urbanas, Reurbanizações e o Morro da Providência: os diferentes discursos ao longo da história. In: XIII Simpósio Nacional de Geografia Urbana, 2013, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: UERJ, 2013, p. 1-17.

ROMEIRO, Paulo Somlanyi; FROTA, Henrique Botelho (Org.). **Megaprojetos de impacto urbano e ambiental: violação de direitos, resistência e possibilidades de defesa das comunidades impactadas**. Colaboração de Nelson Saule Junior e Stacy Natalie Torres da Silva. São Paulo: IBDU, 2015.

RUBIO, Viviane Manzione. **PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NO RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO: UM INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE CIDADE**. 2011. 278 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2011.

SABOYA, Renato. **Operações urbanas consorciadas – uma introdução**. Urbanidades: Urbanismo, Planejamento Urbano e Planos Diretores. Publicado em 4 de agosto de 2008. Disponível em: <<http://urbanidades.arq.br/2008/08/operacoes-urbanas-consorciadas-uma-introducao/>>. Acesso em: Agosto de 2013.

SAMPAIO, Julio Cesar Ribeiro. **A influência dos Manuais de Ofício na composição arquitetônica dos Sobrados Cariocas do final do século XIX e início do XX**. Projeto de pesquisa. Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq, 2003. p. 1-22. Disponível em: <<https://5cidade.files.wordpress.com/2008/04/a-influencia-dos-manuais-de-oficio.pdf>>. Acesso em: Dezembro de 2015.

SANTOS, Carlos Nelson. **Preservar não é tombar, renovar não é por tudo abaixo**. Ensaio & Pesquisa. 1986, p. 59-63.

SANTOS, Milton. **METAMORFOSES DO ESPAÇO HABITADO: fundamentos Teórico e metodológico da geografia**. Hucitec: São Paulo, 1988.

_____. **Técnica, Espaço, Tempo: Globalização e meio técnico-científico informacional.** 2ª edição. São Paulo: Editora HUCITEC, 1996.

SANTOS, Perla Cristina da Costa. **Novos atores sociais na mediação Favela e Cidade: As Organizações Não-Governamentais (ONGs).** 2007. 116 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-graduação em Serviço Social do Centro de Ciências Sociais da PUC-Rio, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2007.

SENNETT, Richard. **O Declínio do Homem Público: as tiranias da intimidade.** São Paulo: Companhia das Letras, 1988. p. 447.

SILVA, Vânia Regina Amorim da. **Mobilidade Urbana e integração: o caso do programa Morar Carioca no Complexo da Providência.** Dissertação (Mestrado em Engenharia Urbana) - Programa de Engenharia Urbana, Escola Politécnica, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **ABC do Desenvolvimento Urbano.** 6ª Edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

TUAN, Yi-Fu. Place: Na Experiential Perspective. **Geographical Review**, vol. 65, nº 2, p. 152, Abril de 1975.

VAINER, Carlos B. **Pátria, empresa e mercadoria: Notas sobre a estratégia discursiva do Planejamento Estratégico Urbano.** In: ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. A. (Org.) CIDADE DO PENSAMENTO ÚNICO: Desmanchando consensos. 3ª Edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

VALLADARES, Licia. A gênese da favela carioca: A produção anterior às ciências sociais. **REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS SOCIAIS.** São Paulo: ANPOCS, v. 15, nº 44, p. 5-34, 2000.

_____. **A Invenção da Favela: Do mito de origem à favela.com.** 1ª Edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

_____. **Passa-se uma casa: análise do programa de remoção de favelas do Rio de Janeiro.** 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

VAZ, Lilian Fessler. Dos cortiços às favelas e aos edifícios de apartamento – a modernização da moradia no Rio de Janeiro. **Análise Social**, Lisboa, v. XXIX (3.º), n.º 127, p. 581-597. 1994. Disponível em: < <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/122337718716iYL2uw3Xe43QN7.pdf>>. Acesso em: Junho de 2015.

ZUNINO, Lourdes; LAGO, Celina. **HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL: Como surgiram as favelas e o que se tem avançado em novas unidades e consolidação de assentamentos existentes.** In: MACEDO, Laura Sílvia Valente de (Coord.) TEORIA E PRÁTICAS EM CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS NO BRASIL: SUBSÍDIOS À IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO E COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Secretaria do Ambiente: ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade, Rio de Janeiro, 2010.

ZYLBERBERG, Sonia. **Morro da Providência: Memória da Favella.** Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, 1992.

APÊNDICES

APÊNDICE 1 – DIAGNÓSTICOS REALIZADOS POR EQUIPES DO MORAR CARIOCA

AG	ESCRITÓRIO	Nº	FAVELA	BAIRRO	TIPO	DIAGNÓSTICO
19	Insite Arquitetos	200	Vila São Jorge (RA – Irajá)	COLÉGIO	Isolado	19/06/12 - macro diagnóstico da Vila São Jorge ¹¹⁹ 18/07/12 - Vila São Jorge conheceu o diagnóstico ¹²⁰ 21/09/12 – diagnóstico consolidado, apresentação ao grupo gestor ¹²¹ .
05	Hector Vigliecca e Associados	80	Morro dos Macacos	VILA ISABEL	Complexo - Morro dos Macacos	09/08/12 - diagnóstico local parcial - Morro dos Macacos, Morro de São João, Parque Vila Isabel e Conjunto Habitacional Alto Simão ¹²² .
		176	Morro São João	ENGENHO NOVO	Complexo - Morro São João	
		83	Parque Vila Isabel	VILA ISABEL	Complexo - Morro dos Macacos	
03	AGRAR - Consultoria e Estudos Técnicos	625	A.M. e Amigos de Santa Tereza	SANTA TERESA	Complexo - Vila Paraíso	26/09/12 - Grupo Gestor conhece o Diagnóstico Local das Favelas ¹²³ .
		579	A.M. e Amigos do Vale	SANTA TERESA	Complexo - Unidos de Santa Tereza	
		353	Baronesa	SANTA TERESA	Complexo - Vila Paraíso	
		440	Fazenda Catete	SANTA TERESA	Isolado	
		454	Luiz Marcelino	SANTA TERESA	Complexo – Unid. de Santa Tereza	
		358	Ocidental Fallet	RIO COMPRIDO	Isolado	

¹¹⁹ Disponível em: <<http://www.iabrcarioca.org.br/morar-carioca/2012/07/insite-apresenta-macro-diagnostico-da-vila-sao-jorge/>>. Acesso em: Novembro de 2014.

¹²⁰ Disponível em: <<http://www.iabrcarioca.org.br/morar-carioca/2012/07/vila-sao-jorge-conhece-diagnostico-local/>>. Acesso em: Novembro de 2014.

¹²¹ Disponível em: <<http://www.iabrcarioca.org.br/morar-carioca/2012/09/apresentacao-ao-grupo-gestor-do-morar-carioca-do-diagnostico-consolidado-da-favela-vila-sao-jorge-ra-iraja/>>. Acesso em: novembro de 2014.

¹²² Disponível em: <<http://www.iabrcarioca.org.br/morar-carioca/2012/08/comunidades-de-vila-isabel-e-do-engenho-novo-sao-contempladas-com-diagnostico-local-do-programa-morar-carioca/>>. Acesso em: Novembro de 2014.

¹²³ Disponível em: <<http://www.iabrcarioca.org.br/morar-carioca/2012/11/o-grupo-gestor-conhece-o-diagnostico-local-das-favelas-amigos-de-santa-tereza-amigos-do-vale-baronesa-fazenda-catete-luiz-marcelino-ocidental-fallet-parque-reboucas-paula-ramos-santa-alexandri/>>. Acesso em: novembro de 2014.

		16	Parque Rebouças	RIO COMPRIDO	Complexo - Vila Santa Alexandrina	
		17	Paula Ramos	RIO COMPRIDO	Complexo - Vila Santa Alexandrina	
		19	Santa Alexandrina	RIO COMPRIDO	Complexo - Vila Santa Alexandrina	
		360	Unidos de Santa Tereza	RIO COMPRIDO	Complexo - Unid. de Santa Tereza	
		626	Vila Paraíso	SANTA TERESA	Complexo - Vila Paraíso	
		22	Vila Santa Alexandrina	RIO COMPRIDO	Complexo - Vila Santa Alexandrina	
24	AUCASULO	1047	* A.M. São Sebastião	PRAÇA SECA	Complexo - Barão	Nenhum registro.
		960	Amigos da Aerobita	PRAÇA SECA	Complexo - Barão	
		644	Bela Vista do Mato	PRAÇA SECA	Complexo - Comandante Luis Souto	
		242	Alto	TANQUE	Complexo - Comandante Luis Souto	
		662	Caxangá	TANQUE	Isolado	
		435	Chácara do Tanque	PRAÇA SECA	Complexo - Comandante Luis Souto	
		595	Fazenda Mato Alto	TANQUE	Complexo - Comandante Luis Souto	
		589	Ladeira da Reunião	TANQUE	Complexo - Comandante Luis Souto	
		1098	Morro da Reunião	PRAÇA SECA	Complexo -	

					Comandante Luis Souto	
		1083	Rua Albano, nº 252	TANQUE	Complexo - Comandante Luis Souto	
		260	Rua José Braga Travessa Antonina	PRAÇA SECA	Complexo - Barão	
16	ARQHOS Consultoria e Projetos	547	Bom Jardim de Cordovil	CORDOVIL	Isolado	14/01/13 – apresentação do Diagnóstico Consolidado do complexo de favelas Cordovil - representantes das Secretarias Municipais de Habitação (SMH) e de Transporte (SMTR), além da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro (CET-RIO) ¹²⁴ .
		114	Brás de Pina	BRÁS DE PINA	Isolado	
		116	Cordovil	CORDOVIL	Isolado	
		493	Parque Chp	CORDOVIL	Isolado	
		126	Parque Proletário de Cordovil	CORDOVIL	Complexo - Vila Cambucí	
		864	Rua Ponto Chique (próxima ao nº 220)	CORDOVIL	Isolado	
		133	Serra Pelada	CORDOVIL	Complexo - Vila Cambucí	
23	Flávio Ferreira e Arquitetura Urbanismo	645	Beirada do Rio	CIDADE DE DEUS	Complexo - Santa Efigênia	Nenhum registro.
		434	Comunidade São Francisco de Assis	JACAREPAG UÁ	Isolado	
		249	Inácio do Amaral	FREGUESIA - JACAREPAG UA	Complexo - Inácio do Amaral	
		414	Moquiço (RA - Cidade de Deus)	CIDADE DE DEUS	Complexo - Santa Efigênia	
		255	Outeiro (RA - Jacarepaguá)	JACAREPAG UÁ	Isolado	
		875	Pantanal	FREGUESIA - JACAREPAG UA	Complexo - Inácio do Amaral	
		768	Pantanal I	FREGUESIA	Complexo -	

¹²⁴ Disponível em: <<http://www.iabrij.org.br/morarcarioca/2013/01/arquitetos-apresentam-diagnostico-do-complexo-de-favelas-cordovil/>>. Acesso em: Novembro de 2014.

			(RA – Jacarepaguá)	– JACAREPAG UA	Inácio do Amaral	
		767	Praça da Bíblia	CIDADE DE DEUS	Complexo - Inácio do Amaral	
		766	Rua Daniel	FREGUESIA – JACAREPAG UA	Complexo - Inácio do Amaral	
		471	Santa Efigênia	CIDADE DE DEUS	Complexo - Santa Efigênia	
		596	Travessa Efraim	CIDADE DE DEUS	Complexo – Via O	
26	Corcovado Arquitetura Urbanismo e	465	Abadianas	JACAREPAG UÁ	Complexo - Asa Branca	12/09/12 - apresentação do macro diagnóstico - presença de representantes das secretarias municipais de Transporte e Urbanismo, da Fundação Rio-Águas, da CET-Rio, do Ibase e do IAB-RJ ¹²⁵ .
		464	Asa Branca	JACAREPAG UÁ	Complexo - Asa Branca	
		661	Curicica II	CURICICA	Complexo - Vila União da Curicica	
		466	Santa Maura	JACAREPAG UÁ	Isolado	
		468	Vila Calmete	JACAREPAG UÁ	Complexo - Vila União da Curicica	
		433	Vila Pitimbu	JACAREPAG UÁ	Complexo - Vila Pitimbu	
		869	Vila União (RA- Jacarepaguá)	CURICICA	Complexo - Vila União da Curicica	
		469	Vila União da Curicica	CURICICA	Complexo - Vila União da Curicica	
		467	Virgolândia	JACAREPAG UÁ	Complexo - Vila Pitimbu	
25	NAPP – Claudia Brandão de Serpa	427	Chácara Flora	PRAÇA SECA	Complexo - Comandante Luis Souto	16/01/13 - Grupo gestor do Morar Carioca conhece diagnóstico consolidado ¹²⁶ .
		426	Chacrinha do Mato Alto	PRAÇA SECA	Complexo - Comandan	

¹²⁵ Disponível em: <<http://www.iabrj.org.br/morarcarioca/2012/09/analise-macrodagnostico-e-apresentada-ao-agrupamento-26-do-morar-carioca/>>. Acesso em: novembro de 2014.

¹²⁶ Disponível em: <<http://www.iabrj.org.br/morarcarioca/2013/01/grupo-gestor-do-morar-carioca-conhece-diagnostico-consolidado-das-favelas-chacara-flora-comandante-luis-souto-e-chacrinha-do-mato-alto/>>. Acesso em: novembro de 2014.

					te Luis Souto	
		425	Comandante e Luis Souto	PRAÇA SECA	Complexo - Comandante Luis Souto	
21	Atelier Metropolitano	113	Bairro Proletário do Dique	VIGÁRIO GERAL	Complexo - Bairro Proletário do Dique	29/06/12 – macro diagnóstico do Agrupamento 21 ¹²⁷ . 01/10/12 – apresentação ao grupo gestor, o diagnóstico consolidado ¹²⁸ .
		124	Parque Furquim Mendes	VIGÁRIO GERAL	Complexo - Bairro Proletário do Dique	
		348	Sossego – Alegria	PAVUNA	Complexo - Bairro Proletário do Dique	
		349	Vila Beira Rio	PAVUNA	Complexo - Bairro Proletário do Dique	
04	LVA - Estrutura e Desenvolvimento Empreendimentos Urbanos	1017	*Ladeira dos Tabajaras, nº 256	COPACABANA	Complexo - Morro dos Cabritos	29/10/12 - Grupo Gestor do Programa conheceu o Diagnóstico Consolidado ¹²⁹ .
		37	Ladeira dos Tabajaras	BOTAFOGO	Complexo - Morro dos Cabritos	
		863	Ladeira dos Tabajaras, nº 248	COPACABANA	Complexo - Morro dos Cabritos	
		27	Mangueira (RA – Botafogo)	BOTAFOGO	Complexo - Mangueira (RA - Botafogo)	
		825	Morro da Saudade	BOTAFOGO	Complexo - Mangueira (RA - Botafogo)	
		38	Morro dos Cabritos	COPACABANA	Complexo - Morro dos Cabritos	

¹²⁷ Disponível em: <<http://www.iabrij.org.br/morarcarcioca/2012/07/atelier-metropolitano-apresenta-macro-diagnostico-do-agrupamento-21-parque-proletario-do-dique/>>. Acesso em: Novembro de 2014.

¹²⁸ Disponível em: <<http://www.iabrij.org.br/morarcarcioca/2012/11/apresentacao-ao-grupo-gestor-do-morarcarcioca-do-diagnostico-consolidado-das-favelas-bairro-proletario-do-dique-parque-furquim-menezes-sossego-alegria-e-vila-beira-rio/>>. Acesso em: novembro de 2014.

¹²⁹ Disponível em: <<http://www.iabrij.org.br/morarcarcioca/2012/11/apresentacao-ao-grupo-gestor-do-morarcarcioca-do-diagnostico-consolidado-das-favelas-lad-dos-tabajaras-no-256-lad-dos-tabajaras-lad-dos-tabajaras-no-248-mangueira-ra-botafogo-morro-da-saudade/>>. Acesso em: novembro de 2014.

11	Heitor Derbli Arquitetos Associados	105 2	* Vila do Mexicano	CAJU	Isolado	16/07/12 – (dá a entender que é a apresentado para as comunidades nesta data, mas é inconclusivo) Diagnósticos locais da Barreira do Vasco e da Vila do Mexicano ¹³⁰ . 18/09/12 - Grupo Gestor do Programa conheceu o diagnóstico consolidado ¹³¹ .
		47	Barreira do Vasco	VASCO DA GAMA	Isolado	
FAZENDA COQUEIRO	CONCREMAT	285	Anes Dias	SANTÍSSIM O	Complexo - Fazenda Coqueiros	Nenhum registro.
		988	Rua Anes Dias	SANTÍSSIM O	Complexo - Fazenda Coqueiros	
		818	Vila Aliança (loteamento Rua do Lúcio)	BANGU	Complexo - Fazenda Coqueiros	
		821	Vila Aliança	BANGU	Complexo - Fazenda Coqueiros	
		392	Travessa Sta Catarina - Vila dos Minérios	BANGU	Complexo - Fazenda Coqueiros	
		393	Vila Olímpia	BANGU	Complexo - Fazenda Coqueiros	
		819	Quinta do Taquaral	BANGU	Complexo - Fazenda Coqueiros	
		690	Retiro das Mangueiras	BANGU	Complexo - Fazenda Coqueiros	
		519	Vila Moreti	BANGU	Complexo - Fazenda Coqueiros	
		272	Jacaré	SANTÍSSIM O	Complexo - Fazenda Coqueiros	
		270	Fazenda Coqueiro	SENADOR CAMARÁ	Complexo - Fazenda Coqueiros	
		268	Coréia (RA – Bangu)	SENADOR CAMARÁ	Complexo - Fazenda Coqueiros	

¹³⁰ Disponível em: <<http://www.iabry.org.br/morarcariaoca/2012/07/barreira-do-vasco-e-vila-do-mexicano-sao-as-primeiras-a-conhecer-diagnostico-local/>>. Acesso em: Novembro de 2014.

¹³¹ Disponível em: <<http://www.iabry.org.br/morarcariaoca/2012/11/apresentacao-ao-grupo-gestor-do-morarcariaoca-do-diagnostico-consolidado-das-favelas-vila-mexicanos-e-barreira-do-vasco/>>. Acesso em: novembro de 2014.

		603	Jardim Clarice	SENADOR CAMARÁ	Complexo - Fazenda Coqueiros	
		263	Bairro Nova Aliança	BANGU	Complexo - Fazenda Coqueiros	
		267	Caminho do Lúcio	BANGU	Complexo - Fazenda Coqueiros	
		504	Minha Deusa (retirada do Complexo 4)	BANGU	(não existe na lista do Decreto 36388)	
		1078	* Avenida do Corretor (retirada do Complexo 4)	BANGU	(não existe na lista do Decreto 36388)	

APÊNDICE 2 – POLÍTICAS PÚBLICAS DE URBANIZAÇÃO EM FAVELAS E ÓRGÃOS LIGADOS À QUESTÃO.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE URBANIZAÇÃO EM FAVELAS E ÓRGÃOS LIGADOS À QUESTÃO.			
PERÍODO	ESFERA MUNICIPAL	ESFERA ESTADUAL	ESFERA FEDERAL
REPÚBLICA VELHA (1889 – 1930)	Política de Saúde – higienista [demolição de todos os cortiços do Rio de Janeiro]. (1903)		
REPÚBLICA NOVA (1930 – 1937)		CÓDIGO DE OBRAS DE 1937.	
ESTADO NOVO (1937 – 1945)	Prefeitura do Rio de Janeiro elabora projeto de higienização das favelas (1941-1943).		CNSS - Conselho Nacional De Serviço Social (1938). LBA - Legião Brasileira de Assistência (1942-1995).
POPULISMO (1945 – 1964)	FUNDAÇÃO LEÃO XIII [órgão religioso do Rio de Janeiro; atua em serviços básicos (água, luz, esgotos, rede viária) nas favelas] (1946-1954). CRUZADA SÃO SEBASTIÃO DA ARQUIDIOCESE DO RIO DE JANEIRO [obtem sucesso na urbanização de favelas] (1955 - 1960). SERFHA – Serviço Especial de Recuperação das Favelas e Habitações Anti-Higiênicas da Prefeitura o Distrito Federal (RJ) [1º Organismo oficial voltado para a urbanização de favelas] (1956). FAFERJ – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FAVELAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (1963).	FAFEG – Federação das Associações de Favela do Estado da Guanabara (1962). COHAB-GUANABARA [com verba da USAID e com um programa de remoção de favelas] (1962).	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR (1946-1964).
DITADURA (1964-1985)	1º Congresso de Favelados: “urbanização sim, remoção nunca” (1964). Plano Urbanístico Básico da Cidade do Rio de Janeiro (1977).	Plano Nacional de Habitação Popular – PLANHAP (1973). CHISAM – Coordenação de Habitação de Interesse Social da Área Metropolitana do Rio de Janeiro (1968 – 1973).	CODESCO – Companhia de Desenvolvimento das Comunidades (1968). BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO (1964 – 1971). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (1969). SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO (1964).
NOVA REPÚBLICA	Operação Mutirão (1981-		PNMH – Programa Nacional

(1985 – 1994)	1989). Plano Plurianual de Urbanização de Assentamentos Precários (1988). Programa Emergencial de Habitação (1988). Plano Trienal De Urbanização Comunitária (1990-1993). Plano Diretor Decenal da Cidade do Rio de Janeiro (1992).		De Mutirões Habitacionais da Secretaria Especial de Ação Comunitária (1987). FÓRUM NACIONAL DE HABITAÇÃO (1992). PAIH - Plano de Ação Imediata para a Habitação (1990). PROHAP – Programa de Habitação Popular (1991). HABITAR BRASIL – Programa do Governo Federal para Urbanização de Favelas (1993).
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (1994 – 2002)	FAVELA-BAIRRO (1994-2009).		
LULA E DILMA (2003 – 2018)	MORAR CARIOCA (2009-2013).		PAC – Programa de Aceleração do Crescimento (2007). PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (2009).

Quadro 1: Fonte: Camila Borghезan, 2014. Baseado em ZUNINO; LAGO (2010, p.5-8); RUBIO (2011); VALLADARES (2009); BRUM (2006 e 2011).

ANEXOS

ANEXO 1 – DECRETO Nº36388/2012 – INTITUI O MORAR CARIOCA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº36388 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

Institui o Programa Municipal de Integração de Assentamentos Precários Informais – Morar Carioca

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 210 da Lei Complementar 111/2011, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, e o art. 429 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a histórica ausência de políticas habitacionais fez da produção informal e da autoconstrução a alternativa através da qual a população de mais baixa-renda atendeu às suas necessidades de moradia e que a informalidade deixou de ser uma exceção e se transformou em regra para a maior parte desta população, resultando em loteamentos irregulares e clandestinos e favelas em áreas em muitos casos impróprias;

CONSIDERANDO que todo o território municipal deve ser objeto de conservação e manutenção de mesmo padrão de qualidade, independente de sua condição formal ou informal;

CONSIDERANDO que ao longo das últimas décadas, houve um crescimento das ocupações desordenadas na cidade com a construção de habitações precárias e irregulares, as quais no fim de 2008, ocupavam 3,8% do território e que apesar da implantação bem-sucedida de alguns programas de urbanização, a cidade ainda possui muitos assentamentos não urbanizados ou em áreas de risco;

CONSIDERANDO que, no período mais recente, entre 1999 e 2008, a cidade continuou a experimentar a expansão horizontal de assentamentos precários, que cresceram mais 3,4 milhões de metros quadrados;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II e VI do art. 429 da Lei Orgânica Municipal que determina que a política de desenvolvimento municipal deve prover equipamentos e serviços urbanos para todos os cidadãos, garantir a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização e promover a urbanização, regularização fundiária e titulação das áreas faveladas e de baixa renda;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 210 da Lei Complementar 111/2011, Plano Diretor, prevendo que a urbanização de favelas e loteamentos irregulares e clandestinos será realizada mediante intervenção de planejamento e implantação de infraestrutura, com a definição das obras a serem executadas em cada etapa, conforme projeto urbanístico;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 111, Plano Diretor, nos art. 200 a 212, que tratam da Política de Habitação e 230 a 243, que tratam da Política de Regularização Urbanística e Fundiária;



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

CONSIDERANDO que a realização dos Jogos Olímpicos 2016 servirá como catalisador de recursos para a realização de objetivos de inclusão sócio-territorial e ampliação do direito à cidade, que se constituirão no principal Legado Urbano e Ambiental dos Jogos;

CONSIDERANDO os diversos contratos de financiamento celebrados entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e instituições tais como a Caixa Econômica Federal, o Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Programa de Assentamentos Populares - PROAP III, assim como outros contratos que venham a ser firmados;

CONSIDERANDO que a experiência acumulada nas últimas décadas pela administração municipal na urbanização e regularização fundiária de favelas e loteamentos a qualificam para alcançar níveis mais avançados de desempenho neste tipo de ação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Integração de Assentamentos Precários Informais – Morar Carioca - destinado a melhorar as condições de vida das populações de baixa renda residentes em assentamentos precários, em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 205, e no art. 210 e no art. 230 da Lei Complementar 111/2011 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro.

§ 1º - As ações governamentais decorrentes do Programa instituído no caput constituem uma política pública de atuação integrada e sustentável, coordenada pela Secretaria Municipal de Habitação, SMH, em articulação com os demais órgãos públicos envolvidos, através de um Grupo Gestor do Morar Carioca, cujos membros serão nomeados através de Resolução da SMH.

§ 2º - Fica assegurada a participação da sociedade organizada em todas as etapas de execução do Morar Carioca através de assembleias e reuniões nas comunidades e de apresentações e debates abertos à participação da sociedade civil organizada e aos cidadãos.

§ 3º - Todas as ações mencionadas no § 1º deste artigo deverão ser acompanhadas pelo Trabalho Social desenvolvido para o atendimento da população residente nos assentamentos contemplados por este Programa.

§ 4º - O Morar Carioca deverá ser parte integrante do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do qual se constituirá em instrumento de urbanização, regularização e provisão de moradias, em consonância com o disposto na Lei Complementar 111/2011.

Art. 2º - Constituem diretrizes do Morar Carioca:

- I. Implantação de infraestrutura urbana e acesso a equipamentos públicos em assentamentos consolidados, reconhecidos e mapeados pelo Instituto Municipal de Planejamento Pereira Passos - IPP;
- II. Produção de unidades habitacionais dentro ou no entorno da área dos assentamentos;
- III. Eliminação das áreas de risco com o reassentamento dos moradores, quando necessário, de acordo com o disposto no Inciso VI do art. 429 da Lei Orgânica



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

- Municipal, tendo como alternativa a produção de unidades habitacionais, a indenização ou a compra assistida;
- IV. Regularização urbanística e fundiária de todos os assentamentos urbanizados;
 - V. Implementação de programa de monitoramento e controle da expansão de ocupações irregulares;
 - VI. Elaboração de subsídios para o reconhecimento dos logradouros inseridos nos assentamentos do programa, em apoio às atividades do Posto de Orientação Urbanística e Social - POUSSO.
 - VII. Acompanhamento dos programas de financiamento, tais como o PROAP 3 e outros com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesses Social ou de outras fontes, de acordo com as ações definidas no Regulamento Operacional, e que venham a compor os recursos do Morar Carioca.

Art. 3º - Para fins da definição das ações a serem adotadas no âmbito do Morar Carioca, ficam os assentamentos classificados e denominados da seguinte forma:

- I. Comunidade urbanizada - aquela que tenha sido objeto de programas de urbanização integrada, tais como Favela-Bairro (Proap), Bairro, PAC e outros similares, cujo projeto tenha garantido a implantação de infraestrutura básica, equipamentos públicos e níveis de acessibilidade satisfatórios; ou que, por esforço próprio de seus moradores e ações públicas diversas, ao longo do tempo, conseguiu alcançar uma situação satisfatória de urbanização.
- II. Favela parcialmente urbanizada - aquela que foi objeto de programas de urbanização integrada, que ainda requer a complementação e/ou recuperação da infraestrutura, ampliação da acessibilidade, tratamento adequado de áreas de risco e desadensamento parcial.
- III. Favela urbanizável - aquela que não foi objeto de programas de urbanização integrada e pode ser consolidada na malha urbana formal da cidade.
- IV. Pequeno assentamento - grupo de moradias precárias com menos de 100 domicílios.
- V. Loteamento regularizado inscrito no Núcleo de Regularização - aquele que tenha sido objeto de urbanização e de regularização urbanística e fundiária.
- VI. Loteamento urbanizado inscrito no Núcleo de Regularização - aquele que tenha sido objeto de urbanização e não tenha sido objeto de regularização urbanística e fundiária.
- VII. Loteamento não urbanizado, inscrito no Núcleo de Regularização - aquele que não tenha sido objeto de urbanização e nem de regularização urbanística e fundiária, e que cumpre os requisitos para futura regularização.
- VIII. Loteamento não inscrito no Núcleo de Regularização, mas mapeado pelo IPP - aquele identificado em planta, demandando diagnóstico preliminar e análise sobre a possibilidade de inscrição no Núcleo de Regularização.
- IX. Loteamento não inscrito no Núcleo de Regularização e não mapeado pelo IPP - aquele que não foi identificado em planta pelo IPP e nem consta inscrição no Núcleo de Regularização.

Art. 4º - O Morar Carioca será efetivado através de ações de urbanização e de regularização urbanística e fundiária, conforme definido nos artigos 210, 232 e 233, da Lei Complementar 111/2011, conforme o tipo de assentamento:



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

- I. Assentamento Urbanizado – Não é objeto do Morar Carioca e deve ser inserido nos respectivos programas setoriais mantidos pela prefeitura, bem como nas rotinas de conservação e manutenção e/ou recuperação dos serviços e equipamentos públicos implantados.
- II. Assentamento Urbanizável:
 - a. Urbanização total
 - i. Assentamentos até 100 domicílios: ações de urbanização e regularização urbanística e fundiária quando o assentamento fizer parte de Complexo de favelas;
 - ii. Assentamentos entre 100 e 500 domicílios: programa de urbanização com implantação de infraestrutura e equipamentos urbanos, ampliação da acessibilidade, tratamento adequado das situações de risco, reassentamento das famílias em áreas de risco ou em áreas excessivamente adensadas, promoção de novas oportunidades habitacionais e regularização urbanística e fundiária.
 - iii. Assentamentos com mais de 500 domicílios: programa de urbanização com implantação de infraestrutura e equipamentos urbanos, ampliação da acessibilidade, tratamento adequado das situações de risco, reassentamento das famílias em áreas de risco ou em áreas excessivamente adensadas, promoção de novas oportunidades habitacionais e regularização urbanística e fundiária.
 - b. Urbanização parcial:
 - i. Assentamentos até 100 domicílios integrante de Complexo de favelas: complementação e/ou recuperação de ações de urbanização e de regularização urbanística e fundiária.
 - ii. Assentamentos entre 100 e 500 domicílios: complementação do programa de urbanização com construção, complementação, recuperação ou ampliação de infraestrutura e equipamentos urbanos, ampliação da acessibilidade, tratamento adequado das situações de risco, reassentamento das famílias em áreas de risco ou em áreas excessivamente adensadas, promoção de novas oportunidades habitacionais, regularização urbanística e fundiária.
 - iii. Assentamentos com mais de 500 domicílios: complementação do programa de urbanização com construção, complementação, recuperação ou ampliação de infraestrutura e equipamentos urbanos, ampliação da acessibilidade, tratamento adequado das situações de risco, reassentamento das famílias em áreas de risco ou em áreas excessivamente adensadas, promoção de novas oportunidades habitacionais, regularização urbanística e fundiária.

§ 1º - Os assentamentos descritos nos itens I e II deste artigo estão identificados nominalmente, com o respectivo código SABREN/IPP e mapeados nos Anexos integrantes deste decreto.

§ 2º - Os assentamentos citados no §1º deverão ser declarados como Áreas de Especial Interesse Social após o respectivo diagnóstico e levantamento topográfico.

Art. 5º - Os loteamentos irregulares e clandestinos classificados no Art. 3º deste decreto, passíveis de regularização urbanística e fundiária de acordo com a legislação específica, serão agrupados de acordo com o número de lotes, para fins de



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

diagnósticos e ações do Programa, conforme definido nos artigos 210, 232 e 233 da Lei Complementar 111/2011:

- I. Loteamentos de pequeno porte: com até 100 lotes.
- II. Loteamentos de médio porte: entre 101 e 500 lotes.
- III. Loteamentos de grande porte: com mais de 500 lotes.

Art. 6º - Todos os assentamentos objeto de ações de urbanização deverão ser inseridos nas rotinas de conservação e manutenção dos órgãos públicos.

Art. 7º - Nos assentamentos urbanizados poderão ser implementadas ações de melhorias habitacionais.

Art. 8º - O Programa de Monitoramento e Controle considerará os seguintes aspectos:

- I. Delimitação das áreas dos assentamentos com vistas a pactuar com os moradores e associações locais os limites máximos de ocupação;
- II. Implantação de eco limites;
- III. Monitoramento periódico das áreas ocupadas, através da interpretação de imagens aéreas e de informações dos cidadãos e dos órgãos públicos;
- IV. Edição da legislação de uso e ocupação do solo e do reconhecimento de logradouros para cada assentamento urbanizado;
- V. Instalação de Posto de Orientação Urbanística e Social - POUSSO - na área ou nas imediações.

Parágrafo único – Com a finalidade de desestimular o surgimento ou a expansão de favelas será feita divulgação, junto às populações demandantes, da oferta de moradias produzidas por programas públicos de soluções habitacionais de interesse social.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2012 ; 448 º ano da fundação da Cidade

EDUARDO PAES



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 1

ASSENTAMENTOS URBANIZADOS		
Código	Assentamentos	Tipo
AP - 1		
I RA - PORTUÁRIA		
1	Ladeira dos Funcionários	Complexo - Ladeira dos Funcionários
6	Parque São Sebastião	Complexo - Ladeira dos Funcionários
8	Quinta do Caju	Isolado
4	Parque Boa Esperança (RA - Portuária)	Isolado
488	Parque Conquista	Isolado
VII RA - SÃO CRISTÓVÃO		
50	Mangueira (RA - São Cristóvão)	Complexo - Mangueira (RA - São Cristóvão)
52	Morro dos Telégrafos	Complexo - Mangueira (RA - São Cristóvão)
54	Parque Candelária	Complexo - Mangueira (RA - São Cristóvão)
60	Tuiuti	Complexo - Tuiuti
AP - 2		
IV RA - BOTAFOGO		
23	Cerro-Corá	Complexo Guararapes
24	Guararapes	Complexo Guararapes
31	Vila Cândido	Complexo Guararapes
25	Humaitá	Isolado
28	Morro Azul	Isolado
29	Morro Santa Marta	Isolado
30	Tavares Bastos	Isolado
40	Vila Benjamim Constant	Isolado
33	Vila Pereira da Silva	Isolado
V RA - COPACABANA		
39	Pavão-Pavãozinho	Complexo Cantagalo
42	Morro do Cantagalo	Complexo Cantagalo
VI RA - LAGOA		
45	Vidigal	Isolado
VIII RA - TIJUCA		
62	Borel	Complexo - Borel
69	Morro da Casa Branca	Complexo - Borel
68	Mata Machado	Isolado
71	Morro da Formiga	Isolado
74	Salgueiro	Isolado
65	Estrada do Tijuacu	Isolado
IX RA - VILA ISABEL		
75	Arrelia	Complexo - Andaraí
492	Morro do Andaraí	Complexo - Andaraí
78	Jamelão	Complexo - Andaraí
66	França Junior	Complexo - Morro do Cruz
77	Buraco Quente	Complexo - Morro do Cruz
79	Morro do Cruz	Complexo - Morro do Cruz
AP - 3		
X RA - RAMOS		
111	Vila Santo Antônio (RA - Ramos)	Isolado
557	Comunidade Agrícola de Higienópolis	Isolado
XI RA - PENHA		
120	Morro da Fé	Complexo - Grotão
122	Morro do Caracol	Complexo - Grotão
123	Morro do Sereno	Complexo - Grotão
129	Rua Frey Gaspar, nº 279	Complexo - Grotão



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

115	Centro Social Marcílio Dias	Isolado
XII RA - INHAÚMA		
149	Parque Proletário Águia de Ouro	Complexo - Parque Proletário Águia de Ouro
151	Parque União de Del Castilho	Complexo - Parque União de Del Castilho
138	Chácara de Del Castilho	Isolado
XIII RA - MÉIER		
139	Conjunto Residencial Fernão Cardin	Isolado
172	Joaquim Méier	Isolado
187	Serra do Padilha	Isolado
186	Santos Titara	Isolado
XIV RA - IRAJÁ		
906	Nossa Senhora da Apresentação	Isolado
XV RA - MADUREIRA		
203	Buriti - Congonhas	Complexo - Faz Quem Quer (RA - Madureira)
583	Comunidade de São Miguel Arcanjo	Complexo - Faz Quem Quer (RA - Madureira)
192	Faz Quem Quer (RA - Madureira)	Complexo - Faz Quem Quer (RA - Madureira)
194	Moisés Santana	Complexo - Faz Quem Quer (RA - Madureira)
196	Morro do Sapê	Complexo - Faz Quem Quer (RA - Madureira)
211	Morro do Sossego (RA - Madureira)	Complexo - Faz Quem Quer (RA - Madureira)
230	Serrinha	Complexo - Grota
XX RA - ILHA DO GOVERNADOR		
309	Bela Vista da Pichuna	Complexo - Bela Vista da Pichuna
307	Bairro da Sapucaia	Complexo - Praia da Rosa
319	Praia da Rosa	Complexo - Praia da Rosa
317	Parque Royal	Isolado
XXV RA - PAVUNA		
339	Parque Acari	Complexo - Acari
330	Fazenda Botafogo / Margem da Linha	Complexo - Bairro da Pedreira
197	Morro União	Isolado
XXX RA - COMPLEXO DA MARÉ		
84	Baixa do Sapateiro	Complexo - Maré
90	Parque Maré	Complexo - Maré
96	Nova Holanda	Complexo - Maré
104	Parque Rubens Vaz	Complexo - Maré
105	Parque União	Complexo - Maré
108	Timbau	Complexo - Maré
XXXI RA - VIGÁRIO GERAL		
125	Parque Jardim Beira Mar	Complexo - Vigário Lucas
127	Parque Proletário de Vigário Geral	Complexo - Vigário Lucas
134	Te Conteí	Complexo - Vigário Lucas
AP - 4		
XVI RA - JACAREPAGUÁ		
592	Entre Rios	Complexo - Colônia Juliano Moreira
477	Santa Maria	Isolado
262	Vila Sapê	Isolado
XXIV RA - BARRA DA TIJUCA		
369	Floresta da Barra da Tijuca	Isolado
546	Palmares	Isolado
AP - 5		
XVII RA - BANGU		
263	Bairro Nova Aliança	Complexo - Fazenda Coqueiros
267	Caminho do Lúcio	Complexo - Fazenda Coqueiros
XVIII RA - CAMPO GRANDE		
292	Vila do Céu	Complexo - Vila do Céu
386	Vila Mangueiral	Complexo - Vila Mangueiral
294	Vila São Jorge (RA - Campo Grande)	Complexo - Vila São Jorge (RA - Campo Grande)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

415	Jardim Moricaba	Isolado
642	Bairro Agulhas Negras	Isolado
633	São Jerônimo	Isolado
XIX RA - SANTA CRUZ		
300	Divinéia	Complexo - Três Pontes
305	Três Pontes	Complexo - Três Pontes
XXXIII RA - REALENGO		
523	Bairro Carumbé	Isolado



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 2

ASSENTAMENTOS URBANIZÁVEIS		
Código	Assentamentos	Tipo
AP - 1		
I RA - PORTUÁRIA		
58	Parque Vitória	Complexo - Parque Alegria
53	Parque Alegria	Complexo - Parque Alegria
7	Pedra Lisa	Complexo - Providência
3	Morro da Providência - Providência	Complexo - Providência
2	Moreira Pinto	Isolado
5	Parque Nossa Senhora da Penha	Isolado
1052	Vila do Mexicano	Isolado
827	Via Presidente João Goulart (em frente ao nº150)	Isolado
1053	São Diogo	Isolado
II RA - CENTRO		
55	Anastácia	Isolado
III RA - RIO COMPRIDO		
15	Morro Santos Rodrigues	Complexo - Catumbi
13	Catumbi	Complexo - Catumbi
11	Azevedo Lima	Complexo - São Carlos
629	Comunidade de Clara Nunes	Complexo - São Carlos
12	São Carlos	Complexo - São Carlos
20	Sumaré	Complexo - Turano
9	Bispo	Complexo - Turano
10	Matinha (RA - Rio Comprido)	Complexo - Turano
72	Morro da Liberdade	Complexo - Turano
70	Morro do Chacrinha	Complexo - Turano
578	Pantanal (RA - Rio Comprido)	Complexo - Turano
534	Rodo	Complexo - Turano
21	Vila Anchieta	Complexo - Vila Anchieta
624	Vila Elza	Complexo - Vila Anchieta
787	Rua Projetada A - Rio Comprido	Complexo - Vila Anchieta
16	Parque Rebouças	Complexo - Vila Santa Alexandrina
17	Paula Ramos	Complexo - Vila Santa Alexandrina
19	Santa Alexandrina	Complexo - Vila Santa Alexandrina
22	Vila Santa Alexandrina	Complexo - Vila Santa Alexandrina
VII RA - SÃO CRISTÓVÃO		
992	Rua Bartolomeu Gusmão	Complexo - Mangueira (RA - São Cristóvão)
51	Marechal Jardim	Complexo - Tuiuti
55	Parque dos Mineiros	Complexo - Tuiuti
56	Parque Herédia de Sá	Complexo - Vila Arará
57	Parque Horácio Cardoso Franco	Complexo - Vila Arará
61	Vila Arará	Complexo - Vila Arará
991	Vila Miséria	Isolado
47	Barreira do Vasco	Isolado
48	Conjunto Ataulfo Alves	Isolado
49	Rua Ferreira de Araújo	Isolado
498	Vila Vitória (RA - São Cristóvão)	Isolado
1094	Rua José Eugênio	Isolado
XXIII RA - SANTA TERESA		
14	Morro do Escondidinho	Complexo - Morro dos Prazeres
357	Morro dos Prazeres	Complexo - Morro dos Prazeres
360	Unidos de Santa Tereza	Complexo - Unidos de Santa Tereza



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

454	Luiz Marcelino	Complexo - Unidos de Santa Tereza
579	A.M.e Amigos do Vale	Complexo - Unidos de Santa Tereza
353	Baronesa	Complexo - Vila Paraíso
625	A.M. e Amigos de Santa Tereza	Complexo - Vila Paraíso
626	Vila Paraíso	Complexo - Vila Paraíso
355	Júlio Otoni	Isolado
358	Ocidental Fallet	Isolado
440	Fazenda Catete	Isolado
786	Coroado (AMAPOLO)	Isolado
356	Morro da Coroa	Isolado
354	Francisco de Castro	Isolado
359	Travessa Vista Alegre	Isolado
438	André Cavalcanti	Isolado
439	Ladeira Santa Isabel	Isolado
985	Estrada Joaquim Mamede	Isolado
986	Vila Santa Bárbara	Isolado
1095	Rua Coqueiros, nº 10	Isolado
AP - 2		
IV RA - BOTAFOGO		
27	Mangueira (RA - Botafogo)	Complexo - Mangueira (RA - Botafogo)
825	Morro da Saudade	Complexo - Mangueira (RA - Botafogo)
34	Vila Santo Amaro	Isolado
1054	Rua Álvaro Ramos, nº 499	Isolado
1055	Rua Álvaro Ramos, nº 535	Isolado
32	Vila da Imaculada Conceição	Isolado
V RA - COPACABANA		
36	Chapéu Mangueira	Complexo - Babilônia
35	Babilônia	Complexo - Babilônia
38	Morro dos Cabritos	Complexo - Morro dos Cabritos
37	Ladeira dos Tabajaras	Complexo - Morro dos Cabritos
863	Ladeira dos Tabajaras, nº 248	Complexo - Morro dos Cabritos
1017	* Ladeira dos Tabajaras, nº 256	Complexo - Morro dos Cabritos
862	Rua Emilio Berla Lote 14	Isolado
VI RA - LAGOA		
375	Vila Canoas	Complexo - Vila Canoas
446	Vila Pedra Bonita	Complexo - Vila Canoas
41	Chácara do Céu	Isolado
721	Do Horto	Isolado
46	Vila Parque da Cidade	Isolado
VIII RA - TIJUCA		
63	Coréia (RA - Tijuca)	Isolada
804	Rua Rodrigo da Silva (altura do nº 910 - Caminho)	Isolado
X RA - VILA ISABEL		
80	Morro dos Macacos	Complexo - Morro dos Macacos
83	Parque Vila Isabel	Complexo - Morro dos Macacos
76	Borda do Mato	Complexo - Parque João Paulo II
81	Nova Divinéia	Complexo - Parque João Paulo II
82	Parque João Paulo II	Complexo - Parque João Paulo II
1096	Rua Silva Teles, nº 110	Isolado
XXVII RA - ROCINHA		
43	Rocinha	Isolado
AP - 3		
X RA - RAMOS		
98	Parque Carlos Chagas	Complexo - Manguinhos
100	Parque João Goulart	Complexo - Manguinhos
930	Vitória de Manguinhos	Complexo - Manguinhos



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

85	Chp-2	Complexo – Manguinhos
112	Vila Turismo	Complexo – Manguinhos
162	Vila União (RA - São Cristóvão)	Complexo – Manguinhos
784	Mandela de Pedra	Complexo – Manguinhos
110	Vila Residencial Darcy Vargas	Complexo - Parque Itambé
533	Travessa Marques de Oliveira	Complexo - Parque Itambé
669	Parque Itambé	Complexo - Parque Itambé
961	Avenida Teixeira de Castro	Complexo - Parque Itambé
962	Avenida Brasil	Complexo - Parque Itambé
102	Parque Proletário Monsenhor Brito	Isolado
101	Parque Oswaldo Cruz	Isolado
86	Igreja Nossa Senhora da Conceição	Isolado
107	Tenente Pimentel	Isolado
932	Rua Mira	Isolado
445	Ruth Ferreira	Isolado
824	Rua da Proclamação (altura do nº 809)	Isolado
1068	Comunidade 24 de Fevereiro	Isolado
963	Uga-Uga	Isolado
964	Rua Felizardo Fortes, nº 276	Isolado
XI RA - PENHA		
119	Morro da Caixa d'Água (RA - Penha)	Complexo - Grotão
128	Parque Proletário do Grotão	Complexo - Grotão
118	Mangueirinha	Complexo - Morro da Guaíba
121	Morro da Guaíba	Complexo - Morro da Guaíba
484	Vila Pequiri	Complexo - Morro da Guaíba
741	Rua Castro Menezes, nº 928	Complexo - Morro da Guaíba
826	Estrada do Quitungo, nº 1.267	Complexo - Morro da Guaíba
94	Morro do Cariri	Complexo - Vila Cruzeiro
109	Vila Cruzeiro	Complexo - Vila Cruzeiro
135	Vila Proletária da Penha	Complexo - Vila Cruzeiro
130	Rua Laudelino Freire	Complexo - Vila Cruzeiro
114	Brás de Pina	Isolado
740	Morrinho	Isolado
956	* Rua Nossa Senhora da Penha	Isolado
XII RA - INHAÚMA		
1090	Grefisa	Complexo - Parque Proletário Água de Ouro
780	Parque Everest	Complexo - Parque Everest
903	Parque Everest (Rua Arquibui)	Complexo - Parque Everest
530	Rua Sérgio Silva	Complexo - Parque Nova Maracá
670	Parque Nova Maracá	Complexo - Parque Nova Maracá
1087	Estrada Velha da Pavuna - Rua Sérgio Silva	Complexo - Parque Nova Maracá
1049	Comunidade do Pedrosa	Complexo - Parque União de Del Castilho
778	Rua Lagoa Redonda	Complexo - Rua Lagoa Redonda
901	Linha Amarela (acesso à Av. Automóvel Clube)	Complexo - Rua Lagoa Redonda
99	Parque Félix Ferreira	Isolado
144	Morro do Engenho da Rainha	Isolado
150	Parque Proletário Engenho da Rainha	Isolado
399	Vila Maria	Isolado
157	Rua Pereira Pinto	Isolado
158	Seu Pedro	Isolado
402	Vila Itaocara	Isolado
900	Rua Dona Emilia, nº 5	Isolado
902	Casarão	Isolado
XIII RA - MÉIER		
163	Bairro Ouro Preto	Complexo - Bairro Ouro Preto
178	Morro do Céu	Complexo - Bairro Ouro Preto
182	Pretos Forros	Complexo - Bairro Ouro Preto



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

183	Rua Camarista Meier, nº 914	Complexo - Bairro Ouro Preto
137	Céu Azul	Complexo - Dois de Maio
140	Dois de Maio	Complexo - Dois de Maio
1050	Vila Angela	Complexo - Dois de Maio
1057	Vila Padre Angelo	Complexo - Dois de Maio
558	Comunidade dos Marianos	Complexo - Eng. Alfredo Gonçalves
562	Engenheiro Alfredo Gonçalves	Complexo - Eng. Alfredo Gonçalves
802	Rua Torres de Oliveira, nº 467	Complexo - Eng. Alfredo Gonçalves
207	Jardim Piedade	Complexo - Jardim Piedade
233	Vila dos Mineiros	Complexo - Jardim Piedade
189	Vila Cabuçu	Complexo - Lins
537	Morro da Cotia	Complexo - Lins
177	Morro do Amor	Complexo - Lins
164	Barro Preto	Complexo - Lins
165	Barro Vermelho	Complexo - Lins
168	Cachoeirinha	Complexo - Lins
173	Morro da Bacia	Complexo - Lins
174	Morro da Cachoeira Grande	Complexo - Lins
179	Morro do Encontro	Complexo - Lins
185	Santa Terezinha	Complexo - Lins
180	Morro Nossa Senhora da Guia	Complexo - Lins
171	Dona Francisca	Complexo - Lins
1093	Portelinha	Complexo - Marlene
142	Marlene	Complexo - Marlene
166	Beco do Vitorino	Complexo - Morro do Pau Ferro
188	Travessa Bernardo	Complexo - Morro do Pau Ferro
772	Morro do Pau Ferro	Complexo - Morro do Pau Ferro
146	Morro do Urubu	Complexo - Morro do Urubu
155	Rua Itabirito	Complexo - Morro do Urubu
143	Morro da Caixa d'Água (RA - Méier)	Complexo - Morro do Urubu
161	Vila Caramuru	Complexo - Morro do Urubu
170	Morro dos Mineiros	Complexo - Morro do Urubu
175	Morro da Matriz	Complexo - Morro São João
176	Morro São João	Complexo - Morro São João
181	Morro do Queto	Complexo - Morro São João
145	Morro do Trajano	Isolado
212	Morro Inácio Dias	Isolado
765	Fazendinha de Água Santa	Isolado
770	Outeiro (RA - Méier)	Isolado
221	Rua Engenheiro Clóvis Daudt, nº 304	Isolado
771	Vila da Amizade	Isolado
781	Malvinas	Isolado
160	Teixeira Bastos	Isolado
169	Cardoso de Mesquita, nº 28	Isolado
208	Rua Joaquim Martins, nº 378-Fundos	Isolado
957	Inácio Dias (RA - Méier)	Isolado
958	Vila Operária Luiz Carlos Prestes	Isolado
1048	Rua Jaú, nº 25	Isolado
1051	Vila da Paz (RA - Méier)	Isolado
1072	Vila Casarão	Isolado
1084	Rua Venâncio Ribeiro, nº 475	Isolado
1092	Vila União (RA - Méier)	Isolado
XIV RA - IRAJÁ		
195	Morro do Juramento	Complexo - Morro do Juramento
217	Parque Silva Vale	Complexo - Morro do Juramento
235	Vila Primavera	Complexo - Morro do Juramento
738	Rua Brício de Moraes	Complexo - Morro do Juramento



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

447	Parque Bom Menino	Complexo - Parque Bom Menino
448	Parque Jardim Metrô de Irajá	Complexo - Parque Bom Menino
190	Avenida Automóvel Clube, nº 8.340	Isolado
483	Jardim do Carmo	Isolado
487	Parque Rio D'Ouro	Isolado
198	Rua Miguel Dibo	Isolado
664	Avenida Meriti, nº 4.483	Isolado
200	Vila Sao Jorge (RA - Irajá)	Isolado
942	Rua Ribatejo (em frente ao nº 245)	Isolado
1014	Rua Jangada, L21fds	Isolado
1015	Rua Jangada, nº 230	Isolado
1013	Avenida Automóvel Clube, nº 5.002	Isolado
XV RA - MADUREIRA		
191	Barreira do Juca	Complexo - Barreira do Juca
514	Rua Cônego Boucher Pinto	Complexo - Barreira do Juca
199	Vila Operária Diamantes	Complexo - Barreira do Juca
214	Oliveira Junqueira	Complexo - Frei Sampaio
222	Sociedade Beneficente e Social Frei Sampaio	Complexo - Frei Sampaio
228	Sanatório	Complexo - Grota
927	Comendador Lisboa	Complexo - Grota
206	Grota	Complexo - Grota
229	Morro São José	Complexo - Grota
753	Negrão de Lima	Complexo - Grota
660	Rua Professor Burlamáqui	Complexo - Grota
535	Morro do Bacalhau	Complexo - Morro do Juca
481	Morro do Juca	Complexo - Morro do Juca
218	Parque Vila Nova	Complexo - Parque Vila Nova
751	Travessa Antônio Avelino	Complexo - Parque Vila Nova
219	Rua Baleares, nº 172 - Rua Amália, nº 286	Complexo - Rua Baleares
854	Rua Cardoso Quintão, nº 509 / Rua Paulo Eiro, nº	Complexo - Rua Baleares
536	Assis Martins	Complexo - Rua Embiri
224	Cristo Rei	Complexo - Rua Embiri
213	Nabuco de Araújo, nº 228	Complexo - Rua Embiri
220	Rua Embiri	Complexo - Rua Embiri
234	Vila Nossa Senhora da Glória	Complexo - Rua Embiri
243	Comendador Pinto	Complexo - Vila Campinho
246	Espírito Santo	Complexo - Vila Campinho
594	Morro da Boa Esperança	Complexo - Vila Campinho
209	Morro da Iguaiá	Complexo - Vila Campinho
210	Morro do Fubá	Complexo - Vila Campinho
231	Vila Campinho	Complexo - Vila Campinho
524	Maranata	Complexo - Vila Eugênia
871	Moquiço (RA - Bangu)	Complexo - Vila Eugênia
511	Parque Rafael de Oliveira	Complexo - Vila Eugênia
513	Rafael de Oliveira	Complexo - Vila Eugênia
525	Rua do Canal	Complexo - Vila Eugênia
510	Rua do Encanamento	Complexo - Vila Eugênia
518	Vila Esperança de Guadalupe	Complexo - Vila Eugênia
351	Vila Eugênia	Complexo - Vila Eugênia
528	Caminho da Reta	Isolado
215	Padre Manuel da Nóbrega	Isolado
216	Parque Araruna	Isolado
750	Rua José Felix de Mariz	Isolado
225	Rua Lemos de Brito	Isolado
227	Rua Saçu	Isolado
739	Visconde de Sabóia	Isolado
737	Vitória da Conquista	Isolado



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

933	Condomínio Mandela	Isolado
852	Avenida Dom Helder Câmara, nº 9.991 (rua	Isolado
752	Beco da Amizade	Isolado
934	Beco Enedina	Isolado
538	Fazenda da Bica	Isolado
936	Rua Pereira de Figueiredo, nº 630	Isolado
935	Rua São Lourenço	Isolado
853	Rua Silva Vale, nº 108	Isolado
872	Travessa Miguel Rangel	Isolado
202	Avenida do Tenente	Isolado
204	Monte Carmelo	Isolado
1097	Morrinho	Isolado
XX RA - ILHA DO GOVERNADOR		
308	Bairro Nossa Senhora das Graças	Complexo - Bairro Nº S ^a +C887 das Graças
788	Rua Jerônimo Ornelas, nº 490	Complexo - Bairro Nº S ^a +C887 das Graças
1060	Caninaré	Complexo - Bairro Nº S ^a +C887 das Graças
313	Morro das Araras	Complexo - Bela Vista da Pichuna
449	Magno Martins	Complexo - Bela Vista da Pichuna
311	Conjunto Residencial dos Servidores Municipais	Complexo - Conj. Res. Serv. Municipais
315	Morro do Querosene	Complexo - Conj. Res. Serv. Municipais
320	Jardim Duas Praias	Complexo - Conj. Res. Serv. Municipais
453	Maestro Arturo Toscanini	Complexo - Conj. Res. Serv. Municipais
527	Luiza Regadas	Complexo - Conj. Res. Serv. Municipais
789	Rua Marquês de Muritiba, nº 609	Complexo - Conj. Res. Serv. Municipais
314	Morro do Dendê	Complexo - Morro do Dendê
321	Rua Guariéba	Complexo - Morro do Dendê
322	Rua Rodano, Lote 22, Quadra 31	Complexo - Morro do Dendê
312	Guarabu	Complexo - Morro do Dendê
452	Rua Budapeste, nº 66	Complexo - Rua Budapeste
674	Rua Professor Silva Campos	Complexo - Rua Budapeste
874	Comunidade São João dos Operários	Complexo - Rua Budapeste
451	Vila Joaniza	Complexo - Vila Joaniza
651	Caricó	Complexo - Vila Joaniza
653	Águia Dourada	Complexo - Vila Joaniza
654	Travessa Estrada Grande, nº 1.397	Complexo - Vila Joaniza
655	Vila Nova Canaã	Complexo - Vila Joaniza
323	Serra Morena	Isolado
324	Tremembé	Isolado
310	Colônia de Pescadores Almirante Gomes Pereira	Isolado
316	Parque Proletário dos Bancários	Isolado
857	Avenida Pedro Calmon, s/ nº	Isolado
XXII RA - ANCHIETA		
531	Vila Bereti	Complexo - Ass. Com. Vila Alvorada
622	Associação Comunitária Vila Alvorada	Complexo - Ass. Com. Vila Alvorada
623	Oito de Dezembro	Complexo - Ass. Com. Vila Alvorada
326	Avenida	Complexo - Avenida
338	Oliveira Bueno	Complexo - Avenida
346	Rua Itatiba	Complexo - Avenida
328	Beira Rio - Rua Arnaldo Murineli - (RA - Anchieta)	Complexo - Beira Rio - Rua Arnaldo Murineli
561	Travessa Maria José	Complexo - Beira Rio - Rua Arnaldo Murineli
394	Final Feliz	Complexo - Parque Criança Esperança
395	Caminho do Padre	Complexo - Parque Criança Esperança
409	Rua Oliveira Bueno, nº 832.	Complexo - Parque Criança Esperança
618	Parque Criança Esperança	Complexo - Parque Criança Esperança
620	Parque Esperança (RA - Anchieta)	Complexo - Parque Criança Esperança
621	Parque Tiradentes	Complexo - Parque Criança Esperança
630	Comunidade Aramarí	Complexo - Parque Criança Esperança



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

748	Força do Povo	Complexo - Parque Criança Esperança
1069	Vila Santa Teresa	Complexo - Parque Criança Esperança
331	Faz Quem Quer (RA - Anchieta)	Complexo - Parque Criança Esperança
406	Parque Raio do Sol	Complexo - Parque Criança Esperança
1064	* Deus é Vida	Complexo - Parque Criança Esperança
407	Fazenda Velha	Complexo - Vila São Sebastião
671	Rua Adalberto Tanajura	Complexo - Vila São Sebastião
672	Rua Tenente Lassance	Complexo - Vila São Sebastião
683	Vila São Sebastião	Complexo - Vila São Sebastião
332	Fé em Deus	Isolado
337	Morro do Mata Quatro	Isolado
619	Planalto	Isolado
807	Rua Adalberto Tanajura (altura do nº 152)	Isolado
XXV RA - PAVUNA		
352	Vila Rica de Irajá	Complexo - Acari
350	Vila Esperança (RA-Pavuna)	Complexo - Acari
345	Araguatins	Complexo - Araguatins
1065	Travessa do Jagunço	Complexo - Araguatins
614	Centro Social União de Costa Barros	Complexo - Bairro da Pedreira
867	Sítio do Nera	Complexo - Bairro da Pedreira
327	Bairro da Pedreira	Complexo - Bairro da Pedreira
403	Parque Nova Jerusalém	Complexo - Bairro da Pedreira
693	Parque Nova Cidade de Acari	Complexo - Bairro da Pedreira
643	Chico Mendes (Morro do Chapadão)	Complexo - Chico Mendes - Chapadão
946	Monte Sinai	Complexo - Chico Mendes - Chapadão
184	Grotão de Costa Barros	Complexo - Chico Mendes - Chapadão
335	Caminho do Job	Complexo - Chico Mendes - Chapadão
665	Parque Boa Esperança (RA - Pavuna)	Complexo - Chico Mendes - Chapadão
944	Nova Conquista (RA - Pavuna)	Complexo - Chico Mendes - Chapadão
945	Cabo Otávio	Complexo - Chico Mendes - Chapadão
325	Almirante Tamandaré	Complexo - Gleba I - Antiga Faz. Botafogo
334	Gleba I, da Antiga Fazenda Botafogo	Complexo - Gleba I - Antiga Faz. Botafogo
341	Parque Bela Vista	Complexo - Gleba I - Antiga Faz. Botafogo
343	Parque São José	Complexo - Gleba I - Antiga Faz. Botafogo
858	Rua Myron Clark (Rua Jatuaia)	Complexo - Myron Clark
859	Rua Myron Clark	Complexo - Myron Clark
344	Parque Unidos	Complexo - Parque Unidos
405	Rua Embaé, nº 427	Complexo - Parque Unidos
746	Rua Embaé, nº 349	Complexo - Parque Unidos
1058	* Estrela do Sul	Complexo - Parque Unidos
1062	* Rua Embaú, nº 425	Complexo - Parque Unidos
943	Vila Modelo - Rua Alfredo Cabuçu	Complexo - Quitanda
678	Quitanda	Complexo - Quitanda
411	Rua Madagascar	Complexo - Rua da Escadinha
412	Rua da Escadinha	Complexo - Rua da Escadinha
413	Rua do Barro	Complexo - Rua da Escadinha
676	Vila Amaral	Complexo - Vila Nova da Pavuna
677	Vila Nova da Pavuna	Complexo - Vila Nova da Pavuna
679	Batistinha	Complexo - Vila Nova da Pavuna
333	Furão	Isolado
336	Margem da Linha	Isolado
404	Final Feliz II	Isolado
868	Village Costa Barros	Isolado
744	Nova Olinda	Isolado
508	Jardim Bárbara	Isolado
1061	Barbante (Av. Sargento de Milícias)	Isolado
347	Rua Parnaíba	Isolado



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

XXVIII RA - JACAREZINHO		
911	Antiga Company	Complexo - Jacarezinho
141	Jacarezinho	Complexo - Jacarezinho
156	Rua Matinoré, nº 163 (Fundos)	Complexo - Jacarezinho
159	Tautá	Complexo - Jacarezinho
441	Rua São João	Complexo - Jacarezinho
442	Tancredo Neves (RA - Jacarezinho)	Complexo - Jacarezinho
489	Vila Matinoré	Complexo - Jacarezinho
490	Vila Jandira	Complexo - Jacarezinho
491	Carlos Drumond de Andrade	Complexo - Jacarezinho
782	Vila da Rua Viéva Cláudio, nº 211	Complexo - Jacarezinho
909	Comunidade do Adonis	Complexo - Jacarezinho
910	Engenheiro Alberto Moas, próxima ao nº 75	Complexo - Jacarezinho
1091	Vila Miguel Angelo	Complexo - Pica Pau Amarelo
XXIX RA - COMPLEXO DO ALEMÃO		
89	Joaquim de Queiróz	Complexo - Complexo do Alemão
148	Nova Brasília (RA - Alemão)	Complexo - Complexo do Alemão
87	Itararé	Complexo - Complexo do Alemão
91	Morro da Baiana	Complexo - Complexo do Alemão
93	Morro do Alemão	Complexo - Complexo do Alemão
147	Morro das Palmeiras	Complexo - Complexo do Alemão
154	Relicário	Complexo - Complexo do Alemão
444	Mourão Filho	Complexo - Complexo do Alemão
485	Parque Alvorada	Complexo - Complexo do Alemão
545	Vila Matinha	Complexo - Complexo do Alemão
580	Rua Armando Sodré	Complexo - Complexo do Alemão
860	Rua 1 pela Ademas	Complexo - Complexo do Alemão
92	Morro do Adeus	Complexo - Complexo do Alemão
95	Morro do Piancó	Complexo - Complexo do Alemão
861	Estrada do Itararé	Complexo - Complexo do Alemão
XXX RA - COMPLEXO DA MARÉ		
103	Parque Roquete Pinto	Complexo - Parque Roquete Pinto
106	Ramos	Complexo - Parque Roquete Pinto
1075	Comunidade Vila do Pinheiro	Isolado
88	Joana Nascimento	Isolado
97	Paraibuna	Isolado
931	Maré (Rua Guilherme Frota)	Isolado
XXXI RA - VIGÁRIO GERAL		
113	Bairro Proletário do Dique	Complexo - Bairro Proletário do Dique
124	Parque Furquim Mendes	Complexo - Bairro Proletário do Dique
348	Sossego - Alegria	Complexo - Bairro Proletário do Dique
349	Vila Beira Rio	Complexo - Bairro Proletário do Dique
742	Cantinho do Rio	Complexo - Dourados
117	Dourados	Complexo - Dourados
401	Chega Mais	Complexo - Dourados
551	Pedacinho do Céu	Complexo - Dourados
126	Parque Proletário de Cordovil	Complexo - Vila Cambuci
131	Vila Cambuci	Complexo - Vila Cambuci
133	Serra Pelada	Complexo - Vila Cambuci
116	Cordovil	Isolado
400	Batuta de Cordovil	Isolado
493	Parque Chp	Isolado
547	Bom Jardim de Cordovil	Isolado
864	Rua Ponto Chique (próxima ao nº 220)	Isolado
1085	Castelo de Lucas	Isolado
AP - 4		
XVI RA - JACAREPAGUÁ		



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

587	A.M. e Amigos de Rio das Pedras	Complexo - Rio das Pedras
256	Rio das Pedras	Complexo - Rio das Pedras
472	André Rocha	Complexo - André Rocha
428	Vila Santa Clara	Complexo - André Rocha
205	Rua Araticum, nº 832	Complexo - Araticum
237	Araticum	Complexo - Araticum
544	Estrada do Quitite	Complexo - Araticum
465	Abadianas	Complexo - Asa Branca
464	Asa Branca	Complexo - Asa Branca
261	Vila José de Anchieta	Complexo - Barão
238	Barão	Complexo - Barão
1047	A.M. São Sebastião	Complexo - Barão
960	Amigos da Aerobita	Complexo - Barão
260	Travessa Antonina	Complexo - Barão
801	A.M. Novo Rio de Jacarepaguá	Complexo - Canal do Anil
549	Avenida das Lagoas	Complexo - Canal do Anil
240	Canal do Anil	Complexo - Canal do Anil
650	Antiga Creche	Complexo - Colônia Juliano Moreira
429	Curúca	Complexo - Colônia Juliano Moreira
591	Parque Dois Irmãos	Complexo - Colônia Juliano Moreira
926	Parte da Comunidade Vila Arco Íris	Complexo - Colônia Juliano Moreira
666	Vale do Ipê	Complexo - Colônia Juliano Moreira
759	Vila Arco Íris	Complexo - Colônia Juliano Moreira
918	Avenida Sampaio Correa	Complexo - Colônia Juliano Moreira
427	Chácara Flora	Complexo - Comandante Luis Souto
426	Chacrinha do Mato Alto	Complexo - Comandante Luis Souto
425	Comandante Luis Souto	Complexo - Comandante Luis Souto
644	Bela Vista do Mato Alto	Complexo - Comandante Luis Souto
242	Caxangá	Complexo - Comandante Luis Souto
435	Fazenda Mato Alto	Complexo - Comandante Luis Souto
595	Ladeira da Reunião	Complexo - Comandante Luis Souto
589	Morro da Reunião	Complexo - Comandante Luis Souto
1083	Rua José Braga	Complexo - Comandante Luis Souto
1098	Rua Albano, nº 252	Complexo - Comandante Luis Souto
482	Condomínio Paco do Lumiar	Complexo - Cond. Paco do Lumiar
296	Vila Nossa Senhora da Paz	Complexo - Cond. Paco do Lumiar
249	Inácio do Amaral	Complexo - Inácio do Amaral
875	Pantanal	Complexo - Inácio do Amaral
768	Pantanal I (RA - Jacarepaguá)	Complexo - Inácio do Amaral
767	Praça da Bíblia	Complexo - Inácio do Amaral
766	Rua Daniel	Complexo - Inácio do Amaral
245	Covanca	Complexo - Morro Bela Vista
480	Inácio Dias (RA - Jacarepaguá)	Complexo - Morro Bela Vista
479	Morro Bela Vista	Complexo - Morro Bela Vista
257	Rua Luiz Beltrão, nº 1.127	Complexo - Rua Luiz Beltrão
258	Rua Quiririm	Complexo - Rua Luiz Beltrão
1016	Vila Presidencial Quiririm	Complexo - Rua Luiz Beltrão
250	Shangrilá	Complexo - Shangrilá
476	A.M. e Comunidade Nª. Sª. de Fátima	Complexo - Shangrilá
1005	Comunidade Corumau	Complexo - Shangrilá
596	Travessa Efraim	Complexo - Via O
920	Via O - Conj. Vila Nova Cruzada	Complexo - Via O
433	Vila Pitimbu	Complexo - Vila Pitimbu
467	Virgolândia	Complexo - Vila Pitimbu
661	Curúca II	Complexo - Vila União da Curúca
468	Vila Calmete	Complexo - Vila União da Curúca
869	Vila União (RA-Jacarepaguá)	Complexo - Vila União da Curúca



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

469	Vila União da Curicica	Complexo - Vila União da Curicica
597	Vila Nova Esperança	Isolado
590	A.M. do Vale do Curicica	Isolado
474	Alto Bela Vista	Isolado
378	Associação Belfast São Geraldo	Isolado
239	Caminho do Waldemar	Isolado
662	Chácara do Tanque	Isolado
244	Comunidade Santa Rosa	Isolado
586	Condomínio Vila Darcy Vargas	Isolado
560	Estrada do Sertão	Isolado
1007	Lote 1.000	Isolado
254	Nova Aurora	Isolado
876	Rua Moisés, nº 87	Isolado
259	Rua São Marciano	Isolado
760	Rua Sargento Paulo Moreira	Isolado
466	Santa Maura	Isolado
318	Tirol	Isolado
431	Vila Santa Mônica	Isolado
434	Comunidade São Francisco de Assis	Isolado
255	Outeiro (RA - Jacarepaguá)	Isolado
478	Jardim Boiúna	Isolado
253	Morro do Piolho	Isolado
915	Caminho da Cachoeira	Isolado
916	Caminho do Fincão	Isolado
749	Caminho do Rio Isolado	Isolado
923	Caminho dos Calharins	Isolado
917	Comunidade Campo da Paz	Isolado
764	Engenho da Serra	Isolado
252	Loteamento São Sebastião	Isolado
947	Morada do Sol	Isolado
598	Parque das Palmeiras	Isolado
948	Rua Moença	Isolado
657	Rua Urucuaia, nº 570	Isolado
475	Vila Clarim	Isolado
1018	Caminho do Outeiro	Isolado
919	Vila da Conquista	Isolado
1004	Estrada do Boiúna, nº 1.118	Isolado
1003	Estrada do Boiúna, nº 2.354	Isolado
924	Caminho Novo da Represa	Isolado
1042	Comunidade do Guache	Isolado
808	Estrada Curipós, nº 310	Isolado
1043	Estrada de Jacarepaguá, nº 6.590	Isolado
550	Estrada do Engenho d'Água, nº 260 Fundos	Isolado
914	Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1)	Isolado
1006	Estrada Meringuava	Isolado
432	Nova Esperança (RA - Jacarepaguá)	Isolado
809	Rua Aldo Rangel, nº 198	Isolado
870	Rua André Rocha	Isolado
959	Rua Jerônimo Pinto, nº 942	Isolado
921	Santa Maria II	Isolado
430	Vila Getúlio Vargas	Isolado
925	Vila Rio Grande	Isolado
473	Vilar São Sebastião	Isolado
667	27 de Setembro	Isolado
668	Rua André Rocha, nº 2.630 B	Isolado
563	Quintanilha	Isolado
769	Rua Agostinho Gama	Isolado



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

564	Rua São Jorge	Isolado
248	Estrada do Meringuava	Isolado
1099	Rua Camatia, nº 241	Isolado
XXIV RA - BARRA DA TIJUCA		
396	Agrícola	Complexo - Agrícola
398	Fumas	Complexo - Agrícola
367	Canal das Tachas	Complexo - Canal das Tachas
457	Vila Amizade	Complexo - Canal das Tachas
370	Muzema	Complexo - Muzema
462	Cambalacho	Complexo - Muzema
443	Vila da Paz (RA - Barra da Tijuca)	Complexo - Tijuquinha
373	Sítio do Pai João	Complexo - Tijuquinha
374	Tijuquinha	Complexo - Tijuquinha
362	Vista Alegre do Recreio	Isolado
366	Caminho do Marinho	Isolado
371	Restinga	Isolado
376	Vila dos Crentes	Isolado
459	A.M. e Amigos do Fontela	Isolado
556	Parque Chico Mendes	Isolado
647	Cascatinha	Isolado
755	Comunidade Bandeirantes	Isolado
795	Bosque Mont Serrat	Isolado
387	Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192	Isolado
646	Estrada do Pontal (Caité)	Isolado
648	Grota Funda	Isolado
377	Vila União (RA - Barra da Tijuca)	Isolado
616	Ilha da Gigóia	Isolado
628	Vila Santa Terezinha	Isolado
756	Hélio Oiticica	Isolado
776	Ilha da Gigóia - Lote 500	Isolado
777	Lagoa da Barra	Isolado
794	Av. dos Eucaliptos, nº 28	Isolado
799	A.M. Barra América	Isolado
1036	Vista da Pedra	Isolado
1010	Comunidade Novo Lar	Isolado
365	Caminho do Bicho	Isolado
1035	Rua Paulo Roberto Matheus, Lote 7	Isolado
XXXIV RA - CIDADE DE DEUS		
414	Moçoico (RA - Cidade de Deus)	Complexo - Santa Efigênia
471	Santa Efigênia	Complexo - Santa Efigênia
645	Beirada do Rio	Complexo - Santa Efigênia
688	Loteamento Josué	Isolado
AP - 5		
XXXIII RA - REALENGO		
969	Rua Itaporanga, nº 175	Complexo - Batam
264	Batam	Complexo - Batam
423	Do Larguinho	Complexo - Nilo
273	Nilo	Complexo - Nilo
281	Vila Santo Antônio (RA - Realengo)	Complexo - Nilo
635	Quatorze de Julho	Complexo - Quatorze de Julho
928	Rua Bonina, nº 381	Complexo - Quatorze de Julho
929	Rua Bonina, nº 511	Complexo - Quatorze de Julho
275	Rua Santo Expedito	Complexo - Vila Brasil
277	Vila Brasil	Complexo - Vila Brasil
600	Comunidade Sobral	Complexo - Vila Brasil
279	Vila do Vintém	Complexo - Vila do Vintém
540	Alameda da Creche	Complexo - Vila do Vintém



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

1066	Vila Esperança (RA - Realengo)	Complexo - Vila do Vintém
269	Cosme e Damião	Complexo - Vila João Lopes
417	Vila 133	Complexo - Vila João Lopes
418	Vila Léléo Boaventura	Complexo - Vila João Lopes
419	Morro São Sebastião	Complexo - Vila João Lopes
720	Parque das Nogueiras	Complexo - Vila João Lopes
506	Vila João Lopes	Complexo - Vila João Lopes
283	Vila São Miguel	Complexo - Vila São Miguel
968	Vila Alzira	Complexo - Vila São Miguel
384	Vila Jurema	Isolado
385	Vila Santa Luzia	Isolado
502	Vila Capelinha	Isolado
516	Vila do Almirante	Isolado
529	Fazenda Sapopemba	Isolado
692	Vila Jurema 1	Isolado
966	Parque Carumbé	Isolado
247	Estrada do Catonho I	Isolado
515	Vila Jardim Novo Realengo	Isolado
521	Vila Nova (RA - Realengo)	Isolado
703	Rua Bernardo de Vasconcelos e Adjacências	Isolado
971	Rua Duarte Coelho de Albuquerque, nº 184	Isolado
274	Rua Jabaquara	Isolado
970	Avenida Brasil (Bairro Batam)	Isolado
1039	Estrada do Catonho, nº 14	Isolado
XVII RA - BANGU		
691	Alto Kennedy	Complexo - Alto Kennedy
450	Estrada da Saudade	Complexo - Alto Kennedy
201	Rua Congo, nº 147	Complexo - Alto Kennedy
280	Vila Progresso	Complexo - Alto Kennedy
689	Castor de Andrade	Complexo - Alto Kennedy
810	Castor de Andrade II	Complexo - Alto Kennedy
505	Vila Piquirobi	Complexo - Alto Kennedy
602	Verde é Vida	Complexo - Falange
379	Falange	Complexo - Falange
380	Morro do Sossego (RA - Bangu)	Complexo - Falange
383	Tancredo Neves (RA - Bangu)	Complexo - Falange
420	Tiquiá	Complexo - Falange
270	Fazenda Coqueiro	Complexo - Fazenda Coqueiros
285	Anes Dias	Complexo - Fazenda Coqueiros
603	Jardim Clarice	Complexo - Fazenda Coqueiros
988	Rua Anes Dias	Complexo - Fazenda Coqueiros
821	Vila Aliança	Complexo - Fazenda Coqueiros
818	Vila Aliança (loteamento Rua do Lécio)	Complexo - Fazenda Coqueiros
392	Travessa Sta Catarina-Vila dos Minerios	Complexo - Fazenda Coqueiros
519	Vila Moreti	Complexo - Fazenda Coqueiros
393	Vila Olímpia	Complexo - Fazenda Coqueiros
819	Quinta do Taquaral	Complexo - Fazenda Coqueiros
690	Retiro das Mangueiras	Complexo - Fazenda Coqueiros
272	Jacaré	Complexo - Fazenda Coqueiros
268	Coréia (RA - Bangu)	Complexo - Fazenda Coqueiros
421	Murundú	Complexo - Parque Real
391	Parque Real	Complexo - Parque Real
507	Bairro Santo André	Complexo - Tibagi
723	Carminho do Borges	Complexo - Tibagi
543	Rua Santo Amos	Complexo - Tibagi
276	Tibagi	Complexo - Tibagi
815	Estrada de Gericinó (altura do nº 860)	Complexo - Vila Catiri



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

278	Vila Catiri	Complexo - Vila Catiri
282	Jardim São Bento	Complexo - Vila Porta do Céu
509	São Bento	Complexo - Vila Porta do Céu
1059	Vila Porta do Céu	Complexo - Vila Porta do Céu
284	Vila União da Paz	Isolado
382	Saibreira	Isolado
424	Beco da Usina	Isolado
542	Estrada Sargento Miguel Filho, nº 164	Isolado
552	Vila das Rosas	Isolado
1056	Comunidade da Favelinha	Isolado
381	Nova Kennedy	Isolado
702	Vila Abrolhos	Isolado
940	Rua Francisco Real	Isolado
816	Estrada de Gericinó (em frente ao nº 817)	Isolado
817	Sem Terra	Isolado
422	Rua da Feira, nº 1.220	Isolado
814	Estrada de Realengo, nº 1.516	Isolado
941	Estrada do Murundu	Isolado
722	Av. Santa Cruz, nº 3.556	Isolado
822	Marco	Isolado
XVIII RA - CAMPO GRANDE		
790	Beco do Genipapo	Complexo - Beco do Genipapo
791	Caminho dos Nunes	Complexo - Beco do Genipapo
833	Jardim Monteiro	Complexo - Beco do Genipapo
1031	Rua do Sol	Complexo - Beco do Genipapo
843	Bairro São Sebastião	Complexo - Bosque dos Caboclos
844	Bosque dos Caboclos	Complexo - Bosque dos Caboclos
607	Jardim Nossa Senhora das Graças II	Complexo - Jardim Nº Sª das Graças
711	Jardim Nossa Senhora das Graças	Complexo - Jardim Nº Sª das Graças
850	Jardim Nossa Senhora das Graças III	Complexo - Jardim Nº Sª das Graças
1081	Comunidade do Eco ponto	Complexo - Jardim Nº Sª das Graças
416	Joaquim Magalhães	Complexo - Marcondes da Luz
994	Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97)	Complexo - Marcondes da Luz
719	Vasconcelos	Complexo - Marcondes da Luz
997	Avenida Joaquim Magalhães, nº 499	Complexo - Marcondes da Luz
998	Marcondes da Luz	Complexo - Marcondes da Luz
289	Rua Teixeira Campos, nº 96/102	Complexo - Morro da Esperança
290	Rua Teixeira Campos, nº 642	Complexo - Morro da Esperança
287	Morro da Esperança	Complexo - Morro da Esperança
681	Nova Esperança (RA - Campo Grande)	Complexo - Nova Esperança (RA - Campo Grande)
682	Retiro do Lameirão	Complexo - Nova Esperança (RA - Campo Grande)
680	Vila Verde (RA - Campo Grande)	Complexo - Nova Esperança (RA - Campo Grande)
727	Nova Conquista (RA - Campo Grande)	Complexo - Vila do Céu
291	Vila Comari	Complexo - Vila Mangueiral
295	Vila União (RA - Campo Grande)	Complexo - Vila São Jorge (RA - Campo Grande)
486	Vila Vitória (RA - Campo Grande)	Complexo - Vila Vitória (RA - Campo Grande)
726	29 de Março	Complexo - Vila Vitória (RA - Campo Grande)
408	Rua Doutor Fernando	Isolado
410	Beira Rio - Lot. Jardim Bela Vista (RA - Campo	Isolado
517	Parque Esperança (RA - Campo Grande)	Isolado
541	Bairro Nova Aguiar	Isolado
605	Parque Resplendor	Isolado
640	Novo Tingüí	Isolado
712	Vale dos Eucaliptos	Isolado
724	Prolongamento Senhora	Isolado
725	Cabuis (RA - Campo Grande)	Isolado
728	Parque Proletário Vila Esperança	Isolado



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

729	Vilar Carioca	Isolado
731	Bairro Fernão Magalhães	Isolado
831	Rio - São Paulo (altura do nº 3.239)	Isolado
838	Estrada do Mato Alto	Isolado
841	Ocupação Olga Benário Prestes	Isolado
904	Estrada de Inhoaiba (próxima Lt 02 - Qd 32)	Isolado
684	Rua Sem Nome	Isolado
800	Nova Cidade	Isolado
604	Conjunto Minas de Prata	Isolado
673	Professora Justina Marques	Isolado
732	Beco sem Nome	Isolado
840	Torre de Babel	Isolado
866	Vila Bom Jardim	Isolado
995	Serra Verde	Isolado
1071	Pousada dos Cavalheiros	Isolado
1029	Rua Poeraba, Lotes 39 e 40	Isolado
1030	Travessa Poeraba	Isolado
286	Estrada da Caroba, nº 889	Isolado
832	Morro Luiz Barata	Isolado
837	Afonso Viseu	Isolado
839	Rua Gramado, nº 783 - servidão	Isolado
845	Morro do Quilombo	Isolado
846	Estrada da Caroba	Isolado
849	Estrada Guandu do Sapé, nº 870	Isolado
990	Estrada do Lameirão	Isolado
1033	Estrada do Tingui, nº 2.370	Isolado
XIX RA - SANTA CRUZ		
694	Rua 66 (Cesarão)	Complexo - Bairro Canaã
978	* Nova Palestina	Complexo - Bairro Canaã
984	Bairro Canaã	Complexo - Bairro Canaã
301	Linha de Austin	Complexo - Linha de Austin
1027	Jardim Gramado	Complexo - Linha de Austin
1028	Flama	Complexo - Linha de Austin
697	Nova Jersey	Complexo - Nova Jersey
698	Colorado	Complexo - Nova Jersey
699	1º de Abril	Complexo - Nova Jersey
937	1º de Abril - Gouveia	Complexo - Nova Jersey
714	Pantanal (RA - Santa Cruz)	Complexo - Pantanal (RA - Santa Cruz)
938	Rua Pistóia	Complexo - Pantanal (RA - Santa Cruz)
982	Conjunto Antares (Rua Cybber Porto de Mendonça)	Complexo - Pantanal (RA - Santa Cruz)
713	Vila Verde (RA - Santa Cruz)	Complexo - Pantanal (RA - Santa Cruz)
1022	Rua Vídeo	Complexo - Pantanal (RA - Santa Cruz)
1024	Renascer	Complexo - Saquaçú
553	Beco do Brizola	Complexo - Saquaçú
555	Bairro Barro Vermelho	Complexo - Saquaçú
611	Beco do Coqueiral	Complexo - Saquaçú
710	Saquaçú	Complexo - Saquaçú
981	Jardim Coqueiral	Complexo - Saquaçú
501	Roberto Morena	Complexo - Três Pontes
613	Comunidade Jardim Paulista	Complexo - Três Pontes
695	São Gomário	Complexo - Três Pontes
696	Nova Brasília - Três Pontes (RA - Santa Cruz)	Complexo - Três Pontes
302	Margem do Canal do Caçõ Vermelho	Isolado
554	Barreira	Isolado
979	* Comunidade Jardim da Vitória	Isolado
1021	* Maria Loroza	Isolado
798	Parque Horto Florestal	Isolado



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

639	Novo Camarão	Isolado
715	Fazenda Cassiana	Isolado
641	Luis Fernando Victor Filho	Isolado
299	Coréia (RA - Santa Cruz)	Isolado
304	Rua Iconha	Isolado
709	Beco do Carcará	Isolado
980	Rio - Santos	Isolado
999	Rua da Vala do Major Freitas	Isolado
1001	Morro da Faxina	Isolado
1002	Mina	Isolado
1025	Manguariba III	Isolado
939	Sapé	Isolado
1000	Rua da Vala do Major Freitas, nº 329	Isolado
1020	Avenida 5 - Tijolinho	Isolado
XXVI RA - GUARATIBA		
734	Largo do Corrêa	Complexo - Areal
634	Areal	Complexo - Areal
704	Travessa Magarça	Complexo - Bairro de São Pedro
705	Rua Vale Verde	Complexo - Bairro de São Pedro
706	Bairro de São Pedro	Complexo - Bairro de São Pedro
581	A.M. da Ilha de Guaratiba	Complexo - Caminho do Abreu
796	Caminho do Abreu	Complexo - Caminho do Abreu
891	Avenida Silvério (Rua Palhano)	Complexo - Estrada do Magarça
892	Avenida Silvério	Complexo - Estrada do Magarça
893	Estrada do Magarça, nº 2.823	Complexo - Estrada do Magarça
707	Santa Clara	Complexo - Estrada do Magarça
584	A.M. Pro-Melhoramento Olava Gama e	Complexo - Largo do Corrêa 1
735	Largo do Corrêa 1	Complexo - Largo do Corrêa 1
894	Estrada do Cachamorra	Complexo - Largo do Corrêa 1
582	A.M. da Matriz	Isolado
585	A.M. Morada do Magarça	Isolado
685	Recanto dos Motoristas	Isolado
700	Av. das Américas, Km 37	Isolado
701	Jardim Luana	Isolado
733	Novo Jardim Maravilha	Isolado
293	Vila Jurari	Isolado
612	Gaspar de Lemos	Isolado
686	Cabuís (RA - Guaratiba)	Isolado
716	Caminho da União	Isolado
736	Beco do Rato	Isolado
884	Morro da Foice	Isolado
887	Estrada da Pedra VIII	Isolado
896	Estrada do Mato Alto, nº 5.078	Isolado
1032	Travessa Dois Irmãos	Isolado
889	Estrada da Pedra X	Isolado
687	Jardim Guaratiba	Isolado
877	Estrada da Pedra I	Isolado
878	Estrada da Pedra II	Isolado
879	Estrada da Pedra III	Isolado
880	Estrada da Pedra IV	Isolado
1026	A.M. Mário Larrubia	Isolado
883	Avenida Gaspar Lemos (próxima ao nº 11)	Isolado
881	Estrada da Pedra V	Isolado
882	Estrada da Pedra VI	Isolado
885	Estrada da Pedra VII	Isolado
886	Travessa Natal	Isolado
888	Estrada da Pedra IX	Isolado



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

890	Pingo d'Água	Isolado
897	Travessa dos Vieiras	Isolado
898	Bairro ABC	Isolado